Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1041 | Quarta-feira - 25 de Julho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Arroio Trinta 4
Bela Vista do Toldo 4
Biguaçu 5
Braço do Trombudo 10
Caçador 37
Campo Alegre 42
Campos Novos 48
Canoinhas 58
Capinzal 58
Catanduvas 81
Chapadão do Lageado 81
Concórdia 81
Cordilheira Alta 102
Corupá 103
Curitibanos 103
Forquilhinha 103
Fraiburgo 104
Garopaba 131
Garuva 134
Gaspar 134
Governador Celso Ramos 135
Herval d'Oeste 136
Ibiam 181
Imbituba 182
Iomerê 189
Irineópolis 191
Itapoá 193
Joaçaba 194
Lages 196
Lebon Regis 197
Luzerna 199
Macieira 199
Navegantes 199
Nova Trento 200
Novo Horizonte 201
Palhoça 202
Palmitos 220
Peritiba 256
Pinheiro Preto 284
Porto União 287
Rio do Sul 289
Salto Veloso 298
São Bento do Sul 321
São Lourenço do Oeste 329
Schroeder 331
Timbó 332
Turvo 336
Vidal Ramos 365
Videira 365

Associações

EGEM 377

Consórcios

ARIS 378
CIM-AMAVI 379
CINCO 380

Água Doce

Prefeitura

Edital CMDCA Nº 002/2012

EDITAL CMDCA Nº 002/2012

TORNA PÚBLICO AS DIRETRIZES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA DOCE (SC), GESTÃO 2012-2014, ABRE INSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SOLANGE MARIA DE ASSIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Água Doce (SC), no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 767 de 19 de maio de 1992 e suas alterações posteriores, o Processo de Escolha de Membros Suplentes para o Conselho Tutelar do Município - Gestão 2012-2014, que obedecerá as seguintes regras:

1. DOS VOTANTES

1.1. O sufrágio será universal e direto e o voto facultativo e secreto.

1.2. São considerados eleitores todas as pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos que apresentarem título de eleitor no município ou documento equivalente.

1.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez em até três candidatos dos registrados na cédula de votação.

2. DOS CANDIDATOS A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

2.1. Somente poderão concorrer os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidão emitida pelo Cartório de Distribuição Criminal da Comarca de Joaçaba - SC;
b) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Água Doce - SC;
d) Ter concluído o ensino médio;
e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida para conduzir automóvel.

2.2. Os candidatos que atendam todos os requisitos referidos no item 2.1 deverão requerer sua inscrição mediante requerimento endereçado a Presidente do CMDCA, apresentando cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, que permita comprovar a idade de 21 (vinte e um) anos ou superior;
b) Cópia do documento de cadastro de pessoa física - CPF;
c) Comprovante de residência no Município de Água Doce - SC;
d) Certidão emitida pelo Cartório de Distribuição Criminal da Comarca de Joaçaba - SC;
e) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
As fotocópias dos documentos deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para conferência no ato de inscrição
2.3. Será admitida inscrição por procuração, desde que específica para este fim e com firma do outorgante reconhecida por verdadeira ou autêntica.

2.4. As candidaturas serão registradas individualmente.

2.5. Caso o Conselheiro eleito seja servidor ativo ocupante de cargo ou emprego público, em razão do que dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, deverá, quando chamado a assumir as funções, optar entre a remuneração de seu cargo e a de conselheiro, pois as atribuições de Conselheiro Tutelar são decorrentes da função pública.

2.6. Da mesma forma, o Conselheiro eleito que seja servidor público inativo não poderá acumular os proventos da aposentadoria com a remuneração de Conselheiro Tutelar.

2.7. Sendo eleito Conselheiro Tutelar servidor inativo que perceba proventos de aposentadoria pagos tão somente pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sem complementação por ente estatal, é possível a acumulação daqueles proventos com a remuneração decorrente da função exercida no Conselho.

2.8. Os servidores públicos e os aposentados deverão declarar formalmente sua opção de remuneração (remuneração do cargo, da aposentadoria ou de conselheiro tutelar) sob pena de perder o direito a nomeação quando chamado a exercer as funções, sendo nomeada a pessoa com o maior número de votos na ordem subseqüente.

2.9. Conforme art. 24 da Lei Municipal nº 767/92, ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

2.10. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 25/07/2012 a 09/08/2012, das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Frei Silvano, nº 15, Centro, em Água Doce - SC.

2.11. Não serão admitidas inscrições após o período fixado no item 2.11 deste Edital.

3. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos a Suplentes do Conselho Tutelar deverão passar, obrigatoriamente pelas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

a) Inscrição;
b) Participação em curso sobre a Política de Atendimento à Criança e Adolescente;
c) Avaliação de aptidão física e mental.

3.2. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora autuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, encaminhando relação das candidaturas homologadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para publicação.

3.3. No prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação, o Ministério Público ou qualquer cidadão poderá requerer a impugnação das candidaturas homologadas dirigidas à Comissão Organizadora.

3.4. O candidato cuja inscrição for impugnada poderá apresentar defesa no prazo fixado no calendário oficial, constante do Anexo I deste Edital.

3.5. Serão indeferidas, de imediato as impugnações desprovidas de fundamentos ou de provas.

3.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal, com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa.

3.7. Homologadas as inscrições, os candidatos participarão de curso específico sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e a Rotina do Trabalho no Conselho Tutelar, sendo considerado aprovado aquele que atingir freqüência de 100% (cem por cento), de acordo com o calendário oficial constante do Anexo I do presente Edital, em local e horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

3.8. O candidato aprovado no curso específico estará habilitado à avaliação de aptidão física e mental que se realizará através de uma junta médica composta por um psicólogo e um clínico geral, de acordo com o calendário oficial constante do Anexo I do presente Edital, em local e horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

4. DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

4.1. O presente processo eleitoral obedecerá às normas da legislação eleitoral, Lei nº 9.504/97 e alterações posteriores e demais legislação correlata, no que couber, inclusive quanto ao comportamento dos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral e condutas vedadas aos candidatos.

4.2. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Organizadora sobre a existência de violação à legislação eleitoral, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

4.3. As denúncias desprovidas de fundamento ou de provas serão rejeitadas e arquivadas.

4.4. Recebida a denúncia, a Comissão Organizadora cientificará por escrito o candidato concedendo-lhe no referido documento prazo para apresentar defesa.

4.5. A Comissão Organizadora poderá ouvir testemunhas,

determinar a juntada de provas e efetuar diligências.

4.6. Procedente a denúncia, a Comissão Organizadora dará ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, podendo ser cassada a inscrição do candidato infrator ou se já eleito ser excluído do processo, sendo nomeado o Conselheiro com maior número de votos na ordem subseqüente.

5. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

5.1. Data da Escolha: 10 de setembro de 2012
Horário: Das 13horas e 30minutos às 17horas e 30minutos.
Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Frei Silvano, 15, Centro, em Água Doce - SC.

5.2. A escolha será feita por cidadãos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, portadores de título de eleitor no Município de Água Doce - SC, ou documento equivalente, nos termos do item 1 deste Edital.

5.3. O candidato poderá inscrever um fiscal para acompanhar todo o processo de escolha.

5.4. A solicitação de inscrição de fiscal deverá ser encaminhada à Comissão organizadora, até 05 (cinco) dias antes do pleito.

5.5. Poderão permanecer no local de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os fiscais designados, os membros da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e ainda, membros do Ministério Público.

5.6. Encontrada alguma irregularidade na totalização ou apuração dos votos por parte da mesa Receptora, esta encaminhará o fato à Comissão Organizadora, para análise e decisão sobre as Providências a serem adotadas.

5.7. Serão considerados eleitos suplentes do Conselho Tutelar de Água Doce os cinco candidatos mais votados observada a ordem decrescente de votos.

5.8. Havendo empate no número de votos, serão considerados eleitos os candidatos mais idosos.

5.9. As impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las no mesmo prazo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Água Doce ou através do telefone (49) 3524-0443.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público.

6.3. O mandato dos candidatos suplentes será pelo prazo de três anos contados da data da posse.

Água Doce, 24 de julho de 2012
SOLANGE MARIA DE ASSIS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL

DATA	CRONOGRAMA
18/07/2012	Composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e Avaliação.
18/07/2012	Aprovação do Edital nº 002/2012 pelo CMDCA
24/07/2012	Publicação do Edital de Convocação nº 002/2012, no Diário Oficial dos Municípios, site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal.
25/07/2012	Início das inscrições para os Candidatos a Suplentes do Conselho Tutelar das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h junto ao CRAS.
09/08/2012	Término das inscrições para os Candidatos
10/08/2012	Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Organizadora
13/08/2012	Publicação das Candidaturas Homologadas pelo CMDCA
14/08/2012	Prazo para Impugnação das Candidaturas Homologadas
16/08/2012	Prazo para os candidatos impugnados apresentarem defesa até às 17 horas
17/08/2012	Apreciação pela Comissão Organizadora dos Pedidos de Impugnação das inscrições e defesa dos candidatos.
20/08/2012	Publicação da Relação dos Candidatos no site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal
22/08/2012	Curso para os candidatos a Conselheiros Tutelar sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e a Rotina de Trabalho no Conselho Tutelar
27/08/2012	Publicação da relação dos candidatos que obtiverem 100% de participação no curso através do site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal
29/08/2012	Avaliação de Aptidão Física e Mental
30/08/2012	Publicação da Relação dos Candidatos Habilitados a Participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2012-2014
03/09/2012	Prazo para Recursos dos Candidatos
06/09/2012	Análise dos Recursos dos Candidatos pela Comissão Organizadora.
06/09/2012	Publicação da Relação Final dos Candidatos Habilitados ao Processo de Escolha, em Jornal de Circulação Local, site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal
10/09/2012	Votação, Apuração e Homologação do Resultado do Processo de Escolha dos Membros para compor o Conselho Tutelar das 13:30horas às 17:30horas no CRAS de Água Doce com endereço na Rua Frei Silvano, nº 15, Centro.
11/09/2012	Publicação do Resultado da Votação no site do Município www.aguadoce.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura Municipal, após às 18 horas.
14/09/2012	Prazo para Requerer a Impugnação do Resultado da Votação do Processo de Escolha dos Membros para compor o Conselho Tutelar - Gestão 2012-2014.
17/09/2012	Análise e Julgamento dos Pedidos de Impugnação pelo CMDCA.
18/09/2012	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros Suplentes a compor o Conselho Tutelar no site do Município www.aguadoce.sc.gov.br, Mural Público da Prefeitura Municipal, Fórum de Justiça da Comarca de Joaçaba(SC) e Conselho Tutelar.

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto N° 1486, de 23 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 1486, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item Ie artigo 7º da Lei nº 1.555 de 24/10/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
02.08.17 SANEAMENTO
02.08.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
02.08.17.512.1701 PREVENÇÃO DE DOENÇAS
02.08.17.512.1701.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
33900000-0300-0000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011 na Fonte 00100 - Alienação de Bens, Destinação dos Recursos 000 - Sem destinação de recursosconforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 23 de julho de 2012.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 23 de julho de 2012.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2012

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de Combustível (diesel e gasolina). Dia 03/08/2012 as 10h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail planejamentobvt@hotmail.com.

Bela Vista do Toldo, 23 de julho de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2012

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de Combustível (diesel e gasolina). Dia 03/08/2012 as 15h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail planejamentobvt@hotmail.com.

Bela Vista do Toldo, 23 de julho de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Termo de Distrato de Contrato

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, Sr. Adelmo Alberti, Prefeito Municipal, com endereço à Rua Estanislau Schumann, 829, centro, vem através da presente, Distratar a relação pactuada no contrato nº 04/2012, tendo como contratado LAERCIO POLONISKE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.788/0001-32, sito a Rua Professor Alfredo Ludka, s/nº, Município de Bela Vista do Toldo, na pessoa de seu representante legal Laércio Poloniske Miranda, o fazendo pelos seguintes motivos:
Considerando o descumprimento por parte do contratado das disposições do contrato nº 04/2012 (cláusula 7ª), diante do não fornecimento de Combustível Óleo Diesel para a frota do Município;
Considerando que o contratado foi devidamente notificado para cumprimento do contrato sob pena de rescisão, e manteve-se inerte sem regularizar o fornecimento de combustível;
Considerando que o fornecimento de combustível e essencial para as atividades da Municipalidade e imprescindível ao desempenho das áreas de saúde, educação, entre outras;
Fica rescindido o contrato nº 04/2012 a partir desta data, comunicando o contratado de que o mesmo é responsável pela rescisão,

nos termos da lei, fiando impossibilitado de participar de processo licitatório no Município e em outro Órgão Público.
Dê-se ciência do presente distrato ao contratado, e em caso de negativa de assinatura do presente termo, seja feito a rogo por testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 16 de julho de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ciente:

LAERCIO POLONISKE MIRANDA
CONTRATADA

Termo de Distrato de Contrato

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, Sr. Adelmo Alberti, Prefeito Municipal, com endereço à Rua Estanislau Schumann, 829, centro, vem através da presente, Distratar a relação pactuada no contrato nº 11/2012, tendo como contratado LAERCIO POLONISKE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.788/0001-32, sito a Rua Professor Alfredo Ludka, s/nº, Município de Bela Vista do Toldo, na pessoa de seu representante legal Laércio Poloniske Miranda, o fazendo pelos seguintes motivos:
Considerando o descumprimento por parte do contratado das disposições do contrato nº 11/2012 (cláusula 7ª), diante do não fornecimento de Combustível Óleo Diesel para a frota do Município;
Considerando que o contratado foi devidamente notificado para cumprimento do contrato sob pena de rescisão, e manteve-se inerte sem regularizar o fornecimento de combustível;
Considerando que o fornecimento de combustível e essencial para as atividades da Municipalidade e imprescindível ao desempenho das áreas de saúde, educação, entre outras;
Fica rescindido o contrato nº 11/2012 a partir desta data, comunicando o contratado de que o mesmo é responsável pela rescisão, nos termos da lei.
Dê-se ciência do presente distrato ao contratado, e em caso de negativa de assinatura do presente termo, seja feito a rogo por testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 16 de julho de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ciente:

LAERCIO POLONISKE MIRANDA
CONTRATADA

Biguaçu

Prefeitura

Portarias Nº 1899 A 1926

PORTARIA nº 1899 de 23 de julho de 2012
Concede exoneração ao Servidor Gilvan Cesar Rodrigues Costa, ocupante do cargo efetivo de Motorista IV (Carteira E - Caminhões), na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Gilvan Cesar Rodrigues Costa, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista IV (Carteira E - Caminhões), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, inscrito na matrícula funcional nº 8000, a partir de 19/07/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1900 de 23 de julho de 2012
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marcela Soares Pereira, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Marcela Soares Pereira, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrito na matrícula funcional nº 10824, a partir de 05/08/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 05/08/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1901 de 23 de julho de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ELIARA FERNANDES YATES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIARA FERNANDES YATES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2012 a 03/07/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 1902 de 23 de julho de 2012
ERRATA:
Na portaria 1893/2012, de afastamento da servidora Luciane Celina Rodrigues, ocorreu um equívoco quanto ao período.
Portaria 1893 de 20 de julho de 2012:
CONCEDER ao (a) funcionário (a) LUCIANE CELINA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5327/2012 em anexo no período de 09/07/2012 a 23/07/2012.
Passa a ter a seguinte redação:
CONCEDER ao (a) funcionário (a) LUCIANE CELINA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5327/2012 em anexo no período de 09/07/2012 a 23/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1903/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IEDA LUZ DE MIRANDA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5468/2012 em anexo no período de 14/07/2012 a 12/08/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1904/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALCIRENE DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5511/2012 em anexo no período de 13/07/2012 a 09/11/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1905/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSIMERI MARCOS VIEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5510/2012 em anexo nos dias 02, 03, 05 e 10/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1906/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALINE TEIXEIRA, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5519/2012 em anexo nos períodos de 25/06/2012 a 27/06/2012 e 11/07/2012 a 13/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1907/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLEBER FERNANDO REBELATO, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5328/2012 em anexo no período de 04/07/2012 a 18/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1908/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CAROLINA ALVES DA ROCHA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5391/2012 em anexo no período de 04/07/2012 a 10/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1909/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IVONE DE SOUZA ALVES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5489/2012 em anexo no período de 10/07/2012 a 20/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1910/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SONIA TEREZINHA SOARES MELO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5413/2012 em anexo no período de 10/07/2012 a 13/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1911/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GERSON DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5333/2012 em anexo no período de 08/07/2012 a 06/08/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1912/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), JOSIANE ANDERSON COSTA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada no processo 5372/2012, no período de 12/07/2012 a 07/01/2013.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1913/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA APARECIDA JANUÁRIO MATOS, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5523/2012 em anexo no período de 13/07/2012 a 17/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1914/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SINCLER BILCK, ocupante do Cargo efetivo de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5518/2012 em anexo no período de 12/07/2012 a 16/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1915/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DAMIANA IRACI MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5555/2012 em anexo no período de 16/07/2012 a 20/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1916/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUIZ ANTONIO SANTANA, ocupante do Cargo efetivo de CALCETEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5471/2012 em anexo no período de 10/07/2012 a 20/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1917/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACQUELINE SANTANA MELO, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5417/2012 em anexo no período de 09/07/2012 a 07/08/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1919/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA MACHADO DA COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5545/2012 em anexo no período de 15/07/2012 a 12/10/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1920/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVANA APARECIDA RODRIGUES VELA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5547/2012 em anexo no período de 13/07/2012 a 22/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1921/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PATRICIA NAHIRNIAK DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5509/2012 em anexo no período de 10/07/2012 a 19/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1922/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SIRLEI MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5593/2012 em anexo no período de 16/07/2012 a 27/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1923/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELAINE CRISTINA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5540/2012 em anexo no período de 11/07/2012 a 18/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1924/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ABIGAIL ANDERSON, ocupante do Cargo temporário de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5573/2012 em anexo no período de 16/07/2012 a 20/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.

Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1925/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDETE AMRIA STEIL PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5563/2012 em anexo no período de 14/07/2012 a 12/08/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1926 de 23 de julho de 2012
Nomeia Rafael de Jesus Serafim, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rafael de Jesus Serafim, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/07/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/07/2012.
Biguaçu, 23 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 141/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA RADIOLOGIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 09/08/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 23 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial Nº 97/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 08/08/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 20 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 8/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Mangueira corrugada 1 polegada (8832)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	1,1290	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BOS	0	1,1325	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tecnoplast	0	1,2233	3
2	Magueira conrrugada 3/4 (8833)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cortubo	0	0,7269	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BOS	0	0,7293	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tecnoplast	0	0,7591	3
3	Mangueira preta 1/2 parede 2.0mm (8834)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,4485	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,4500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,4639	3
4	Mangueira preta 3/4 parede 2.0mm (8835)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,5954	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,5974	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,6326	3
5	Mangueira Preta 1 parede 2.00mm (8836)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	carpes	0	0,7810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CARPES E CA	0	0,7836	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	0,8435	3
6	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	1,2759	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CRISTAL	0	1,2801	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	1,3496	3
7	Mangueira trasnparente 3/4 (8838)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	2,1498	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CRISTAL	0	2,1568	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	2,3196	3
8	Mangueira multiuso trançada (8839)	MTS	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mantac	0	1,8714	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	MANTAG	0	1,8775	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	2,0244	3
9	Torneira de jardim 1/2 (7271)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	1,7012	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	DURIM	0	1,7068	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	1,8557	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Torneira de jardim 3/4 (7272)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	1,7012	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	DURIM	0	1,7068	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	1,8557	3
11	Torneira para Tanque plástica 15 cm 1/2 (8840)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,0105	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	HERC	0	2,0171	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	2,1931	3
12	Torneira plástica para lavatório 1/2 (8841)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	herc	0	2,6524	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	HERC	0	2,6611	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	herc	0	2,8679	3
13	Torneira bóia 3/4 (7274)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	4,5082	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ASTRA	0	4,5231	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cipla	0	4,8923	3
14	Engate flexível 40cm (7153)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8559	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8620	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,0244	3
15	Válvula para lavatório plástica (8842)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,7065	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ASTRA	0	2,7154	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,9522	3
16	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	1,6007	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	KRONA	0	1,6060	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	1,6870	3
17	AREIA FINA (1958)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)		0	70,9988	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	71,3710	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	78,2046	3
18	AREIA MEDIA (7)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	deschamps	0	62,4496	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)		0	63,6062	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	70,0616	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Brita n 0 (8843)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	57,6866	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	57,9889	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	63,5413	3
20	Brita n 1 (8844)	M3	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	56,2045	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	56,2046	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	61,8795	3
21	Pó brita (8845)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	58,8810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	59,1687	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	65,1738	3
22	Predisco (8846)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	58,8810	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	B.SANTA TER	0	59,1687	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	weiss	0	65,1738	3
23	Cimento 50 Kg cp2 (8847)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	votoram	0	17,9430	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VOTORAM	0	17,9465	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	votarantim	0	19,3568	3
24	Argamassa ac1 20Kg (8848)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	5,6177	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	5,6695	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	6,1150	3
25	Argamassa ac2 20Kg (8849)	SC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	11,7242	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	11,7384	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	12,6456	3
26	Argamassa ac3 20Kg (8850)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	22,6384	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	22,8623	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	24,6589	3
27	Rejunte cores diversas 1kg (7209)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	certa	0	1,5092	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	CERTA	0	1,5493	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ceranfix	0	1,6710	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Tijolos 6 furos 9X14X24 (8851)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	ZEPE	0	0,4451	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	braço novo	0	0,4460	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	teske	0	0,4522	3
29	Telhas germânicas (8852)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	TAIO	0	1,0900	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	telhas taio	0	1,0923	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bom jesus	0	1,1074	3
30	Goivas (8853)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	TAIO	0	2,2527	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	telhas taio	0	2,2573	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bom jesus	0	2,2887	3
31	Telhas de fibrocimento 122X4mm (8854)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	4,3237	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	4,3327	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	4,3928	3
32	Telhas de fibrocimento 1,53X4mm (8855)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	5,3703	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	5,4227	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	5,5095	3
33	Telhas de fibrocimento 1,83X4mm (8856)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	6,7356	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	6,7580	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	6,8661	3
34	Telhas de fibrocimento 2,44X4mm (8857)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	embraliti	0	8,4651	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	IMBRALIT	0	8,5292	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	imbralit	0	8,6657	3
35	Madeira de pnus para Caixaria (8858)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	itamaraty mad	0	436,9060	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	MADESCH	0	444,6281	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	451,7422	3
36	ARAME RECOZIDO N°18 (6450)	KG	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	4,2832	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,2378	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	5,3442	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Barra de ferro (8859)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	4,8218	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	6,0149	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	6,0221	3
38	Barra de ferro 1/4 (7205)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	10,8966	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	12,7075	2
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	38,1274	3
39	Barra de ferro 5/16 (7207)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	13,8855	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	17,2809	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	17,3213	3
40	Barra de ferro 3/8 (7206)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,8324	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	24,4376	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	24,7397	3
41	Barra de ferro 1/2 (8860)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	29,8185	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	36,6565	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	37,1967	3
42	Treliça 6x6 (8861)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	15,0245	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	18,7422	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	18,7646	3
43	Treliça 6x8 (8862)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,5668	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	24,4085	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	24,4376	3
44	Treliça 6x12 (8863)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	25,1574	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	31,3823	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	31,4198	3
45	Malha pop 3.4 (8864)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	19,2174	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	23,5649	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	23,9726	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Malha pop 2.45x6m ferro 4.2 (8865)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	176,3002	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	195,6683	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	244,0845	3
47	Malha pop 2.45x6m ferro 5mm (8866)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	BELGO	0	265,5498	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	288,0153	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	belgo	0	331,2576	3
48	Broca de aço rápido 4mm (7131)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	2,7855	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	2,8270	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	3,0875	3
49	Broca de aço rápido 6mm (7130)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	4,6685	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	4,7362	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	5,1464	3
50	Broca de aço rápido 8mm (7129)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	7,5019	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	7,6106	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,3200	3
51	Broca aço rápido 10mm (8867)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	11,0571	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	11,2173	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	12,0082	3
52	Broca Vedea 5mm (8868)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	3,8163	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	3,8715	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	4,2029	3
53	Broca de videa 8mm (7133)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	5,9662	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	6,0527	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	6,6045	3
54	Broca de videa 10mm (7132)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	irwin	0	8,0395	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VONDER	0	8,1559	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	dima	0	8,9204	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Cadeado 30mm (7136)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	6,9875	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	7,0887	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	7,7196	3
56	Cadeado 40mm (7137)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	10,9803	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	11,1394	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	12,0082	3
57	Cadeado 50cm (8869)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	14,0517	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	14,2553	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,4391	3
58	Abraçadeira de pressão 1/2 (8870)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,9214	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,9348	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,0293	3
59	Abraçadeira de pressão 1 (8871)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,9214	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,9348	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,0293	3
60	Abraçadeira com chaveta 1 polegada (8872)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fermann	0	0,6143	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,6232	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,6862	3
61	Cilindro para fechadura (7145)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	7,7783	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	7,8911	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	8,5773	3
62	Fechadura Metálica externa (8873)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	soprano	0	18,2979	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	18,5631	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	19,7278	3
63	Dobradiça zincada 3 polegadas (8874)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	1,1364	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	1,1529	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,2694	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Dobradiça zincada 2 polegadas (8875)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	0,8447	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	0,8569	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,9435	3
65	Prego 10x10 - pct 1kg (7220)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	10,2355	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	10,3838	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	11,1505	3
66	Prego 12x12 - pct 1kg (7221)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	7,1640	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	7,2679	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	8,0026	3
67	Prego 17x27 - pct 1kg (7222)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	4,8145	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	4,8842	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,3780	3
68	Prego 18x30 (7223)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	4,9373	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	5,0088	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,5152	3
69	Prego 22x48 (7224)	KG	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gerdau	0	5,1293	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	GERDAU	0	5,2036	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	gerdau	0	5,7296	3
70	Tubo de concreto 15 cm (8006)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	12,3497	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	12,5170	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	12,6117	3
71	Tubo de concreto 20cm (8007)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	13,5316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	13,5767	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	13,8164	3
72	Tubo de concreto 30 cm (8876)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	16,7712	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	16,8652	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fronza	0	17,2203	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Bloco de concreto (8008)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	1,3161	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1,3177	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	jcs	0	1,3438	3
74	Blocos calha de concreto (8877)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1,5573	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	VALE SUL	0	1,6708	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	jcs	0	1,7059	3
75	Joelho de esgoto 40mm (8878)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,5964	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,5992	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,6284	3
76	Joelho de esgoto 50mm (8879)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,0104	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilt	0	1,0146	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0650	3
77	Joelho esgoto 75mm (8880)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8371	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,8447	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9364	3
78	Joelho esgoto 100mm (8881)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,1968	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,2059	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3156	3
79	Tee esgoto 40mm (8882)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,1864	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,1913	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,2506	3
80	Tee esgoto 50mm (8883)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,3116	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,3213	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,4366	3
81	Tee esgoto 75mm (8884)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	4,4013	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	4,4195	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,6392	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	Tee esgoto 100mm (8885)	PC	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	4,8070	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	4,8269	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,0668	3
83	Caixa sifonada 100x100x50 (7156)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	5,9169	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,9414	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,2367	3
84	Caixa de gordura com cesto (7140)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	102,9139	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	102,9944	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	108,4768	3
85	Dobradiça zincada 3 (7150)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	SOPRANO	0	1,1329	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,1376	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	gubler	0	1,1941	3
86	Cap de esgoto 100mm (7157)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,8321	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,8439	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,9852	3
87	Cap de esgoto 75mm (7158)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	2,0753	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,1203	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,2349	3
88	Cap de esgoto 50mm (7159)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,5079	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,5142	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,5894	3
89	Cap esgoto 40mm (8886)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,9109	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,9147	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,9601	3
90	Curva de esgoto 100mm (7160)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	6,3532	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	6,3795	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,6966	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	Curva de esgoto 75mm (7161)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	5,6643	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	5,6877	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,9705	3
92	Luva de esgoto 100mm (7167)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,9984	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	2,0514	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,1623	3
93	Luva de esgoto 75mm (7168)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,8753	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,8831	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9767	3
94	Luva de esgoto 50mm (7169)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	1,2247	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	1,2298	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,2909	3
95	Luva de esgoto 40mm (7170)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,5511	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,5534	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,5809	3
96	Redução esgoto 50x40 (7171)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	0,7042	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	0,7072	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,7423	3
97	Tubo esgoto 150mm (8887)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	69,1754	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	69,2420	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	72,9848	3
98	Tubo de esgoto de 6 metros 100mm (7178)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	FORTLEV	0	26,9972	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	27,1090	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	28,4565	3
99	Tubo esgoto 75mm (8888)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	24,2875	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	24,3882	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	25,6004	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	Tubo de esgoto de 6 metros 50mm (7180)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	19,2154	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	19,5724	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	20,6304	3
101	Tubo de esgoto de 6 metros 40mm (7181)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	11,5292	1
			HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	11,6883	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	12,3201	3
102	Sifão para esgoto 75cm (8889)	UND	HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP (8041)	AMANCO	0	9,1853	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	9,2234	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	9,6818	3
103	CAIXA DE DESCARGA (2449)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cipla	0	15,9655	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	17,8632	2
104	Assento sanitário simples (8892)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	astra	0	13,0035	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	14,1026	2
105	Assento sanitário almofadado (7126)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	astra	0	33,6605	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	plastilit	0	37,6068	2
106	Caixa d água 300 litros (8890)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortelev	0	94,7050	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fort leve	0	106,2393	2
107	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	fortelev	0	115,7375	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fort leve	0	129,7436	2
108	Cesto de lixo 50 litros pvc com tampa (8891)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	platilit	0	11,2821	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	plasvale	0	22,1176	2
109	Balde plástico para concreto 10 litros (8893)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	4,9985	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	5,3011	2
110	Carrinho de mão caçamba de pvc (7142)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	92,5929	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	93,2598	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
111	Caçamba de pvc para carrinho de mão (8894)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	17,6703	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	31,4816	2
112	Alicate universal (7185)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	14,5649	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	14,7252	2
113	Alicate de bico (7187)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	25,3982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	26,5054	2
114	Alicate de corte (7186)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	vonder	0	15,5556	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,7069	2
115	Alicate arrebitador (8895)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	worker	0	14,9723	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	15,7069	2
116	Chave de fenda 1/4x5 (7192)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	5,8901	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	6,1389	2
117	Broxa n° 1 (7134)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,3982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,4359	2
118	Broxa n°2 (7135)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,1204	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	5,3992	2
119	Aplicador de silicone (7188)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	7,8982	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,3443	2
120	Serrinha de cortar ferro (8896)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	2,5741	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	famastil	0	2,6505	2
121	Cabo de enxada (8897)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	3,8611	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,9267	2
122	Cabo para pá de ajuntar (7191)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	mugge	0	3,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	4,1525	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	Colher de pedreiro n°9 (7193)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,0463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,3809	2
124	Desempenadeira plástica c/ espuma (7194)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,8718	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	cdk	0	7,0556	2
125	Disco diamantado para corte seco (7195)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	bosch	0	16,6667	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	17,6703	2
126	Enxada 19 cm com cabo (7196)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	12,5000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	12,7619	2
127	Enxadão com cabo (7197)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	pandolfo	0	26,2316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	27,4871	2
128	Lápis de carpinteiro (7198)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	faber castel	0	1,4815	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	faber castel	0	1,5707	2
129	Lima chata n° 8 (7199)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	10,7985	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	nicholson	0	12,0834	2
130	Martelo 25mm (7200)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	famastil	0	13,5463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	13,7435	2
131	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	14,6575	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	14,7252	2
132	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	metisa	0	14,5371	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pandolfo	0	14,7252	2
133	Serrote profissional n°20 (7203)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	famastil	0	21,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	22,5787	2
134	Trena emborrachada 8 metros (8898)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	profield	0	14,8797	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	15,7069	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	Trena emborrachada 5 metros (8899)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	profield	0	8,4908	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	8,8351	2
136	Trena emborrachada 3 metros (8900)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	7,0185	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	7,3626	2
137	Linha de nylon n°100 (7213)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	6,8718	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	depesil	0	10,2778	2
138	Trena 30 metros (8901)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	19,9723	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	20,6153	2
139	Luva látex (8902)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	brasol	0	3,3056	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,4359	2
140	Prumo 500gr (8903)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	11,2315	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	11,7802	2
141	Escova de aço com cabo (8904)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	3,7315	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,9267	2
142	Disco para serra circular 36 dentes (8905)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	disma	0	23,9816	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	24,5420	2
143	Nivel de alumínio 20 polegadas (8906)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	17,6703	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	23,6760	2
144	Espátula 06cm (8907)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	2,9167	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	2,9450	2
145	Mareta 500grs (8908)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	12,9630	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	13,7435	2
146	Mareta 1 Kg (8909)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	18,8241	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	19,6336	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
147	Mareta 3 Kg (8910)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	minasul	0	37,3427	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	disma	0	39,2673	2
148	Escada de madeira 7 degraus (8911)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	orion	0	113,8893	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	120,7468	2
149	Escada de ferro 5 degraus (8912)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	alumasa	0	75,0003	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	maestro	0	79,5162	2
150	SUBSTITUTO DE CAL (6031)	LT	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	4,3377	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	kalfacil	0	4,3727	2
151	Cal de pintura - saco 5 kg (7141)	SC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sinha	0	6,0487	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	eb cal	0	6,1711	2
152	Massa epoxi 100gr (7152)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	henkel	0	4,1111	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durepoxi	0	4,1876	2
153	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	titan	0	16,9978	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	17,4017	2
154	Impermeabilizante para reboco 1 litro (7212)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	10,4093	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	quevex	0	10,6085	2
155	Impermeabilizante para concreto 1 litro (7211)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	queveks	0	10,1007	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	quevex	0	10,2363	2
156	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	3m	0	7,7774	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	adere	0	7,9099	2
157	Rolo de lã 5cm c/ cabo (7225)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,7223	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,7481	2
158	Rolo de lã 9cm c/ cabo (7226)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,5104	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	4,5598	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
159	Rolo de lã 15cm c/ cabo (7227)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,6067	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,7001	2
160	Rolo de lã natural 23cm s/ cabo (7228)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	13,9586	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	14,5022	2
161	Rolo de espuma 23cm s/ cabo (7229)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	5,3725	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	5,4904	2
162	Cabo para rolo 23cm (8913)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	4,7010	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	4,8204	2
163	Trincha cerdas médias 1 polegada (8914)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	2,6953	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	2,6987	2
164	Trincha cerdas médias 2 polegadas (8915)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	3,5212	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	3,5362	2
165	Trincha cerdas médias 3 polegadas (8916)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	6,0441	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	6,1418	2
166	Trincha cerdas médias 4 polegadas (8917)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	atlas	0	7,4144	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	atlas	0	7,4446	2
167	Silicone 280gr (7947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	unifix	0	8,4853	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	8,6543	2
168	Solvente (1 litro) (7257)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	7,7139	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	farbem	0	7,9099	2
169	Thiner 1 litro (8918)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	anjo	0	6,9879	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	farbem	0	7,1654	2
170	Tinta esmalte 3,6 cores (8919)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	48,3708	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	49,3203	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	Tinta esmalte 1 Kg cores (8920)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	14,5838	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	14,8891	2
172	Fundo a óleo 3,6 (8921)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	39,0840	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	universo	0	40,1759	2
173	Tinta acrílica 3,6 cores premium semi-brilho (8922)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	52,0281	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	53,3497	2
174	Registro de pressão soldável (7246)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	5,5834	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	lekat	0	9,6469	2
175	Tinta acrílica 18 cores semi brilho premium (8923)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	246,7274	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	252,9945	2
176	Selador acrílico - 18 lt (7266)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	65,1400	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	82,8838	2
177	Verniz filtro solar 3,6 (8924)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	46,5286	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	46,9460	2
178	Osmocolor transparente 3,6 (8925)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	73,5152	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	90,7520	2
179	Osmocolor cores (8926)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	montana	0	88,4043	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	montana	0	106,4793	2
180	Tinta spray Cores 250 gr (8927)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	colorgin	0	9,9192	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	colorgin	0	10,1432	2
181	Tinta spray metálico cores (8928)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	colorgin	0	15,8197	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	colorgin	0	16,1085	2
182	Tinta para piso 18 litros (8929)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	150,4940	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	153,5443	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
183	Resina acrílica 18 litros (8930)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	145,1692	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	novacor	0	175,6051	2
184	MASSA ACRILICA (1097)	GL	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	16,7503	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	18,5406	2
185	Corante para tinta cores (8931)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	xadrez	0	2,6056	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	salisil	0	2,6590	2
186	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110X3/4 (6939)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	9,0025	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,1475	2
187	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	7,3356	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,4539	2
188	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	6,0971	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,1955	2
189	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	5,0492	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,1306	2
190	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 32X3/4 (6943)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	4,6681	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,7434	2
191	Registro borboleta 3/4 rosca externa (8932)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,7545	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	9,7749	2
192	Registro pvc soldável 20 (8933)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,0593	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,0942	2
193	Registro pvc soldável 25 (8934)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,5722	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,5986	2
194	Registro pvc soldável 32 (8935)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	15,0402	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	15,1146	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
195	Registro pvc soldável 40 (8936)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	18,6482	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	18,7208	2
196	Registro pvc soldável 50 (8937)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	19,7062	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	20,4229	2
197	Registro pvc soldável 60 (8938)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	40,3976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	40,9143	2
198	Registro pvc soldável 85 (8939)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	viqua	0	217,9059	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	218,7383	2
199	Registro pvc soldável 110 (8940)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	viqua	0	458,8524	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	461,1240	2
200	Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	34,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	34,3333	2
201	Cap soldável 20mm (7232)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,4270	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4370	2
202	Cap soldável 25mm (7233)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,4750	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,4841	2
203	Cap soldável 32mm (8941)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,7355	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,7506	2
204	Cap soldável 40mm (7234)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,8051	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8155	2
205	Cap soldável 50mm (7235)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,7931	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,8502	2
206	Capa soldável 60mm (8942)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,1393	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,2444	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
207	Cap soldável 85mm (8943)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	22,3448	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	22,8019	2
208	Cap soldável 110mm (8944)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	40,0345	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	40,8533	2
209	Luva soldável 20mm (7242)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,2692	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,2810	2
210	Luva soldável 25mm (7243)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3116	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3251	2
211	LUVA SOLDAVEL 32MM (6922)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,6316	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6589	2
212	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,3474	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,4057	2
213	Luva soldável 50mm (7245)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,6759	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,7483	2
214	LUVA SOLDAVEL 60MM (6919)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,0277	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,2450	2
215	LUVA SOLDAVEL 85MM (6917)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	15,0493	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	15,7000	2
216	LUVA PBA 110X100MM (6915)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubuzam	0	18,5274	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	19,3284	2
217	LUVA PBA 85X75MM (6916)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	10,1059	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,5428	2
218	LUVA PBA 60 MM (7359)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,6323	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,1785	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
219	LUVA DE CORRER 40 MM (7360)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	9,2890	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	9,6642	2
220	LUVA DE CORRER 32 MM (7361)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	7,7478	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,0828	2
221	REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	16,7586	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	17,0680	2
222	REDUÇÃO PBA 85X60MM (6930)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,0345	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	13,2759	2
223	REDUÇÃO PBA 60X40MM (6931)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,2414	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	10,4310	2
224	REDUÇÃO PBA 85X40MM (6932)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	12,1034	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,3276	2
225	Curva soldável 90° 85mm (7981)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	34,4872	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2670	2
226	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	30,4457	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	31,8540	2
227	Curva pba 90 60mm (8945)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	13,8468	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	14,5618	2
228	Curva PBA 45° 60mm (7983)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	12,1160	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	12,7416	2
229	Curva soldável 50mm (8946)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	4,1540	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,3686	2
230	Curva soldável 25mm (8947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,0558	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,1103	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
231	CURVA SOLDAVEL 40MM (6961)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	3,8944	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,0955	2
232	Joelho Rl 20x1/2 (8948)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3480	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,6167	2
233	Joelho RL 25x1/2 (7240)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	2,3489	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,6175	2
234	Joelho soldável 20mm (8949)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3343	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3725	2
235	JOELHO SOLDAVEL 25MM (1517)	PC	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	0,3519	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,3921	2
236	Joelho soldável 32mm (7987)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,3108	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,4607	2
237	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,8122	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,0195	2
238	Joelho soldável 50mm (8950)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	1,9970	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,2058	2
239	Joelho soldável 60mm (8951)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,0407	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,8232	2
240	Joelho soldável 60mm 45 graus (8952)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	33,1391	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2732	2
241	Joelho soldável 8mm (8953)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	38,4703	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	42,1553	2
242	Joelho soldável 85mm 45 graus (8954)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	33,1215	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	36,2732	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
243	Tee soldável 20mm (7249)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6300	1
244	Tee soldável 25mm (7250)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	0,6500	1
245	TEE SOLDAVEL 32MM (6928)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	1,7700	1
246	Tee soldável 40mm. (7251)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,0500	1
247	Tee soldável 50mm (7252)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	4,5200	1
248	Tee soldável 60mm (7989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	13,9000	1
249	Tee soldável 85mm (7988)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,5000	1
250	TEE PBA 85MM (6924)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	20,0000	1
251	TEE PBA 85X60MM (6925)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	20,0000	1
252	TEE PBA 60MM (6926)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,0000	1
253	MANGUEIRA RAMAL PREDIAL 20MM (6947)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	2,3795	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	2,3950	2
254	Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm c/registro 3/4 (8955)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	7,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	7,0893	2
255	Adaptador p/mangueira ramal predial 20mm 3/4 c/rosca externa (8956)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	5,4728	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,5086	2
256	Emenda para mangueira predial 20mm (8957)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	6,5198	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,5624	2
257	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	214,2928	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	215,4198	2
258	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	132,0477	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	132,7419	2
259	TUBO PBA 60MM (6956)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	65,6466	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tubozam	0	65,9917	2
260	Tubo soldável 20mm (7253)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	6,5647	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	6,6219	2
261	Tubo soldável 25mm (7254)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,0738	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,1390	2
262	TUBO SOLDAVEL 32MM (6958)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	18,2377	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	18,3336	2
263	Tubo soldável 40mm. (7255)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	23,9950	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	24,1211	2
264	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	30,7633	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	30,9251	2
265	Adesivo 175gr (7994)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	8,4625	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,7164	2
266	Adesivo 75gr (7995)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	tigre	0	3,0749	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	3,1671	2
267	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	76,9231	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	79,5870	2
268	FLANGE 50MM (2047)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	10,3006	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	10,6573	2
269	Flange pvc 40mm (8958)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	11,6534	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	11,8923	2
270	FLANGE 32MM (2049)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	8,3024	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	8,5076	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
271	FLANGE 25 MM (2048)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	krona	0	5,3935	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	tigre	0	5,4888	2
272	Selador acrílico - 3,6 lt (7264)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lukscolor	0	16,7503	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 25/04/2012** **Válido até: 25/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material de construção e ferramentas para manutenção das edificações das diversas secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	resicolor	0	19,9382	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012
PROCESSO N° 20/2012

(8041) - HEINZ KURTZ & CIA LTDA EPP

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

BRACO DO TROMBUDO , 25 de Abril de 2012.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.297

DECRETO nº 5.297, de 18 de julho de 2012.
Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 891,85m2 (oitocentos e noventa e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Jolar Agostinho Col Debella, matriculado sob o nº 13180, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à Rua Venezuela, Bairro Reunidas, nesta cidade de Caçador-SC, ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área 1 com 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando: ao Noroeste, com a Rua Bolívia, medindo 15,00m; ao Leste, com o lote 4, medindo 24,00m; ao Sudoeste, com a "Área 2", medindo 15,50m; e, ao Sul, com o lote 2, medindo 12,00m.

II - Área 2 com 641,85m2 (seiscentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao Noroeste, com a Rua Bolívia, medindo 43,50m; ao Nordeste, com a "Área 1", medindo 15,50m; ao Leste, com o lote 2, medindo 18,30m; e, ao Sul, em dois planos, sendo o primeiro com a Rua Venezuela, medindo 37,50m e o segundo com o lote 2, medindo 4,30m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.266, de 10 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.302

DECRETO nº 5.302, de 24 de julho de 2012.
Designa Comissão Especial de Avaliação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos Antonio Carlos N. Bittencourt, Alceu Zardo e Fernando Melotti, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação dos terrenos urbanos abaixo especificados:

I - terreno constituído pelo lote nº 66, do Loteamento Arrueira II, medindo 524,70m2 (quinhentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados), pertencente ao Senhor Mario Fernando Ramos;

II - terreno constituído pelo lote nº 60, do Loteamento Arrueira II, medindo 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10594, pertencente ao Município de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.845

PORTARIA Nº 21.845, de 09 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 22/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais, mais suas alterações

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã MARIA HELENA MACCARI TRINDADE, para ocupar o cargo em comissão de Oficial do Gabinete do Vice-Prefeito, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-3, com 35h semanais, a contar de 09 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pr 23-2012 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2012/2013, melhor descrito no Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 15/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 15/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: www.cacador.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de

expediente em vigor.

Caçador, 23 de Julho de 2012.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Aviso de Licitação Pr 65-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONSERTOS PARA RECAPE E VULCANIZAÇÕES PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 14/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 14/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 23 de Julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação TP 10-2012 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 10/2012
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA, E PARA REFORMA DE SANITÁRIOS, LAVANDERIA, TELHADO E PISO NA ESCOLA ALCIDES TOMBINI
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 15/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 15/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 38

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 38/2012
CAUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) protocolado sob o nº 13.171/2011, de proprietários de imóveis lindeiros à Rua DOMINGOS GIOVANI PEGORARO, no bairro São Cristóvão, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71.
As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente serão realizadas na Rua DOMINGOS GIOVANI PEGORARO, no bairro São Cristóvão, partindo da Rua Milton César Pegoraro até chegar ao seu término, com área total de pavimentação igual a 8.363,68 m2 e somatório das testadas igual a 1.392,00 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: DOMINGOS GIOVANI PEGORARO
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Somatório de testadas: 1.392,00 metros lineares
Área de pavimentação: 8.363,68 m2

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária, a ser apurada mediante avaliação de comissão especialmente nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 69, § 2º do Código Tributário Municipal.
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descritivo acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades, custos unitários e totais, resultando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada, conforme discriminação constante do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL À VISTA R$
Locação com aparelho topográfico	M	696,00	0,47	327,12
Regularização e compactação subleito	M2	8.363,68	1,49	12.461,88
Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	178,60	1,95	348,27
Tubos Concreto 0,30cm	M	530,20,	20,24	10.727,20
Tubos Concreto 0,40cm	M	260,00	31,62	8.221,20
Tubos Concreto 0,80cm	M	9,00	99,80	898,20
Reaterro de valas com brita 2	M3	108,47	44,00	4.772,50
Bocas de Lobo	UN.	22,00	785,46	17.280,12
Camada de Brita 2 para forro (nivelada e compactada)	M³	301,09	44,00	13.248,07
Camada de Macadame Seco (nivelada e compactada)	M³	1.204,37	44,00	52.992,28
Camada Base de Brita Graduada (nivelada e compactada)	M³	802,91	44,00	35.328,18
Imprimação com CM- 30	Ton.	11,08	2.090,00	23.157,62
Pintura de Ligação com RM 1C	Ton.	6,88	1.210,00	8.330,83
Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton.	1.045,46	133,77	139.853,59
Meio Fio de Concreto Simples (moldado in loco)	Ml.	1.392,00	33,64	46.832,45
Sinalização Horizontal	M2	278,40	19,51	5.432,42

Sinalização Vertical	UN.	15,00	151,16	2.267,34
Custo com equipamentos e maquinas	Vb.	1,00	114.743,78	114.743,78
			SUBTOTAL	497.223,05
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (INCENTIVO)				248.611,53
			TOTAL	248.611,53

DIMENSIONAMENTO:
Forro= 3,00cm;
Macadame seco= 12,00cm;
Base de brita graduada = 8,00cm; e
Capa (Camada de CAUQ) = 5,00cm.
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue abaixo:

$$CMI = \frac{VO \times AI}{SAT}$$

SENDO:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 29,73 / m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 178,60 /ml (sem a mão-de-obra) 1.

OBSERVAÇÕES

6.1 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devendo fazê-lo por meio de petição escrita e protocolada no setor competente da Prefeitura Municipal.
6.2 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a Lei 54/83 de 15/12/83 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 53, § 3º.
6.3 - O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
6.4 - Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.5 - Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

1 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 248.611,53) pela somatória das testadas dos imóveis beneficiados pela pavimentação, (1.392,00).

6.6 - A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação do presente edital, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados no item 07 abaixo, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente da prefeitura:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	CAUÇÃO PAV. RUA DOMINGOS GIOVANI PEGORARO
Nº DA CONTA	21.606-2

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
Inicio das obras de pavimentação da rua;

6.6 - Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.

6.7 - Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
Ademir Xavier	001.03.0127.0222.001	15,00	2.679,00
Adilson Osório	001.03.0126.0247.001	14,00	2.500,40
Aldacir Orsolin	001.03.0127.0039.001	15,00	2.679,00
Alfredo da Silva	001.03.0164.0214.001	15,00	2.679,00
Alfredo Pessoa de Abreu	001.03.0165.0112.001	14,00	2.500,40
André Fernando Alves Correia	001.03.0165.0014.001	14,00	2.500,40
Antonio Marcos Rodrigues	001.03.0164.0126.001	14,50	2.589,70
Aparecida de F. Backschat A. Pereira	001.03.0126.0303.001	14,00	2.500,40
Arlei Xavier e Aline Magueroski	001.03.0125.0257.001	14,00	2.500,40
Assis da Silva	001.03.0122.0453.001	14,00	2.500,40
Beatriz Knecht Palhano	001.03.0166.0172.001	14,00	2.500,40
Carlos Alberto Ferreira da Luz	001.03.0122.0263.001	14,00	2.500,40
Carlos André Leite	001.03.0127.0250.001	14,50	2.589,70
Cidney de Oliveira	001.03.0166.0056.001	14,00	2.500,40
Cleier Lanzarini	001.03.0125.0201.001	14,00	2.500,40
Dair Bilous	001.03.0164.0098.001	14,50	2.589,70
Darcy Fogaça	001.03.0166.0070.001	14,00	2.500,40
Dilfo Alberto Ribeiro	001.03.0125.0187.001	14,00	2.500,40
Diva de Mello Rosa	001.03.0127.0376.001	14,50	2.589,70
Eloir do Carmo Correia Antunes	001.03.0122.0416.001	14,00	2.500,40

Eracides Rissardi	001.03.0127.0236.001	14,50	2.589,70
Ervino Knecht	001.03.0166.0126.001	14,00	2.500,40
Evandro Rodrigues	001.03.0122.0388.001	14,00	2.500,40
Genir Chaves de Morais	001.03.0122.0374.001	14,00	2.500,40
Getúlio da Silva	001.03.0164.0140.001	14,50	2.589,70
Induspel Ind. e Com. Madeiras Ltda.	001.03.0164.0014.001	15,00	2.679,00
Induspel Ind. e Com. Madeiras Ltda.	001.03.0164.0028.001	14,50	2.589,70
Induspel Ind. e Com. Madeiras Ltda.	001.03.0164.0042.001	14,50	2.589,70
Induspel Ind. e Com. Madeiras Ltda.	001.03.0164.0056.001	14,50	2.589,70
Iria Janete Klabunde Monteiro	001.03.0127.0278.001	14,50	2.589,70
Ivan Xavier da Rosa	001.03.0125.0271.001	14,00	2.500,40
Ivanir Antonio Picoloto	001.03.0125.0322.001	14,00	2.500,40
Ivonete de Oliveira Mattos	001.03.0165.0028.001	14,00	2.500,40
Jair Trindade de Góis	001.03.0165.0056.001	14,00	2.500,40
Jandir Gonçalves de Melo	001.03.0126.0275.001	14,00	2.500,40
João Pedro de Oliveira	001.03.0122.0332.001	14,00	2.500,40
Jocel dos Santos	001.03.0127.0320.001	14,50	2.589,70
Jocelmo Antonio Deon	001.03.0122.0346.001	14,00	2.500,40
José Adenir da Rocha	001.03.0166.0028.001	14,00	2.500,40
José Carlos Pereira Silva	001.03.0122.0304.001	14,00	2.500,40
José Carlos Scotti	001.03.0127.0264.001	14,50	2.589,70
Lindarci Carvalho da Silva	001.03.0126.0289.001	14,00	2.500,40
Luiz Antonio Santana Paganelli	001.03.0127.0306.001	14,50	2.589,70
Luiz Antonio Santana Paganelli	001.03.0127.0292.001	14,50	2.589,70
Luiz Antonio Santana Paganelli	001.03.0126.0317.001	14,00	2.500,40
Luiz Antonio Santana Paganelli	001.03.0126.0354.001	14,00	2.500,40
Márcia e Giovana Rodrigues	001.03.0164.0168.001	14,50	2.589,70
Mário Antonio Angeli	001.03.0165.0070.001	14,00	2.500,40
Miguel Berezanski	001.03.0164.0154.001	14,50	2.589,70
Miguel Kubowski	001.03.0166.0098.001	14,00	2.500,40
Município de Caçador (área verde)		177,00	31.612,20
Nelci Aparecida do Amaral	001.03.0126.0219.001	14,00	2.500,40
Nelson Seidel	001.03.0122.0360.001	14,00	2.500,40
Neri Barbosa	001.03.0164.0084.001	14,50	2.589,70
Neuza Maria Zavilinski Kunzel	001.03.0122.0402.001	14,00	2.500,40
Nicanor de Mattos	001.03.0126.0205.001	14,00	2.500,40
Nilson Mendes Prado	001.03.0122.0290.001	14,00	2.500,40
Odelir Ângelo Castanha	001.03.0125.0285.001	14,00	2.500,40
Odelir Osório	001.03.0122.0318.001	14,00	2.500,40
Osni Antunes	001.03.0125.0229.001	14,00	2.500,40
Osni Kaziemerczak	001.03.0127.0348.001	14,50	2.589,70
Paulo César da Silva	001.03.0126.0261.001	14,00	2.500,40
Reinaldo de Oliveira	001.03.0127.0334.001	14,50	2.589,70
Rua Abdalla J Thomé		14,00	2.500,40
Rua Abdalla J Thomé		14,00	2.500,40
Rua Milton César Pegoraro		10,00	1.782,00
Rua Otávio Gonçalves Cordeiro		14,00	2.500,40
Rua Otávio Gonçalves Cordeiro		14,00	2.500,40
Rua Silvério C dos Santos		14,00	2.500,40
Rua Silvério C dos Santos		14,00	2.500,40
Salete de Castilho Couto	001.03.0166.0112.001	14,00	2.500,40
Salomão Teles do Nascimento	001.03.0165.0172.001	14,00	2.500,40
Samuel de Andrade Pares	001.03.0165.0042.001	14,00	2.500,40
Saul Carmo Damo	001.03.0125.0173.001	14,00	2.500,40
Solange Aparecida Tomaz	001.03.0165.0098.001	14,00	2.500,40
Solange Aparecida Tomaz	001.03.0165.0084.001	14,00	2.500,40
Tadeu de Souza	001.03.0166.0084.001	14,00	2.500,40
Talita Almeida	001.03.0122.0276.001	14,00	2.500,40
Tayara Alana Catapan	001.03.0164.0112.001	14,50	2.589,70
Valdeni da Fonseca	001.03.0164.0070.001	14,50	2.589,70
Valdir Xavier	001.03.0125.0243.001	14,00	2.500,40
Valério Fávero	001.03.0126.0233.001	14,00	2.500,40
Vanderlei Vorel	001.03.0127.0362.001	14,50	2.589,70
Vanderléia Aparecida Craco	001.03.0165.0126.001	14,00	2.500,40
Vardulina Maria de Mello	001.03.0166.0014.001	14,00	2.500,40
Verônica Klabunde Xavier	001.03.0166.0042.001	14,00	2.500,40
Wagner Gesse Zampieri	001.03.0125.0215.001	14,00	2.500,40
TOTAL		1.392,00	248.607,2

Caçador (SC), Julho de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 39

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 39/2012
CAUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) protocolado sob o nº 4.741/2011, de proprietários de imóveis lindeiros à Rua PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA, no bairro Reunidas, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71.
As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente serão realizadas na Rua PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA, no bairro Reunidas, partindo da Rua Herculano Coelho de Souza até chegar ao seu término, com área total de pavimentação igual a 1.315,49 m2 e somatório das testadas igual a 332,73 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA
Bairro: REUNIDAS
Somatório de testadas: 332,73 metros lineares
Área de pavimentação: 1.315,49 m2

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária, a ser apurada mediante avaliação de comissão especialmente nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 69, § 2º do Código Tributário Municipal.
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descritivo acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades, custos unitários e totais, resultando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada, conforme discriminação constante do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL À VISTA R$
Locação com aparelho topográfico	M	166,37	0,47	78,19
Regularização e compactação subleito	M2	1.315,49	1,49	1.960,08
Camada de Brita 2 para forro (nivelada e compactada)	M³	47,36	43,00	2.036,38
Sub-base em Macadame Seco (nivelada e compactada)	M3	189,43	47,00	8.903,24
Camada Base de Brita Graduada (nivelada e compactada)	M³	126,29	43,00	5.430,34
Imprimação com CM- 30	Ton.	1,74	2.090,00	3.642,37
Pintura de Ligação com RM 1C	Ton.	1,08	1.210,00	1.310,32
Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton.	164,44	133,77	21.997,02
Meio Fio de Concreto Simples (moldado in loco)	Ml.	332,73	33,64	11.194,00
Sinalização Horizontal	M2	66,55	19,51	1.298,51
Sinalização Vertical	UN.	2,00	151,34	302,68
Custo com equipamentos e maquinas	Vb.	1,00	17.445,94	17.445,94
			SUBTOTAL	75.599,07
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (INCENTIVO)				37.799,53
			TOTAL	37.799,53

DIMENSIONAMENTO:
Forro= 3,00cm;
Macadame seco= 12,00cm;
Base de brita graduada = 8,00cm; e
Capa (Camada de CAUQ) = 5,00cm.
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue abaixo:

$$CMI = \frac{VO \times AI}{SAT}$$

SENDO:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 28,73 / m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 113,60 /ml (sem a mão-de-obra) 2.

OBSERVAÇÕES

6.1 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devendo fazê-lo por meio de petição escrita e protocolada no setor competente da Prefeitura Municipal.
6.2 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a Lei 54/83 de 15/12/83 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 53, § 3º.
6.3 - O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas

2 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 37.799,53) pela somatória das testadas dos imóveis beneficiados pela pavimentação, (332,73).

públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
6.4 - Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.5 - Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.6 - A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação do presente edital, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados no item 07 abaixo, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente da prefeitura:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	CAUÇÃO PAV. RUA PRESCILIANA AIRES DE ARRUDA MAIA
Nº DA CONTA	21.605-4

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
Inicio das obras de pavimentação da rua;

6.6 - Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
6.7 - Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
Anderson Persergona e Outra	001.002.0045.0338.001	15,00	1.704,00
Enemir Corozzola	001.002.0045.0383.001	15,00	1.704,00
João Batista Ribeiro Bendelin	001.002.0045.0398.001	15,00	1.704,00
João Batista Ribeiro Bendelin	001.002.0045.0416.001	18,00	2.044,80
Luiz Eugênio Rossa Beltrami	001.002.0045.0613.001	69,00	7.838,40
Luiz Eugênio Rossa Beltrami	001.002.0045.1115.001	98,73	11.215,73
Mário Hikaru Yoshida	001.002.0045.0519.001	42,00	4.771,20
Paola Simonini Pereira	001.002.0045.0368.001	15,00	1.704,00
Rita Adriane de Souza	001.002.0045.0353.001	15,00	1.704,00
União Catarinense de Educação	001.002.0045.0308.001	15,00	1.704,00
União Catarinense de Educação	001.002.0045.0323.001	15,00	1.704,00
TOTAL		332,73	37.798,13

Caçador (SC), Julho de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 9.231 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.231 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, ELIANE REGINA NENEVÊ SLOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000514, Registro no Sistema sob nº 954610, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.232 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.232 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, ELISABET SCHINDLER, Matrícula Funcional nº 000129, Registro no Sistema sob nº 297420, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.233 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.233 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao servidor ocupante do cargo público de Professor II, JAIRO AFONSO BELLE, Matrícula Funcional nº 000464, Registro no Sistema sob nº 954471, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.234 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.234 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, JOICE LINZMEYER, Matrícula Funcional nº 000469, Registro no Sistema sob nº 954475, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.235 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.235 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000470, Registro no Sistema sob nº 954476, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.236 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.236 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, Matrícula Funcional nº 0169, Registro no Sistema sob nº 293301, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2011 a 15 de março de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.237 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.237 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, LUCEMAR SCHMANSKY PASDA, Matrícula Funcional nº 000200, Registro no Sistema sob nº 307400, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.237 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.237 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, LUCEMAR SCHMANSKY PASDA, Matrícula Funcional nº 000200, Registro no Sistema sob nº 307400, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.238 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.238 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, MARILDA SCHADECK, Matrícula Funcional nº 000140, Registro no Sistema sob nº 197000, referente ao período aquisitivo 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.239 de 20 de Julho de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.239 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, MERI TEREZINHA MACHADO HÜBNER, Matrícula Funcional nº 000107, Registro no Sistema sob nº 102190, referente ao período aquisitivo 13 de março de 2011 a 12 de março de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.240 de 20 de Julho de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.240 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao servidor ocupante do cargo público de Professor II, RODOLFO HENRIQUE WORMS, Matrícula Funcional nº 000468, Registro no Sistema sob nº 954474, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.241 de 20 de Julho de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.241 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000066, Registro no Sistema sob nº 104130, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.242 de 20 de Julho de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.242 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA INGLÊZ, Matrícula Funcional nº 000143, Registro no Sistema sob nº 104210, referente ao período aquisitivo 16 de julho de 2011 a 15 de juLho de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho

de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.243 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.243 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SANDRA APARECIDA DE ANDRADE DE LIMA, Matrícula Funcional nº 277, Registro no Sistema sob nº 315690, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.244 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.244 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SILVANA CORDEIRO DA CRUZ DE FREITAS, Matrícula Funcional nº 000542, Registro no Sistema sob nº 954648, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.245 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.245 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SILVANIRA TELMA, Matrícula Funcional nº 000226, Registro no Sistema sob nº 102000, referente ao período aquisitivo 09 de fevereiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.246 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.246 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SILVIA SCHMANSKI BLASKOVSKI, Matrícula Funcional nº 000513, Registro no Sistema sob nº 954609, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.247 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.247 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, na função gratificada de Chefe do Serviço de Ensino Infantil, SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Matrícula Funcional nº 000069, Registro no Sistema sob nº 294080, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 01 de agosto de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.248 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.248 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, SOLANGE REGINA DOS PASSOS, Matrícula Funcional nº 000195, Registro no Sistema sob nº 714500, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2011 a 14 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.249 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.249 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, VERONICA WOJCIECHOSKI, Matrícula Funcional nº 000171, Registro no Sistema sob nº 299800, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2011 a 15 de março de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.250 de 20 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.250 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Professor I, JANETE DRANCKA, Matrícula Funcional nº 000234, Registro no Sistema sob nº 612201, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 23 de julho de 2012 á 27 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 20 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.763 de 17/07/2012

LEI Nº 3.763 DE 17/07/2012
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica instituída a Contribuição de Melhoria, decorrente da pavimentação asfáltica, e paralelepípedos de basalto em ruas da cidade, conforme descrição constantes nos anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fará publicar edital, na forma dos artigos 420 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2002 - Código Tributário, com os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII - prazo e condições de pagamento;
VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
IX - percentual de participação do Município;
X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1°. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2°. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3°. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4°. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5°. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6°. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;

Art. 3º - A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será, individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2º, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.
Art. 4°. Na fase de execução das obras, cada contribuinte ou responsável será notificado no montante da contribuição, da forma e dos prazos de pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 5°. Os pagamentos da contribuição ora instituída, poderão ser realizados nos seguintes planos:
a) PLANO A: À vista, com desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.
b) PLANO B: Parcelamento de até 24 (vinte e quatro) parcelas sem benefício de desconto.
Art. 6°. O Município fica autorizado a suplementar crédito adicional especial se necessário, para suportar os custos da execução desta obra pública.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações especificas consignadas no orçamento vigente, e recursos financeiros originários do contrato de financiamento firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

ANEXO I

RUAS PAVIMENTADAS

NOME DA RUA	TRECHO
Tancredo Neves	Da Rua Coronel Pedro Carlos até Av. Caetano Belincanta Netto
Germano Foppa	Da Rua João Cordeiro dos Santos até a Rua Tiradentes
Santa Efigênia	Da Rua Caetano Carlos até a Rua Marechal Deodoro
João José Granzotto	Da Rua Santa Efigênia até a Rua Benjamin Colla
Anselmo Nino Granzotto	Da Rua Silvio Neves Bleyer até a Rua Benjamin Constant
Coronel Fagundes	Da Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto
Santa Cruz	Da Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto
Caetano Carlos	Da Rua XV de Novembro até Av. Caetano Belincanta Neto
Marechal Floriano Peixoto	Da Rua Coronel Pedro Carlos até a Rua Coronel Augusto Carlos
Coronel Augusto Carlos	Da Rua Marechal Floriano Peixoto até Av. Caetano Belincanta Neto
Marechal Deodoro	Da Rua XV de Novembro até a Rua Coronel Augusto Carlos
Danúzia Bess	Da Rua XV de Novembro até a Av. Caetano Belincanta Neto
São Paulo	Da Rua Hercílio Rupp até a Rua Tiradentes
Benedito Zandoná	Da Rua Valentin Suzin até a Rua Carlos Pisani
Antonio Pereira de Camargo	Da Rua Tancredo Neves até a Rua Zendir Oneda

ANEXO II
RUAS PAVIMENTADAS

NOME DA RUA	TRECHO
Tiradentes	Da Rua Felicita Bresola até a Rua Nilton Rodrigues Arruda
Frei Rogério	Da Rua Francisco Danilo Valenti até a Rua Zenóbio Falcão
Agenor Farias	Da Rua Frei Rogério até a Rua Marechal Deodoro
Dorcilio Crispin Correa	Da Rua Frei Rogério até a Rua Marechal Deodoro
Elizio José Biolchi	Da Rua Tiradentes até a Rua Beatriz Alves dos Santos
Felicita Bresola - Trecho I	Da Rua Frei Rogério até a Rua João Cordeiro dos Santos
Felicita Bresola - Trecho II	Da Rua Frei Rogério até a Rua Marechal Deodoro

ANEXO III
RUAS CALÇADAS

NOME DA RUA	TRECHO
Emidio Nicolau Serpa	A 29 metros da Rua Antonio Pereira de Camargo
Cel. Pedro Carlos	Da Rua Salvador Vieira até a Rua Alipio de Moraes
Servidão	Da Rua Zenóbio Falcão até a Rua Elizio Biolchi
Felicita Bresola	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Benedito Zandoná
Dorcilio Crispin Correa	Da Rua Benjamin Constant até a Rua Benedito Zandoná
Beatriz Antunes Stefanes	A partir da Rua Antônio Baggio
Cel. Fagundes	Da Rua Benjamin Colla até a Rua Borges de Medeiros
Santa Efigênia	Da Rua Santa Cruz até a Rua Dilney Emerson Zancanaro
Benedito Zandoná	Da Rua Felicita Bresola até a Rua Laerte Thibes
Benito Faedo	Da Rua Cel. Ozório Fagundes até a Rua Manoel Antunes
Zenóbio Falcão	Da Rua João Cordeiro dos Santos até a Rua Frei Rogério

Lei Nº 3.764 de 17/07/2012

LEI Nº 3.764 DE 17/07/2012
CRIA E DENOMINA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica criada a Unidade de Educação localizada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e denominada de Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Infantil.

Art. 2º. A Unidade Educacional prevista no artigo 1º fica administrativamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas em rubricas próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.765 de 17/07/2012

LEI Nº 3.765/12 DE 17/07/2012
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.705 DE 29/11/2011.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 3.705 de 29 de novembro de 2011,

passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. O servidor que fizer jus aos dois adicionais deverá optar por um deles, sendo vedada a percepção cumulada dos mesmos.
Parágrafo Único. O exercício de atividade insalubre ou perigosa em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do respectivo adicional."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.766/12 de 17/07/2012

LEI Nº 3.766 DE 17/07/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.481.111,67 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Ensino FUNDEB 60%
Elementos de despesa: 120-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0018.0 - Aplicações Diretas R$ 1.481.111,67

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 - Reequipamento da Educação - Recursos FUNDEB 40%
Elementos de despesa: 119-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 174.012,97

PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 - Construção e Reformas no Ensino com Recursos do FUNDEB 40%
Elementos de despesa: 118-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 35.784,05

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Ensino FUNDEB 40%
Elementos de despesa: 117-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 980.259,63

UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 - Reequipamento das Creches
Elementos de despesa: 157-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 1.620,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré-Escolar
Elementos de despesa: 103-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 279.211,68

UNIDADE: 13 - DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Dep. de Transporte Escolar - Gerência Transporte
Elementos de despesa: 62-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 10.223,34

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.767 de 17/07/2012

LEI Nº 3.767 DE 17/07/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.044 - Reequipamento da Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Elementos de despesa: 1-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 41.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 - Obras, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Elementos de despesa: 6-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde - Rec. Próprios
Elementos de despesa: 8-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Programa Assistência Social

Elementos de despesa: 23-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.768 de 19/07/2012

LEI Nº 3.768 DE 19/07/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO GERAL DO MUNICIPIO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 8.614.308,00 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos e oito reais) no projeto e na atividade baixo discriminado:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEP. DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 1.056 - CONST., AMPLIAÇÕES E REF. NO ESPORTE MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 35 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMAD
ELEM. DE DESPESA: 113 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES INFANTIS
ELEM. DE DESPESA: 38 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEP. ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 18 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
PROJ./ATIV.: 2.062 - MANUT. DA FUND. HOSP. DR. JOSÉ ATHANÁZIO-REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.300.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.064 - MANUT. DO FDO MUN. SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.336.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 90 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOSREAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 81 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.004 - MANUT. DEP. TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUT. DEP.CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 79 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. PESSOAL
PROJ./ATIV.: 2.006 - MANUT. DEP. PESSOAL
ELEM. DE DESPESA: 78 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.008 - MANUT. DEP. FINANÇAS

ELEM. DE DESPESA: 69 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 70 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 - DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.002 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUT. DEP. DE ASSIST.SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 25 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 21 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 06 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.024 - MANUT. DEP. HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 13 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA -GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.028 - MANUT. DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
ELEM. DE DESPESA: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.030 - MANUT. DEP. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELEM. DE DESPESA: 10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUT. DEP. DO TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUT. DEP. DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 45 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 11.109,50 (ONZE MIL CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.037 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.890,50 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEP. DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUT. DEP. DE ESTRADAS E RODAGENS
ELEM. DE DESPESA: 31 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 53 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 389.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.036 - MANUT. DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO

OPERACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUT. DEP. DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 95 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 992.358,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 1.000 - REEQ. GABINETE PREFEITO - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 58.156,60 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 1.001 - REFORMAS E MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL
ELEM. DE DESPESA: 87 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 132.310,15 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 84 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 197,30 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 02 - SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ./ATIV.: 1.002 - REEQ. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEM. DE DESPESA: 137 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 6.735,79 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJ./ATIV.: 2.005 - MANUTENÇÃO DEP. CONTABILIDADE E PAT. DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 - DEP. DE COMPRAS
PROJ./ATIV.: 2.007 - MANUTENÇÃO DEP. DE COMPRAS
ELEM. DE DESPESA: 74 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 03 - SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 1.068 - REEQ. SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEM. DE DESPESA: 73 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 64 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.231,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.018 - REEQ. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 91 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUC. PARA ALUNOS ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 114 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.873,13 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ESCOLAS ITINERANTES
ELEM. DE DESPESA: 94 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,12 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEP. DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ./ATIV.: 2.021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 122 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.506,25 (DEZ MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 111 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 525.312,50 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA NO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 127 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.014 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NAS CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 110 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 130.776,33 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 1.017 - REEQ. DO ENSINO INFANTIL
ELEM. DE DESPESA: 107 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 204.871,88 (DUZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 104 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.396.760,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.011 - MANUT. DEP. EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
ELEM. DE DESPESA: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 1.603.240,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
PROJ./ATIV.: 2.015 - MANUT. DE CRECHES
ELEM. DE DESPESA: 102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 98 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 40.233,64 (QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REF. NO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 99 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.056,13 (DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 - DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ./ATIV.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEM. DE DESPESA: 99 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 1.006 - REEQ. SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 27 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14 - DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
PROJ./ATIV.: 2.022 - MANUTENÇÃO DEP. ASSIST. SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS
ELEM. DE DESPESA: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 15 - DEP. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
PROJ./ATIV.: 2.023 - MANUTENÇÃO DEP. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO
ELEM. DE DESPESA: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEP. HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.007 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
ELEM. DE DESPESA: 20 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 97.368,80 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PRO. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 21.170,00 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 17 - DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJ./ATIV.: 2.025 - MANUTENÇÃO DEP. PROJ. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ELEM. DE DESPESA: 18 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL

PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 17 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 05 - SEC. DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 18 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
PROJ./ATIV.: 2.026 - MANUTENÇÃO DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL
ELEM. DE DESPESA: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 19 - DEP. DA AGRICULTURA - GERÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.079 - MANUT. PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - SEC. AGRICULTURA
ELEM. DE DESPESA: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.032 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 35.670,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXP. E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 55.358,02 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 18 - DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJ./ATIV.: 2.081 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 87.145,03 (OITENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 1.005 - REEQ. DO DEP. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 57.615,38 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 22 - DEP. DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.031 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE TURISMO
ELEM. DE DESPESA: 150 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 4.373,66 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 1.065 - IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE
ELEM. DE DESPESA: 29 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJ./ATIV.: 2.033 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELEM. DE DESPESA: 60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 1.058 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES
ELEM. DE DESPESA: 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 - SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PROJ./ATIV.: 2.035 - MAN. SUBSECRETARIA SERV. URBANOS E PROD. DE MATERIAIS
ELEM. DE DESPESA: 59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.279,15 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.009 - REALIZAÇÃO OBRAS E REF. NA SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 247.494,13 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 08 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.011 - REEQ. SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISMO
ELEM. DE DESPESA: 42 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 345.844,70 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 2.039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ELEM. DE DESPESA: 37 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.040 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
ELEM. DE DESPESA: 34 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

PROJ./ATIV.: 1.023 - REEQ. DO FUNDO AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.754,40 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.024 - CONST., AMPL. E REF. ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.048 - AQUIS. DE PROD. REVENDA ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 1.049 - CONCESSÃO DE EMP. E FINANC. ATRAVÉS DO FDO DESENV. AGROP.
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
PROJ./ATIV.: 4.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 42.025,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJ./ATIV.: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.027 - OBRAS, REF. E AMPL. NA ASSIST. SOCIAL DO MUN., INCLUSIVE CRAS
ELEM. DE DESPESA: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS PORT. NECES. ESPECIAIS
ELEM. DE DESPESA: 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.055 - MANUT. DO PROG. CRAS - CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. HABITACIONAIS - FDO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 23.150,02 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - REEQ. FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 2.101,25 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
PROJ./ATIV.: 1.032 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
UNIDADE: 02 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS
PROJ./ATIV.: 1.033 - FINANC. E EMP. PARA CONST. E REFORMA DA HABITAÇÃO
ELEM. DE DESPESA: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.253,13 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEM. DE DESPESA: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 98.818,50 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 1.067 - CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.432,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR: R$ 5.000 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
19 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.571 de 17/07/2012

DECRETO Nº 6.571 DE 17/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.766/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Geral do Município, no valor de R$ 1.481.111,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.766/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.572 de 17/07/2012

DECRETO Nº 6.572 DE 17/07/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.767/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.767/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.573 de 17/07/2012
DECRETO Nº 6.573 DE 17/07/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:2.077 - Manutenção do Programa Atenção Básica - Saúde Bucal
Elementos de despesa:
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0071.0-Aplicações Diretas R $ 15.020,48

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R$ 15.020,48 (quinze mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), parte do Superávit Financeiro 2011 - Recursos Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
17 de julho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Concorrência Publica Nº 06/2012.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28 de agosto de 2012, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e destinação a unidade de triagem e Compostagem do Projeto Recicla Canoinhas de resíduos recicláveis (coleta seletiva) gerados dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Canoinhas, zonas de expansão urbana e no Distrito de Marcílio Dias com destinação dos rejeitos a aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental competente. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 09/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 28/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 09/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 07/08/2012, às 09h05min, Pregão Presencial para Registro de Preços de medicamentos destinados a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Centro Integrado de Saúde Bucal e Centro de Atenção Psicossocial. Aquisição pelo período de 12 meses. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

PMC - Processo Licitatório Nº 0097/2012 - Pregão Presencial Nº 0038/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0097/2012
Pregão Presencial Nº 0038/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de cimento, para manutenção das diversas atividades relacionadas á Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Fábrica de Artefatos de cimento para á produção de tubos de concreto / lajotas e meio fio, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 07/08/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 25 de julho de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Homologação das Inscrições Edital 22.2012 - Progressão Magistério

HOMOLOGAÇÃO DE INCRIÇÕES DE PROFESSORES HABILITADOS PARA PRESTAR PROVA DE CONHECIMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL SEGUNDO CRITÉRIOS DA LEI 45/2000

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	ADENIR JANE BORSOI	486.510.449-68	Apto	
	ADRIANA ANTUNES DA COSTA PERIN	596.392.299-20	Apto	
	CHRISTINE MARLY KAPPES	347.268.029-68	Apto	
	CRISTIANE DAMBRÓS	668.010.959-00	Apto	
	DELCI MACAGNAN DA COSTA	807.043.959-91	Apto	
	ELIANE MARIA HELT	024.118.189-55	Apto	
	ELIANE ROSA GARCIA	863.799.929-87	Apto	
	ELOÁ SALETE TOALDO GIUMBELLI	769.788.509-34	Apto	
	GENECI DE LIMA	777.105.419.68	Apto	
	GISELE DA GRAÇA MATOS	918.380.889-20	Apto	
	HELENA DUPONT LEDER	520.060.779-53	Apto	
	ILIANE APARECIDA DOS SANTOS	816.563.609-00	Apto	
	LILIAN APARECIDA DORINI	026.629.389-19	Apto	
	MARIA ELIANETE DE CAMARGO MASSON	572.808.009-04	Apto	
	MÔNICA SALETE GOTARDO	023.384.669-77	Apto	
	NOEMI FRÜHAUF RECK	467.388.199-00	Apto	
	OTÁVIA MARIA SURDI	494.160.499-72	Apto	
	SAYONARA PELLIZZARO CREMONINI	728.027.319-04	Apto	
	SUZANA ANDRADE ALVES	691.113.169-34	Apto	
	VALQUIRIA MARIA DA SILVA MORESCO	733.096.139.68	Apto	
	VERA ALICE SANTOS GONÇALVES	795.915.239-04	Apto	
	VERA AMÁLIA BAZZI	568.244.679-87	Apto	
	VIVIAN MAFISA GOLIN	423.438.019-91	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES INICIAIS

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	ADRIANA TOALDO LEAL DOS SANTOS	712.962.049-87	Apto	
	CÁSSIA MARIS WILBERT SOUZO	594.461.299-15	Apto	
	FÁTIMA FACCIN	907.182.599.04	Apto	
	INÊS ROSSETI BARON	520.062.129-15	Apto	
	JOVANIA RECH	014.830.519-94	Apto	
	JUÇARA MARIA CRIPPA BELOTTO	849.943.399-53	Apto	
	LIAMAR TEREZINHA GÁLIO MASSON	712.966.899-72	Apto	
	LUCIANA MILESQUI WILBERT	014.379.049-80	Apto	
	MÁRCIA MANFREDINI	458.308.519-20	Apto	
	MARY TEREZINHA DALLA MARIA TOBALDINI	600.722.969-68	Apto	
	MERCI SURDI	533.409.819-49	Apto	
	MIRIAN SURDI GUBERT	863.795.429-49	Apto	
	RAFAELA DAROS	015.970.379-40	Apto	
	ROSANGELA VITÓRIA ROSSETE SCHEUERMAN	708.069.770-49	Apto	
	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	018.439.389-28	Apto	
	ROSILENE DE SOUZA HAUS	894.412.739-53	Apto	
	SALETE SAVARIS DE ARAÚJO	669.775.339-00	Apto	
	SONIA APARECIDA LAMB	564.314.209-87	Apto	

	TEREZINHA APARAECIDA TOALDO GIUMBELLI	579.198.959-87	Apto	
	VERANICE MARIA LOVATEL	637.511.609-06	Apto	
	VIVANDA TEREZA BORTOLI	894.690.979-04	Apto	
	WANESSA MORAES TRZCINSKI	001.151.599-67	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	JOCELEI APARECIDA POGGERE	907.177.249-72	Apto	
	LUCÉLIA ALVES DALPOSSO	933.875.559-20	Apto	
	MARCELO SCHWAIZER	019.236.649-13	Apto	
	RÔMULO GARCIA	513.673.789-15	Apto	
	SAIONARA CRISTINA MASSON	020.340.339-81	Apto	
	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	796.668.689-20	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / ARTE

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA CANTELLI	006.652.269-26	Apto	
	DALVA MARIA HELT MARQUES	494.160.309-53	Apto	
	FABIANE ZAMBÃO	006.662.029-58	Apto	
	MAFALDA FRANKE	023.374.079-18	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / INGLÊS

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	ELISÂNGELA FRIZZO CLEN	027.493.319-51	Apto	
	ELIZÂNGELA MONTIBELLER	918.380.299-15	INAPTO	INAPTO
	LÉIA STER PELEGRINI	999.536.849-87	Apto	

OBS: ELIZÂNGELA MONTIBELLER possui somente 46h de cursos válidas, apresentou certificado de curso de 60h do mês de julho de 2012 que não é valido para o processo de progressão.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / LÍNGUA PORTUGUESA

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
1.	VIVIANE CRISTINA SITNIEWSKI	017.551.629-44	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / HISTÓRIA

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	IZOLETE DOS SANTOS RIQUETI	770.851.839-34	Apto	
	JONATHAN SAVI	907.178.489-49	Apto	
	MARCIA REGINA MELLOTO	702.650.389-87	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / CIÊNCIAS

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
1.	ADRIANA SURDI MARTINELLI	919.128.909-25	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / GEOGRAFIA

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
1.	SANDRA MARIA DEMIM	712.970.309-15	Apto	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / MATEMÁTICA

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	MÍNIMO DE 80h DE CURSOS	RESULTADO
	NILZA MARIA MARCON MURARO	589.575.109-15	Apto	
	SIRLEI MARLI GERHARDT ROSA	014.379.069-23	Apto	
	TAISE MARIA CAMPIONI ROSTIROLA	008.656.939-27	Apto	

Capinzal SC, 24 de julho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº. 266 495-2007 A 512-2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 495/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYF9099	55069454B	6920/0	31/10/2007	233
LZE5999	55069171B	6920/0	11/10/2007	233
MAT2636	55069455B	6920/0	31/10/2007	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 496/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAG5740	55069459B	5428/0	31/10/2007	181 * V
MBT1686	55069134B	7455/0	27/10/2007	218 * I
MDL3040	55069457B	5428/0	31/10/2007	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 497/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW4048	55618226A	5061/0	06/11/2005	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXW4048	55618228A	5010/0	06/11/2005	R$ 574,61	162 * I
LZF0104	55069055B	6599/0	22/07/2007	R$ 191,54	230 * V
MAY8088	54348827B	6920/0	07/12/2006	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 498/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW4048	55618228A	5207/0	06/11/2005	R$ 53,20	169
LZF0104	55069056B	6050/0	22/07/2007	R$ 191,54	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 499/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HON3885	55069121B	6912/0	03/10/2007	232
ICM7045	55069402B	6920/0	25/10/2007	233
LXU6896	54347440B	6920/0	08/11/2005	233
LZL4889	55069175B	6920/0	11/10/2007	233
LZP6042	54347456B	6920/0	18/11/2005	233
LZQ0536	55069428B	6920/0	12/11/2007	233
MAM2984	54347451B	6920/0	18/11/2005	233
MAN5277	54348638B	6920/0	04/10/2007	233
MCH9058	55069158B	6920/0	24/09/2007	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 500/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGT6640	55069231B	5541/0	10/11/2007	181 * XVII
LXG1133	55069161B	6530/0	28/09/2007	228
LXM7103	54347137B	6122/0	04/11/2005	214 * I
LYW2358	55069229B	5657/0	16/10/2007	182 * IX
MEG1308	55069230B	5541/0	30/10/2007	181 * XVII
MEW5382	55069142B	5720/0	30/10/2007	186 * I
MHF1922	55069226B	7030/0	14/10/2007	244 * I
MHF1922	55069227B	7048/0	14/10/2007	244 * II
MHF1922	55069228B	7048/0	14/10/2007	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 501/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXN2625	55069207B	6572/0	07/09/2007	R$ 191,54	230 * III
LZW2441	54348744B	6920/0	15/02/2007	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 502/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXN2625	55069208B	5720/0	07/09/2007	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 503/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICU1744	55069434B	6920/0	13/11/2007	233
LWU7438	55069032B	6599/0	13/11/2007	230 * V
MBZ4999	55069033B	6599/0	13/11/2007	230 * V
MBZ4999	55069034B	5010/0	13/11/2007	162 * I
MBZ4999	55069035B	5061/0	13/11/2007	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 504/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT0795	54347964B	7463/0	13/11/2007	218 * II
MAO2110	55069029B	7455/0	13/11/2007	218 * I
MBU2799	54347980B	7463/0	13/11/2007	218 * II
MBZ4874	55069275B	7463/0	13/11/2007	218 * II
MBZ4999	55069036B	7463/0	13/11/2007	218 * II
MCL1096	55069354B	7471/0	13/11/2007	218 * III
MGE5120	54347981B	5967/0	13/11/2007	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 505/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALH5899	55069511B	6653/0	16/11/2007	230 * XI
IIC2971	55069515B	7340/0	17/11/2007	252 * IV
KOE8658	54347434B	6920/0	08/11/2005	233
LZF9206	55069424B	6920/0	12/11/2007	233
MBY8216	55069404B	6920/0	25/10/2007	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 506/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEE0687	55069438B	7463/0	14/11/2007	218 * II
ALH5899	55069509B	7056/0	16/11/2007	244 * III
ALH5899	55069510B	7056/0	16/11/2007	244 * III
IIC2971	55069516B	5835/0	17/11/2007	195
IIC2971	55069517B	5835/0	20/11/2007	195
JPC7920	55069502B	7463/0	14/11/2007	218 * II
MAC7549	55069439B	7463/0	14/11/2007	218 * II
MAQ4145	54347965B	7463/0	13/11/2007	218 * II
MBD6733	55069302B	7463/0	15/11/2007	218 * II
MBF3311	55069508B	6530/0	15/11/2007	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 507/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFE4030	55069124B	6726/0	15/10/2007	R$ 127,69	230 * XVIII
CYX1606	54348482B	6920/0	08/11/2006	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 508/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA3070	55069205B	6041/0	06/09/2007	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 509/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKN0613	54348598B	5169/0	20/09/2007	165
ALM7861	55069418B	6920/0	12/11/2007	233
BNQ3733	55069321B	6599/0	30/11/2007	230 * V
IJP9176	54347438B	6920/0	08/11/2005	233
LYH2353	55069145B	6599/0	08/11/2007	230 * V
LYH2353	55069146B	5010/0	08/11/2007	162 * I
MCA3659	55069656B	6920/0	28/11/2007	233
MCM4204	54348644B	6912/0	13/10/2007	232
MCS5947	55069427B	6920/0	12/11/2007	233
MDS1169	55069279B	5010/0	21/11/2007	162 * I
MDS1169	55069280B	5061/0	21/11/2007	163 c/c 162 * I
MEF7608	55069513B	6599/0	17/11/2007	230 * V
MFV1290	54347884B	6920/0	28/11/2007	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 510/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIG7790	55069548B	5550/0	05/12/2007	181 * XVIII
IGT9332	55069135B	7455/0	27/10/2007	218 * I
LNE2090	55069308B	7463/0	21/11/2007	218 * II
LWV0778	55069323B	7463/0	30/11/2007	218 * II
LWY6924	55069522B	5452/0	23/11/2007	181 * VIII
LYS9221	55069551B	7463/0	21/11/2007	218 * II
MAM6322	55069542B	5550/0	05/12/2007	181 * XVIII
MAW5430	55069528B	5428/0	23/11/2007	181 * V
MAX2194	55069093B	7471/0	22/11/2007	218 * III
MBO5562	55069090B	7463/0	22/11/2007	218 * II
MCK5111	55069309B	7471/0	21/11/2007	218 * III
MCK5111	55069310B	5835/0	21/11/2007	195
MCK5111	55069311B	7064/0	21/11/2007	244 * IV
MCZ9426	55069665B	5207/0	01/12/2007	169
MCZ9426	55069666B	5924/0	01/12/2007	203 * I
MCZ9426	55069667B	5967/0	01/12/2007	203 * V
MDF8604	55069531B	7056/0	23/11/2007	244 * III
MDG7161	55069307B	7463/0	21/11/2007	218 * II
MDL8804	55069326B	7471/0	30/11/2007	218 * III
MDU8627	54347888B	7471/0	30/11/2007	218 * III
MDU8627	54347889B	5967/0	30/11/2007	203 * V
MEF7608	55069514B	7048/0	17/11/2007	244 * II
MEN9926	55068793B	6122/0	20/11/2007	214 * I
MFL7418	55069518B	5720/0	20/11/2007	186 * I
MFR6880	55069550B	5550/0	05/12/2007	181 * XVIII
MHF2952	55069529B	5428/0	23/11/2007	181 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMN1778	55069608B	6050/0	29/11/2007	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 511/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWV2887	55069408B	6920/0	25/10/2007	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 266 512/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KJH9544	54348009B	5207/0	14/06/2006	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Contrato FMAS N° 0025/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0025/2012
Convite n° 0021/2012 (Processo Licitatório n° 0073/2012).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de Colaborador de Lar e Auxiliar Administrativo, visando o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: MEGA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor global contratado: R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).
Prazo de vigência: 24 de julho de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
Data e assinatura do contrato: 24 de julho de 2012.
Elizete Cardoso da Silva - Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 296/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 296/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 06.02.2010 à 05.02.2011, a VANDERLENE SOTELE SEBOLD, Matricula n° 1089/04, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 23.07.2012 à 21.08.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23.07.2012.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.434, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.434, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.481.0062.2253 Ações das Habitações Urbanas
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 26.500,00

TOTAL ANULADO R$ 151.500,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0013.1003 Modernização e Organização Administrativa da SEMUF
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 17.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 19.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 151.500,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação de Convênio com o Estado - Fundo a Fundo, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e Abrigo Provisório Anjo Gabriel (Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS), as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.500,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 11.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.500,00.

Art. 4º Fica alterada a expressão: "crédito suplementar", para: "crédito especial e suplementar", constante na ementa da Lei nº 4.419, de 14 de junho de 2012.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.435, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.435, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 32.000,00

TOTAL ANULADO R$ 32.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 32.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 32.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.436, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.436, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Autoriza baixa de bens, integrantes do patrimônio municipal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa de bens, na forma abaixo:

I – sucateados:

a) pertencentes ao patrimônio do Município, constantes no Anexo I;

b) pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Cultura – FMC, constantes no Anexo II;

c) pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, constantes no Anexo III;

d) pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, constantes no Anexo IV;

e) pertencentes ao patrimônio do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, constantes no Anexo V;

f) pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constantes no Anexo VI;

g) pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO: 1 (um) chaveador para impressora, código patrimonial 15;

h) pertencentes ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON: 3 (três) cadeiras giratórias, códigos patrimoniais 125 a 127;

II – furtados, pertencentes ao patrimônio do Município:

a) 1 (um) aparelho de rádio gravador, código patrimonial 35767;

b) 1 (uma) impressora jato de tinta, código patrimonial 15364;

c) 1 (um) estabilizador, código patrimonial 33535;

d) 2 (dois) nobreaks, códigos patrimoniais 22109 e 34175.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	21188	1	Antena parabólica
2	9670, 9671, 9676, 9677	4	Aparelho de ar condicionado
3	35890, 38933, 44663, 44668 a 44670	6	Aparelho de DVD Player
4	26811	1	Aparelho de fax
5	16689, 30413, 32129, 32130, 32132, 32987, 35689, 35764, 47047	9	Aparelho de rádio
6	16690, 22160, 24672, 24680, 24683, 36957	6	Aparelho de som
7	15504, 17049, 18618, 21044, 24958, 24959, 27461, 32403, 33864, 33865, 46893, 48520	12	Aparelho de telefone
8	23235	1	Aparelho de televisão
9	18697, 23265	2	Aparelho de videocassete
10	24648	1	Aparelho toca-fitas
11	37810	1	Aplicador de filme
12	16631, 16634, 34075, 44623	4	Aquecedor elétrico
13	388, 389, 11491, 12859, 14785, 14875, 21569, 31262, 31264, 31292, 31424, 31425, 31427, 32214, 35275, 35457, 42127, 42128, 47665	19	Armário
14	203, 810, 968, 1668	4	Arquivo de aço
15	21785	1	Balança eletrônica, 30 kg
16	37737	1	Balança para banheiro, 120 kg
17	132, 133, 14316, 32506	4	Balcão de madeira
18	33018	1	Balcão para pia
19	13106	1	Balcão telefônico
20	13669, 28023, 28024, 31023, 31095, 31098, 31116, 33997, 34008, 36924, 38741, 38767, 38870	13	Banco
21	32204, 32208, 32213, 37484 a 37488, 37490, 40754, 43793, 43794, 43800, 43824, 50180	15	Banco para refeitório
22	13110, 33972	2	Bebedouro
23	5014, 13420, 13638, 21629, 21630, 21635 a 21638, 21640, 28069, 33654, 38784, 38786	14	Berço
24	5514, 5549	2	Biblioteca itinerante, em madeira
25	32256	1	Cabideiro, em madeira

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
26	333, 334, 485, 958, 1097, 1159, 1664¸ 1673, 1679, 1859, 2696, 3535, 3577, 3791, 3944, 4018, 4071, 4087, 4098, 5429, 5775, 6006, 6501, 6507, 7264, 8248, 8873, 8899, 9520, 11858, 11860, 11924, 12028, 12214, 12215, 11496, 12220, 12222, 12397, 12467, 12513, 12523, 14152, 14163, 14175, 14416, 14490, , 17247, 17884, 17885, 22254, 22263, 22279, 22296, 22300, 22305, 22326, 22336, 22355, 22358, 22374, 22433, 22436, 22449, 22452, 22468, 22476, 22479, 22483, 22490, 22507, 22512, 22513, 22517, 22526, 22534, 22535, 22537, 22541, 22542, 22544, 22547, 22549, 22558, 22565 a 22568, 22571, 22572, 22574, 22576, 22577, 22596 a 22598, 22600, 22602, 22606, 22621, 22622, 22630, 22640, 22682, 22672, 22676, 22683, 22687, 22694, 22705, 22716, 22718, 22725, 22734, 22735, 22754, 22769, 22773, 22787, 22895, 22906, 22912, 22918, 22935, 22943, 22945, 22946, 22951, 22968, 22969, 22972, 22979, 23002, 23006, 23010, 23029, 23035, 23046, 23049, 23050, 23053, 23055, 23059, 23062, 23063, 23072, 23078, 23090, 23092 a 23094, 23473, 23484, 23491, 23540, 23550, 23583, 23585, 23587, 23611, 23612, 23614, 23625, 23639, 23640, 23644, 23647, 23662, 23671, 23700, 23717, 23729, 23730, 23732, 23744, 23746, 23751, 23771, 23772, 23774. 23775, 23781, 23803, 23806, 23810, 23815, 23825, 23837, 23890, 23893, 23911, 23954, 23964, 23968, 23997, 24602, 25117, 25124, 27219, 27225, 27271, 27284, 27292, 27319, 27325, 27327, 28502 a 28531, 30958, 30959, 30994, 31014, 32783, 32788, 32797, 32822, 32824, 32830, 32831, 32836, 32840, 32849, 32851, 33816, 33836, 35324, 35325, 47804, 48013 a 48033, 49585	278	Cadeira
27	2317, 4361, 4375, 4672, 7417, 8435, 8686, 8688, 8695, 8702, 8705, 8707, 8709, 8778, 8781, 8786, 8799, 8820, 8835, 8839, 12989, 14030, 14048, 14100, 14546, 14548, 14551 a 14554, 14558 a 14560, 14565, 14567, 14570, 14572, 14583 a 14585, 14587 a 14589, 14591, 14684, 15082, 15094, 15099, 15100, 15149, 15226, 15238, 15252, 15263, 15265, 15268, 15270, 16271, 16273, 16275, 16278, 16329, 16331, 16496, 16519, 18768, 18852, 18853, 18864, 18871, 18883, 18888, 18905, 18916, 18964, 18977, 18982, 18993¸ 19002, 19003, 19011, 19020, 19060¸19096¸19125, 19127, 19129, 19211, 19234, 19236, 19238, 19248, 19264, 19271, 19273, 19278, 19280, 19282, 19283, 19310, 19334, 19353, 19361, 19363, 19371, 19379, 19428 a 19431, 19441, 19451, 19460, 19466, 19467, 19469, 19470, 19495, 19497, 19498, 19523, 19558, 19566, 19575, 26536, 26546, 26576, 27910, 28977, 29069, 29232, 29271, 29274, 29356, 29476, 29510, 29553, 31750, 31751, 31774, 31800, 32029, 32030, 32032, 32078, 32103, 36579, 36581, 39229, 39231, 39494, 41044	152	Cadeira escolar
28	49, 113, 195¸ 471, 1771, 12826¸ 14767, 15487, 15491, 17222, 23321, 30933, 31461, 31524, 33986, 35494, 35502, 47194	18	Cadeira giratória
29	32930	1	Cafeteira elétrica
30	17190, 37307	2	Caixa de água, capacidade 1000 litros
31	12773	1	Calculadora
32	28665, 33848, 35650	3	Câmera fotográfica digital
33	20068	1	Caminhão
34	20210, 20234, 20245	3	Carreta agrícola
35	35776, 35784	2	Carrinho de limpeza funcional
36	28651 a 28659	9	Carrinho de metal para coleta de lixo reciclável
37	32146, 32163, 32164, 32169, 36850, 36851, 36853, 36854, 36856, 36859, 36860, 36862, 36866 a 36868, 36871, 36900, 44099, 44121, 44122, 44127, 44128, 44166, 44169, 44172, 44173, 44175 a 44177, 44179, 44181, 47213, 50239, 50253, 50266, 50302	36	Carrinho para bebê

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
38	2034, 2083, 2294, 3151, 3240, 3253, 3668, 3828, 3886, 3891, 3907, 3988, 3993, 4021, 4027, 4352, 4415, 4508, 4602, 5741, 5795, 5852, 5884, 5894, 5897, 6141, 6211, 6482, 6488, 7577, 8220, 8384, 8840, 9373, 9400, 9420, 9427, 9488, 9498, 9905, 9979, 10190, 11126, 11133, 11149, 11169, 11171, 11180, 11528, 11529, 11532, 11541, 11544, 11546, 11548, 11552, 11554, 11560, 11572, 11578, 11582, 11584, 11589, 11594, 11601, 11602, 11605, 11656, 11663, 11666, 11707, 12328, 12336, 12491, 12495, 12506, 12539, 14010, 14568, 14577, 14605, 14983, 15015, 15891, 15898, 15903, 15982, 15998, 16004, 16028, 16029, 16128, 16171, 16197, 16199, 16212, 16213, 19616, 19620, 19650, 19652, 19654, 19664, 19670, 19677 a 19680, 19694, 19741, 19825, 19860, 19862 a 19865, 19889, 19899¸ 19915, 19922, 19983, 19985, 21465, 21466, 26615 a 26617, 26621, 26632, 27970, 27972, 27974, 27976, 27985, 29821, 29838, 29859, 29923, 29954, 30006, 30034, 31818 a 31820, 31822 a 31824, 31829, 31832, 31837, 31840, 31846, 31853, 31854, 31857, 31858, 31865 a 31867, 31871, 31874, 31875, 31882, 31892, 31897, 33108, 33159, 33170, 36197, 36241, 36242, 36297, 40128, 40182, 40204, 40224, 40230, 40257, 40274, 40283, 40288, 41345, 43086	183	Carteira escolar
39	33686, 37635 a 37637	4	Casinha de boneca
40	32441	1	Central telefônica
41	23390, 37752	2	Cilindro para massa
42	20261	1	Colheitadeira
43	9672 a 9675, 9678 a 9681	8	Compressor ar, fixo
44	17624, 17625	2	Conjunto de inseminação artificial
45	13126	1	Destilador suco, em aço inox
46	20138	1	Distribuidor adubo orgânico líquido, 3500 litros
47	13387, 23389	2	Escada doméstica
48	18550, 19157	2	Estabilizador de voltagem
49	21316, 21319, 21913, 21917, 25539, 30462	6	Estante de aço
50	32	1	Estante de madeira
51	22006, 21786	2	Etiquetadora
52	19182, 25091	2	Extintor de incêndio
53	42643	1	Ferro de passar roupas
54	22063	1	Flip chart e quadro branco
55	5370, 17439, 23326	3	Fogão a gás
56	23272	1	Fruteira móvel
57	21083, 21089, 37408, 37409	4	Grampeador
58	25081, 27463		Hub 8 portas
59	15943, 21053, 24950, 25051, 32295, 33448, 34616, 34622, 45024, 45031, 45096, 46845, 46848	13	Impressora
60	25490	1	Jogo de futebol de botão, com tabuleiro
61	33716, 37729, 44644	3	Lavadora de roupas
62	19154, 22121, 22125¸ 37511, 44650	5	Liquidificador
63	160	1	Lixeiro
64	15432, 15435	2	Macaco hidráulico, capacidade 12 toneladas
65	18693	1	Máquina copiadora
66	987, 1119, 10135, 12791	4	Máquina de calcular elétrica
67	13123	1	Máquina de cortar grama
68	155, 1230	2	Máquina de escrever
69	32120	1	Máquina lavadora de alta pressão
70	15831	1	Máquina Overloc
71	339, 360, 413, 772, 775, 812, 893, 1091, 1289, 2778, 2896, 3139, 4931, 6085, 6243, 8035, 8036, 9746, 10847, 10848, 10852, 11648, 11823, 11831, 12814, 12816, 13283, 13475, 14317, 14857, 15326, 18656, 18746, 18747, 18749, 18762, 18781, 19695, 23998, 24006, 24055, 24086, 24090, 24094, 24098, 24099, 24119, 24128, 24133, 24139, 24140, 24155, 24172, 24173, 24176, 24196, 24216, 24252, 24265, 24273, 24357, 24358, 24362, 24393, 24394, 24398, 24399, 24426, 24439, 24451, 24455, 24456, 24497, 24512, 24519, 24531, 24753 a 24755, 26637, 26638, 27197, 30447, 30448, 30825, 31160, 31193, 31207, 31209, 31237, 31936, 32543, 32566, 32567, 32569 a 32571, 33868, 33991, 33995, 34015, 34705, 35592, 38735, 40739, 41671, 42672, 42676, 43803	109	Mesa
72	25840, 27432, 27627, 27642, 27645, 27672, 27678, 27706, 27708, 27713, 27724, 27727, 27728, 27738, 28550, 28708, 28716, 31557, 31559, 31572, 32284, 32935, 32939, 32940, 32942, 33404, 33405, 33417, 33419, 34450, 33462, 33466, 34446, 34452, 34461, 34462, 34464, 35085, 35088, 37330, 37374, 37375, 42546, 53874	44	Microcomputador
73	32332	1	Microfone

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
74	33543 a 33555, 33557, 33559 a 33563, 33881, 33884, 33886 a 33893	29	Modem externo ADSL 10/100 Mbps
75	42640	1	Módulo volante para CPU
76	15347, 24829, 25075, 26875, 26881, 27437, 27664, 27669, 27670, 27688, 27694, 27745, 27764, 27768, 27776, 27781, 27782, 28676, 28707, 31562, 32917, 32919, 32924, 32925, 33267, 33269, 33271, 33272, 33440, 34121, 34125, 34127, 34243, 34403, 34417, 34426, 34438, 36960, 37363, 37364, 37826, 39084	42	Monitor de vídeo
77	4216, 9689, 9690	3	Moto bomba
78	39000	1	Mural com isopor e feltro
79	37882	1	Nebulizador
80	15414, 22111, 26809, 27501, 27507, 27508, 27545, 32883, 32900, 34171, 34179, 34491, 34500, 34556, 42778, 42811, 42874, 42889, 44537, 44558, 44600, 50515	22	Nobreak
81	18672, 22058	2	Perfurador de papel
82	28337, 31645, 37723	3	Persiana em PVC
83	28232, 28235, 34544 a 34546	4	Plantadeira adubadeira
84	997	1	Poltrona estofada
85	32344, 32350	2	Purificador de água, três temperaturas
86	28488, 35617, 35620, 35622, 48549, 48552 a 48554	8	Quadro branco
87	1167	1	Quadro fotográfico,vista parcial cidade
88	354	1	Quadro mural
89	2491, 2708, 2761, 3034, 7061, 8042, 30772, 30795 a 30798, 42284 a 42286	14	Quadro negro, para giz
90	16961, 26901, 26997, 27030, 27060, 27079, 27087, 27090	8	Relógio de parede
91	35171	1	Retroprojetor de mesa
92	37871	1	Rolo faca, tração animal
93	33582, 33693, 33694	3	Sistema de registro e controle eletrônico de entradas e saídas de funcionários
94	297	1	Sofá
95	24864	1	Suporte para CPU e estabilizador
96	23188, 23191, 30416	3	Suporte para televisão e videocassete
97	25501, 25502, 38996	3	Tabela de basquete, com estrutura de ferro
98	26848	1	Teclado para computador, padrão ABNT
99	9688	1	Torre de resfriamento de água
100	13193	1	Tosquiadora para bovinos e equinos
101	23331	1	Trocador para berçário
102	34253, 34257 a 34259, 34263, 34265, 34266	7	Ventilador de parede
103	30495, 36794, 47349	3	Ventilador de teto

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	5, 332, 923, 929, 939, 973, 974, 1038, 1040, 1043, 1047, 1270, 1364	13	Cadeira giratória
2	144	1	Grampeador
3	79, 324, 992	3	Mesa
4	917	1	Microcomputador
5	145	1	Perfurador
6	195	1	Roupeiro
7	288	1	Tela

ANEXO III

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEC

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	189	1	Aparelho de telefone
2	31, 32	2	Armário
3	183	1	Balança
4	126	1	Balcão
5	133, 319, 322	3	Bebedouro
6	108, 109, 111	3	Cadeira estofada fixa
7	107, 412	2	Cadeira estofada giratória
8	290 a 292	3	Cama beliche, em madeira
9	65	1	Globo para bingo
10	139	1	Máquina de escrever
11	29	1	Mesa para escritório
12	345, 461	2	Monitor de vídeo

ANEXO IV

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	37	1	Aparelho de telefone
2	11	1	Caixa de água em fibra
3	5	1	Calculadora
4	10	1	Estabilizador
5	2, 32	2	Impressora
6	28	1	Microcomputador
7	3, 33	2	Nobreak
8	29	1	Registro esfera
9	7	1	Tela tripé de projeção

ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	115, 130, 145, 149, 151	5	Cadeira
2	170, 178, 181	3	Microcomputador
3	169, 172, 177	3	Monitor de vídeo

ANEXO VI

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Nº de ordem	Código patrimonial	Quantidade	Descrição do bem
1	54	1	Aparelho de telefone
2	8	1	Microcomputador
3	7	1	Monitor de vídeo
4	20	1	Puff, em courino
5	14	1	Sanduicheira elétrica
6	19, 284	2	Ventilador de teto

Decreto Nº 5.724, de 13 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.724, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 10.000,00m2, necessária para implantação de infraestrutura de armazenamento, transporte e comercialização dos produtos oriundos da Unidade Demonstrativa de Cultivo de Peixe em tanques-rede, no Reservatório da Usina Hidrelétrica Itá, no Município de Concórdia, caracterizada como: partes dos lotes rurais nºs. 45 e 46, da Colônia Poço Rico, com área de 64.688,07m2, situado em Linha Pinheiro Preto, Distrito de Engenho Velho, de propriedade de Gentil Massoche e sua mulher, senhora Elsa Alberti Massoche, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 10.533, Livro nº 2 - "AR", tendo a área de 10.000,00m2, as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 200,00m e ao leste, na extensão de 39,35m, com terras da matrícula nº 9.408, de propriedade de Gentil Massoche e sua mulher, senhora Elsa Alberti Massoche; ao sudoeste, em linhas quebradas contínuas de 34,11m, 170,52m e 20,50m, com uma estrada, confrontante com terras de propriedade da Tractebel Energia S.A.; ao noroeste, na extensão de 56,90m, com a área remanescente dos proprietários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.725, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.725, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município, nos casos que especifica.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no inciso VI e § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alteração e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive os Fundos, Fundações e Autarquia, deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis sob a sua responsabilidade, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV – redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V – valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

VI – valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados, direta ou indiretamente, para colocá-lo em condição de uso;

VII – valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX – valor líquido contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X – valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV – valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação; e

XVI – vida útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, a partir de janeiro de 2012, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização, previstos no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Parágrafo único. A depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 3º Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, anteriormente a 1º de janeiro de 2012, serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes no Anexo II deste Decreto, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os bens móveis recebidos por doação, bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do Município, aplicando-se os critérios do art. 5º deste Decreto, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio do Município.

Art. 4º Para os bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data da reavaliação, observando-se também os critérios estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – valor da inflação do período;

II – estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo IV deste Decreto;

III – capacidade de geração de benefícios futuros, em anos; e

IV – obsolescência tecnológica, em anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado, quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 6º Os procedimentos de reavaliação ficam facultados para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

I – capacidade de vida útil inferior a 2 (dois) anos;

II – com valor de mercado estimado inferior a R$ 1.000,00 (mil reais); ou

III – inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irrecuperabilidade.

Parágrafo único. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista no art. 5º deste Decreto, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 7º A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes e/ou conta contábil quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

Art. 8º A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do Município, avaliado a valor justo, obedecendo aos critérios

mencionados no art. 5º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput deste artigo, em caráter excepcional, nas seguintes situações:

I – para os bens móveis cujos valores variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação poderá ocorrer anualmente;

II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III – para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Município, observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 2º Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do Município deverão ser encaminhados à Seção de Patrimônio.

Art. 9º Para cada grupo de bens a serem reavaliados serão utilizados critérios específicos constantes nos anexos deste Decreto, com a finalidade de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

Art. 10. A primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens móveis sob a responsabilidade do Município será realizada até o final do exercício de 2012.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 11. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º Deverá ser adotado para o cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método linear, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começam quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – bens de propriedade do órgão que não estejam em uso.

Art. 13. A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – capacidade de geração de benefícios futuros;

II – o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – a obsolescência tecnológica; e

IV – os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

Art. 14. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 15. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

ANEXO I

TABELA DE TAXA DE DEPRECIAÇÃO/
AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

Conta	Descrição	Taxa anual de depreciação ou amortização (%)	Prazo de vida útil (em anos)
1421204	Aparelhos de medição e orientação	10	10
1421206	Aparelhos e equipamentos de comunicação	20	5
1421208	Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10
1421210	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10
1421212	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
1421218	Coleções e materiais bibliográficos	10	10
1421220	Embarcações	10	5

1421224	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
1421226	Instrumentos musicais e artísticos	10	10
1421228	Máquinas para costura industrial	10	10
1421228	Equipamentos de natureza industrial	10	10
1421230	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
1421232	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
1421233	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20	5
1421234	Ferramentas e utensílios	10	10
1421234	Máquinas, motores, aparelhos e equipamentos	10	10
1421235	Equipamentos de processamento de dados	20	5
1421236	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10
1421238	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
1421239	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
1421240	Equipamentos agrícolas	10	10
1421240	Equipamentos rodoviários	20	4
1421240	Equipamentos agropecuários	20	4
1421242	Mobiliário em geral	10	10
1421248	Veículos diversos	10	10
1421251	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
1421252	Veículos de tração mecânica	20	5
1421287	Material de uso duradouro	10	10

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 – Veículo automotor:

a) a reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;

b) o valor de referência de mercado será obtido por meio da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, por meio de laudo de reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme tabela do Anexo III deste Decreto.

2 – Equipamentos e Mobiliários em Geral e Equipamentos de processamento de dados, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, de comunicação, medição e orientação: a reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º deste Decreto, com base na tabela do Anexo IV deste Decreto.

3 – Equipamentos rodoviários e agrícolas:

a) a reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais dos equipamentos;

b) o valor de referência de mercado será por meio de tabela de empresas que comercializam os equipamentos, por meio de laudo de reavaliação emitido individualmente, por comissão designada para esta finalidade.

ANEXO III

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Código Patrimonial:		Marca:			
Ano fabricação/modelo:		Placa:			
Km:		* Valor de Mercado:			
Percentuais					Avaliação (R$)
Mecânica	Motor – 30%	Funciona		30%	
		Não funciona		15%	
		Desmontado		10%	
	Caixa – 15%	Funciona		15%	
		Não funciona		7%	
		Desmontado		2%	
	Demais partes – 10%	Funciona		10%	
		Não funciona		5%	
		Desmontado		2%	
Estrutura	Lataria – 30%	Boa		30%	
		Razoável		20%	
		Ruim		10%	
		Péssima		5%	
	Vidros, Estofamentos, painel, acessórios – 12%	Bons		12%	
		Razoáveis		10%	
		Ruins		6%	
		Péssimos		3%	
	Pneus 3%	Bons		3%	
		Ruins		1%	
Valor do veículo					
		Bom		100%	
Agregado (acessórios) descrição:		Razoável		50%	
Valor de mercado:		Ruim		25%	
		Péssimo		12%	
Totais					
Valor reavaliado:					
Novo prazo de vida útil:					
Valor residual:					
* O valor de mercado atribuído com base na tabela FIPE					
Concórdia, SC, _____ / _____ / _____					

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO IV

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL

Estado de conservação do bem – EC		Período de vida útil do bem (já utilizado) – PVU		Período de utilização futura do bem – PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Ótimo	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3
Ruim	2	7 anos	4	7 anos	4
		6 anos	5	6 anos	5
		5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

Fator de reavaliação = 4 EC + PVU – 3 PUB

Valor reavaliado = valor do bem novo X fator de reavaliação / 100

Decreto Nº 5.726, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.726, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.434, de 18 de julho de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.481.0062.2253 Ações das Habitações Urbanas
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 26.500,00

TOTAL ANULADO R$ 151.500,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0013.1003 Modernização e Organização Administrativa da SEMUF
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 17.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 19.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 151.500,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do provável excesso de arrecadação de Convênio com o Estado - Fundo a Fundo, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e Abrigo Provisório Anjo Gabriel (Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS), as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.500,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 11.500,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0053 Recursos de Convênios R$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.500,00.

Art. 4º Fica alterada a expressão: "crédito suplementar", para: "crédito especial e suplementar", constante na ementa do Decreto nº 5.712, de 14 de junho de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.727, de 18 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.727, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Abre crédito especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.435, de 18 de julho de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 32.000,00

TOTAL ANULADO R$ 32.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 32.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 32.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 619/2012, de 13 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 619/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

I - ANDRE ROBERTO MENEGAT, ocupante do cargo de Médico, matrícula 76864-02;

II - VANDERLEIA SCALCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de julho de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 620/2012, de 13 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 620/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Acresce inciso XV ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 187/2012, de 2 de fevereiro de 2012 e alteração, que constituem e designam comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XV ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 187/2012, de 2 de fevereiro de 2012 e alteração, que constituem e designam comissões especiais, com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

XV - MARCOS ALEXANDRO AIOLFI." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 621/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 621/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.
Dá nova redação à alínea "a" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 259/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 5.696, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 259/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

a) efetivo: ANDREA CRISTINA KNAACK - representante da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 622/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 622/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.544 dias, ou seja: 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA SALETE TROMBETA MAZIERO, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 3 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 623/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 623/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.962 dias, ou seja: 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora TANIA MARIA TURCATEL, ocupante do cargo de Escriturário, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 624/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 624/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.
Averba tempo de contribuição; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 4.181 dias, ou seja: 11 (onze) anos, 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora BEATRIZ PIGATO, ocupante do cargo de Escrevente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0261/99, de 15 de junho de 1999.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 625/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 625/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN, ocupante do cargo de Escrevente, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2000 a 1º de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 626/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 626/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLAUDINEIA SAIBEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2012, à servidora CLAUDINEIA SAIBEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 11 de novembro de 2003 a 10 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 627/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 627/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora DENISE DUTRA TORRES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora DENISE DUTRA TORRES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, por prazo indeterminado, a partir de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 628/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 628/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "2" (duas) o número de vagas para o cargo de Engenheiro - Sanitarista, disponibilizadas no Edital nº 1/2010 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de julho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Portaria Nº 128/2012, de 10 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 128/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI e tendo em vista a necessidade de cumprir com o disposto na Legislação Eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º Além das demais disposições previstas na Legislação Eleitoral ficam estabelecidas normas e procedimentos, que devem ser observados pelos agentes e servidores públicos municipais, por ocasião do período eleitoral.

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos municipais:

I - fixar ou portar adesivos ou propaganda política, de qualquer tipo, de partidos ou candidatos, em veículos, máquinas e outros bens públicos, assim como, em locais e repartições durante o exercício das atribuições públicas;

II - utilizar veículos oficiais para deslocamentos com finalidades políticas, estranhas ao uso exclusivo nas atividades pertinentes ao serviço público, como: reuniões partidárias, comícios e congêneres;

III - efetuar ou autorizar particulares ou candidatos, afixar ou veicular propaganda política em bens públicos, inclusive dos que são objeto de concessão ou permissão;

IV - manter, em seus respectivos locais de trabalho, qualquer tipo de adesivo ou propaganda político partidária;

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - a vinculação de qualquer serviço público com promoção ou favorecimento a candidato.

Art. 3º Durante o ano de 2012 deverão ser observados os seguintes aspectos, de forma a não ocorrer:

I - gastos com publicidade superiores a média dos últimos 3 (três) anos ou do último ano, sempre o que for menor;

II - a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais, autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

III - qualquer ato público, reunião ou condução de programa que possa vir a caracterizar o uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV - patrocínio, auxílio, apoio ou qualquer forma de participação em programa social que possa estar vinculado a candidato ou por esse mantido;

V - cedência ou autorização de uso de bens públicos de uso especial ou dominical para realização de reuniões políticas, comícios ou outras atividades políticas, ressalvada a convenção partidária;

VI - qualquer tratamento que possa privilegiar ou prejudicar partidos políticos, membros desses, postulantes a candidaturas ou candidatos e congêneres;

VII - a partir de 10 de abril, qualquer ato que provoque aumento de remuneração dos servidores e, a partir de 6 de julho, aumento de despesa de pessoal;

VIII - a partir de 1º de maio, qualquer ato que caracterize a assunção de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano, salvo se for reservada a correspondente disponibilidade de caixa;

IX - a partir de 7 de julho, prática de qualquer ato que resulte em:

a) forma de tratamento diferenciado ou que possa caracterizar benefício ou perseguição a servidor público, em especial nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar, ressalvadas as situações legalmente permitidas;

b) viabilizar a transferência voluntária de recursos da União ou do Estado ao Município, ressalvadas as situações excepcionadas em lei;

c) realizar qualquer forma de publicidade institucional;

d) realizar reuniões ou atos públicos de entrega ou inaugurações de obras ou de lançamento de programas ou ações, com a participação de candidato a cargo público.

Parágrafo único. Havendo necessidade de realizar qualquer ato ou ação que envolva os aspectos mencionados neste artigo, somente poderão ser realizados após manifestação formal favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

Art. 4º No período de 7 de julho a 7 de outubro de 2012, todos os agentes públicos municipais deverão observar as condutas a seguir relacionadas:

I - fica vedada a permanência de veículos particulares que contenham adesivos ou propaganda política, de qualquer tipo, de partidos ou candidatos, no pátio e na garagem localizada no subsolo do Centro Administrativo Municipal e em outros imóveis de uso especial ou dominical de domínio do Município;

II - fica proibido atuar em comitê eleitoral durante o horário de expediente, exceto em férias, licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem remuneração, licença para atividade política ou outro tipo de licença, afastamento ou concessão;

III - é vedada a participação em manifestação de caráter político partidária, em horário de expediente, exceto em férias, licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem remuneração, licença para atividade política ou outro tipo de licença, afastamento ou concessão;

IV - fica proibido o uso de computadores, internet, telefone e demais equipamentos públicos, para elaborar e enviar qualquer tipo de mensagem ou material de cunho político partidária ou relacionado ao pleito eleitoral.

Parágrafo único. No caso de recebimento, por qualquer servidor público municipal, de e-mail contendo material de que trata o inciso IV deste artigo, este deverá providenciar sua imediata remoção do equipamento.

Art. 5º A não observância de qualquer dispositivo desta Portaria, bem como o cumprimento de forma incorreta ou incompleta, poderá sujeitar o responsável a penalidades disciplinares previstas no art. 163 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 129/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 129/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei nº 1.874, de 2 de dezembro de 1983 e alteração e no Decreto nº 2.040, de 14 de dezembro de 1983 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a senhora ELMA MARINI CELANTE, a substituir o veículo que utilizava como táxi, no Ponto de Táxi nº 12, localizado na Rua Marechal Deodoro, em frente à edificação nº 1.685, em cujo local operará com o veículo das seguintes características:

I - marca: Volkswagen;

II - modelo: Parati;

III - ano/modelo: 2012/2013;

IV - chassi: 9BWGB05W9DP038934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 130/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 130/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - DANIELE ELIZA BONASSI FRONZA, ocupante do cargo de Farmacêutico, nos dias 2, 10, 20, 23 e 30 de julho de 2012;

II - ELAINE MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Responsável do Setor Bloco de Produtor Rural, a partir de 16 de julho de

2012;

III - LETICIA FARINA PUNTEL, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 11 a 15 e a partir de 25 de julho de 2012;

IV - PAULO CESAR MANFRE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 25453-01, nos dias 9 e 10 de julho de 2012;

V - TIAGO ESPINDOLA, ocupante do cargo de Engenheiro, no período de 13 a 15 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 131/2012, de 16 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 131/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua 29 de julho, de que trata o Edital nº 6/2012 e da Rua Luiz Vivan, de que trata o Edital nº 7/2012, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	10.9.2012	10.9.2012	10.10.2012	10.11.2012	10.12.2012	10.1.2013

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
10.02.2013	10.3.2013	10.4.2013	10.5.2013	10.6.2013	10.7.2013	10.8.2013

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
10.9.2013	10.10.2013	10.11.2013	10.12.2013	10.1.2014	10.2.2014	10.3.2014

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
10.4.2014	10.5.2014	10.6.2014	10.7.2014	10.8.2014	10.9.2014	10.10.2014

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
10.11.2014	10.12.2014	10.1.2015	10.2.2015	10.3.2015	10.4.2015	10.5.2015

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
10.6.2015	10.7.2015	10.8.2015

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 132/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 132/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	34843-08	Adriana Priamo	Professor, código 10.12
2	23477-10	Clarice Pichetti Gasparetto	Professor, código 10.12
3	46531-00	Diomar Jose Perin	Professor, código 10.12
4	44261-05	Dirce Luzia Nilson da Rosa	Professor, código 10.12
5	58432-03	Edi Trindade	Professor, código 10.12
6	15954-00	Janete Dalmaso Toerhorst	Professor, código 10.12
7	104264-00	Julyana Aparecida Petry	Professor, código 10.12
8	41190-07	Luciana Salete Beal	Professor, código 10.12
9	91979-00	Mara Rosane Saatkamp	Professor, código 10.12
10	32000-03	Marisa Ines Munaretto Sonda	Professor, código 10.12
11	104558-00	Maritania Ferrazzo Minuscoli	Professor, código 10.12
12	96970-00	Sirlei Ferreira Longo Bortoli	Professor, código 10.12
13	104280-00	Viviane Einsfeld	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de julho de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 133/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 133/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURICIO JOSE KIRST, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 72508-02, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento), correspondente à habilitação em pós-graduação, na área específica de atuação, sobre o vencimento-base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 2 de julho de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 134/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 134/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na CI SEMED 1021, de 16 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor CRISTIAN SCHIAVINI, ocupante do cargo de Encarregado da Seção de Convênios, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 135/2012, de 17 de Julho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 135/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2012, o prazo da licença para acompanhamento de excepcional, objeto da Portaria nº 115/2010, de 16 de julho de 2010, concedida à servidora ISOLDE KIRST PEDRON, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 32/2012, de 2 de Julho de 2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 32/2012, DE 2 DE JULHO DE 2012.
Constitui e designa Junta Médica para avaliar a capacidade laborativa de segurados do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, e alterações, e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999, e alterações, c/c o disposto nos arts. 50 e 55 da Lei Complementar nº 164/1999 e na Ata nº 7/2010 do Conselho Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1o Constituir Junta Médica com objetivo de realizar perícia médica para avaliar a capacidade laborativa dos segurados nominados no Anexo I desta Portaria, aposentados por invalidez ou em auxílio-doença por longo período, bem como de outros que

tenham a necessidade dessa providência.

Parágrafo único. A Junta Médica obedecerá ao cronograma constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 2o Designar, para compor referida Junta Médica, os profissionais abaixo relacionados:

I - ANGELO VIEIRA JÚNIOR - CRM/SC 4584;

II - GODART YOHIHIRO KINOSHITA - CRM/SC 2622;

III - LUÍS ANTÔNIO PARISOTTO - CRM/SC 4720.

Art. 3o Caberá à Junta Médica:

I - elaborar a ata de instauração dos trabalhos e eleger, entre os membros, o presidente;

II - comunicar ao IPRECON os exames que se fizerem necessários à elucidação dos casos, a fim de que possam ser providenciados, bem como a data, o horário e o local em que se reunirão para realizar os exames físicos dos segurados;

III - analisar os exames, bem como proceder ao exame físico dos segurados e, caso se faça necessário, solicitar a realização de exames complementares;

IV - emitir Laudo Médico Oficial Circunstanciado, conforme formulário constante no Anexo III desta Portaria, bem como responder aos quesitos porventura formulados pelo IPRECON e pelo médico assistente do segurado;

V - quando se tratar da concessão de aposentadoria por invalidez, emitir Atestado de Incapacidade Definitiva, conforme formulário constante no Anexo IV desta Portaria;

VI - analisar os recursos interpostos em face da conclusão do Laudo Médico Oficial Circunstanciado.

Art. 4o Caberá ao IPRECON:

I - convocar os segurados que serão submetidos à Junta Médica, informar os mesmos acerca da necessidade de realização dos exames médicos solicitados, bem como dar ciência aos segurados da data, horário e local em que serão realizados os exames físicos;

II - adquirir e custear os exames solicitados pela Junta Médica;

III - cientificar, por escrito, o segurado acerca da conclusão do Laudo Médico, concedendo ao mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para retorno às atividades laborais, em caso de revogação do benefício, ou para, querendo, recorrer da decisão, observado o disposto no art. 6o desta Portaria;

IV - receber e encaminhar os recursos à Junta Médica;

V - cientificar, por escrito, o segurado acerca do resultado do recurso interposto, concedendo ao mesmo o prazo para retorno às atividades laborais, caso a decisão seja nesse sentido.

Art. 5o Caberá ao segurado submeter-se aos exames solicitados pela Junta Médica, bem como comparecer à realização do exame físico, podendo, as suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

Art. 6o O segurado somente poderá recorrer da decisão da Junta Médica se o Laudo apresentar omissão, obscuridade ou contradição ou nos casos em que houver da data da realização do exame físico, alteração no quadro clínico do segurado, devidamente comprovada.

Art. 7o A interposição de recurso suspende a produção dos efeitos decorrentes da conclusão do Laudo Médico.

Art. 8o Caso haja decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da ciência do segurado acerca da conclusão do Laudo Médico e o mesmo não tenha interposto recurso, nem retornado à atividade, o pagamento do benefício será suspenso, sem prejuízo da instauração de procedimento disciplinar adequado.

Art. 9o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de julho de 2012.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

ANEXO I

NOMINATA DOS SEGURADOS

Nº de Ordem	Segurado
1.	ANTONIO DA ROSA
2.	GLÓRIA FILOMENA SOUZA BORGES DANELUZ
3.	JANDIR DILDA
4.	MÁRIO LÚCIO MORAES MARTINS
5.	MATILDE MENEGAT
6.	ROSELI APARECIDA DE LIMA
7.	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA
8.	VITALINO MÂNICA

ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº de ordem	Responsável	Etapa	Prazo
1	Junta médica	Instauração da junta médica e designação do presidente	Até 31/07
2	Junta médica	Comunicação ao IPRECON acerca dos exames complementares necessários para emissão do laudo conclusivo se for o caso	Até 15/08
3	IPRECON	Aquisição dos exames	Até 31/08
4	IPRECON	Agendamento dos exames e notificação dos segurados acerca da realização dos mesmos	Até 21/09
5	IPRECON	Recebimento dos quesitos médicos dos segurados e notificação da junta	Até 05/10
6	Junta médica	Emissão do laudo médico conclusivo	Até 19/10
7	IPRECON	Ciência aos segurados acerca do resultado do laudo médico conclusivo	Até 02/11
8	IPRECON	Recebimento das contestações dos segurados	Até 23/11

ANEXO III

LAUDO MÉDICO OFICIAL CIRCUNSTANCIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: Sexo:
Data de nascimento: Idade:
Matrícula:
Cargo: Função:
Carga horária: Lotação:

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 100/1995

3. HISTÓRICO DO PACIENTE
_____
_____

4. PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS
_____
_____

5. EXAMES MÉDICOS APRESENTADOS
_____
_____

6. EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS
_____
_____

7. DIAGNÓSTICO
_____
_____

8. IDENTIFICAÇÃO DA PATOLOGIA APRESENTADA

Nome:
Código Internacional da Doença - CID:
Data de início da manifestação:

9. CONCLUSÃO

Em face da avaliação médico-pericial ora realizada conclui-se pelo(a):

( ) retorno do servidor as suas atividades laborais

( ) concessão de auxílio-doença pelo período de ____/ ____/ ____ a ____/ ____/ ____

( ) readaptação funcional, podendo o servidor realizar as atividades descritas no item 10

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral, porém não se encontra elencada na legislação municipal como grave, contagiosa ou incurável*, não é caso de moléstia profissional, nem decorre de acidente de trabalho

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e é considerada pela legislação municipal como grave, contagiosa ou incurável* ou compatível com essas

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e é caso de moléstia profissional

( ) concessão/manutenção da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, uma vez que a patologia apresentada provoca incapacidade laboral e decorre de acidente em serviço

* Doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis pela legislação municipal (art. 47, II, da LC nº 164/1999): tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS ou contaminação por radiação.

10. RECOMENDAÇÕES PARA OS CASOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Atividades que podem ser desenvolvidas: _____
_____
_____

Atividades que devem ser evitadas: _____
_____

11. JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO (indicar as alterações no quadro clínico do servidor que demonstram recuperação da capacidade laboral)
_____
_____

12. OBSERVAÇÕES
_____
_____

13. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA

Ato de nomeação: Data:
Nome: CRM:
Nome: CRM:
Nome: CRM:

14. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Concórdia, SC, ____ de _____ de 201 __.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANEXO IV

ATESTADO DE INCAPACIDADE DEFINITIVA

De acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº __/2012, de __ de _____ de 2012, e com base no Laudo Médico Oficial Circunstanciado emitido em __ de _____ de 2012, ATESTAMOS, para os devidos fins, que o servidor abaixo identificado é portador de patologia que o torna definitivamente incapaz para o trabalho:

Nome: Sexo:
Data de nascimento: Idade:
Matrícula:
Cargo: Função:
Carga horária: Lotação:

Concórdia, SC, ____ de _____ de 201 _.

_____
Nome:
CRM:

_____

Nome:
CRM:

_____

Nome:
CRM:

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 5ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 66.839,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Concórdia SC, 20 de julho de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmaspbvii/ Idosos/e Ou Crianças de Zero A Seis Anos e Suas Famílias
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Concórdia SC, 23 de julho de 2012.
CRISTIANE WERLANG
Gestora do FMAS

Extrato de Contrato N. º 004/2010
EXTRATO DE CONTRATO N. º 004/2010

CONTRATADA: SANTA MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Médico p/compor Junta Médica

VALOR TOTAL: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por atendimento na composição de junta médica para avaliar os servidores aposentados por invalidez e alguns casos de auxílio doença.

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, após a conclusão dos serviços.

PERÍODO DO CONTRATO: 01/07/2010 a 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.

Assinam pelo CONTRATANTE - Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti - Diretora Presidente
Assinam pela CONTRATADA: Vanderlei José de Lima

Extrato de Contrato N. º 3/2012
EXTRATO DE CONTRATO N. º 3/2012

CONTRATADA: SEGURMED - Segurança e Medicina do Trabalho Ltda..

OBJETO: Contratação de Médico p/compor Junta Médica

VALOR UNITÁRIO: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atendimento na composição de junta médica para avaliar os servidores aposentados por invalidez e alguns casos de auxílio doença.

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, após a conclusão dos serviços.

PERÍODO DO CONTRATO: 2/7/2012 a 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2012.

Assinam pelo CONTRATANTE - Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti - Diretora Presidente
Assinam pela CONTRATADA: Angelo Vieira Júnior

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2012 - FMS

A Secretária Municipal de Saúde, torna público o ato da Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de passes para transporte de pacientes do SUS que realizam tratamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde, a favor das empresas TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, CLAUDEMIR ANTÔNIO ROSSI & CIA LTDA - ME, TRANSKINZLER-TUR LTDA ME e TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS, no valor de R$ 8.707,50 (Oito mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos)

Concórdia, SC, 23 de julho de 2012.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Convênio Nº 5/2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2012

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SOCIEDADE CONCORDIENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. - COLÉGIO NOVOS TALENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 10.987.256/0001-98, neste ato representada pela sua Administradora, senhora NEIVA SCHWERTZ.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, objetivando formalizar entre as partes, as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto à CONVENENTE, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrangendo as seguintes modalidades: estágio curricular não obrigatório e estágio curricular obrigatório.

PRAZO: Até 31.12.2012, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2012.

Extrato do Termo de Compromisso de Desapropriação Amigável Nº 4/2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 4/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Desapropriação Amigável nº 4/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela sua Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA e os senhores GENTIL MASSOCHE e sua esposa, senhora ELSA ALBERTI MASSOCHE.

OBJETO: Aquisição da área de terras de 10.000,00m2, necessária para implantação de infraestrutura de armazenamento, transporte e comercialização dos produtos oriundos da Unidade Demonstrativa de Cultivo de Peixe em tanques-rede, no Reservatório da Usina Hidrelétrica Itá, no Município de Concórdia.

VALOR: R$ 40.000,00, que será pago pelo Município após assinada a escritura de compra e venda.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2012.

Extrato do Termo de Compromisso Depermanência Nº 1/2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
PERMANÊNCIA Nº 1/2012

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Permanência no Serviço Público Municipal, consoante previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012, firmado com a servidora FLAVIA ROSANE CAMILLO TIBOLLA.

OBJETO: A servidora, requerendo a concessão de licença remunerada para cursar mestrado, assume os compromissos constantes no referido Termo.

PERÍODO: 2 (dois) anos, a partir de 6 de agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2012.

Câmara Municipal

Resolução Nº 361
RESOLUÇÃO Nº 361, DE 19 DE JULHO DE 2012.
Concede licença ao Vereador Closmar Zagonel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica concedida licença de 61 (sessenta e um) dias ao Vereador Closmar Zagonel, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 1º de agosto de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 19 de julho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Portaria Nº 14
PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JULHO DE 2012.
Autoriza a servidora MAGALI GIACCHINI RODRIGUES entrar em gozo das férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar a servidora MAGALI GIACCHINI RODRIGUES - Assessor de Comunicação, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo das férias, de 30 de julho a 6 de agosto de 2012, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 9, de 20 de março de 2012.

Concórdia, 19 de julho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 53/2012
Edital: Pregão Presencial n. 42/2012
Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, destinados à cobertura da frota de veículos e imóveis do Poder Público Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 06/08/2012.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/08/2012.
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações"; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 24 de julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que o Fundo Municipal de Saúde estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 14/2012 FMS
Edital: Pregão Presencial n. 14/2012 FMS

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, destinados à cobertura da frota de veículos e imóveis do Fundo Municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 06/08/2012
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 06/08/2012
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis de segunda a sexta, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br, no link "licitações".
Esclarecimentos serão obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 24 de Julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2042/12 - Exonera A Pedido o Sr. Jean Fabian Schulze do Cargo de Mecânico.
PORTARIA Nº 2042/12
EXONERA A PEDIDO O SR. JEAN FABIAN SCHULZE DO CARGO DE MECÂNICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor JEAN FABIAN SCHULZE, do cargo de Mecânico, admitido pelo Concurso público nº 001/08, nomeado através da Portaria n° 453/08, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2043/12 - Exonera A Pedido o Sr. Celso Raymundo do Cargo de Trabalhador Braçal.
PORTARIA Nº 2043/12
EXONERA A PEDIDO O SR. CELSO RAYMUNDO DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor CELSO RAYMUNDO, do cargo de Trabalhador Braçal, admitido pelo Concurso público nº 001/08, nomeado através da Portaria n° 412/08, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 17 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Decreto N. 4.194/2012
DECRETO N. 4.194/2012
NOMEIA MEMBROS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma disciplinada pela Lei nº 2.742 alterada pela Lei nº 3.313/99,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que atuarão no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV
1. Silberto Provesi- Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Curitibanos, cadastrado CREA nº.34565-8
2. Ana Cristina Santos- Assistente Social da Prefeitura Municipal de Curitibanos, cadastrada CRESS nº.2685

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitibanos, 17 de Julho de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezessete dias do mês de Julho do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

NEWTON PINHEIRO
Secretário de Ação Social e Habitação

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº 44/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 44/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CLÁSSICA CULTURAL COM. DE LIVROS LTDA

OBJETO - aquisição de coletânea de "LIVROS", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2059.3390 (51), 1701.2061.3390 (58)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 16/FMS/2012
DATA DA ASSINATURA - 04 de julho de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0203/2012

DECRETO Nº 0203, DE 24 DE JULHO DE 2012.
APROVA O REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS E HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7499, de 16 de Junho de 2011, que regulamentou a lei supracitada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV 2;

CONSIDERANDO a seleção da proposta de projeto apresentada pelo Município e selecionada pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios locais de elegibilidade e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, pelo Conselho Municipal de Habitação deste Município em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2012;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento sobre os Critérios e Hierarquização, Seleção e Sorteio da Demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 0203, DE 24 DE JULHO DE 2012.

ANEXO I

REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS E HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PMCMV 2

1. Para fins de seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2, serão disponibilizadas 50 (cinqüenta) unidades habitacionais, no Programa "MORAR BEM" - Projeto São Miguel Fase 1.

2. Do total das unidades habitacionais que serão construídas através do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV 2 deverão ser reservadas:
a) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência;
b) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a idosos, na forma do inciso I, art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

2.1. Caso a oferta de unidades habitacionais destinadas aos candidatos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 2 deste regulamento, seja inferior à demanda deste público, os candidatos remanescentes continuarão a concorrer, em igualdade de condições, de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2. Caso o número de unidades habitacionais destinadas aos beneficiários das alíneas "a" e "b" do item 2 desse regulamento, exceda o total de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio dos Grupos I e II descritos neste regulamento.

3. Para a realização do sorteio serão considerados os seguintes critérios de hierarquização e seleção:

3.1 - Critérios Nacionais: (Determinados por Lei, não poderão ser alterados)
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

3.2. - Critérios Locais: (O Município poderá eleger até 03 critérios locais, iguais ou diferentes dos exemplos abaixo, desde que se harmonize com os critérios nacionais acima)

a) Famílias residentes no Município de Fraiburgo há mais de 05 (cinco) anos;
b) Famílias com mais de um filho com idade inferior a 16 (dezesseis) anos;
c) Família - Preferência para mãe solteira com filhos, mulher solteira arrimo de família com dependente sob seus cuidados e viúva, pague aluguel ou more em regime de co-habitação e imóvel cedido.

4. A realização do sorteio levará em consideração a divisão dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, de acordo com a seguinte proporção:

a) Grupo I: 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preencham 5 (cinco) a 6 (seis) critérios entre os nacionais e os locais;
b) Grupo II: 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preencham até 4 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

4.1. Caso o número de unidades habitacionais destinadas ao Grupo I exceda o número de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio do Grupo II.

5. O sorteio dos candidatos será realizado em dia e local, a serem divulgados pela Prefeitura, em até 05(cinco) dias úteis antes da data de sua realização e observará a seguinte seqüência:
a) pessoas com deficiência, de que trata a alínea "a" do item 2;
b) candidatos idosos, de que trata a alínea "b" do item 2;
c) Grupo I das unidades habitacionais restantes, após o sorteio descrito nas alíneas "a" e "b" acima;
d) Grupo II das unidades habitacionais restantes, após o sorteio descrito nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

6. As questões dispostas neste regulamento que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão analisados e decididos pela Prefeitura Municipal de Fraiburgo.

Decreto Nº 0204/2012

DECRETO Nº 0204, DE 24 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0400 (99) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0205/2012

DECRETO Nº 0205, DE 24 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2136, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (16) R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0206/2012

DECRETO Nº 0206, DE 24 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (23) R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas S/ Fins Lucrativo 0.1.0200 (19) R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1537/2012

PORTARIA N.º 1.537, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EDIANE MOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.214.099-71, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1538/2012

PORTARIA N.º 1.538, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1539/2012

PORTARIA N.º 1.539, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora ARLETE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, que está cedida para o CEI Estrelinha;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1540/2012

PORTARIA N.º 1.540, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora LORENI MARCELINO ALVES SAÓ, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GISLAINE APARECIDA BORTOLINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.581.499-85, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 12 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1541/2012
PORTARIA N.º 1.541, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1542/2012
PORTARIA N.º 1.542, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IRIA LEONI BEAL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 003.442.279-01, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1543/2012
PORTARIA N.º 1.543, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MONICA CAMPAGNARO ZANELLA, que assumiu a Direção Escolar do CEM São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANILDETE LEITE DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 662.558.725-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1544/2012
PORTARIA N.º 1.544, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, que assumiu a Direção Escolar do CEI Santo Antonio;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCENI MELLO CAREGNATO,

brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1545/2012

PORTARIA N.º 1.545, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 17 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1546/2012

PORTARIA N.º 1.546, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora JANE APARECIDA OZORIO, que assumiu a Direção Escolar do CEI Bela Vista;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 15 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1547/2012

PORTARIA N.º 1.547, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, que assumiu a Direção Escolar do CEI Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1548/2012

PORTARIA N.º 1.548, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora CARLA TATIANE MARTINS, que pediu exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA SALETE ALMEIDA LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.419-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1549/2012

PORTARIA N.º 1.549, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 34 (trinta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1550/2012

PORTARIA N.º 1.550, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora KARLA VALÉRIA MORSOLETTO, que está readaptada no EBM Santo Antonio;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLENE PEREIRA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 18 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1551/2012

PORTARIA N.º 1.551, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1552/2012
PORTARIA N.º 1.552, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora IRENE LEVANDOSKI DE LARA, que está cedida para a Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSALINA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.769.309-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1553/2012
PORTARIA N.º 1.553, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora CARLA TATIANA MARTINS, que pediu exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1554/2012
PORTARIA N.º 1.554, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 37 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1555/2012
PORTARIA N.º 1.555, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MARLI DE DEUS THIBES, que está cedida para a Associação Recreativa Trombini - ART, no programa Esporte Solidário;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.092.759-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR

- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1556/2012

PORTARIA N.º 1.556, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora SOILENE APARECIDA MORAIS DA SILVA, que está cedida para o Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1557/2012

PORTARIA N.º 1.557, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora KARLA VALÉRIA MORSOLETTO, que está readaptada no CEM Antonio Porto Burda;
Considerando que estará substituindo por 20 horas a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1558/2012

PORTARIA N.º 1558, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora INI APARECIDA LONGHI PIETROCHINSKI, que pediu exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1559/2012

PORTARIA N.º 1.559, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição

Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MARLI GORETTI DEDOMÊNICO DE CORDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1560/2012

PORTARIA N.º 1.560, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 060.910.779-88, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1561/2012

PORTARIA N.º 1.561, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1562/2012

PORTARIA N.º 1.562, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora ORISA GULARTE SOLIGO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora REGINA LUCAS ANTUNES, que está cedida como tutora do Programa Pró-Letramento;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1563/2012

PORTARIA N.º 1.563, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIANA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.081.149-11, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1564/2012

PORTARIA N.º 1.564, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora ANETE MULLER DE FREITAS, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1565/2012

PORTARIA N.º 1.565, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MIRIAN APARECIDA FLECK BASQUEROTE, que se encontra afastada em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 20 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1566/2012

PORTARIA N.º 1.566, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIZETE FÁTIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.615.889-31, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 14 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1567/2012

PORTARIA N.º 1.567, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que o atendimento do termo de convênio firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo no APÓIA - Programa de Combate a Evasão Escolar, nas escolas municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.985.399-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1568/2012

PORTARIA N.º 1.568, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo a servidora ANADIR TEREZINHA DAROL, que está atuando como professora de Apoio Pedagógico no CEM São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSE DORINI RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.465.509-94, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1569/2012

PORTARIA N.º 1.569, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA AUXILIADORA APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 345.621.509-63, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1570/2012

PORTARIA N.º 1.570, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 081.666.869-88, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1571/2012

PORTARIA N.º 1.571, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JORGE LUIZ RIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 074.704.679-47, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1572/2012

PORTARIA N.º 1.572, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 22 horas semanais a servidora ADRIANA WINCHNESKI DEBORTOLI, que está em Licença Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MAURICIO FRANCESCATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 079.188.549-69, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1573/2012

PORTARIA N.º 1.573, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TAISE GUGIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.973.289-86, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1574/2012
PORTARIA N.º 1.574, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TIAGO ANTONIO VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 061.475.359-78, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 19 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1575/2012
PORTARIA N.º 1.575, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TIAGO JOSÉ BECHER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 080.618.689-54, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1576/2012
PORTARIA N.º 1.576, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 10 horas semanais o servidor VOLNEY SESTREN, que se encontra cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;
Considerando que estará substituindo 10 horas semanais o servidor ROBERTO RIVELINO LEMOS, que assumiu a direção da Escola Municipal Fundamental de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CÂNDIDA DE SOUZA BATEZINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 839.102.390-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1577/2012
PORTARIA N.º 1.577, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de THAÍS MAIRA DE MORAES,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.588.089-79, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1578/2012

PORTARIA N.º 1.578, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEAIR GONZALEZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 194.732.909-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1579/2012

PORTARIA N.º 1.579, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, que está cedida para a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 799.794.679-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1580/2012

PORTARIA N.º 1.580, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1581/2012

PORTARIA N.º 1.581, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1582/2012

PORTARIA N.º 1.582, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIA FABER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.679-02, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 17 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1583/2012

PORTARIA N.º 1.583, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 6 horas semanais o servidor JOÃO ADEMIR CANCILIER, que se encontra afastado em Licença para Atividade Política;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 33 (trinta e três) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CAMILA POBENGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.030.459-02, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 19 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1584/2012

PORTARIA N.º 1.584, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo a servidora HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 24 (vinte e quatro) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária do servidor CRISTOVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato do servidor acima identificado, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 15 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1585/2012

PORTARIA N.º 1.585, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZETE LAMP, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 799.793.009-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1586/2012

PORTARIA N.º 1.586, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCONDES BIALESKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 908.248.300-91, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1587/2012

PORTARIA N.º 1.587, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo a servidora LUCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON, que se encontra afastada em Licença para Atividade Política;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA DA GLORIA VARGAS LAZZAROTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.491.419-37, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 19 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1588/2012

PORTARIA N.º 1.588, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora IVETE CORREA

MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1589/2012

PORTARIA N.º 1.589, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, que assumiu a sala informatizada da Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1590/2012

PORTARIA N.º 1.590, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MARCIA ROSELI BARBOSA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 34 (trinta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FABIANA MALAGOLI HEINEK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.140.349-94, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1591/2012

PORTARIA N.º 1.591, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 05 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANAÍNA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1592/2012

PORTARIA N.º 1.592, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANA APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.296.439-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1593/2012

PORTARIA N.º 1.593, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1594/2012

PORTARIA N.º 1.594, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a comunicação interna 0849/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.106.469-36, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1595/2012

PORTARIA N.º 1.595, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 13 horas semanais a servidora MARIA CRISTINA SILVA, que assumiu a direção escolar no Centro Educacional Municipal Dona Zenaide da Costa;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, que assumiu a direção escolar no PETI Central;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.849.199-00,

contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1596/2012

PORTARIA N.º 1.596, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a servidora ELENICE DE MELLOS, que está cedida para a Ação Social;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a servidora MICHELI CHRIST, que assumiu a direção escolar do PETI São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 960.843.329-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1597/2012

PORTARIA N.º 1.597, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a servidora MICHELI CHRIST, que assumiu a direção escolar do PETI São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.409.849-66, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1598/2012

PORTARIA N.º 1.598, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a servidora ELENICE DE MELLOS, que está cedida para a Ação Social;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora MARIA CRISTINA SILVA, que assumiu a direção escolar do Centro Educacional Municipal Dona Zenaide da Costa;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DELAIR DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 601.279.539-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1599/2012

PORTARIA N.º 1.599, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.595.969-30, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1600/2012

PORTARIA N.º 1.600, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANAINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.582.479-94, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 32 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1601/2012

PORTARIA N.º 1.601, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCÉLIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.070.979-70, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1602/2012

PORTARIA N.º 1.602, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KEIDI MAIELE ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.568.579-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1603/2012

PORTARIA N.º 1.603, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA FERREIRA LOSS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.979-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1604/2012

PORTARIA N.º 1.604, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALINE TAMARA ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.982.899-46, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1605/2012

PORTARIA N.º 1.605, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 990.610.159-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1606/2012

PORTARIA N.º 1.606, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ILENIR DE OLIVEIRA FADANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.112.949-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1607/2012

PORTARIA N.º 1. 607, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELIZABETE COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 041.379.219-62, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1608/2012

PORTARIA N.º 1.608, DE 24 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ODONTÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, contratado em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1609/2012

PORTARIA N.º 1.609, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHÄBERLE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 480.050.109-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1610/2012

PORTARIA N.º 1.610, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 15 (quinze) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, no período de 30 de julho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Prorrogar o contrato da servidora acima identificada, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1611/2012

PORTARIA N.º 1.611, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1612/2012

PORTARIA N.º 1.612, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo a servidora SIRLEI ZANON RIZOLLI, que se encontra em licença para tratar de assuntos pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TEREZINHA RICHTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.966.709-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1613/2012

PORTARIA N.º 1.613, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025.360.199-18, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1614/2012

PORTARIA N.º 1.614, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA, que está cedida para o CEM Lau Mello;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de TANIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1615/2012

PORTARIA N.º 1.615, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 08 horas semanais o servidor NEDILSON RIBEIRO, que assumiu a direção escolar do CEM Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.073.959-03, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1616/2012

PORTARIA N.º 1.616, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 34 horas semanais o servidor LINDOMAR PALMERA, que está cedido para o Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DULCELENE DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.409.479-81, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 38 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1617/2012

PORTARIA N.º 1.617, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais o servidor VOLNEY SESTREN, que está cedido para o Fórum;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELISÂNGELA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.072.469-65, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1618/2012

PORTARIA N.º 1.618, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais o servidor VOLNEY SESTREN, que está cedido para o Fórum da Comarca de Fraiburgo;
Considerando que, estará substituindo por 05 horas semanais o servidor JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais o servidor FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que assumiu a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.581.189-48, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1619/2012

PORTARIA N.º 1.619, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GISLEI SAGAIS ZORNITTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.530.299-90, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1620/2012

PORTARIA N.º 1.620, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a servidora DULCINÉIA ROSA MELLO, que assumiu como Assessor de Direção Escolar do CEM Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOSIÉLE PADILHA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.786.789-66, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1621/2012

PORTARIA N.º 1.621, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LAURA JOCIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.606.499-48, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1622/2012

PORTARIA N.º 1.622, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.354.689-44, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1623/2012

PORTARIA N.º 1.623, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais o servidor ROBERTO RIVELINO LEMOS, que assumiu a direção escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz;
Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais o servidor JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1624/2012

PORTARIA N.º 1.624, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALCIR ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.237.519-66, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1625/2012

PORTARIA N.º 1.625, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que, estará substituindo por 27 horas semanais o

servidor FERNANDO ANDRÉ MARQUES, que assumiu a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que, estará substituindo por 13 horas semanais o servidor JEAN SILVA, que está cedido para a Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0023/2012- Rp 0008 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais que serão utilizados nas oficinas de artesanato promovidas às pessoas que freqüentam o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Vigência/Validade da Ata: agosto a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 06.08.2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de julho de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0107/2012 - Rp 0051 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0051/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de cartuchos de tinta, de toner, fitas e cilindros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Validade da Ata: agosto a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 06.08.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 23 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0108/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de móveis sob medida, cadeiras, eletrodomésticos e televisor para colocação no quiosque da praça Gabriel Evrard. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 09.08.2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 23 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0001/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012 - FMS

A Secretária Municipal de Saúde torna público que no certame em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (esterilização em autoclave ou incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, sendo os GRUPOS A1, A4, B e E a serem coletados nas 6 (seis) Unidades de Saúde do Município de Fraiburgo, houve a participação de apenas uma empresa, qual seja, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0001/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012 - FMS

A Secretária Municipal de Saúde torna público que no certame em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (esterilização em autoclave ou incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, sendo os GRUPOS A1, A4, B e E a serem coletados nas 6 (seis) Unidades de Saúde do Município de Fraiburgo, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, após desistência na interposição de Recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, o valor global apresentado pela proponente foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando um valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a 8m³/mês. Assim, pelo cumprimento de todas as condições editalícias, ficou devidamente classificada, sagrando-se vencedora do certame.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0025/2012
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0025 DE 24 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 25 de julho de 2012 a 21 de agosto de 2012 , das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 24 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Notificação de Recebimento de Recursos Federais
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 23/07/2012 no valor de R$ 187.442,64 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 001878/2011-30, assinado em 28/07/2011 , objetivando ao "Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã".

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 108/2012.
DECRETO N.º 108, DE 19 DE JULHO DE 2012.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, especialmente do artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para o período de 19/07/2012 à 18/07/2013 .

Art. 2º. São membros titulares da Comissão Permanente de Licitações os servidores municipais: RAFAEL DE SOUZA, LISIELE DE ARAÚJO PIRES e FERNANDO DA SILVA FERREIRA.
§1°. A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo Senhor RAFAEL DE SOUZA.
§2°. Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a presidência dos trabalhos caberá ao membro mais idoso.

Art. 3º. Ficam definidas como funções da Comissão Permanente de Licitações, a habilitação, inscrição, alteração ou cancelamento de registros cadastrais, recebimento, análise e julgamento de propostas apresentadas nas diversas modalidades de licitações e todos os demais assuntos relacionados ao bom andamento dos serviços para o cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica nomeado o servidor municipal RAFAEL DE SOUZA para atuar, sem qualquer ônus para o município, como Leiloeiro Oficial em todas as licitações na modalidade de leilão, a serem realizadas no período de 19/07/2012 à 18/07/2013.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Julho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/07/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 109/2012.
DECRETO N.º 109, DE 24 DE JULHO DE 2012.
ANULA SALDOS DE EMPENHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica determinada, a anulação dos saldos de empenho a pagar da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, abaixo relacionados:

	GABINETE DO PREFEITO	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0001961/11	OSMAR A. MARTINS - ME	36,00
0003356/11	PEHR MARES AGENCIA DE VIAG.NS E TURISMO LTDA ME	3.456,57
0003366/11	CASA DO SABER DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	731,00
0003547/11	CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTOS S.A. (CGMP)	861,60
0004688/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	24,90
0004909/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	600,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000001/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	133,41
0000011/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	508,18
0000042/11	BANCO DO BRASIL	214,97
0000042/11	BANCO DO BRASIL	630,00
0000230/11	PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP	21,96
0000829/11	MARILANE PEREIRA PACHECO LENTZ	1.785,00
0000899/11	IMPRENSA NACIONAL	1.514,08
0001682/11	OSMAR A. MARTINS - ME	57,60
0001683/11	AQUAGAS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME	130,00
0002120/11	BETHA SISTEMAS LTDA	445,92
0002865/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	110,00
0002967/11	PRAMOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	255,20
0002968/11	PRAMOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	15,00
0003319/11	CAUTELA CLINICA MEDICA ASS. E CONS. SAUDE OCUP. S/	200,00
0003343/11	NARBAL ALVES O CHAVEIRO - ME	115,00
0003648/11	SCHERER MARQUES COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA	350,00
0003822/11	ANCS - INFORMÁTICA LTDA EPP	273,00
0004125/11	GENE MARIA PEREIRA & CIA LTDA (BAZAR E P. PEREIRA)	0,05
0004230/11	MULTIVOX TECNOLOGIA	607,50
0004470/11	EUGENIO JOSE SANT'ANA	976,17

	SECRETARIA DA FAZENDA	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000036/11	ALEX SANDRO SOUZA INFORMÁTICA - ME (HELP INF.)	174,00
0000082/11	E-PRINTER SERVIÇOS E EQUIP. DE INF. LTDA - ME	893,99
0000152/11	POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME	596,56
0001112/11	ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	90,00
0001674/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	1.951,91
0001960/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	490,00
0002119/11	BETHA SISTEMAS LTDA	840,89
0002533/11	BALBI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	250,00
0002836/11	BETHA SISTEMAS LTDA	300,00
0002947/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	97,00
0002948/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	160,00
0003375/11	BETHA SISTEMAS LTDA	63,87
0004664/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	289,00
0004932/11	BANCO DO BRASIL	132,67

	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000002/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	86,50
0000758/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	293,90
0001352/11	PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP	21,88
0002058/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	720,00
0002432/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	133,24
0003592/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	324,65
0003593/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	797,28
0004020/11	AGROPET VICENTIN LTDA	759,50
0004067/11	NITROSEMEN - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	44,37
0004231/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	359,48
0004689/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	155,77
0004910/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	827,17

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000004/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	510,57
0000014/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	141,26
0001791/11	CLAUDINEI GONÇALVES - ME	175,00
0002411/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	850,68
0002412/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	1.212,89
0002541/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	67,32
0002542/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	158,53
0004462/11	GAROPABASURF CONS. E ASS. DE INFORMÁTICA LTDA	349,00
0004463/11	GAROPABASURF CONS. E ASS. DE INFORMÁTICA LTDA	250,00
0004645/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	118,38
0004692/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	2.664,09
0004749/11	AMARILDO RODRIGUES E OUTROS	979,80
0004911/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	5.589,12

	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000005/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	354,92
0000072/11	FLORENTINO MANOEL PEREIRA	172,93
0000195/11	ZEMAR CONSTRUTORA LTDA - ME	540,14
0001214/11	MWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELETRÔNICOS LTDA	1.148,20
0001728/11	O S CORREIA - ME (K PRICHO)	419,00
0002090/11	OSMAR A. MARTINS - ME	28,80
0002282/11	IZALDO SILVA	210,54
0002439/11	PILOTO PROMOCIONAL LTDA EPP	2.350,00
0003456/11	MARIANA HOEPERF ROCHA ME (UNIFORMES KINDERMANN)	0,24
0003751/11	E.F.M CONSTRUÇÕES LTDA	182,72
0004010/11	GRÁFICA E EDITORA JGRAF LTDA	952,00
0004018/11	ALEX SANDRO SOUZA INFORMÁTICA - ME (HELP INF.)	26,00
0004019/11	ALEX SANDRO SOUZA INFORMÁTICA - ME (HELP INF.)	26,00
0004168/11	RADIO FREQÜÊNCIA NEWS LTDA	2.505,00
0004178/11	AMBIENTAL ASA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME	130,00
0004179/11	GAROPABASURF CONS. E ASS. DE INFORMÁTICA LTDA	235,00
0004180/11	GAROPABASURF CONS. E ASS. DE INFORMÁTICA LTDA	164,00
0004338/11	NOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	605,00
0004339/11	NOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	480,00
0004621/11	LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	1.500,00

0004694/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	208,51
0004702/11	MEGA ELETRÔNICOS	390,00

	SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000007/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	257,31
0000017/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	633,65
0001210/11	VISUAL LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	350,00
0001216/11	PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP	1.281,25
0001678/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	600,39
0001732/11	DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP	420,00
0001957/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	1.240,00
0001986/11	OLIVEIRA & NEVES LTDA	100,00
0002449/11	LAVAÇÃO EDENESER LTDA ME	41,00
0002470/11	BALBI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	2.973,02
0002676/11	THIAGO QUATRIN TOSETTO E OUTROS	42,56
0002758/11	AQUINPEL SUP.PARA ESCRIT.INF. E PAPELARIA LTDA	494,73
0003067/11	THIAGO QUATRIN TOSETTO E OUTROS	300,00
0003163/11	SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA	51,12
0003368/11	DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP	100,00
0003764/11	SERRALHERIA E MAT. DE CONSTRUÇÃO NERY LTDA - ME	100,00
0004038/11	UNISUL-UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	1.985,00
0004076/11	UNISUL-UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	841,20
0004091/11	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA CREA	83,00
0004174/11	O S CORREIA - ME (K PRICHO)	500,00
0004175/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	183,56
0004176/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	340,00
0004640/11	Gráfica e editora Sul Catarinense LTDA EPP.	790,00
0004725/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	464,00
0004726/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	1.348,80
0004868/11	M & L EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	0,01

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0001108/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	300,00
0001109/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	340,00
0002420/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	116,54
0002425/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	135,41
0002426/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	64,53
0002452/11	LAVAÇÃO EDENESER LTDA ME	105,00
0002454/11	LAVAÇÃO EDENESER LTDA ME	105,00
0002772/11	GRÁFICA E EDITORA JGRAF LTDA	22,00
0003301/11	ASTEROIDE PEREIRA - ME	495,00
0003737/11	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA)	101,50
0003767/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	240,00
0004101/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	100,08
0004184/11	KIDO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	52,00
0004595/11	JOÃO MARCIANO DE AGUIAR - ME	700,00
0004691/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	115,73

	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000009/11	COMPANHIA C. DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	11,22
0000019/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	11,34
0000041/11	BANCO DO BRASIL	888,15
0000808/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	2.000,00
0000811/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	1.487,00
0001603/11	E-PRINTER SERVIÇOS E EQUIP. DE INF. LTDA - ME	70,00
0002434/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	75,56
0002681/11	TIAGO MEDEIROS E OUTROS	50,00
0002841/11	JULIO SILVESTRI (JS COM. DE MAQ. E TERRAPLANAGEM)	212,84
0002858/11	VISUAL LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	190,00
0002931/11	RETIFICA DE MOTORES TUBARONENSE LTDA	168,00
0003070/11	TIAGO MEDEIROS E OUTROS	50,00
0003218/11	SCHERER MARQUES COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA	175,00
0003344/11	EDIVALDO DE SOUZA - ME (SALAUTO)	880,00
0003387/11	ASFALTEC PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	950,00
0003454/11	TRUCK SUL PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	10,00
0003455/11	TRUCK SUL PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	807,60
0003730/11	GRÁFICA EXPRESSA GAROPABA LTDA	45,00
0003773/11	ROTA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	470,00
0003801/11	LEONICE MALHEIRO BOGADO ME (JAEGER)	2.000,00
0004024/11	AGROPET VICENTIN LTDA	39,60
0004025/11	DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	507,28
0004026/11	DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	300,00
0004086/11	MARCELO DE FREITAS LIMA - ME (KAPAZIBLU)	576,00
0004094/11	MADEIREIRA TORQUATO LTDA (MADESUL)	0,62
0004116/11	JOSE SÍRIO FLORIANO - ME (SÍRIO MADEIREIRA)	0,80
0004120/11	DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	310,00
0004121/11	DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	655,44
0004147/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	13,96
0004148/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	170,47
0004156/11	DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	13,42
0004227/11	GENE MARIA PEREIRA & CIA LTDA (BAZAR E P. PEREIRA)	0,10
0004228/11	LAVAÇÃO EDENESER LTDA ME	504,00
0004498/11	MARIA APARECIDA DA SILVA PLACAS - ME (AUTO PLACAS)	60,00
0004507/11	MECÂNICA E ACESSÓRIOS AUTO ARROIO LTDA - ME	500,00
0004588/11	SETEP CONSTRUÇÕES LTDA	255,21
0004626/11	SILVA E SOUZA COM. E MAT, CONST (A2 CONSTRUÇÃO)	2.976,00
0004642/11	ANCS - INFORMÁTICA LTDA EPP	108,50
0004643/11	ANCS - INFORMÁTICA LTDA EPP	96,40
0004670/11	PRISCILA DE CASTRO DA SILVA - ME	1.454,00
0004715/11	RESAMB RECICLAGEM E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA	1.261,49
0004863/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	222,00
0004864/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	1.035,00

	SECRETARIA EXT. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$
0000894/11	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	21,20
0001988/11	BRIGUENTE INFORMÁTICA LTDA ME	2.169,00

0002555/11	ALEX SANDRO SOUZA INFORMÁTICA - ME (HELP INF.)	58,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Julho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/07/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Garuva

Prefeitura

Cancelamento Processo Licitatório Câmara Municipal Vereadores Garuva

Câmara Municipal de Garuva
CARTA CONVITE Nº 001/2012

Ref. Cancelamento do processo licitatório para a aquisição de um veículo de passeio a ser utilizado por esta casa, conforme carta convite 001/2012 anteriormente publicada.

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.111, de 20 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.111, DE 20 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
MARIA APARECIDA SIMOES AFFONSO	PEDAGOGO	40	1º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.113, de 23 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.113, DE 23 DE JULHO DE 2012.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 00020.00606.00021 Apoio ao desenvolvimento Agrícola
Atividade: 2.200104 Manutenção das Atividades Agrícolas
Dotação: 529 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 53.695,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.835, de 18 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 2.835, DE 18 DE JULHO DE 2012.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Juliana Wachs	7516	Berçarista	05/03/2009	16/04/2012
Quezia da Silva Machado	7518	Berçarista	03/03/2009	12/03/2012
Karla Medeiros Luiz Lopes	7700	Nutricionista	04/08/2009	22/07/2012
Cristina Silva Scabio	7361	Berçarista	09/02/2009	02/06/2012
Denise Sali de Oliveira	7258	Berçarista	09/02/2009	02/07/2012
Regiani Zwang	4949	Professora	06/02/2006	09/05/2012
Giovania Maria S. de Borba	7537	Berçarista	13/04/2009	03/05/2012
Maricasia Wichnoski	7547	Berçarista	13/04/2012	17/04/2012
Eliane Maria Dallabina	7403	Merendeira/ Servente	09/02/2009	04/07/2012
Jonas José Schramm	7589	Topógrafo	20/05/2009	27/05/2012
Luis Carlos Soares Val	226	Engenheiro Civil (SAMAE)	01/07/2008	20/07/2012
Jucinei dos Santos	211	Operador de Retro (SAMAE)	09/05/2008	30/04/2012
Carlos Rafael S. Lessa	235	Leiturista (SAMAE)	06/04/2009	23/04/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Errata Aos Decretos Nº 5.099/2012 e 5.107/2012.
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA as publicações dos Decretos nº 5.099, de 13 de julho de 2012, e 5.107, de 17 de julho de 2012, veiculadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edições nº 1034 e 1037, respectivamente, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo do Decreto nº 5.099, de 13 de julho de 2012:

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011.

Leia-se
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011.

Onde se lê no preâmbulo do Decreto nº 5.107, de 17 de julho de 2012:

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VII, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011.

Leia-se:
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011.

Gaspar (SC), 24 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 083/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2012.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: OZIAS DEODATO ALVES JR. OBJETO: Assinatura de jornal impresso com circulação diária e distribuição local para uso na rede municipal de ensino. PRAZO: Da assinatura do contrato até 22/07/2013. VALOR: R$ 11.512,80 (onze mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 23 de Julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 084/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: FABIANA NEUCI ROSINI. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 003/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Governador Celso Ramos, 23 de julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 085/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: JADSON PEREIRA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 003/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 8.543,00 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais).

Governador Celso Ramos, 23 de julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Termo de Reajuste Nº 0010/2012
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0009-08
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro -
CONTRATANTE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
Empresa: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 74.127.473/0001-90
Rua Lucimar Isaias Biesek, 15
CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE Nº 0010/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012
O Município de Herval D' Oeste, através de sua Unidade Gestora "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 82.939.430/0003-08, neste ato, representada pelo Senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 501.589.459-72, vem por meio deste instrumento, conceder a empresa DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.127.473/0001-90, reajuste no item nº 20 e no item nº 28 da Ata de Registro de Preços nº 003-F/2012, Processo Licitatório nº 0017/2012 Pregão Presencial nº 004/2012 de 03 de Fevereiro de 2012, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo de reajuste tem por objeto a readequação financeira do item nº 20 - PARACETAMOL 500mg e do item nº 28 - SINVASTATINA 40mg, em virtude do reajuste no preço de mercado.

Parágrafo Segundo: Este reajuste é concedido com base na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, no Artigo 58, Inciso 1º, § 2º .
Parágrafo Terceiro: O valor atual do item nº 20 que era de R$ 0,023 por comprimido, com o reajuste passa a ser de R$ 0,033 e no item nº 28 que era de R$ 0,100 por unidade, com o reajuste passa a ser de R$ 0,122.
Quando da emissão da autorização de fornecimento poderá sofrer alteração quando as casas decimais, com vistas a respeitar o percentual ora reajustado.

Parágrafo Quarta: As demais cláusulas do Instrumento Contratual Original que não foram alteradas por este Termo, permanecem em pleno vigor.

Herval D' Oeste, 02 de fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI	IVAN DALLAPRIA
PREFEITO	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 501.589.459-72	CPF: 522.661.090-49
Pela Contratante	Pela Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87	CPF: 076.591.479-43

Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quad. 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	18.024.855,29	0,00
2	Pessoal Ativo	17.281.498,71	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	743.356,58	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	762.335,99	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.979,41	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	743.356,58	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	17.262.519,30	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	17.262.519,30	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.685.331,77
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,06
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	19.810.079,16
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	18.819.575,20

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201207232203160010192 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	593.627,41	483.830,75
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	593.627,41	483.830,75
4	Interna	593.627,41	483.830,75
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	4.061.926,82	7.827.534,26
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.938,29	140.400,28
10	Demais Haveres Financeiros	2.490.988,53	7.687.133,98
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.468.299,41	-7.343.703,51
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.942.249,21	36.685.331,77
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,80	1,32
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,53	-20,02
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		44.022.398,12

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	0,00	0,00
27	Interna.	0,00	0,00
28	Externa.	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012

CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	Outras Dívidas	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X)² = (39+40+41-42)	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012

CVA: 2012072322031600101923

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.

CVA: 2012072322031600101923

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2012

CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.942.249,21	36.685.331,77
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.247.294,83	8.070.772,99

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.

CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	36.685.331,77	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.

CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	5.869.653,08	16,00
40	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
41	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	2.567.973,22	7,00

42	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 2012072322031600101923

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	17.262.519,30	47,06
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	19.810.079,16	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	18.819.575,20	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-7.343.703,51	-20,02
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.022.398,12	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.070.772,99	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.869.653,08	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.567.973,22	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 67516050997

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Rro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201207231736040050357 8

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.426.713,43	8,11	22.903.595,75	28,91	56.314.104,25
2	**RECEITAS CORRENTES**	54.185.458,20	54.185.458,20	5.760.630,67	10,63	19.127.126,52	35,30	35.058.331,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.972.200,00	2.972.200,00	566.912,93	19,07	2.154.665,59	72,49	817.534,41
4	Impostos	2.062.200,00	2.062.200,00	406.510,79	19,71	1.405.906,50	68,18	656.293,50
5	Taxas	870.000,00	870.000,00	157.223,93	18,07	737.324,18	84,75	132.675,82
6	Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	3.178,21	7,95	11.434,91	28,59	28.565,09
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.159.000,00	1.159.000,00	249.685,87	21,54	745.894,66	64,36	413.105,34
8	Contribuições Sociais	1.059.000,00	1.059.000,00	224.859,56	21,23	687.369,09	64,91	371.630,91
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	24.826,31	24,83	58.525,57	58,53	41.474,43
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.193.500,00	1.193.500,00	351.273,82	29,43	2.262.592,59	189,58	-1.069.092,59
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.296,42	12,96	2.847,04	28,47	7.152,96
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.183.500,00	1.183.500,00	349.977,40	29,57	2.259.745,55	190,94	-1.076.245,55
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	104.000,00	104.000,00	27.576,29	26,52	62.849,88	60,43	41.150,12
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.164.958,20	33.164.958,20	4.493.101,66	13,55	13.521.743,15	40,77	19.643.215,05
27	Transferências Intergovernamentais	22.819.700,00	22.819.700,00	4.112.430,71	18,02	12.218.933,93	53,55	10.600.766,07
28	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	83,54	1,67	83,54	1,67	4.916,46
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	10.340.258,20	10.340.258,20	380.587,41	3,68	1.302.725,68	12,60	9.037.532,52
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.591.800,00	15.591.800,00	72.080,10	0,46	379.380,65	2,43	15.212.419,35
34	Multas e Juros de Mora	251.800,00	251.800,00	15.701,54	6,24	42.022,54	16,69	209.777,46
35	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	395.000,00	395.000,00	54.231,76	13,73	261.630,80	66,24	133.369,20
37	Receitas Correntes Diversas	14.941.900,00	14.941.900,00	2.146,80	0,01	75.727,31	0,51	14.866.172,69
38	**RECEITAS DE CAPITAL**	25.032.241,80	25.032.241,80	666.082,76	2,66	3.776.469,23	15,09	21.255.772,57
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	167.000,00	167.000,00	6.906,02	4,14	23.528,56	14,09	143.471,44
43	Alienação de Bens Móveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	92.000,00	92.000,00	6.906,02	7,51	23.528,56	25,57	68.471,44
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	20.736,74	28,60	82.392,98	113,65	-9.892,98
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.412.741,80	23.412.741,80	638.440,00	2,73	3.670.547,69	15,68	19.742.194,11
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	23.412.741,80	23.412.741,80	638.440,00	2,73	3.670.547,69	15,68	19.742.194,11
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	245.945,56	0,00	707.340,07	0,00	0,00
59	Iprevi	0,00	0,00	245.945,56	0,00	707.340,07	0,00	0,00
60	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.672.658,99	8,42	23.610.935,82	29,81	55.606.764,18
61	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.672.658,99	8,42	23.610.935,82	29,81	55.606.764,18
69	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
70	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	79.217.700,00	79.217.700,00	6.672.658,99	8,42	23.610.935,82	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	79.217.700,00	268.183,78	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	16.915.676,09	21,28	62.570.207,69
75	**DESPESAS CORRENTES**	48.532.700,00	-4.820.528,71	43.712.171,29	5.311.186,20	18.638.839,41	5.569.261,48	15.713.717,94	35,95	27.998.453,35
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.508.000,00	-654.000,00	21.854.000,00	3.650.870,38	10.761.278,22	3.659.289,54	10.208.932,54	46,71	11.645.067,46
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	254,52	1.178,16	254,52	1.178,16	2,62	43.821,84
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.979.700,00	-4.166.528,71	21.813.171,29	1.660.061,30	7.876.383,03	1.909.717,42	5.503.607,24	25,23	16.309.564,05
79	**DESPESAS DE CAPITAL**	30.290.000,00	5.088.712,49	35.378.712,49	937.244,84	4.568.773,58	349.766,14	1.201.958,15	3,40	34.176.754,34
80	INVESTIMENTOS	29.325.000,00	5.088.712,49	34.413.712,49	903.022,06	4.458.976,92	315.543,36	1.092.161,49	3,17	33.321.551,00
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	755.000,00	0,00	755.000,00	34.222,78	109.796,66	34.222,78	109.796,66	14,54	645.203,34
83	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
84	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
85	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	79.217.700,00	268.183,78	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	16.915.676,09	21,28	62.570.207,69
87	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	79.217.700,00	268.183,78	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	16.915.676,09	21,28	62.570.207,69
95	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	6.695.259,73	-	-
96	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	79.217.700,00	268.183,78	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	23.610.935,82	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

97	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	79.217.700,00	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	16.915.676,09	100,00	21,28	62.570.207,69
2	**00001**	**Legislativa**	1.000.000,00	1.000.000,00	158.309,85	518.722,71	171.166,99	498.697,00	2,95	49,87	501.303,00
3	01031	Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	158.309,85	518.722,71	171.166,99	498.697,00	2,95	49,87	501.303,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	3.675.000,00	3.675.000,00	563.567,38	2.278.286,95	636.969,78	2.073.814,84	12,26	56,43	1.601.185,16
12	04121	Planejamento e Orçamento	935.000,00	935.000,00	120.405,51	406.026,50	123.112,29	392.696,34	2,32	42,00	542.303,66
13	04122	Administração Geral	2.740.000,00	2.740.000,00	443.161,87	1.872.260,45	513.857,49	1.681.118,50	9,94	61,35	1.058.881,50
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	410.000,00	410.000,00	22.951,04	98.738,59	19.253,49	82.274,07	0,49	20,07	327.725,93
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	11.491,00	45.754,06	10.359,00	35.921,24	0,21	22,45	124.078,76
29	06182	Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	11.460,04	52.984,53	8.894,49	46.352,83	0,27	18,54	203.647,17
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.296.000,00	2.396.000,00	228.817,14	791.036,03	219.956,99	750.432,31	4,44	31,32	1.645.567,69
35	08241	Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	4.678,00	10.052,24	3.403,00	8.757,24	0,05	39,81	13.242,76
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	430.000,00	23.487,11	150.476,86	22.238,78	141.300,71	0,84	32,86	288.699,29
38	08244	Assistência Comunitária	1.871.000,00	1.871.000,00	191.388,40	606.710,27	185.051,58	576.577,70	3,41	30,82	1.294.422,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	73.000,00	73.000,00	9.263,63	23.796,66	9.263,63	23.796,66	0,14	32,60	49.203,34
40	**00009**	**Previdência Social**	2.050.000,00	2.050.000,00	313.332,44	912.690,26	295.705,48	295.705,48	1,75	14,42	1.754.294,52
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	2.050.000,00	313.332,44	912.690,26	295.705,48	295.705,48	1,75	14,42	1.754.294,52
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	10.065.000,00	10.065.000,00	1.428.683,94	4.672.733,17	1.304.907,66	3.954.176,88	23,38	39,29	6.110.823,12
46	10301	Atenção Básica	4.815.000,00	4.815.000,00	931.441,83	2.759.352,25	912.640,46	2.527.272,17	14,94	52,49	2.287.727,83
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.700.000,00	4.700.000,00	399.597,16	1.663.848,17	296.834,72	1.181.444,43	6,98	25,14	3.518.555,57
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	260.000,00	260.000,00	50.291,72	119.146,23	48.079,25	115.073,76	0,68	44,26	144.926,24
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	290.000,00	47.353,23	130.386,52	47.353,23	130.386,52	0,77	44,96	159.613,48
53	**00011**	**Trabalho**	1.475.000,00	1.475.000,00	126.035,17	390.164,56	126.176,17	389.671,06	2,30	26,42	1.085.328,94
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	700.000,00	95.502,29	291.754,35	95.502,29	291.754,35	1,72	41,68	408.245,65
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	775.000,00	775.000,00	30.532,88	98.410,21	30.673,88	97.916,71	0,58	12,63	677.083,29
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.313.000,00	14.660.042,48	1.832.587,51	5.493.402,37	1.748.479,17	4.696.796,41	27,77	32,04	9.963.246,07
59	12361	Ensino Fundamental	6.646.000,00	6.894.000,00	1.057.557,36	2.979.080,90	949.598,59	2.432.915,16	14,38	35,29	4.461.084,84
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	4.990,08	0,00	4.990,08	0,03	99,80	9,92
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,02	10,40	22.400,00
63	12365	Educação Infantil	5.666.000,00	5.765.042,48	618.824,92	2.100.473,49	678.782,51	1.886.140,50	11,15	32,72	3.878.901,98
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	68.940,00	0,00	68.940,00	0,41	98,49	1.060,00
66	12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
67	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	78.218,51	158.265,85	42.111,35	122.158,62	0,72	27,15	327.841,38
68	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	494.000,00	494.000,00	77.986,72	179.052,05	77.986,72	179.052,05	1,06	36,25	314.947,95
69	12392	Difusão Cultural	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
70	**00013**	**Cultura**	890.000,00	890.000,00	93.083,01	254.485,93	90.258,01	246.616,43	1,46	27,71	643.383,57
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	890.000,00	890.000,00	93.083,01	254.485,93	90.258,01	246.616,43	1,46	27,71	643.383,57
73	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**00015**	**Urbanismo**	14.165.000,00	14.165.000,00	143.463,31	1.095.568,41	244.449,52	784.188,32	4,64	5,54	13.380.811,68
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	12.675.000,00	12.675.000,00	56.097,23	252.072,42	48.642,51	240.217,70	1,42	1,90	12.434.782,30
79	15452	Serviços Urbanos	1.490.000,00	1.490.000,00	87.366,08	843.495,99	195.807,01	543.970,62	3,22	36,51	946.029,38
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	**00016**	**Habitação**	4.287.000,00	4.287.000,00	1.584,00	15.519,14	1.142,76	10.137,54	0,06	0,24	4.276.862,46
82	16481	Habitação Rural	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
83	16482	Habitação Urbana	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
84	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.562.000,00	1.584,00	15.519,14	1.142,76	10.137,54	0,06	0,40	2.551.862,46
85	**00017**	**Saneamento**	1.790.000,00	1.790.000,00	23.370,36	396.549,82	105.015,67	156.783,37	0,93	8,76	1.633.216,63
86	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	1.790.000,00	1.790.000,00	23.370,36	396.549,82	105.015,67	156.783,37	0,93	8,76	1.633.216,63
88	**00018**	**Gestão Ambiental**	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**00020**	**Agricultura**	2.000.200,00	2.000.200,00	168.762,08	656.840,68	182.607,79	573.644,10	3,39	28,68	1.426.555,90
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20122	Administração Geral	1.318.000,00	1.318.000,00	168.762,08	656.840,68	182.607,79	573.644,10	3,39	43,52	744.355,90
107	20511	Saneamento Básico Rural	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
108	20661	Promoção Industrial	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
109	20722	Telecomunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
110	20752	Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
111	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	**00023**	**Comércio e Serviços**	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
121	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
126	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	**00026**	**Transporte**	16.740.000,00	16.740.000,00	946.671,52	5.094.727,07	629.555,05	1.993.114,16	11,78	11,91	14.746.885,84
135	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26782	Transporte Rodoviário	16.740.000,00	16.740.000,00	946.671,52	5.094.727,07	629.555,05	1.993.114,16	11,78	11,91	14.746.885,84
137	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.450.000,00	1.271.141,30	162.734,99	427.172,48	108.905,79	298.649,30	1,77	23,49	972.492,00
141	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	27812	Desporto Comunitário	1.450.000,00	1.271.141,30	162.734,99	427.172,48	108.905,79	298.649,30	1,77	23,49	972.492,00
143	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**00028**	**Encargos Especiais**	800.000,00	800.000,00	34.477,30	110.974,82	34.477,30	110.974,82	0,66	13,87	689.025,18
145	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	34.477,30	110.974,82	34.477,30	110.974,82	0,66	13,87	689.025,18
146	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
153		RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
154		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183		**TOTAL (III) = (I + II)**	79.217.700,00	79.485.883,78	6.248.431,04	23.207.612,99	5.919.027,62	16.915.676,09	100,00	21,28	62.570.207,69

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JULHO/2011 a JUNHO/2012
CVA: 201207231736040050357 8

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	Novembro 2011	Dezembro 2011	Janeiro 2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	3.075.884,76	3.657.534,41	2.696.660,83	4.016.951,65	3.386.503,40	4.096.198,83	3.426.440,83
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	229.389,85	285.181,04	259.485,22	232.330,91	224.812,99	337.131,46	227.568,25
3	IPTU	42.763,41	49.991,41	42.858,96	39.406,94	35.407,61	34.812,31	1.478,45
4	ISS	60.492,58	68.984,12	52.093,88	59.741,72	58.060,17	79.924,24	78.657,89
5	ITBI	22.739,30	41.176,29	53.605,03	21.956,89	14.345,26	60.532,79	10.351,25
6	IRRF	31.493,75	39.427,60	36.768,58	42.695,55	46.962,43	100.061,64	98.378,35
7	Outras Receitas Tributárias	71.900,81	85.601,62	74.158,77	68.529,81	70.037,52	61.800,48	38.702,31
8	Receita de Contribuições	37.855,77	131.842,91	60.391,63	158.207,03	91.636,44	97.547,00	151.541,99
9	Receita Patrimonial	141.903,96	894.144,68	155.809,54	278.779,74	415.971,97	99.387,60	342.889,65
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	15.263,46	8.887,60	10.486,87	7.967,71	17.372,62	31.114,31	4.062,89
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.603.416,15	2.285.622,51	2.172.852,57	3.302.096,23	2.569.728,66	3.062.419,85	2.604.618,69
14	Cota-Parte do FPM	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49
15	Cota-Parte do ICMS	806.127,25	800.410,72	836.199,60	845.448,99	878.601,72	897.955,43	795.553,24
16	Cota-Parte do IPVA	102.055,72	107.111,60	110.162,71	97.826,81	68.332,62	53.613,82	148.710,93
17	Cota-Parte do ITR	300,00	82,79	1.511,73	2.809,42	186,55	309,58	58,17
18	Transferências da LC 87/1996	4.393,25	0,00	8.786,50	4.393,25	4.393,25	4.393,25	4.339,78
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	336.657,15	342.307,02	351.227,07	370.050,52	378.305,89	381.516,09	394.719,74
21	Outras Transferências Correntes	640.773,49	300.125,39	277.724,22	1.209.680,75	424.380,99	353.190,06	399.265,34
22	Outras Receitas Correntes	48.055,57	51.855,67	37.635,00	37.570,03	66.980,72	468.598,61	95.759,36
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	357.876,27	453.069,93	365.051,32	497.184,26	438.666,31	476.999,71	505.729,56
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	22.844,11	107.782,34	46.807,61	142.138,56	74.981,18	77.084,33	135.450,37
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	6.916,21	13.761,04	6.769,57	6.769,57	6.769,57	15.165,58	6.769,57
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.115,95	331.526,55	311.474,14	348.276,13	356.915,56	384.749,80	363.509,62
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	2.718.008,49	3.204.464,48	2.331.609,51	3.519.767,39	2.947.837,09	3.619.199,12	2.920.711,27

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JULHO/2011 a JUNHO/2012
CVA: 201207231736040050357 8

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	3.325.886,82	3.460.646,43	4.606.885,71	3.442.602,83	3.059.381,61	42.251.578,11	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	258.027,44	378.707,21	723.449,76	274.518,25	292.394,68	3.722.997,06	0,00
30	IPTU	-178,15	76.412,42	256.351,27	46.162,27	41.080,80	666.547,70	0,00
31	ISS	52.160,74	82.049,25	56.879,12	72.834,31	73.601,45	795.479,47	0,00
32	ITBI	28.185,47	26.242,91	28.572,50	10.569,88	15.329,89	333.607,46	0,00
33	IRRF	67.544,74	60.681,70	75.627,80	72.610,77	74.321,42	746.574,33	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	110.314,64	133.320,93	306.019,07	72.341,02	88.061,12	1.180.788,10	0,00
35	Receita de Contribuições	131.387,70	103.402,13	109.876,97	110.215,89	139.469,98	1.323.375,44	0,00
36	Receita Patrimonial	411.282,05	361.371,14	795.775,93	355.063,70	-3.789,88	4.248.590,08	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	8.016,09	12.023,64	11.170,97	14.228,16	13.348,13	153.942,45	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.462.266,13	2.532.809,41	2.882.311,20	2.645.489,32	2.588.966,11	31.712.596,83	0,00
41	Cota-Parte do FPM	1.042.685,47	708.149,76	892.501,19	998.199,44	851.812,43	10.350.110,55	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	763.636,12	817.693,59	865.800,61	775.651,60	803.769,83	9.886.848,70	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	79.842,47	108.887,40	114.130,59	128.075,69	110.839,95	1.229.590,31	0,00
44	Cota-Parte do ITR	42,07	57,57	74,75	53,50	21,52	5.507,65	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	4.339,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	4.334,74	52.377,98	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	369.612,18	386.334,46	407.887,06	396.370,55	388.564,07	4.503.551,80	0,00
48	Outras Transferências Correntes	202.108,08	507.351,89	597.582,26	342.803,80	429.623,57	5.684.609,84	0,00
49	Outras Receitas Correntes	54.907,41	72.332,90	84.300,88	43.087,51	28.992,59	1.090.076,25	0,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	505.421,20	426.848,60	477.874,11	484.575,36	481.637,97	5.470.934,60	0,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	117.220,04	89.258,57	92.267,71	93.098,04	95.073,60	1.094.006,46	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	7.181,09	7.181,09	7.181,09	7.181,09	29.506,83	121.152,30	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2012
Período de referência: JULHO/2011 a JUNHO/2012
CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	381.020,07	330.408,94	378.425,31	384.296,23	357.057,54	4.255.775,84	0,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	2.820.465,62	3.033.797,83	4.129.011,60	2.958.027,47	2.577.743,64	36.780.643,51	0,00

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.169.000,00	2.169.000,00	520.178,32	2.862.043,93	1.175.448,57
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.169.000,00	2.169.000,00	520.178,32	2.862.043,93	1.175.448,57
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	872.000,00	872.000,00	188.171,64	622.368,33	474.427,89
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	872.000,00	872.000,00	188.171,64	622.368,33	474.427,89
5	Ativo	870.000,00	870.000,00	188.171,64	622.368,33	474.427,89
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.110.000,00	1.110.000,00	295.318,76	2.174.674,84	647.671,82
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.110.000,00	1.110.000,00	295.318,76	2.174.674,84	647.671,82
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	187.000,00	187.000,00	36.687,92	65.000,76	53.348,86
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	187.000,00	187.000,00	36.687,92	65.000,76	53.348,86
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	2.169.000,00	2.169.000,00	766.123,88	3.569.384,00	1.695.874,14

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.900.000,00	1.900.000,00	270.619,64	270.619,64	458.794,84
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.900.000,00	1.900.000,00	270.619,64	270.619,64	458.794,84
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.700.000,00	1.700.000,00	216.123,19	216.123,19	419.193,22
34	Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	165.290,89	165.290,89	317.426,54
35	Pensões	600.000,00	600.000,00	50.832,30	50.832,30	101.766,68
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	200.000,00	200.000,00	54.496,45	54.496,45	39.601,62
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	54.496,45	54.496,45	39.601,62
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.900.000,00	1.900.000,00	270.619,64	270.619,64	458.794,84
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	269.000,00	269.000,00	495.504,24	3.298.764,36	1.237.079,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.398,05	12.319,53	6.208,15
59	INVESTIMENTOS	22.996.175,20	20.031.034,93	23.113.332,55
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
65	Ativo	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	245.945,56	707.340,07	520.425,57

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Abr/2012 (b)	Em. 30/Jun/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	593.627,41	518.053,53	483.830,75
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.061.926,82	7.775.125,95	7.827.534,26
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.570.938,29	7.775.125,95	7.827.534,26
4	Demais Haveres Financeiros	2.490.988,53	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.468.299,41	-7.257.072,42	-7.343.703,51
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.468.299,41	-7.257.072,42	-7.343.703,51

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-86.631,09	-3.875.404,10

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.000.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 30/Abr/2012	Em. 30/Jun/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	20.043.354,46	22.522.380,07	23.119.540,70
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.043.354,46	22.522.380,07	23.119.540,70
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-20.043.354,46	-22.522.380,07	-23.119.540,70

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÓMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-20.043.354,46	-22.522.380,07	-23.119.540,70

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	53.001.958,20	5.656.598,83	17.574.721,04	14.958.210,10
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.972.200,00	566.912,93	2.154.665,59	1.681.463,77
3	IPTU	450.000,00	87.243,07	421.307,06	275.620,15
4	ISS	737.600,00	146.435,76	416.182,76	402.525,43
5	ITBI	300.000,00	25.899,77	119.251,90	177.457,75
6	IRRF	574.600,00	146.932,19	449.164,78	213.731,35
7	Outras Receitas Tributárias	910.000,00	160.402,14	748.759,09	612.129,09
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.159.000,00	495.631,43	1.453.234,73	1.105.283,53
9	Receitas Previdenciárias	872.000,00	434.117,20	1.329.708,40	994.853,46
10	Outras Receitas de Contribuições	287.000,00	61.514,23	123.526,33	110.430,07
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	10.000,00	1.296,42	2.847,04	5.153,25
12	Receita Patrimonial	1.193.500,00	351.273,82	2.262.592,59	696.508,60
13	(-) Aplicações Financeiras	1.183.500,00	349.977,40	2.259.745,55	691.355,35
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	33.164.958,20	4.493.101,66	13.521.743,15	11.742.510,43
15	FPM	7.200.000,00	1.480.009,55	4.284.255,99	3.512.909,66
16	ICMS	7.200.000,00	1.263.059,81	3.857.219,00	3.605.519,35
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	18.764.958,20	1.750.032,30	5.380.268,16	4.624.081,42
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	15.695.800,00	99.656,39	442.230,53	423.799,12
20	Dívida Ativa	395.000,00	54.231,76	261.630,80	280.097,06
21	Diversas Receitas Correntes	15.300.800,00	45.424,63	180.599,73	143.702,06
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	25.032.241,80	666.082,76	3.776.469,23	1.055.936,90
23	Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	20.736,74	82.392,98	20.971,03
25	Alienação de Bens (V)	167.000,00	6.906,02	23.528,56	45.482,34
26	Transferências de Capital = (27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Convênios.	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	23.412.741,80	638.440,00	3.670.547,69	989.483,53
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	23.412.741,80	638.440,00	3.670.547,69	989.483,53
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	76.414.700,00	6.295.038,83	21.245.268,73	15.947.693,63

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	43.712.171,29	5.569.261,48	15.713.717,94	12.064.569,45
33	Pessoal e Encargos Sociais	21.854.000,00	3.659.289,54	10.208.932,54	7.379.201,82
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	254,52	1.178,16	3.357,79
35	Outras Despesas Correntes	21.813.171,29	1.909.717,42	5.503.607,24	4.682.009,84
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	43.667.171,29	5.569.006,96	15.712.539,78	12.061.211,66
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	35.449.000,00	349.766,14	1.201.958,15	496.485,50
38	Investimentos	34.484.000,00	315.543,36	1.092.161,49	226.421,63
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	755.000,00	34.222,78	109.796,66	270.063,87
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.694.000,00	315.543,36	1.092.161,49	226.421,63
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	150.000,00	476.842,17	3.294.938,96	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	78.756.171,29	6.361.392,49	20.099.640,23	12.287.633,29
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.341.471,29	-66.353,66	1.145.628,50	3.660.060,34
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-511.000,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.061,32	17.630,00	0,00	0,00	0,00	4.275.982,63	0,00	0,00	1.379.423,14	0,00	0,00
2	EXECUTIVO	10.061,32	17.630,00	0,00	0,00	0,00	4.275.982,63	0,00	0,00	1.379.423,14	0,00	0,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	17.630,00	0,00	0,00	0,00	2.390.583,78	0,00	0,00	908.438,80	0,00	0,00
4	FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.088,82	0,00	0,00	446.438,96	0,00	0,00
5	FUNDO DE HABITAÇÃO	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	43.510,03	0,00	0,00	24.456,38	0,00	0,00
6	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.859,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	89,00	0,00	0,00
7	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	IPREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL (III) = (I +II)	10.061,32	17.630,00	0,00	0,00	0,00	4.275.982,63	0,00	0,00	1.379.423,14	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	32.942.249,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	79.217.700,00
3	Previsão Atualizada	-	79.217.700,00
4	Receitas Realizadas	6.672.658,99	23.610.935,82
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	79.217.700,00
9	Créditos Adicionais	-	268.183,78
10	Dotação Atualizada	-	79.485.883,78
11	Despesas Empenhadas	6.248.431,04	23.207.612,99
12	Despesas Liquidadas	5.919.027,62	16.915.676,09
13	Superávit Orçamentário	-	6.695.259,73

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	6.248.431,04	23.207.612,99
15	Despesas Liquidadas	5.919.027,62	16.915.676,09

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	36.780.643,51

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	766.123,88	3.569.384,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	270.619,64	270.619,64
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	495.504,24	3.298.764,36

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	5.000.000,00	-3.875.404,10	-77,51
26	Resultado Primário	-511.000,00	1.145.628,50	-224,19

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.691,32	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	27.691,32	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.275.982,63	0,00	1.379.423,14	0,00
31	Poder Executivo.	4.275.982,63	0,00	1.379.423,14	0,00
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	4.303.673,95	0,00	1.379.423,14	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072317360400503578

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 23/07/2012

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO JOSÉ DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 16379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPREVI/HO

Concorrência Pública - Iprevi-Ho
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

I - PREÂMBULO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.733.382/0001-01, Torna público aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de 097/2012, na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2012, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com o que determina a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente pertinente à matéria, bem como as condições deste Edital, a saber junto ao site: www.hervaldoeste.sc.gov.br - no link Licitações.

1.1 Qualquer Informação sobre esta Licitação poderá ser obtida junto à Diretoria Executiva do IPREVI-HO, no Escritório da Autarquia, anexo ao Paço Municipal, na Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d' Oeste - SC, CEP 89610-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, telefone (0**49) 3554 0922 ramal 225 e fax (0**49) 3554 0132, ou através do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br e iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br .

1.2 A documentação de habilitação e das propostas de preços deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2012, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas do mesmo dia e no mesmo local e endereço mencionados no item 1.1.

II - SUPORTE LEGAL

2.1. A presente Licitação tem fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada e demais legislação pertinente à matéria, e foi autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO.

III - OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório, a Seleção de instituição financeira para operar a exclusividade da Folha de Pagamento dos inativos, pensionistas e servidores da Administração Direta e Indireta, segurados do IPREVI, bem como a possibilidade de operar empréstimos com consignação em folha de pagamento.

3.2. Essa licitação é do tipo a MAIOR OFERTA com valor mínimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o período do contrato terá vigência da assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, através de termos aditivos.

3.3. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO não pagará nenhum valor adicional à proposta apresentada, a título de prestação de serviços, ou qualquer outro que venha a ser cobrado.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Pública as instituições financeiras devidamente registradas e em situação Regular, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar no País, preferencialmente aquelas que possuam sede no município de Herval d' Oeste ou posto de atendimento bancário em área acessível e central, sendo que as que não possuem sede local deverão providenciar as instalações até o ato da assinatura do contrato assemelhadas às condições físicas e operacionais daquelas agências e/ou postos de atendimento bancário em funcionamento no Município, com caixas eletrônicos e agentes humanos em tempo integral para atendimento direto.

4.1.1. Esta é uma exigência que deverá ser cumprida e comprovada documentalmente pela instituição financeira vencedora da presente licitação até a assinatura do contrato, a fim de garantir um atendimento personalizado aos segurados do IPREVI em área acessível e central do Município.

4.2. As Licitantes deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame, não sendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, em nenhuma hipótese responsável por tais valores.

4.4. Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8666/93.

4.5. Não poderão participar da presente licitação empresas:

a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, ou ainda em processo de dissolução, liquidação.;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

d) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

4.6. NÃO será permitida a participação de empresas em consórcio.

V - DA REPRESENTAÇÃO

5.1 - No ato da abertura da Licitação, a Licitante poderá estar representada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído, desde que o seu Contrato Social/Termo de Compromisso assim o permita.

5.2. A Licitante, no momento da abertura da Sessão, deverá providenciar o seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, que consiste em:

a) Comprovação, pelo representante presente na Sessão, da existência dos necessários poderes para a Representação da empresa e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (Contrato Social ou equivalente e/ou Procuração - modelo sugerido no ANEXO I); (fotocópia autenticada ou original).

b) Apresentação do documento de identidade civil - Carteira de Identidade/RG ou equivalente, do representante presente na Sessão (original ou fotocópia autenticada);

5.2.1. Se o representante da Licitante for alguém a quem o Contrato Social confira tais poderes, não haverá a necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

5.2.2. Caso a Licitante encaminhe um procurador para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Procuração ou Carta de Credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO I), em cuja firma do representante legal da Licitante deverá estar reconhecida, nomeando o procurador, com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame, dentre outros, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes, conjuntamente com o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original). A prova da identificação pessoal do procurador presente deverá ser feita por meio da apresentação de seu documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

5.2.2.1. De acordo com o artigo 1.018 do Código Civil, para que a empresa Licitante ou o seu administrador encaminhe um procurador para representá-la no presente certame, deverá constar do Contrato Social da empresa a autorização expressa de fazê-lo, ou seja, a anuência expressa no Contrato Social para o administrador firmar mandato em nome da empresa dando poderes a um procurador para representá-la, indicando todos os poderes delegados para tanto. O silêncio do Contrato Social não importa em autorização.

5.2.2.2. No caso da indicação de mais de um administrador no Contrato, o mandato, se autorizado, deverá ser firmado por todos os administradores, salvo na hipótese de expressamente constar no Contrato Social a possibilidade da representação da sociedade isoladamente por apenas um dos administradores.

5.2.2.3. Nem mesmo uma procuração assinada por todos os sócios substitui a falta de autorização expressa no Contrato Social para a nomeação de procuradores. Se o Contrato Social silenciar a respeito, ou expressamente não autorizar a nomeação de procuradores, o mesmo deverá ser alterado para possibilitar expressamente tal proceder.

5.3. Tais documentos (procuração/carta de credenciamento (com firma reconhecida) - se for o caso -, contrato social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original) deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e de propostas e serão juntados ao processo licitatório.

5.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o representante legal de se manifestar e responder pela Licitante em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório.

5.5. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

5.6. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.8. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo a documentação de habilitação.

VI - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

6.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, NÃO será dispensado tratamento jurídico diferenciado, pelo não enquadramento do ramo de atividade, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 56 § 5 º inciso IV.

VII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Até o dia e hora indicados no preâmbulo, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, em invólucros distintos e separados, todos fechados com cola e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados, em sua parte externa e frontal, e de acordo com o seu respectivo conteúdo, com os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D'OESTE - SC
NOME DO PROPONENTE
CNPJ DO PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D'OESTE - SC
NOME DO PROPONENTE
CNPJ DO PROPONENTE

7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da Licitante, ou seu procurador, e deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

7.3. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em papel que identifique a Licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente, ser redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverão ser datadas e assinadas na última página, ao término de cada componente, e rubricadas nas demais.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta Licitação.

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o ENVELOPE "1" contendo os documentos abaixo elencados em plena validade.e, preferencialmente, nesta mesma ordem:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); por meio de Certidão;
c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e dívida ativa da união. (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; referente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.1.3. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data apresentação dos envelopes, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.1.

8.1.4. Qualificação Técnica

8.1.4.1. Comprovação de Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, Banco Central do Brasil.

8.1.5. Qualificação Econômico-financeira

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

8.1.5.1.1. No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

8.1.5.2. Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII.

8.1.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações ("SA"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial.
.

8.1.6. Declaração de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, e de que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menores), nos moldes do ANEXO III.

8.1.7. Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, nos exatos termos do ANEXO IV.

8.2. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado o seguinte:

a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

8.3.2. Datados dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.

8.4. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório, ou na falta desta autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelos membros da Comissão de Licitação. Os membros da Comissão de Licitação reservam-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiverem dúvida e julgarem necessário, bem como efetuarão a conferência da autenticidade daqueles emitidos através da internet.

8.5. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Licitação em erro de julgamento.

8.6. É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.

8.7. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A PROPOSTA, deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda ser elaborada de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, em especial neste Capítulo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI e conter expressamente:

9.1.1. Nome da Licitante, endereço, números do CNPJ; e estar ao final sobre carimbo da Instituição bancária devidamente assinada pelo representante legal da Licitante,

9.1.2. Oferta global do objeto, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.1.3. Declaração expressa de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope de Proposta de Preço no presente certame;

9.1.4. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas;

9.1.5. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura do Contrato;
9.1.6. Declaração expressa de que a licitante se compromete a disponibilizar no Município de Herval d' Oeste, obrigatoriamente, no mínimo: 01 (um) Posto de Atendimento Bancário em horário de funcionamento estendido no mínimo das 10 (dez) às 15 (quinze) horas, de segunda a sexta-feira, em local acessível e central, caso não tenha agência bancária local em funcionamento;
9.2. Caso os prazos e demais condições estabelecidos nesta Licitação não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.3. Os serviços a serem executados/prestados deverão obedecer rigorosamente às especificações deste edital. Nesse particular, não serão consideradas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta. Assim, entende-se que a Contratada, no decorrer da Licitação e antes de firmar o Contrato, examinou cuidadosamente os seus documentos e compreendeu todas as suas disposições, que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo e que formulou para si própria uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento do Contrato, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades. Sujeitando-se as penalidades legais.

9.4. Havendo divergência entre o valor expresso por extenso e o valor expresso em algarismo, prevalecerá o por extenso.

9.5. Não serão consideradas propostas com alternativas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços baseados nas ofertas das demais Licitantes.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo, ou qualquer outra condição ofertada.
X. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1. Da Habilitação

10.1.1. Inicialmente, após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar aberta a sessão, a Comissão procederá ao credenciamento dos representantes das Licitantes presentes, com base na documentação exigida neste Edital, credenciando-os para acompanhar o Procedimento Licitatório.
10.1.2. Logo após serão abertos os ENVELOPES "1" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), devendo-se consignar em Ata todos os eventos ocorridos na sessão.

10.1.3. Em seguida, submeterá aos representantes credenciados das Licitantes presentes toda documentação para apreciação e rubrica.

10.1.4. Verificada a documentação de todos os participantes, a Comissão se pronunciará sobre o resultado da Habilitação e, após a renúncia expressa de todos os participantes ao prazo recursal, passará à fase de abertura das propostas, ou, caso julgue conveniente, suspenderá a reunião pelo prazo necessário, para analisar os documentos e proceder ao julgamento, podendo ocorrer no mesmo dia ou em nova data e horário, os quais serão informados às Licitantes através de publicação na página do Município na internet e através de correio eletrônico (e-mail).

10.1.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as Propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das Licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a Habilitação.

10.1.6. Após o término do período recursal ou não havendo recurso, ou após o seu julgamento, serão devolvidas as respectivas Propostas, constantes dos ENVELOPES "2", às Licitantes inabilitadas. Caso não sejam retirados no prazo de até (15) quinze dias da data de homologação do resultado do certame, os envelopes serão inutilizados.

10.1.7. Para fins de contagem de prazo de prazo recursal, será de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o artigo 109 da Lei nº 8666/93

10.2. Da Abertura da Proposta

10.2.1. A Comissão procederá à abertura do ENVELOPE "2" (PROPOSTAS DE PREÇOS) das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, desde que tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.2.2. As dúvidas quanto às Propostas que surjam durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvido na presença dos representantes credenciados das Licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

10.2.3. Todos os documentos componentes das Propostas serão rubricados pelos representantes credenciados das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão com a emissão da respectiva Ata, a ser assinada por todos os presentes.

10.2.4. A Comissão de Licitação, se entender conveniente, suspenderá a reunião pelo prazo necessário, para analisar as propostas e proceder ao julgamento, podendo ocorrer no mesmo dia ou em nova data e horário, os quais serão informados às Licitantes através de publicação na página do Município na internet e através de correio eletrônico (e-mail).
10.2.5. Após o julgamento e classificação das propostas, serão aplicadas as regras contidas no Capítulo VI do presente Edital.

10.2.6. O não comparecimento de qualquer das Licitantes à reunião não impedirá que esta se realize.

XI - DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, levando-se em consideração a

MAIOR OFERTA , desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); considerando-se vencedora a Licitante que apresentar a Maior Oferta, observadas as regras do Capítulo VI deste Edital.

11.3. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do Capítulo VI deste Edital.

11.4. Serão desclassificadas:

11.4.1. As Propostas que não atendam às exigências do Edital;
11.4.2. As Propostas que imponham condições estranhas ao Edital;
11.4.3. As Propostas que inferiores aos valores mínimos fixados neste Edital.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada.

11.6. Fica ressalvado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

11.7. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as Licitantes apresentem novas Propostas escoimadas das causas da desclassificação.

XII - DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1. A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação é obrigatória :

a) nas reuniões de abertura de invólucros;
b) No Mural Público;
c) No Diário Oficial dos Municípios;
d) No Site do Município de Herval d' Oeste;
e) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas Licitantes, em especial através de correspondências eletrônicas (emails).

XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO dirimirá as dúvidas eventualmente suscitadas pelo Edital e seus Anexos, desde que arguidas por escrito, na forma de impugnação e dirigidas a Autoridade Superior da Autarquia, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, fone (49) 3554- 0922, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite fixada para a entrega da Documentação para Habilitação e das Propostas.

13.2. As respostas e as informações adicionais que se façam necessárias serão encaminhadas às Licitantes, na forma de Adendos Esclarecedores ou Modificadores, até 03 (três) dias úteis antes da data limite fixada para a apresentação da Documentação para Habilitação e das Propostas.

13.3. No caso de emissão de Adendo Modificador, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, que afete a elaboração da Proposta, o Aviso do Edital será republicado e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será adiado.

13.4. A não arguição de dúvidas por parte das Licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus Anexos foram considerados suficientes.

13.5. Os recursos interpostos pelas Licitantes, nas decisões proferidas pela Comissão de Licitação, referentes ao processamento da Licitação, somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n.º 8.666/93, devidamente protocolados junto à Diretoria Executiva do IPREVI-HO, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.6. Todas as Licitantes habilitadas/classificadas serão informadas dos recursos e terão o prazo legal para apresentar impugnação. Uma vez com todas as informações em mãos, a Comissão de Licitação dará seu provimento e o submeterá para homologação, ou não, da Autoridade Superior.

13.7. Os recursos manifestamente protelatórios não serão considerados pela autoridade superior.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Decorrido o prazo para recebimento dos recursos e julgados os que foram interpostos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, para fins de adjudicação e homologação do objeto desta Licitação.

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO e a Licitante vencedora, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. O Contrato de Prestação de Serviços será lavrado na forma da minuta anexada a este Edital, constante do ANEXO V.

15.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e as propostas apresentadas pela Licitante vencedora.
15.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO exercerá, através da sua Diretoria Executiva, o acompanhamento dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a sua ação ou omissão total ou parcial, não exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante a Autarquia ou terceiros.

15.5. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização dos serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere ao seu comportamento e capacitação.

15.6. A Contratada obriga-se a promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficientemente, com total atendimento à legislação vigente.

15.7. A Contratada obriga-se a responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste

- IPREVI-HO e/ou a terceiros.

15.8. A empresa contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

15.9. A Contratada será responsável pelo controle de qualidade dos serviços executados, materiais e equipamentos empregados, os quais deverão sempre se embasar na legislação vigente e normas oficiais, podendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO realizar verificações extraordinárias sempre que julgue necessário. Na hipótese de serem encontradas irregularidades, a Contratada deverá substituir e/ou refazer aquilo que foi julgado, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, em desacordo com o exigível.

15.10. A tolerância por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, de caráter excepcional, com relação ao descumprimento pela Contratada das obrigações legais e contratuais, assim como as transigências tendentes a facilitar a regularização de eventuais ocorrências, não constituirão novação.

15.11. A Licitante vencedora compromete-se a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, através da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste.

15.12. Caso a Licitante vencedora não assine o Contrato no prazo estipulado, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Licitante vencedora, inclusive quanto aos preços.

15.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.14. Para a assinatura do Contrato, a Licitante convocada deverá adotar os seguintes procedimentos:

15.14.1. Enviar representante legal à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, onde este deverá assinar as vias do Contrato e todos os documentos que dele façam parte integrante;

15.14.2. No caso de remessa do Contrato para assinatura, quando se tratar de empresa de outra cidade, o Contrato e toda a documentação deverão ser devolvidos, devidamente assinados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do Aviso de Recebimento (A.R.).

XVI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Instituição Financeira vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente a partir do dia seguinte à assinatura do contrato, a abertura do Posto de Atendimento Bancário, caso não tenha agência bancária em funcionamento no Município. A não observância do prazo previsto ou o descumprimento de outras obrigações importará na aplicação, por parte do IPREVI-HO, de multa e sanções seguintes:

16.1.1. Multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo atraso no pagamento da oferta no prazo estipulado no item 20.1.;

16.1.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo atraso injustificado na Instalação do Posto de Atendimento Bancário e implantação dos serviços objeto deste edital;

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo descumprimento das obrigações assumidas na licitação, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação;

16.1.4. Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da oferta da licitante vencedora e aplicada à mesma por falta de assinatura dos contratos resultantes desta licitação, no prazo estipulado no item 15.11 deste edital;

16.1.5. Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste.

16.2. A oscilação do número de servidores, causada por admissões e saídas no término do benefício de Auxílio-saúde e cessação dos benefícios de aposentadorias e/ou pensões, demissões e licenças dos servidores do Instituto, cedidos ou efetivos, etc., não alterará qualquer condição do edital, nem sujeitará qualquer das partes ao pagamento de indenização ou outra penalidade.

16.3. A Contratada deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

16.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste cumulativamente poderá:

a) Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado;

b) Declarar a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, de acordo com o disposto no inciso III, art. 87 da Lei n.º 8666/93;

c) Declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, conforme preceitua o art. 87, inciso IV da Lei n.º 8666/93.

16.5. Constituem motivo para rescisão contratual:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste;
d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, aqui não admitidas;
e) o desatendimento às determinações regulares do representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
h) a dissolução da sociedade;
i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
j) razões de interesse público;
k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.6. A rescisão de que trata o item 16.3 acarreta, sem prejuízo das sanções já previstas neste instrumento a assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste.

16.7. No caso de reincidência no descumprimento de obrigação, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste poderá, a seu exclusivo critério, aplicar em dobro o percentual estipulado no item 16.1 e/ou rescindir o Contrato.

16.8. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a Licitante Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste.

16.9. Outras multas encontram-se previstas na minuta contratual ora anexada.

16.10. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

16.11. Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011., onde será concedida a licitante adjudicatária, a ampla defesa.

XVII - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

17.1. A Instituição deverá ter sistema informatizado compatível com o do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line.

17.1.1. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Bancária vencedora.

17.2. A Instituição Bancária deve sempre inovar nos produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, e manter uma assessoria especializada em análises confiáveis de seus investimentos e taxas de retorno competitivas do mercado.

17.3. De maneira específica a Instituição deverá oferecer aos segurados ativos, inativos e pensionistas do IPREVI-HO, sem limite, uma cesta de serviços, compreendendo no mínimo os produtos/serviços abaixo:
- Abertura de conta-corrente;
- Manutenção da conta-corrente;
- Talonário de cheques mensal - 20 (vinte) folhas;
- 01 (um) extrato mensal;
- 01 (um) extrato semanal emitido em Terminal de Auto-Atendimento;
- Renovação de cadastro e limite de Cheque Especial;
- Fornecimento e manutenção de Cartão de Débito;
- 10 (dez) saques mensais no Auto-Atendimento; e,
- 20 (vinte) pagamentos diversos (Caixas/Auto-Atendimento).

17.3.1. Aos segurados que percebem seus proventos pelo IPREVI-HO deverá ser garantida isenção de tarifas por no mínimo 01 (um) ano;

17.3.2. Decorrido a carência prevista no subitem 17.3.1., para os segurados que utilizarem os serviços previstos no item 17.3., a tarifa mensal não poderá exceder a R$ 9,00 (nove reais);

17.3.4. Para os segurados que receberem sua remuneração em conta exclusivamente salário, a qualquer tempo, não será cobrada tarifa dos serviços, inclusive nas transferências para contas correntes em outras instituições financeiras de mesma titularidade.

17.4. Periodicamente o IPREVI-HO efetuará uma avaliação dos serviços prestados pela Instituição, bem como uma pesquisa no mercado financeiro de modo a aferir os serviços cobrados dos servidores (constantes do item 17.3).

17.5. Será concedido à Instituição Bancária vencedora do certame o direito de disponibilizar aos servidores da Administração Direta e Indireta, segurados do IPREVI-HO, aposentados e pensionistas, empréstimos mediante consignação das parcelas em Folha de Pagamento.

17.6. A Instituição Bancária vencedora da licitação será responsável durante o prazo do Contrato de Permissão, pelo Pagamento e Crédito da Folha de Pagamento dos servidores efetivos e/ou cedidos ao Instituto, servidores em gozo de benefício de Auxílio-doença e aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, sem qualquer custo para o IPREVI-HO. Abaixo se encontra a situação salarial que tem como base a folha de JUNHO/2012:

QUADRO: IPREVI-HO - INATIVOS E PENSIONISTAS / ATIVOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Faixa Salarial	Nº de Servidores	Valor R$
De 0,00 a 299,99	02	401,07
De 300,00 a 699,99	13	8.200,59
De 700,00 a 1.199,99	29	27.898,26
De 1.200,00 a 1.999,99	37	56.769,19
De 2.000,00 a 2.999,99	07	17.113,77
De 3.000,00 a 3.999,99	03	10.484,42
Acima de 4.000,00	05	24.604,11
Soma	96	145.471,41

17.7. Os créditos a serem lançados nas contas correntes dos servidores segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, nos termos deste edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o servidor e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste.

17.8. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste enviará a relação dos servidores contendo os dados desejados pelo licitante vencedor, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito, no caso de pagamento mensal.

17.9. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência de até um dia útil.

17.10. O Contrato de Prestação de serviços será lavrado na forma da minuta anexada a este Edital, constante do ANEXO V.

XVIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

XIX - DAS RESPONSABILIDADES

19.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

19.1.1. Executar os serviços, obedecendo fielmente termos contratuais e especificações do presente edital;

19.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à Legislação tributária, trabalhista e previdenciária, destinada à instalação do Posto de Atendimento Bancário correrá por conta da Contratada, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados a esta Autarquia ou a terceiros.

19.1.3. Manter durante o prazo de execução do Contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.4. Responsabilidade Civil, Criminal e Trabalhista: responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que acorrerem aos mesmos no período contratual, bem como responsabilizar-se por débitos trabalhistas inclusive acidentais, isentando o IPREVI-HO de qualquer responsabilidade seja ela solidária ou subsidiária.

19.1.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

19.1.6. Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, assumindo total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.

19.1.7. A Licitante Adjudicatária, cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

19.2. OBRIGAÇÕES DO IPREVI-HO

19.2.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste ficará obrigado a:

a) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) Comunicar à Licitante Adjudicatária através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

XX - DO PAGAMENTO

20.1. A Licitante adjudicatária deverá efetuar o pagamento à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste em 01 (uma) parcela, no prazo de dentro de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual, em conta bancária específica, a ser informada pela Diretoria Financeira da Autarquia.

XXI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A alteração do contrato dar-se-á nos Termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada;

21.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Autarquia Municipal.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não aceitação dos serviços, sem que caiba à Licitante Contratada inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste por qualquer indenização.

22.2. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A Comissão de Licitação, no interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, poderá relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa na prestação de serviços do objeto desta Licitação por parte da Licitante, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo às demais sanções previstas na lei e no Contrato.

22.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito, à Comissão de Licitação, na Rua Nereu Ramos, n.º 389, Centro - Herval d'Oeste /SC, CEP: 89.610-000, através do FAX (49) 3554-0132, ou pelo e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br / iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br.

22.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, no dia previsto para a Abertura dos Envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário, salvo manifestação do Presidente da Comissão de Licitação em sentido contrário.

22.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento.

22.9. Não serão aceitos documentos transmitidos através de facsímile, com exceção daqueles solicitados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste e da Comissão de Licitação às Licitantes.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

22.11. Fica a exclusivo critério da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste, para o caso de atrasos provocados pelo cumprimento dos prazos recursais, administrativos ou judiciais, a solicitação junto às empresas licitantes da prorrogação dos prazos de validade das Propostas de Preços, das garantias de propostas ou outras que se entenda ser necessário para o bom andamento do certame e manutenção da segurança da Autarquia.

22.12. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste recomenda às Licitantes que, ao montar seus documentos referentes à fase de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Licitação e demais interessados.

22.13. Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital, que a Autoridade Competente, julgue necessárias, serão comunicadas pela Internet através do sítio da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

22.13.1. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para esta modalidade de Licitação, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

22.14. É de exclusiva responsabilidade da Licitante a verificação diária do site da Administração Municipal de Herval d'Oeste na Internet, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento do certame licitatório.

22.15. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado no IPREVI o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação, podendo ser utilizado para isso o modelo constante no ANEXO II.

22.16. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.17. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

22.18. Face à natureza Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval d' Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

22.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; (5.2 "a" - 5.2.2)

ANEXO II - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET; (22.15)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; (8.1.6)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; (8.1.7)

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS (15.2 - 17.10)

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; (9.1)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES (8.1.5.2)

HERVAL D'OESTE (SC), 24 DE JULHO DE 2012.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. Concorrência n º 0004/2012
Licitante: _____
CNPJ n.º: _____
Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,(nacionalidade) _____ (estado civil) _____(profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 004/2012, instaurado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste - IPREVI-HO.
Na qualidade de representante legal da empresa _____, acima qualificada, neste ato por mim representada, Eu Sr(a) _____(nacionalidade) _____ (estado civil) _____, _____(profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante à Autarquia supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de recurso, e todos os demais poderes indispensáveis ao bom andamento do certame, dentre outros: _____(especificar os demais poderes) _____.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

_____
Representante Legal**
Cargo/Função na Empresa

** Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO II
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

Concorrência n.º 0004/2012

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à pagina http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-Io ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo Iicitatório.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

_____

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Concorrência n.° 0004/2012
Licitante: _____
CNPJ n.º: _____
Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____
_____

A Licitante abaixo assinada e acima identificada declara, sob as penas da Lei, o que se segue:

1- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;

2- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;

3- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

_____

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Concorrência n.º 0004/2012

A Licitante_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____(endereço) _____, em cumprimento ao exigido na Concorrência nº 004/2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, declara, sob as penas da Lei, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

_____

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC)
Unidade Gestora: "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste - IPREVI-HO"
CNPJ/MF Nº 07.733.382/0001-01
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de
MUNICÍPIO DE
Empresa:
CNPJ/MF Nº Endereço:
Contratada

CONTRATO Nº ___ DE XX DE XXX DE 2012
Pelo presente instrumento o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste - IPREVI-HO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 07.733.382/0001-01 neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, senhor Sadir Rovêa, brasileiro, casado, portador do CPF n. 304.981.639-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Rua - , CNPJ n. , neste ato representado por seu Sócio, Senhor (a) , brasileiro(a) , , portador(a) do CPF n doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços para crédito de folha de pagamento por meios magnéticos (disquete-fita) transmissão de arquivos e saques por cartão magnético em decorrência do

Processo Licitatório n. 097/2012, na Modalidade de Concorrência Pública nº 0004/2012, do tipo maior oferta, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o edital de Concorrência Pública nº 0004/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários para crédito/pagamento da Folha de Pagamento dos servidores efetivos e/ou cedidos ao Instituto, dos inativos, pensionistas e servidores da Administração Direta e Indireta, segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a abrir e manter em sua Agência, localizada na _____ _____, contas-correntes tituladas a cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, destinadas a receber créditos por vencimento ou proventos obedecidas às condições abaixo:

3.1 - A obrigação pactuada nesta cláusula não se estende aos servidores que não possam ou não queiram preencher os requisitos exigidos pelo Banco Central do Brasil, ou àqueles impedidos por razões que o CONTRATADO não se obriga a declinar, para abertura de contas bancárias, os quais ficarão limitados a receber/sacar o valor de sua Folha de Pagamento, sem direito aos demais serviços bancários oferecidos pela CONTRATADA.

3.2 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE - IPREVI-HO deve autorizar e informar a Agência _____ através de Fax, 02 (dois) dias úteis antes, a data do crédito/pagamento, a quantidade de lançamentos e o total da Folha, enviando relação de créditos e relação "resumo dos lançamentos efetuados", em duas vias. A autorização deverá mencionar o nome do responsável e também conter sua assinatura.

3.3 - A efetivação dos créditos pela CONTRATADA dependerá sempre da existência de disponibilidade suficiente na conta-corrente do IPREVI-HO, junto à Agência _____, com 01 (um) dia útil de antecedência à data dos créditos.

3.4 - É vedado o uso de meios magnéticos para fins diferentes daquele previsto neste Contrato.

3.5 - O IPREVI-HO deve informar a Agência _____ do CONTRATADO, o número de Fax, assim como o nome completo e RG dos responsáveis (mínimo dois) pela autorização, cabendo-lhes a obrigação de manter esses dados sempre atualizados junto à Agência Centralizadora.

3.6 - O IPREVI-HO deve enviar, por transmissão de dados, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a efetivação dos créditos, arquivo contendo os lançamentos a serem efetuados nas contas-correntes dos clientes/usuários.

3.7 - O IPREVI-HO fica autorizado, no caso de impossibilidade de transmissão de dados, fazê-lo através de fitas ou disquetes, desde que mantidas as demais especificações deste contrato.

3.8 - O IPREVI-HO permite que o CONTRATADO autorize aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas titulares das contas abertas em razão do presente contrato, a movimentarem-nas livremente através de cartão magnético.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE - IPREVI-HO obriga-se a:

4.1 - Comunicar a CONTRATADA, com antecedência, através de Ofício, as exonerações de seus servidores e/ou a cessação dos benefícios de aposentadoria e pensão, assim como os pedidos de alteração de domicílio bancário por eles formulados;

4.2 - Assumir a responsabilidade a todo tempo, pelas falhas, incorreções ou erros nos dados transmitidos ou calculados das Folhas de Pagamento, eis que a função da CONTRATADA é a de simples pagador, por conta e ordem do IPREVI-HO nos termos avençados neste Contrato;

4.3 - Assumir a responsabilidade exclusiva das obrigações oriundas das relações de emprego com o seu pessoal enquadrado no presente contrato.

A CONTRATADA obriga-se a:

4.4 - Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato, bem como as obrigações assumidas ao participar da Concorrência Pública nº-.0004./2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência será da assinatura do presente contrato, por 12 (doze) meses, com a renovação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública nº 0004/2012, Processo Licitatório nº 097/2012, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA obriga-se por todos os itens do Edital de Concorrência nº 0004/2012 e por sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.2 - Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.2.1 - Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.

7.3 - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato no que se refere a seus funcionários, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Face à natureza Jurídica do CONTRATANTE, para as questões decorrentes desta Contrato , fica eleita a da Comarca de Herval d' Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor para a publicação e execução.

CONTRATANTE CONTRATADO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:
1) 2)
NOME: NOME:
CPF: CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Concorrência n.º 004/2012

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço: (Rua, Av) Bairro
Cidade Cep :
Telefone: e-mail :

Apresentamos nossa Proposta Comercial, para a Concorrência Pública nº 004/2012 do tipo Maior Oferta, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos.

Valor da proposta: R$ _____ (_____ valor por extenso _____), pagável em uma única parcela, dentro de ( ) dias após a assinatura do Termo Contratual.

DECLARAMOS, ainda:

1. Que estamos cientes que o prazo de execução dos serviços previstos não excederá 60 (sessenta) meses, sendo necessário a formulação de termos aditivos anuais;

2. Que o prazo de validade da proposta apresenta é de _____(_____), a contar da data da abertura do envelope de Proposta de Preço no referido certame (Prazo de validade mínimo - 60 (sessenta) dias corridos);

3. Que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas; e

4. Que iniciaremos a prestação do serviço imediatamente após a assinatura e publicação do Contrato.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2011.

_____
Representante Legal da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2012

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

Ref. Concorrência n.º 004/2012
Licitante: _____
CNPJ n.º: _____
Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____

A empresa acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

_____
Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2387/2012

DECRETO Nº 2387, 10 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0483/2011.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.920,00 (Oito mil, novecentos e vinte reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2004 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.920,00

Art. 2º Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 8.920,00 (Oito mil, novecentos e vinte reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2004 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 33710000 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte: 0100- Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.920,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 10 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Secretário De Adm. E Fazenda

Termo Aditivo Nº 005/2012

TERMO ADITIVO Nº 005/2012 AO
CONTRATO Nº 021/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO - G.L.CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 04.312.923/0001-30

OBJETO - ADITIVO E MATERIAL REFERENTE AO RESPECTIVO CONTRATO
VALOR: 55.317,50 (CINQUENTA E CINCO MIL,TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA - 13/07/2012 a 31/07/2012 ASSINATURA - 13/07/2012

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 193/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 193, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação, da servidora integrante da carreira do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Progressão por Nova Titulação ou Habilitação - Progressão Vertical - se dá através da apresentação do diploma ou certificado devidamente registrado na Instituição de Ensino de Nível Superior;
Considerando, ainda, as informações obtidas no Processo Administrativo nº 8341/2012 e registro funcional da servidora:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, abaixo relacionada, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Servidora	Referência/Nível Anterior	Referência/Nível Atual	Processo Administrativo
Cont. 258 - Kátia Regina Vicente	II 19	III 19	8341/2012
Cont. 259 - Kátia Regina Vicente	II 09	III 09	8341/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 194/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 194, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIZ ANTÔNIO DAVID, Odontólogo, inscrito no CPF sob o n.º 621.234.839-15, admitido em 01 de agosto de 1992, contrato nº 285, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	01.08.2012 a 29.10.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 195/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 195, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROSA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 888.392.579-34, admitida em 19 de julho de 2002, contrato nº 1733, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	01.08.2012 a 29.10.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 196/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 196, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA RAQUEL DE JESUS, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 798.390.889-04, admitida em 23 de agosto de 1994, contrato nº 347, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2004 a 2009	02.07.2012 a 29.09.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 197/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 197, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ONDINA DE SOUZA LUIZ, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 692.566.759-00, admitida em 15 de dezembro de 1995, contrato nº 431, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2005 a 2010	02.07.2012 a 29.09.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 198/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 198, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora RENILDES LIMA, Telefonista Central, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.679-87, admitida em 01 de junho de 1987, contrato nº 785, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007	01.08.2012 a 29.10.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 199/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 199, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora NOEMIA MARIA CRUZES RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 987.722.449-68, admitida em 16 de julho de 2002, contrato nº 1698, referente ao qüinqüênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	16.07.2012 a 13.10.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 200/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 200, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Carina de Campos	Servente Merendeira	034.373.949-67	18/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 201/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 201, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Administrativa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Karenina Soares Barrios	Agente Administrativa	987.803.870-04	16/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 202/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 202, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Anderson Claiton Pereira	Motorista	024.868.869-31	10/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 203/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 203, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Administrativa - CAPS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Carla Gabriela dos Santos Ferreira	Agente Administrativa - CAPS	058.606.009-09	12/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 204/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 204, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Telefonista Recepcionista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Cristiane Ferreira Pereira, Telefonista Central, matrícula nº 104, inscrita no CPF sob o nº 854.594.709-78, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Mirele Madalena Josino	Telefonista Recepcionista	043.138.229-84	23/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 205/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 205, de 23 de julho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Maria Conceição de Carvalho, Servente Merendeira, matrícula nº 1766, inscrita no CPF sob o nº 678.570.009-49, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maria Cândida da Rosa	Servente Merendeira	777.128.899-53	23/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

C.N.P.J: 07.324.219/0001-95

Extrato: FMS 2012/39 - A00
Contratada: VALMORZINHO MOTOS
C.N.P.J: 07.324.219/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO DE TRANSPORTE PESSOAL, TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012, FABRICAÇÃO NACIONAL. MOVIDO A GASOLINA DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO PARA USO DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE DA VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor: R$ 5.490,00 Prazo: 30 dias
Fundamento: Processo nº 43 /2012 Dispensa 05/2012

Imbituba, 11 de julho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VALMORZINHO MOTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato: DEMUTRAN 2011/13 - A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2011/13 - A/01
Contratada: CNC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
C.N.P.J: 05.695.391/0001-20

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 26/07/2012
Fundamento: Processo nº. 11/2012 Carta Convite 02/2011

Imbituba, 04 de fevereiro de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CNC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/65 - A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2011/65 - A01
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR 30 DIAS E O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
Valor: R$ 8.869,33
Fundamento: Processo nº.56 /2011 Carta Convite 02/2012

Imbituba, 19 de janeiro de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VILA NOVA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/34 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/34 - A00
Contratada: CENTERLABSC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
C.N.P.J: 08.010.504/0001-02

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 2.640,80 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº 18 /2012 Pregão 18/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CENTERLABSC COM DE PRODUTOS LABORATORIAIS
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/35 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/35 - A00
Contratada: CRIVITTA DIAGNOSTICO LTDA
C.N.P.J: 03.241.947/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 15.761,50 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº 18 /2012 Pregão 18/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CRIVITTA DIAGNOSTICO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/38 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/38 - A00
Contratada: ODONTO CLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
C.N.P.J: 14.228.022/0001-18

Objeto: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 43.750,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº34 /2012 Pregão 31/2012

Imbituba, 26 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ODONTO CLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 116/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 116/2012 - A00
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: AMPLIAÇÃO DO GINASIO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMINIA DE SOUZA MARQUES - ARROIO - IMBITUBA/SC
Valor: R$ 106.792,80 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 76/2012 Carta Convite 08/2012

Imbituba, 26 de junho de 2012.
LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 120/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 120/2012 - A00
Contratada: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA USO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE.
Valor: R$ 7.612,25 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 80/2012 Pregão 46/2012

Imbituba, 12 de junho de 2012.
LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/193 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/193 A02
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES
C.N.P.J: 83.665.141/0001-50

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 04/08/2012
Fundamento: Processo nº. 146/2011 Concorrencia 06/2011

Imbituba, 04 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/233 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/233 A01
Contratada: J L CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 15/07/2012
Fundamento: Processo nº. 188/2011 Carta Convite 23/2011

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Municipal em Exercicio
Contratante

SETEP CONSTRUÇÕES
Representante Legal
Contratada

Extrato: Saneamento 2012/02 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 2012/02 - A/00
Contratada: VILA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JUAREZ GEREMIAS, SITUADA NO LOTEAMENTO CAMPESTRE - IMBITUBA.
Valor: R$ 61.210,50 Prazo: 30 dias
Fundamento: Processo nº. 02/2012 Carta Convite 01/2012

Imbituba, 19 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

VILA NOVA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 35/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 35/2012 - A/00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI
Valor: R$ 2.379,70 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 14/2012

Imbituba, 18 de junho de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 36/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 36/2012 - A/00
Contratada: LUZIA BRESSAN ME
C.N.P.J: 08.601.305/0001-60

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI.
Valor: R$ 7.745,30 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 14/2012

Imbituba, 18 de junho de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

LUZIA BRESSAN ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 42/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 42/2012 - A/00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMEPZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SEDESTH
Valor: R$ 1.306,60 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 15/2012 Pregão 13/2012

Imbituba, 27 de junho de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 43/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 43/2012 - A/00
Contratada: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI
Valor: R$ 4.336,38 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 13/2012 Pregão 11/2012

Imbituba, 04 de julho de 2012
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 44/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 44/2012 - A/00
Contratada: KAC LTDA ME
C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI.
Valor: R$ 4.321,20Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 13/2012 Pregão 11/2012

Imbituba, 04 de julho de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

KAC LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 45/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 45/2012 - A/00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI.
Valor: R$ 46.236,41 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 13/2012 Pregão 11/2012

Imbituba, 04 de julho de 2012.
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

Portaria CMI N° 065/2012
PORTARIA CMI n° 065/2012
"Concede Licença-Prêmio a Servidora Rosalba da Silveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder a Srª. Rosalba da Silveira, servidora efetiva da Câmara Municipal de Imbituba, por pedido da servidora, 2(meses) de licença-prêmio, dos 2(dois) meses de que tem direito em decorrência do período aquisitivo de 10/01/2007 a 10/01/2012. a ser gozado no período de 07/08/2012 a 05/10/12.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 19 de julho de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 19 de julho de 2012.

Portaria CMI Nº 063/2012
PORTARIA CMI nº 063/2012
"Exonera Roberto Paiva Oliveira Comissão de Assessor Parlamentar".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonerar, a partir do dia 20 de julho de 2012, o Sr. Roberto Paiva oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 1051566857 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 739.249.460-00, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 1185, Centro, neste Município, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

Imbituba, 18 de julho de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 18/07/2012.

Portaria CMI Nº 064/2012
PORTARIA CMI nº 064/2012
"Nomeia Tânia Mara Porto Laurentino, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 23 de julho de 2012, a Sra. Tânia Mara Porto Laurentino, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n°2.063.073-5 SSP/SC e inscrita no CPF sob o n° 045.424.399-50, residente e domiciliada na Rua João de Carvalho, Nova Brasília, n° 1280, neste Município, para exercer o Cargo em

Comissão de Assistente Parlamentar.

Imbituba, 19 de julho de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 19/07/2012.

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1321/2012

DECRETO Nº. 1321, DE 17 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 50.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 17 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1322/2012

DECRETO Nº. 1322, DE 19 DE JULHO DE 2012.
FIXA ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS E SERVIDORES DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL ATÉ A DATA DO PLEITO ELEITORAL DE 07 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/1997 (Estabelece normas para as eleições);

Considerando que os agentes públicos já foram orientados ainda no dia 02 de julho/2012 da vedação de publicidade institucional no período de 07 de julho a 07 de outubro;

Considerando ser prudente formalizar tal determinação, não obstante existir lei vedando tais atos,

DECRETA:
Art. 1º São proibidas, na forma da Lei Eleitoral n. 9.504/1997, aos agentes públicos, servidores ou não, a realização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Fica ratificada a orientação dada nesse sentido aos agentes públicos ainda no dia 02 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 19 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1932/2012

PORTARIA N° 1932 DE 13 DE JULHO DE 2012
Nomeia Agente de Desenvolvimento Local

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis existentes, principalmente a Lei Municipal 565 de dezembro de 2009,

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora municipal JOZANE RUTZ MOLON, matrícula nº 583, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
§ 2o O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III - haver concluído o ensino fundamental.
§ 3o O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas
e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 5º - Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 13 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 13 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1933/2012

PORTARIA N° 1933, DE 19 DE JULHO DE 2012.
Nomeia CAROLINA SIPP ZARDO para o cargo efetivo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear CAROLINA SIPP ZARDO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5.218.697 e CPF n°051.839.219-89, para o cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 19 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 19 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1934/2012

PORTARIA N° 1934, DE 19 DE JULHO DE 2012.
Nomeia LEONARDO POHL para o cargo efetivo de Médico Veterinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear LEONARDO POHL, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 5.218.697 e CPF n°051.839.219-89, para o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data 23 de julho de 2012 com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 19 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1935/2012

PORTARIA Nº 1935, DE 23 DE JULHO DE 2012.
Autoriza funcionário a conduzir veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar o funcionário Leonardo Pohl a conduzir veículos do Município de Iomerê.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 23 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Iomerê/SC, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20 de março de 1997 notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos conforme segue:

Data de crédito	Origem	DESTINAÇÃO	Valor (R$)
18/07/2012	FUNASA	PMAQ	2.200,00
18/07/2012	FUNASA	PMAQ	2.200,00
18/07/2012	FUNASA	PAB FIXO	5.278,50
18/07/2012	FUNASA	PACS	6.097,00
18/07/2012	FUNASA	VIG. SANITARIA	537,33
18/07/2012	FUNASA	FARMACIA BASICA	1.123,28
18/07/2012	FUNASA	FARMACIA BASICA	1.123,28
20/07/2012	FNDE	SALARIO EDUCAÇÃO	6.423,10
20/07/2012	SEC. SAUDE - ESTADO	FARMACIA BASICA	1.028,62
20/07/2012	FUNASA	PSF	7.130,00
20/07/2012	FUNASA	SAUDE BUCAL	2.230,00
23/07/2012	FNAS	PBVII	1.000,00

Secretaria de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº 253/2012

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada LEI,
RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR NILDO JULIANO KRUGER, nascido em 22/11/1983, portador do CPF n º 037.761.419-05, RG nº 3.644.100, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Anexo VII - RGF - 1 Semestre/2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.300.894,77	49,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.050.005,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.547.505,16	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.432.748,23	-13,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.333.345,39	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.094.446,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.977.779,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.302.778,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.574.586,96	2.409.129,14

FONTE:

Itapoá

Prefeitura

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 001/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2012

Mario Eloi Tavares, Prefeito Municipal de Itapoá, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 183 e seguintes da Lei Municipal nº 071 de 03 de dezembro de 1994, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Itapoá baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de meio-fio, drenagem e pavimentação, compreendendo a seguinte via pública desta cidade conforme especificações abaixo:

1) - Rua. Mariana Michels Borges (Rua 960): trecho compreendido entre a Av. Beira Mar III e Rua Dra. Zilda Arns Neumann, divisa com o Jardim Pérola do Atlântico, em uma extensão de 480 metros, totalizando 4.080m2(quatro mil e oitenta metros quadrados), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO 1 deste edital.

2) - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio e pavimentação, em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos pelos ANEXOS 2, e 3 deste edital.

3) - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Rua Mariana Michels Borges, que foram valorizados com a execução da obra.

4) - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria é de acordo com a va-lorização do imóvel, obedecendo aos índices obtidos a partir de Laudo Técnico - PTAM-Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado por profissional técnico contratado para a finalidade, e proposto pela Comissão de Avaliação Imobiliária, nomeada através do Decreto nº1555/2012, parte integrante do presente edital, ANEXO 4.

5) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 41,89% (quarenta e um vírgula oitenta e nove por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

6) - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as ben-feitorias realizadas, é conforme a tabela abaixo:

LOCAL: Rua Mariana Michels Borges (Rua 960)

SERVIÇOS: Drenagem-D/Meio Fio-MF/ Pavimentação Asfáltica-PA = Obra Total.

OBRA TOTAL: R$440.723, 71

VALOR M² = D MF PA = 20.899,70 26.485,80 393.338,21= R$ 41,89

4.080 m² X 38,78% 4.080 m² X 38,78%

A despesa para a realização das obras de meio-fio e pavimentação deste Edital, será da ordem de R$ 440.723,71 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), com o custo unitário de R$ 41,89 (quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) por metro quadrado de área beneficiada, devendo este valor ser suportado pelos contribuintes beneficiados com a realização da obra, levando-se em consideração a valorização e a testada em metros quadrados de cada imóvel.

7) - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R$ 144.328,47(Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), custo este referente a pavimentação, meio-fio e drenagem proporcional a testada de cada imóvel (Anexo 1).

8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento a vista
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, com vencimento de 30 (trin-ta) dias a contar da data da notificação, com desconto de 20%(vinte por cento), conforme parágrafo 2º do Artigo 193 da Lei 71/1994.

8.2 - Pagamento parcelado
A ser efetuado pelo contribuinte após 30 (trinta) dias a contar da data da notificação em até 24 parcelas, ficando limitado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais)

10) - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 -São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangi-dos;

10.2 Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

10.3 - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, devidamente registrada no setor de protocolo da Pr¬¬efeitura Municipal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

10.4 - O contribuinte que deixar de pagar a Contribuição de Melhoria nos prazos fixados ficará sujeito ao que dispõe no artigo 23, Parágrafo IV, a1, a2 e a3 da lei 71/1994.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Obras.

Itapoá/SC, 16 Julho de 2012.

MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

SOLAMIR COELHO
Secretária de Admin.e Finanças

Confira todos os arquivos no www.itapoa.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

Decreto Nº 4.110 de 11 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 4.110 DE 11 DE JULHO DE 2012.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO, PROVOCADA PELA ESPECULAÇÃO (CRISE NA ATIVIDADE SUINÍCOLA), QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, II, da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- Que a suinocultura constitui-se em uma das principais atividades econômicas do Município;
- Os altos custos de produção, especialmente dos insumos como milho e o farelo de soja, aliado ao baixo valor pago aos produtores pelas agroindústrias, tem acumulado enormes prejuízos para o segmento;
- O iminente abandono da atividade e consequente aumento da evasão rural, gerando acréscimos na demanda social;
- A necessidade de uma solução imediata, sob pena de inviabilizar diversas propriedades e, consequentemente, prejudicar consideravelmente a economia local;
- A reinvindicação de lideranças do segmento;
- A solicitação das Associações catarinenses de Criadores de Suínos - ACCS;
- A estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que se arrasta por longos meses no Município.
- Os danos e prejuízos decorrentes da estiagem, que afetaram diretamente a produção de grãos e insumos para a suinocultura;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela especulação (crise na atividade suinícola) caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para o Município de Joaçaba, comprovadamente afetadas pela crise, conforme prova documental anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, ou com o cessar da situação anormal, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Joaçaba (SC), em 11 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação Pl61 CV 09/2012 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 61/2012/PMJ,
- Modalidade: CV 09/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos da Travessa Frei Bruno, centro do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
VALOR R$ 49.191,87
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato Nº 209/2011/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 209/2011/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, pelo seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIR VIEIRA SARMENTO ME, com sede administrativa na Rua dos Laranjais, 228, sala 02, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ sob o n° 09.446.963/0001-98, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO, portador da C.I. n° 1.889.737 e CPF n° 622.433.149-91, residente e domiciliado na Rua dos Laranjais, 228, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 209/2011/FMS, firmado em 20/04/2011, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2011/FMS - CONVITE N° 1/2011/FMS, homologado no dia 20 de abril de 2011, cujo objeto é a prestação de serviços elétricos de manutenção, de fiação de telefonia e cabeamento da rede dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica reajustado em 4,8841% relativo à variação do INPC/IBGE no período de 01/05/2011 a 30/04/2012, passando de R$ 12,50 para R$ 13,11 (treze reais e onze centavos) o valor por hora.

O quantitativo de horas inicialmente contratado fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, passando de 800 para 1.000 (mil) horas.

Diante do acréscimo, o valor total atualizado do contrato original passa a ser de R$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais), conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE INICIAL	VALOR INICIAL POR HORA R$	VALOR TOTAL INICIAL R$	QTDE ACRESCIDA (25%)	VALOR REAJUSTADO POR HORA R$	VALOR TOTAL ATUALIZADO R$
1	Prestação de serviços elétricos de manutenção, de fiação de telefonia e cabeamento da rede dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde.	800 horas	12,50	10.000,00	1.000 horas	13,11	13.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 23 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito
CONTRATANTE

VALDIR VIEIRA SARMENTO - ME
VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO
CONTRATADA

Contrato Nº 256/2012/FMS - TA 01

CONTRATO Nº 256/2012/FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ sob o nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, pelo seu Gestor, e a empresa OXIGENIO JOAÇABA GASES ATMOSFERICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, estabelecida na RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15, Bairro JD CIDADE ALTA no Município de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ CÉSAR PAROLIN, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-2.820.452 e CPF nº 828.408.149-00, residente e domiciliado na RUA JOÃO GRIGOLO, 150, na cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 256/2012/FMS, firmado em 10/01/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 45/2011-FMS, instaurado pelo Edital PP nº 38/2011-FMS, homologado no dia 10/01/2012, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, AME e SAMU, durante o exercício financeiro de 2012, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O valor total do contrato original fica suprimido em R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 13,986% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 24 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor

OXIGENIO JOAÇABA COM DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
JUAREZ PAROLIN

Extrato Contrato 956/2012 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 956/2012/PMJ
PL 61/2012/PMJ - CV 9/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente sobre paralelepípedos da Travessa Frei Bruno, centro do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 49.191,87 (quarenta e nove mil, cento e noventa e hum reais e oitenta e sete centavos), sendo:
- R$ 37.689,69 (trinta e sete mil, seicentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 11.502,18 (onze mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos), correspondente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(225) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012.

Ordem Serviço 172/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 172/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ nº 09.223.659/0001-81 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessarios PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CAUQ - Concreto Asfaltico Usinado a Quente sobre paralelepídos, DA TRAVESSA FREI BRUNO, centro do municipio de Joaçaba, SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 61/2012/PMJ -Edital - CONVITE - Nº 09/2012/PMJ, homologado em 20/07/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 49.191,87 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 956/2012/PMJ, de 20 de julho de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias , contados a partir da data de recebimento da presente. .

Joaçaba (SC), 23 de julho de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

Representante: FELIPE RAMOS D\'AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/ _____/ _____

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 172/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ nº 09.223.659/0001-81 a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessarios PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CAUQ - Concreto Asfaltico Usinado a Quente sobre paralelepídos, DA TRAVESSA FREI BRUNO, centro do municipio de Joaçaba, SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 61/2012/PMJ -Edital - CONVITE - Nº 09/2012/PMJ, homologado em 20/07/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 49.191,87 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 956/2012/PMJ, de 20 de julho de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias , contados a partir da data de recebimento da presente. .

Joaçaba (SC), 23 de julho de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA
Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Representante: FELIPE RAMOS D\'AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/ _____/ _____

Pauta da Sessão N° 61/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DA SESSÃO N° 61/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.043 de 16 de abril de 2012, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 06 de agosto de 2012, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Posse do cargo de Conselheira pela servidora DIANE CARINA MATANA, conforme Decreto n°4.099 de 03 de julho de 2012;
2. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 77 de 02 de julho de 2012;
3. Leitura do Acórdão n°069/2012 relativo ao Processo n° 124.800, em nome de HELENA FOPPA, pela Conselheira DIANE CARINA MATANA;
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 23 de julho de 2012.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Lages

Prefeitura

PP 04-2012 FMAS e PP 45-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2012 FMAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 08/08/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 27.700,00

Modalidade: PP 45-2012 PML

Objeto: Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, Pó de Brita, Pedra Pulmão, Macadame Seco, Base, Lascão e Bica Corrida.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 10/08/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.985.500,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 23 de julho de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 43-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012- PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: DIVERSOS
VALOR: 15.779,96

Lages, 24 de julho de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 445/2012

PORTARIA Nº 445 DE 20 DE JULHO DE 2012
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário TITO HURBEM DE MELO, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Engenheiro Civil, REDUÇÃO DE CARGA HORARIA, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2012 à 08 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 446/2012

PORTARIA Nº 446 DE 20 DE JULHO DE 2012
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a funcionária JANE ROSE KERN MELLO, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor, REDUÇÃO DE CARGA HORARIA, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 447/2012

PORTARIA Nº 447 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a funcionária VITALINA DE SOUZA, lotada Na Secretaria de Administração, no cargo de Servente de Serviços Internos, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/03/2011 à 29/02/2012, a partir de 23 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 448/2012

PORTARIA Nº 448 DE 20 DE JULHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, CICERO RAIMUNDO MACHADO FILHO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 09/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 449/2012

PORTARIA Nº 449 DE 20 DE JULHO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária LEONI NEUZA VEZARO, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 18/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 450/2012

PORTARIA Nº 450 DE 23 DE JULHO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ANGELITA KURLE MENEGHINI, para trabalhar no cargo de MÉDICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 23/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 23 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC
Pregão Presencial nº29/2012 - Processo Licitatório nº 57/2012
Registro de Preços 03/2012.

O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, através de Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de peças e acessórios genuínos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilitários e maquinas pesadas pertencentes á frota Municipal .Especificações contidas no Anexo I do edital. Recebimento da documentação e das propostas até ás 09h00min horas do dia 07 de agosto de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 07 de Agosto de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas, e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 24 de julho de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC
Pregão Presencial nº30/2012 - Processo Licitatório nº 58/2012
O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de pessoa jurídica ou física que sejam habilitados e credenciados junto a Federação Catarinense de Futebol, para prestar serviços de arbitragem em jogos e campeonatos municipal nas modalidades e quantidades previstas e discriminadas no edital. Anexo I. Recebimento da documentação e das propostas até ás 14h00min horas do dia 07 de Agosto de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 07 de Agosto de 2012. Obtenção Edital: Na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas, e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores Informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis (SC), 24 de julho de 2012.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Pregoeiro.

Extrato Contratual

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/12
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/12
CONTRATADO: CORREA & SILVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE NOBREACKS 1200 VA, COM 02 BATERIAS SELADAS, BIVOLT, VISANDO ATENDIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFANCIA PRINCESA IZABEL-SALA DE INFORMATICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/07/12 - LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 78/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : CORREA & SILVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO.
Valor : 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 24/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2012
Recursos: Dotação:

Objeto : REFERENTE AQUISIÇÃO DE NOBREACKS VISANDO O ATENDIMENTO DA SALA DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFANCIA PRINCESA IZABEL.
LEBON REGIS, 24 de Julho de 2012

Luzerna

Prefeitura

Decreto Nº 1507

DECRETO Nº 1507 de 20 de julho de 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.014 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 20 de julho de 2012, na Fonte 63 - Bolsa Família, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 12.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 63 - Bolsa Família R$ 560,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 560,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de julho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria Nº 079.12

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2012

Portaria nº 079/12 de 23/07/12 - "Concede Licença Gestação à Servidora que Especifica" (NILDA KISSOW DAL VESCO, Técnica de Enfermagem no Programa Saúde da Família/PSF, 40 horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de julho de 2012.).

Extrato - 1º Termo de Aditamento Arp FMS.0005.11 de 20.12.11

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2011 de 20/12/2011

1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2011 de 20/12/2011, proveniente do Processo Licitatório nº fms.0084/2011, Pregão nº fms.0040/2011, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e a empresa DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Objeto: com a concordância das partes, alterar o valor do item 153 - fluoxetina 20mg embalagem primária fracionável genérico do Fornecedor 10, passando de R$ 0,089 para R$ 0,162 o valor unitário, alterando o valor total do item.

Luzerna(SC), 19 de julho de 2012.
VALMOR S. DRESCH NETO STRÖHER
Gestor do FMS

DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Fornecedor 10

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório n° 0022/2012. Pregão Presencial n° 0012/2012. Contrato Administrativo n° 0038/2012. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete, 0 km, ano e fabricação 2012, para uso na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações do edital, proposta de preços e contrato administrativo, para entrega na Prefeitura Municipal, em até 15 dias. Contratada: AUTO ELITE LTDA. Prazo: 12 meses após entrega. Valor total do Contrato: R$ 33.100,00.

Macieira, 23 de julho de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 144/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 144/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: PEDRO VERÍSSIMO DE CAMPOS, LAURO L. RODRIGUES/JOÃO HONORATO COELHO, ARTHUR CORREA E MARIA JOAQUIM ALBANO/JOSÉ MANOEL DA COSTA LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO E RUA HENRIQUE DAUER JR, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS NESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O BADESC, ATRAVÉS DO PROGAMA BADESC - CIDADES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 24/08/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 24/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 24 de julho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Contrato N° 116/2012Fme
Contrato Nº..: 116/2012
Contratante..: FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES
Contratada : SÉRGIO LUIZ BENTO DE SOUZA
Valor : 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)
Vigência : Início: 17/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 70/2012
Recursos: Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 160.726,30

Objeto : O presente imóvel será utilizado pela Fundação Municipal de Esportes de Navegantes/SC, onde será utilizada para aulas de Karatê, Ginástica Olímpica, Xadrez, e Taekwondo, o qual possui infraestrutura adequada para as atividades e suas instalações.

NAVEGANTES, 23 de Julho de 2012

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 075/2012
DECRETO N° 075 / 2012.
SUSPENDE O PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDOR EXONERADO.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 94, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o servidor Jonas Luiz Vinotti foi exonerado do serviço público municipal por praticar atos irregulares na condição de tesoureiro, ao transferir valores do caixa da Prefeitura para sua conta particular, gerando dano ao erário superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme processo administrativo e Tomada de Contas Especial em andamento;

Considerando, que o referido servidor reconheceu formalmente ser responsável pelo dano ao erário, conforme consta dos autos do processo administrativo;

Considerando, que os procedimentos administrativos adotados para ressarcimento do erário, não surtiram efeitos;

Considerando, que as verbas rescisórias da sua exoneração somam R$ 15.787,46 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), portanto, abaixo do valor do dano ao erário que causou;

Considerando, a gravidade dos fatos e a necessidade de preservação do interesse público,

DECRETA:
Art. 1°. Fica suspenso o pagamento das verbas rescisórias do servidor municipal Jonas Luiz Vinotti, exonerado do serviço público municipal, Decreto nº 65, de 22 de junho de 2012, pela prática de atos lesivos ao patrimônio público, até a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 20 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Retificação (Errata) PL 075 - PP 047
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2012.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo ano/modelo 2012/2012 e 01 (um) Compactador de lixo com capacidade para 15 m³, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia).
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:
Da Alteração:
O Presente Termo visa a alteração da especificação do Caminhão item 7 do Termo de Referencia (Tabela Item 1).
Fica através deste alterado a potencia minima do caminhão, onde se lê potencia minima 220 cv, leia-se potencia minima 218 cv.
JUSTIFICATIVA: Ampliar a concorrência garantindo isonomia ao processo e a busca pela melhor oferta.
Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 26 de julho de 2012 as 10:00 horas.
Outras Informações: Fones (48) 3267-3213/3267-3211 ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 23 de julho de 2012.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resumo Contrato N° 122/2012
CONTRATO Nº 122/2012

Origem: Processo Licitatório nº 073/2012. Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2012. Homologação: 20/07/2012. Fundamentação: Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ECOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede a RUA ANGELINA FIGUEIREDO, s/n°, Barreiros, São José/SC, CEP 88.113-710, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.820.551/0001-15, neste ato representada por FABRICIO TIEGHI SAMPAIO, CPF N° 295.609.548-06; Objeto do Contrato: Locação e prestação serviço de montagem e desmontagem de 10 Banheiros Químicos, para o Evento "XX INCANTO TRENTINO 2012" a ser realizado no período de 03 a 05 de agosto/2012 no Centro do Município de Nova Trento/SC. O valor total deste contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Validade do Contrato: Terá vigência até dia 31 de agosto de 2012.

Nova Trento, 20 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resumo Contrato N° 123/2012
CONTRATO Nº 123/2012

Origem: Processo Licitatório nº 072/2012. Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2012. Homologação: 20/07/2012. Fundamentação: Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ELAINE FREITAS LUZ-ME (LEGO ESTRUTURA PARA EVENTOS), com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 329, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.233.551/0001-00, neste ato representada por ODAIR IZEPON, CPF N° 905.092.779-34; Objeto do Contrato: Locação e prestação serviço de montagem e desmontagem de 01 Pavilhão 16 x 30 m, 01 palco 08 x 6 m a ser instalado dentro do pavilhão com estrutura metálica com piso de madeira e escada para conjunto; 04 Pirâmides/Tendas 10 x 10 (300 m²), 13 Pirâmides/Tendas 5 x 5m (300 m²), 01 Tablado 20 x 14, para o Evento "XX INCANTO TRENTINO 2012" a ser realizado no período de 03 a 05 de agosto/2012 no Centro do Município de Nova Trento/SC. O valor total deste contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Validade do Contrato: Terá vigência até dia 31 de agosto de 2012.

Nova Trento, 20 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto 1973 - Suplementação por Excesso
DECRETO Nº 1.973, de 18 de Julho de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício vigente e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41 - I, 42 e 43, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 452/2011;

Considerando.: O excesso de arrecadação destes recursos no exercício vigente.

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais). Relativos a recursos ordinários, assim consignados:

30.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.02 - IPAN-INST. DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.
Atividade 2.008 - manutenção do IPAM.
Elemento de Despesa 3.1.90-0.0.0002 Aplicações Diretas
R$ 22.000,00

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE
50.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Atividade 2.028 - manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.
Atividade 2.023 - manutenção do Departamento Transportes.
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0000 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Atividade 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 3.1.50-0.1.0003 Aplicações Diretas
R$ 250,00
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1.0076 Aplicações Diretas
R$ 64.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 146.250,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 18 de Junho de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 056/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/12
CONVITE Nº 24/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 23/07/12
CONTRATADO: MAPEL - COMERCIO DE PECAS E SERV.LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação da Motoniveladora HWB 205-S nº 46, que apresentou problemas na Engrenagem e Garfo (Caixa), sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo II (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.683,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 23/07/12 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal.

Extrato do Processo Licitatorio FMS Nº 009/12-Edital de TP Nº 001/12
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FMS Nº 009/2012
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Academia da Saúde, a ser edificada na Avenida Castelo Branco, Centro, do município, em regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Governo Federal, através do Programa Academia e Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.401 de 15/06/2011, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, e demais Anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/08/2012
O Edital, seus anexos e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 25 de Julho de 2012.
ROGERIO ACACIO MASCARELLO/Gestor/Presidente FMS.

Resultado do Pregão Presencial Nº 023/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 023/2012, cujo objeto trata-se da seleção de propostas para Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina dos cursos de: Manicure e Pedicure, Pintura em Tecido e Confecção de Edredom a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no Edital, que na data da realização: 24/07/2012 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: JOISSE MARTINS RIZZOTTO, vencedora do item 01, com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) e MARILIZA CATANEO DREI, vencedora do item 02 e 03, com valor mensal de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 24 de Julho de 2012.
SILVANI ZILIO MOSCHEN
Pregoeira

Extrato Contratual Nº 070/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 070/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : MAPEL - COMERCIO DE PECAS E SERV.LTDA
Valor : 14.683,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 23/07/2012 Término: 23/01/2013
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2012
Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (94)

Objeto : O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Fornecimento de peças e serviços, visando à recuperação da Motoniveladora HWB 205-S nº 46, que apresentou problemas na Engrenagem e Garfo (Caixa), sendo necessário o seu conserto para continuidade dos serviços, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo II (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.
NOVO HORIZONTE, 23 de Julho de 2012

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial 113-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 113/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 113/2012, no dia 08 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de materiais de informática e mobiliário para a Secretaria de Assistência Social, para a Prefeitura deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 24 de Julho de 2012.
PREGOEIRO (A).

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º067/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º067/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	UND	Ácido fosfórico a 37% em gel (em seringa com 5ml)	Villevie	R$ 3,8000	R$ 570,00
2	100	FRS	Adesivo com primer para resina fotopolimerizável em 01 só frasco com 06 ml, primer a base de água tipo single bond.	Single Bond	R$ 71,0000	R$ 7.100,00
3	200	CX	Agulha gengival descartável curta para carpule, caixa com 100 unidades.	Injecta	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
6	50	FRS	Anestésico em gel tópico c/ aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/ morango frasco com 12gr.	Benzotop	R$ 4,0000	R$ 200,00
9	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 02	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
10	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 04	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
11	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 06	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
12	30	UND	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 08	Quimidrol	R$ 6,5000	R$ 195,00
16	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº ½	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
17	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 2	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
18	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 330	Medin	R$ 3,5000	R$350,00
19	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 4	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
20	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 6	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00
21	100	UND	Broca de alta rotação carbide nº 8	Medin	R$ 3,5000	R$ 350,00

28	50	UND	Broca endo z	Medin	R$ 18,5000	R$ 925,00
30	20	UND	Broca lentulo de 25-40, 25mm, caixa com 04 unidades	Injecta	R$ 20,0000	R$ 400,00
31	50	UND	Broca zecrya 23mm haste curta	Medin	R$ 17,8000	R$ 890,00
32	50	UND	Broca zecrya 28mm haste longa	Medin	R$ 17,8000	R$ 890,00
35	10	FRS	Cimento cirúrgico líquido, com 20 ml.	Technew	R$ 7,0000	R$ 70,00
36	10	FRS	Cimento cirúrgico pó, com 50 grs.	Technew	R$ 11,8000	R$ 118,00
37	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco em pó, frasco com 28g	Ls	R$ 7,60000	R$ 76,00
38	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco líquido, frasco com 10ml.	Ls	R$ 5,3000	R$ 53,00
39	80	FRS	Cimento de óxido de zinco líquido, eugenol, frs com 18 ml .	Iodontosul	R$ 6,0000	R$ 480,00
42	100	CX	Cone de guta percha auxiliar b7	Injecta	R$ 10,5000	R$ 1.050,00
43	100	CX	Cone de guta percha auxiliar b8	Injecta	R$ 9,8000	R$ 980,00
53	30	CX	Cone de papel absorvente 1.ª série, 15-40, caixa com 120 unidade.	Injecta	R$ 8,5000	R$ 255,00
54	30	CX	Cone de papel absorvente 2.ª série, 45-80, caixa com 120 unid.	Injecta	R$ 8,5000	R$ 255,00
59	30	UND	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades.	Tdv	R$ 17,0000	R$ 510,00
60	10	FRS	Edta tri ssódico frasco 10 ML.350,00	Biodonamica	R$ 4,7000	R$ 47,00
61	50	UND	Escova de aço p/ limpeza de brocas	Iodontosul	R$ 3,9000	R$ 195,00
62	500	UND	Escova de robson pequena, cerdas macias, cor branca.	Preven	R$ 0,7000	R$ 350,00
63	500	UND	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor preta.	Preven	R$ 0,7000	R$ 350,00
64	6000	UND	Escova dental adulto com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade.	Medfio	R$ 0,4000	R$ 2.400,00
65	11000	UND	Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.	Floppy	R$ 0,3200	R$ 3.520,00
66	50	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado embalado individualmente em caixa com 10 unidades .	Hemospon	R$ 14,0000	R$ 700,00
67	3	FRS	Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10mL.	Biodinamica	R$ 6,4800	R$ 19,44
68	50	CX	Extirpanervos 25 mm, cx com 10 unidades.	Medin	R$ 16,0000	R$ 800,00
69	20	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida (f), uso infantil, caixa com 150 unidades.	Kodak	R$ 148,0000	R$ 2.960,00
70	110	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida(f), uso adulto, caixa com 150 unidades.	Kodak	R$ 110,0000	R$ 12.100,00
75	10000	ROLO	Fio dental com 25m, embalagem individual.	Medfio	R$ 0,7200	R$ 7.200,00
77	50	UND	Fita matriz nº 0,7 mm em estojo plástico.	Preven	R$ 0,8800	R$ 44,00
79	100	FRS	Flúor fosfato acidulado a 1,23%, gel, sabor tutti fruti, frasco com 200 ml.	Dfl	R$ 2,3000	R$ 230,00
81	11000	UND	Gel dental com até 1100ppm de flúor, sabor de tutifruti ou morango, embalagem com 90 gramas.	Contente	R$ 1,5900	R$ 17.490,00
85	20	CX	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 01 tubo de pasta catalizadora (11 g), 01 tubo de pasta base (13 g) e 01 bloco de mistura	Technew	R$ 9,0000	R$ 180,00
87	150	CX	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	Maxxion	R$ 11,0000	R$ 1.650,00

92	10	CX	Lençol de borracha, caixa com 26 unidades	Biosani	R$ 9,8000	R$ 98,00
93	10	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 01 porção,cx com 50 unidades	Gs80	R$ 53,8000	R$ 538,00
94	20	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 02 porção,cx com 50 unidades	Gs80	R$ 70,0000	R$ 1.400,00
95	10	CX	Lima 3ª série, 25 mm, 90-140, caixa com 6 unidades	Injecta	R$ 13,8000	R$ 138,00
96	70	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 21 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 1.330,00
97	60	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 25 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 1.140,00
98	10	CX	Lima tipo flexo file 2ª série 45-80, 31 mm, caixa com 06 unid.	Kerr Optimum	R$ 19,0000	R$ 190,00
99	70	CX	Lima tipo flexo-file 1 série 15-40, 21 mm, caixa com 06 unid.	Injecta	R$ 18,5000	R$ 1.295,00
100	60	CX	Lima tipo flexo-file 1ª série 15-40, 25mm, caixa com 6 unid.	Injecta	R$ 18,5000	R$ 1.110,00
101	20	CX	Lima tipo K-file 1ª série, 15-40, 31mm, caixa com 6 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 280,00
102	40	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
103	40	CX	Lima tipo K-File nº 06, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
104	40	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
105	40	CX	Lima tipo K-File nº 08, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
106	40	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 21 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
107	40	CX	Lima tipo K-File nº 10, com 25 mm, caixa com 06 unidades.	Injecta	R$ 14,0000	R$ 560,00
111	50	pct	Moldeira de cera infantil, tamanho pequeno, com arcada inferior e superior, pacote com 100 unidades.	Preven	R$ 27,0000	R$ 1.350,00
112	20	UND	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.	3M	R$ 37,2700	R$ 745,40
113	60	UND	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. embalagem pressurizada.	Maqspray	R$ 10,0000	R$ 600,00
114	60	UND	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	Maqspray	R$ 10,0000	R$ 600,00
117	50	UND	Pasta profilática sabor tuti-fruti, com 30 ml.	Microdont	R$ 3,6000	R$ 180,00
120	50	CX	Pincel aplicador c/ dobra em 2 pontos fino cx c/ 100 und	Cavibrusch	R$ 7,5000	R$ 375,00
121	100	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180°, embalagem com 100 unidades.	Cavibrusch	R$ 7,5000	R$ 750,00
122	15	UND	Placa de vidro, espessura média para manipulação de materiais odontológicos.	Medfio	R$ 4,7000	R$ 70,50
144	30	KIT	Pontas de borracha p/ acabamento tipo enhance (kit)	Vigodent	R$ 20,0000	R$ 600,00
161	30	UND	Resina fotopolimerizável opaca	Opallis	R$ 28,0000	R$ 840,00

162	20	CX	Revelador de placa bacteriana em pastilha, caixa com 20 blister com 06 unidades cada.	Eviplac	R$ 19,0000	R$ 380,00
165	20	CX	Selante fotopolimerizável, cor matizado com 02 tubos de selante 5G, e 01 seringa condicionadora dental e acessórios.	Dfl	R$ 38,0000	R$ 760,00
169	20	UND	Taça de borracha pequena	Preven	R$ 0,6000	R$ 12,00

VALOR TOTAL R$ 88.279,34

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º068/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º068/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	60	CX	Agulhas hipodérmicas para irrigação metálicas nº. 04.	Konnen	R$ 4,5100	R$ 270,00
5	300	CX	Anestésico cloridrato de prilocaina a 3% / vaso constritor octapressin, tubetes c/1.8ml caixa com 50 unidades.	Citanest	R$20,0000	R$ 6.000,00
7	300	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constrictor. Tubetes com 1,8 ml, caixa com 50 unidades.	Lidostesin	R$ 19,0000	R$ 5,700,00
8	100	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3% s/ vaso constrictor, tubete c/1,8 ml, caixa com 50 unidades.	Mepivalem	R$ 22,3400	R$ 2.234,00
13	30	UND	Broca cirúrgica pm 701 L	Mk Dent	R$ 7,1400	R4 214,20
14	30	UND	Broca cirúrgica pm 702	Mk Dent	R$ 7,1400	R$ 214,20
15	30	UND	Broca cirúrgica pm 703 L	Mk Dent	R$ 7,1400	R$ 214,20
33	25	FRS	Cariostatic Frasco com 10ml	Iodontosul	R$ 10,8000	R$ 270,00
34	50	PCT	Cartela para 02 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades.	Odontograf	R$ 4,3200	R$ 216,00
41	60	FRS	Cimento provisório, fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, normal, frs. C/ até 25 gr.	Coltosol	R$ 8,91,00	R$ 534,60
44	20	CX	Cone de guta percha principal nº 30 cxa c/ 120 und	Dentsplay	R$ 19,0000	R$ 380,00
45	30	CX	Cone de guta percha principal nº 35 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
46	30	CX	Cone de guta percha principal nº 40 cxa c/ 120 und	Debtsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
47	30	CX	Cone de guta percha principal nº 45 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R4 570,00
48	30	CX	Cone de guta percha principal nº 50 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
49	30	CX	Cone de guta percha principal nº 55 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 570,00
50	20	CX	Cone de guta percha principal nº 60 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
51	20	CX	Cone de guta percha principal nº 70 cxa c/ 120 und	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
52	20	CX	Cone de guta percha principal nº 80 cxa c/ 120 und.	Dentsply	R$ 19,0000	R$ 380,00
55	5	UND	Cuba de borracha de manipulação de silicato	Maquira	R$ 3,3800	R4 16,90
56	10	CX	Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, cx c/ 100 und.	Tdv	R$ 17,0000	R$ 170,00
58	50	UND	Dedal de borracha	Jon	R$ 1,3500	R$ 67,50
73	100	CX	Fio de sutura nylon, c/ agulha 4-0, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 16,2000	R$ 1.620,00
74	20	CX	Fio de sutura nylon, c/ agulha 5-0, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 16,200	R$ 324,00
76	50	UND	Fita matriz nº 0,5 mm em estojo plástico.	Preven	R$ 0,9000	R$ 45,00

78	100	FRS	Fixador para processamento radiográfico, uso odontológico-frasco com 475ml- contendo água(85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietileno-glicol(1 a 5%) e hidroquinona(1 a 5%).	Kodak	R$ 4,3000	R$ 430,00
80	30	FRS	Formocresol, frasco 10 ml	Aaf	R$ 3,3200	R$ 99,60
83	15	UND	Grampo unitário para radiografia periapical (colgada-dura)	Tchno-dent	R$ 1,6000	R$ 24,00
84	25	UND	Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10g	Aaf	R$ 3,3000	R$ 82,50
89	10	CX	Lamina para bisturi nº. 13, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 121,50
90	30	CX	Lamina para bisturi nº. 15, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 364,50
91	10	CX	Lamina para bisturi nº. 21, caixa com 100 unidades.	Solidor	R$ 12,1500	R$ 121,50
109	100	UND	Mandril para disco de lixa.	Preven	R$ 1,6600	R$ 166,00
110	400	CX	Mascará odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com tiras, cor branca, caixa com 50 unidades.	Descar-pack	R$ 3,9200	R$ 1.568,00
118	15	UND	Pedra p/ amolar instrumentos odontológicos	Jon	R$ 20,2500	R$ 303,75
119	20	UND	Pedra pomes em pó, frasco com 10g	Maquira	R$ 3,3600	R$ 67,20
145	50	UND	Pote dappen plástico	Preven	R$ 1,4600	R$ 73,00
146	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A1 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
147	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
148	50	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 405,00
149	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B1 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
150	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
151	20	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
152	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor a 3,5 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
153	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,0
154	50	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3 esmalte	Llis	R$,1000	R$ 405,00
155	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A3,5 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
156	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B1 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
157	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor B2 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
158	20	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C2 dentina	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
159	20	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor C3 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 162,00
160	40	UND	Resina fotopolimerizável, nano híbrida ou nano particulada, tubo com 4 g, cor A1 esmalte	Llis	R$ 8,1000	R$ 324,00
163	100	FRS	Revelador para processamento radiográfico, uso odontológico, contendo água (85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol (1 a 5%) e hidroquinona (1 a 5%), frasco com 475 ml.	Kodak	R$ 4,3000	R$ 430,00

166	25	FRS	Spray refrigerante para teste de vitalidade dental, temperatura de -50°c, inodoro, atóxico e sem CFC, frasco 200 ml.	Maquira	R$ 13,3500	R$ 333,75
170	25	FRS	Tricresol Formalina, frasco com 10ml	Aaf	R$ 3,2000	R$ 80,00

VALOR TOTAL R$ 31.282,50

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º069/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º069/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	200	UND	Broca de baixa rotação nº 1	Injecta	R$ 1,9300	R$ 386,00
40	80	FRS	Cimento de óxido de zinco pó, frs com 50 gramas .	Iodontosul	R$ 3,2200	R$ 257,60
57	50	PCT	Cursores de silicone 1 mm, pacote com 10 unidades.	Injecta	R$ 15,2000	R$ 760,00
71	15	CX	Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 15,8000	R$ 237,00
72	200	CX	Fio de seda para sutura 4-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	Procare	R$ 15,8000	R$ 3.160,00
82	6000	UND	Gel dental com flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 90 gramas.	Icefresh over	R$ 1,0700	R$ 6.420,00
86	50	FRS	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	Ciclofarma	R$ 1,8400	R$ 92,00
108	20	CX	Lixa p/ polimento e acabamento dental, com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliéster cx c/ 50 und	Maquira	R$ 1,2000	R$ 24,00
116	12	UND	Pasta maisto, pote plástico com 10 gramas.	Iodontosul	R$ 9,6100	R$ 115,32
123	200	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1011, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.340,00
124	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação cone invertido nº 1033,produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
125	200	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.340,00
126	250	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1013, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.675,00
127	300	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 2.010,00
128	300	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 2.010,00

129	250	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1019, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.675,00
130	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 1151, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
131	150	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2082, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 1.005,00
132	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
133	50	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 335,00
134	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
135	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
136	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
137	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
138	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
139	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
140	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00

141	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
142	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
143	100	UND	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195ff,produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	KG	R$ 6,7000	R$ 670,00
168	1000	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em aço especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	Ssplus	R$ 1,9900	R$ 1.990,00
171	20	FRS	Verniz com flúor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente.	Fgm Duoflorid	R$ 10,8500	R$ 217,00

VALOR TOTAL R$ 32.753,92

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º070/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º070/2012 - Pregão Presencial 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais de consumo odontológico para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde e para CEO - Centro de Especialidade Odontológica deste Município. DATA: 20/07/2012 a 20/07/2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	200	UND	Broca de baixa rotação nº 2	Medin	R$ 1,9300	R$ 386,00
24	200	UND	Broca de baixa rotação nº 3	Medin	R$ 1,9300	R$ 386,00
25	350	UND	Broca de baixa rotação nº 4	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
26	350	UND	Broca de baixa rotação nº 5	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
27	350	UND	Broca de baixa rotação nº 6	Medin	R$ 1,9300	R$ 675,50
29	30	CX	Broca gaites de 01 à 06, caixa com 06 unidades	Injecta	R$ 31,5100	R$ 945,30
88	10	CX	Lamina para bisturi nº. 11, caixa com 100 unidades.	Embramac	R$ 11,5000	R$ 115,00
164	1500	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SS Plus	R$ 1,0700	R$ 1.605,00
167	80	CX	Sugador cirúrgico odontológico, descartável, atóxico, esterilizado, embalados individualmente, caixa com 20 unidades.	Maquira	R$ 21,5900	R$ 1.727,20

VALOR TOTAL 7.191,00

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 742 319/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 742 319/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG0104	8742045722	7471/0	21/09/2011	218 * III
ADH9685	8742042919	7455/0	27/08/2011	218 * I
AGI8571	8742043295	7455/0	03/09/2011	218 * I
AHC3765	8742042384	7463/0	15/08/2011	218 * II
AJJ2336	8742043120	7455/0	31/08/2011	218 * I
AOS2872	8742043629	7455/0	03/09/2011	218 * I
AQQ8314	8742045074	7455/0	15/09/2011	218 * I
ASC8120	8742043188	6050/3	29/08/2011	208
BAD2494	8742043586	7455/0	01/09/2011	218 * I
BJL8884	8742045471	7463/0	24/09/2011	218 * II
BJL8884	8742045472	7455/0	24/09/2011	218 * I
BMI1195	8742043280	7455/0	02/09/2011	218 * I
BMI1195	8742043286	7463/0	02/09/2011	218 * II
BNC2333	8742042307	7455/0	19/08/2011	218 * I
BOX0343	8742042520	5673/2	18/08/2011	183
BRF1573	8742043991	7455/0	11/09/2011	218 * I
BRF1573	8742044598	7463/0	11/09/2011	218 * II
BUJ8229	8742041833	7463/0	20/08/2011	218 * II
CER6055	8742044774	7471/0	18/09/2011	218 * III
CFW7594	8742042798	7463/0	30/08/2011	218 * II
CKC3599	8742043794	7463/0	04/09/2011	218 * II
CPR7915	8742045832	6050/3	20/09/2011	208
DBP8328	8742043639	7455/0	03/09/2011	218 * I
DCW7517	8742043049	7463/0	26/08/2011	218 * II
DFU8013	8742042155	7463/0	17/08/2011	218 * II
DJO1296	8742044236	7455/0	08/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DKN7933	8742041853	7455/0	20/08/2011	218 * I
DKT3498	8742044851	7455/0	14/09/2011	218 * I
DNB4131	8742043215	6050/3	23/08/2011	208
DOM3357	8742044164	7463/0	11/09/2011	218 * II
DRJ7473	8742042678	7463/0	26/08/2011	218 * II
DZG8148	8742043952	6050/3	03/09/2011	208
ELS0289	8742044535	7455/0	10/09/2011	218 * I
GTE7225	8742042841	7455/0	23/08/2011	218 * I
GZW9692	8742042865	7455/0	24/08/2011	218 * I
HOZ1588	8742045367	7455/0	23/09/2011	218 * I
IAW8013	8742043833	7455/0	05/09/2011	218 * I
IFP7045	8742043818	7455/0	01/09/2011	218 * I
IFR3572	8742043435	7455/0	02/09/2011	218 * I
IGU1348	8742043283	7455/0	03/09/2011	218 * I
IGV3692	8742042931	7463/0	28/08/2011	218 * II
IGX6295	8742043059	7463/0	31/08/2011	218 * II
IHC5217	8742041850	7455/0	19/08/2011	218 * I
IIV9673	8742041857	7455/0	21/08/2011	218 * I
IJZ6394	8742041955	7463/0	18/08/2011	218 * II
IKD9456	8742043773	7463/0	03/09/2011	218 * II
ILO5517	8742042378	7463/0	21/08/2011	218 * II
IMZ6322	8742043006	7455/0	26/08/2011	218 * I
IMZ7248	8742044165	7455/0	11/09/2011	218 * I
INY1658	8742043746	7471/0	01/09/2011	218 * III
IPP5620	8742042137	7455/0	16/08/2011	218 * I
JTB4964	8742043455	7455/0	03/09/2011	218 * I
KIT0909	8742041907	7455/0	20/08/2011	218 * I
KZF0488	8742044973	7455/0	14/09/2011	218 * I
LCA0646	8742044787	7455/0	17/09/2011	218 * I
LNE9344	8742045417	7463/0	21/09/2011	218 * II
LNT7859	8742045321	7463/0	24/09/2011	218 * II
LWY5123	8742042812	7455/0	31/08/2011	218 * I
LWZ2083	8742042003	7463/0	14/08/2011	218 * II
LWZ2083	8742042938	7463/0	29/08/2011	218 * II
LXA6392	8742043359	7455/0	05/09/2011	218 * I
LXA6392	8742043381	7455/0	05/09/2011	218 * I
LXA6392	8742044564	7455/0	13/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXA8198	8742045705	7455/0	24/09/2011	218 * I
LXB1773	8742042840	7463/0	23/08/2011	218 * II
LXD6104	8742042797	7455/0	30/08/2011	218 * I
LXH9321	8742045834	6050/3	24/09/2011	208
LXI2491	8742042552	7455/0	30/08/2011	218 * I
LXL9810	8742043945	6050/3	01/09/2011	208
LXM5962	8742044465	7455/0	11/09/2011	218 * I
LXO8472	8742042363	7455/0	20/08/2011	218 * I
LXT9801	8742044008	7455/0	09/09/2011	218 * I
LXU9140	8742044220	7455/0	06/09/2011	218 * I
LXV4659	8742042945	7463/0	29/08/2011	218 * II
LYB5814	8742042000	7455/0	21/08/2011	218 * I
LYH6541	8742041963	7455/0	18/08/2011	218 * I
LYK4968	8742042195	7455/0	18/08/2011	218 * I
LYK9092	8742042080	7463/0	20/08/2011	218 * II
LYO3993	8742042260	7463/0	21/08/2011	218 * II
LYP1389	8742042987	7455/0	31/08/2011	218 * I
LYR2785	8742042847	7455/0	23/08/2011	218 * I
LYU4041	8742043959	6050/3	04/09/2011	208
LYU4041	8742044217	7455/0	06/09/2011	218 * I
LYX6650	8742044668	6050/3	11/09/2011	208
LZA5348	8742043503	7455/0	02/09/2011	218 * I
LZC5081	8742043294	7471/0	03/09/2011	218 * III
LZC8720	8742044793	7455/0	17/09/2011	218 * I
LZC9727	8742042631	7455/0	26/08/2011	218 * I
LZD2821	8742042448	6050/3	16/08/2011	208
LZE5307	8742042909	7471/0	27/08/2011	218 * III
LZH6055	8742042571	7463/0	27/08/2011	218 * II
LZJ8126	8742043037	7455/0	31/08/2011	218 * I
LZK0570	8742041848	7455/0	19/08/2011	218 * I
LZO9323	8742045469	7455/0	24/09/2011	218 * I
LZQ6598	8742043940	5673/2	05/09/2011	183
LZY2222	8742043050	7455/0	26/08/2011	218 * I
LZZ6797	8742045697	7463/0	21/09/2011	218 * II
MAA1780	8742044027	7455/0	11/09/2011	218 * I
MAG7631	8742043158	7463/0	31/08/2011	218 * II
MAI4191	8742043894	5673/2	03/09/2011	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI4191	8742043895	6050/3	03/09/2011	208
MAK4737	8742043043	7455/0	31/08/2011	218 * I
MAO5811	8742044079	7455/0	12/09/2011	218 * I
MAO7734	8742045600	7455/0	23/09/2011	218 * I
MAO7892	8742043972	7455/0	06/09/2011	218 * I
MAO7892	8742044022	7455/0	11/09/2011	218 * I
MAO8487	8742041942	7455/0	17/08/2011	218 * I
MAR0168	8742042348	7463/0	16/08/2011	218 * II
MAR3987	8742045273	7455/0	22/09/2011	218 * I
MAR9756	8742042791	7455/0	29/08/2011	218 * I
MAT1958	8742042380	7463/0	14/08/2011	218 * II
MAT9560	8742041916	7455/0	14/08/2011	218 * I
MAV3563	8742042096	7455/0	21/08/2011	218 * I
MAW4510	8742042122	7463/0	14/08/2011	218 * II
MAZ6633	8742042038	7463/0	16/08/2011	218 * II
MBB6184	8742043600	7455/0	01/09/2011	218 * I
MBB6425	8742043296	7455/0	03/09/2011	218 * I
MBF3146	8742044398	7455/0	12/09/2011	218 * I
MBF5797	8742042105	7455/0	21/08/2011	218 * I
MBJ1397	8742042595	7455/0	30/08/2011	218 * I
MBL0795	8742045476	7463/0	19/09/2011	218 * II
MBM7115	8742045783	6050/3	20/09/2011	208
MBP3566	8742041873	7463/0	20/08/2011	218 * II
MBU4772	8742042660	7455/0	24/08/2011	218 * I
MBU9641	8742043999	7455/0	06/09/2011	218 * I
MBW0266	8742042559	7455/0	24/08/2011	218 * I
MBW2107	8742045552	7455/0	22/09/2011	218 * I
MBX7880	8742042699	7455/0	29/08/2011	218 * I
MCA1232	8742045826	5673/2	22/09/2011	183
MCC2846	8742042537	7455/0	22/08/2011	218 * I
MCE5267	8742045640	7455/0	19/09/2011	218 * I
MCG2038	8742042097	7463/0	21/08/2011	218 * II
MCG2038	8742042263	7455/0	21/08/2011	218 * I
MCG7885	8742044781	7463/0	15/09/2011	218 * II
MCH0894	8742045465	7463/0	24/09/2011	218 * II
MCH9713	8742043475	7455/0	05/09/2011	218 * I
MCJ9979	8742042402	6050/3	14/08/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK4442	8742041986	7455/0	20/08/2011	218 * I
MCM1453	8742045517	7455/0	20/09/2011	218 * I
MCM4973	8742042894	7455/0	26/08/2011	218 * I
MCM5619	8742043707	7471/0	03/09/2011	218 * III
MCN6077	8742043025	7455/0	29/08/2011	218 * I
MCN6077	8742043622	7455/0	02/09/2011	218 * I
MCO1610	8742045247	7455/0	20/09/2011	218 * I
MCP2254	8742045314	7455/0	23/09/2011	218 * I
MCP5386	8742045454	7455/0	23/09/2011	218 * I
MCQ0928	8742043325	7455/0	03/09/2011	218 * I
MCQ0928	8742043777	7463/0	03/09/2011	218 * II
MCQ3732	8742043575	7463/0	01/09/2011	218 * II
MCR7134	8742042560	7463/0	24/08/2011	218 * II
MCS4834	8742043444	7455/0	03/09/2011	218 * I
MCV0149	8742043054	7471/0	28/08/2011	218 * III
MCX3844	8742045098	7455/0	14/09/2011	218 * I
MCY8381	8742045521	7455/0	21/09/2011	218 * I
MCY8381	8742045674	7455/0	23/09/2011	218 * I
MDD6995	8742045825	6050/3	22/09/2011	208
MDH6344	8742041223	5673/2	05/08/2011	183
MDH9648	8742041794	7463/0	16/08/2011	218 * II
MDH9903	8742042181	7471/0	17/08/2011	218 * III
MDI2527	8742043308	7471/0	05/09/2011	218 * III
MDI4420	8742044275	7455/0	11/09/2011	218 * I
MDI5233	8742043811	7455/0	02/09/2011	218 * I
MDL4898	8742042431	6050/3	21/08/2011	208
MDN3972	8742042222	7463/0	19/08/2011	218 * II
MDP0555	8742044484	7463/0	13/09/2011	218 * II
MDP3064	8742044103	7455/0	08/09/2011	218 * I
MDP6501	8742042853	7463/0	23/08/2011	218 * II
MDQ8429	8742043461	7455/0	04/09/2011	218 * I
MDR3092	8742042362	7463/0	20/08/2011	218 * II
MDR4107	8742043144	7463/0	25/08/2011	218 * II
MDS4897	8742044946	7455/0	17/09/2011	218 * I
MDU1500	8742045703	7455/0	22/09/2011	218 * I
MDW6954	8742045524	7455/0	21/09/2011	218 * I
MDW9124	8742043697	7455/0	02/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDX1239	8742044862	7455/0	15/09/2011	218 * I
MDZ6196	8742045392	7463/0	24/09/2011	218 * II
MEB7536	8742045065	7455/0	14/09/2011	218 * I
MEC7616	8742043386	7455/0	01/09/2011	218 * I
MED8654	8742041906	7455/0	19/08/2011	218 * I
MEE2883	8742043601	7455/0	01/09/2011	218 * I
MEE8508	8742045529	7463/0	21/09/2011	218 * II
MEF1719	8742045304	7455/0	19/09/2011	218 * I
MEF4887	8742045148	7471/0	17/09/2011	218 * III
MEH4297	8742044265	7455/0	11/09/2011	218 * I
MEH6660	8742041820	7455/0	17/08/2011	218 * I
MEI3514	8742045823	6050/3	21/09/2011	208
MEK2115	8742045004	7463/0	16/09/2011	218 * II
MEK8203	8742042875	7455/0	24/08/2011	218 * I
MEK9141	8742042749	7455/0	24/08/2011	218 * I
MEK9865	8742043351	7455/0	03/09/2011	218 * I
MEL3644	8742042186	7463/0	17/08/2011	218 * II
MEL5241	8742045317	7455/0	23/09/2011	218 * I
MEL7637	8742042635	7455/0	28/08/2011	218 * I
MEM2190	8742045667	7463/0	22/09/2011	218 * II
MEO7140	8742045386	7455/0	24/09/2011	218 * I
MEP3223	8742042592	7463/0	29/08/2011	218 * II
MEP7624	8742045695	7455/0	21/09/2011	218 * I
MEP7624	8742045713	7463/0	21/09/2011	218 * II
MEP9282	8742042233	7463/0	20/08/2011	218 * II
MEQ3863	8742042770	7455/0	27/08/2011	218 * I
MEQ6473	8742045585	7455/0	23/09/2011	218 * I
MER0896	8742042508	6050/3	14/08/2011	208
MER7119	8742043780	7463/0	03/09/2011	218 * II
MET9250	8742042783	7455/0	28/08/2011	218 * I
MEU1783	8742043930	5673/2	02/09/2011	183
MEV4949	8742043725	7455/0	05/09/2011	218 * I
MEW3988	8742042513	6050/3	15/08/2011	208
MEX5075	8742043407	7455/0	05/09/2011	218 * I
MEY1313	8742045230	7455/0	24/09/2011	218 * I
MFC0642	8742043823	7455/0	03/09/2011	218 * I
MFC3788	8742044622	6050/3	09/09/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFE5353	8742044696	6050/3	09/09/2011	208
MFE9344	8742044305	7471/0	13/09/2011	218 * III
MFF3440	8742042553	7455/0	30/08/2011	218 * I
MFF9479	8742042531	6050/3	20/08/2011	208
MFG4148	8742044562	7455/0	12/09/2011	218 * I
MFI9207	8742045336	7455/0	20/09/2011	218 * I
MFJ2358	8742042608	7455/0	25/08/2011	218 * I
MFJ3185	8742042480	6050/3	21/08/2011	208
MFK0712	8742045475	7471/0	19/09/2011	218 * III
MFK4719	8742042176	7455/0	17/08/2011	218 * I
MFM4917	8742042913	7463/0	27/08/2011	218 * II
MFN7750	8742043879	6050/3	03/09/2011	208
MFO3965	8742045553	7455/0	22/09/2011	218 * I
MFR3606	8742043492	7463/0	01/09/2011	218 * II
MFS0554	8742044345	7471/0	09/09/2011	218 * III
MFS9173	8742043305	7455/0	04/09/2011	218 * I
MFT3821	8742041785	7455/0	14/08/2011	218 * I
MFV4427	8742045795	6050/3	20/09/2011	208
MFW8357	8742043036	7455/0	30/08/2011	218 * I
MFY3599	8742045790	6050/3	24/09/2011	208
MFY3877	8742043702	7455/0	02/09/2011	218 * I
MFY4611	8742042345	7463/0	16/08/2011	218 * II
MFY9422	8742045282	7455/0	22/09/2011	218 * I
MGA3524	8742043864	6050/3	04/09/2011	208
MGA6128	8742043907	6050/3	05/09/2011	208
MGA8521	8742045253	7463/0	22/09/2011	218 * II
MGB0835	8742043726	7455/0	05/09/2011	218 * I
MGD0226	8742042680	7455/0	26/08/2011	218 * I
MGD4095	8742045572	7455/0	22/09/2011	218 * I
MGE1591	8742044003	7463/0	09/09/2011	218 * II
MGE8905	8742044249	7455/0	10/09/2011	218 * I
MGG3587	8742042386	7471/0	18/08/2011	218 * III
MGI3592	8742043684	7463/0	05/09/2011	218 * II
MGI6185	8742042369	7463/0	15/08/2011	218 * II
MGJ3879	8742045650	7455/0	21/09/2011	218 * I
MGJ6193	8742044155	7463/0	10/09/2011	218 * II
MGO0668	8742043445	7455/0	03/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGO3784	8742044769	7455/0	17/09/2011	218 * I
MGS6146	8742045634	7455/0	24/09/2011	218 * I
MGS7112	8742042897	7455/0	26/08/2011	218 * I
MGT7100	8742042611	7455/0	27/08/2011	218 * I
MGV9560	8742045026	7455/0	17/09/2011	218 * I
MGX3358	8742045238	7455/0	22/09/2011	218 * I
MGX3358	8742045256	7463/0	22/09/2011	218 * II
MGY0889	8742043486	7455/0	05/09/2011	218 * I
MGY7147	8742045692	7463/0	24/09/2011	218 * II
MGZ2202	8742045678	7455/0	24/09/2011	218 * I
MGZ7787	8742043420	7463/0	01/09/2011	218 * II
MHA4965	8742042335	7463/0	20/08/2011	218 * II
MHB8266	8742042189	7455/0	18/08/2011	218 * I
MHC2688	8742042246	7455/0	20/08/2011	218 * I
MHC3363	8742043607	7463/0	02/09/2011	218 * II
MHC4872	8742043011	7455/0	26/08/2011	218 * I
MHE7621	8742045073	7455/0	15/09/2011	218 * I
MHE7653	8742043459	7471/0	04/09/2011	218 * III
MHE7881	8742043174	6050/3	28/08/2011	208
MHF3501	8742042178	7455/0	17/08/2011	218 * I
MHF4568	8742041798	7455/0	18/08/2011	218 * I
MHF4568	8742043291	7463/0	02/09/2011	218 * II
MHG6963	8742043247	6050/3	25/08/2011	208
MHI0358	8742044505	7463/0	12/09/2011	218 * II
MHI3486	8742042869	7471/0	24/08/2011	218 * III
MHI7739	8742041911	7455/0	20/08/2011	218 * I
MHJ4350	8742043199	6050/3	23/08/2011	208
MHL1526	8742044123	7463/0	06/09/2011	218 * II
MHL6179	8742045364	7455/0	22/09/2011	218 * I
MHL8521	8742044905	7463/0	14/09/2011	218 * II
MHM2722	8742045368	7463/0	23/09/2011	218 * II
MHN1716	8742042912	7455/0	27/08/2011	218 * I
MHN6488	8742043517	7455/0	03/09/2011	218 * I
MHO5829	8742042439	6050/3	14/08/2011	208
MHO6628	8742043432	7455/0	02/09/2011	218 * I
MHP2971	8742043543	7471/0	04/09/2011	218 * III
MHR0490	8742043892	6050/3	02/09/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR1298	8742041859	7455/0	15/08/2011	218 * I
MHR2916	8742043650	7455/0	04/09/2011	218 * I
MHS1026	8742043414	7455/0	01/09/2011	218 * I
MHS5455	8742043630	7455/0	03/09/2011	218 * I
MHT0247	8742042165	7455/0	17/08/2011	218 * I
MHT5217	8742045147	7455/0	16/09/2011	218 * I
MHV0724	8742045717	7463/0	21/09/2011	218 * II
MHW4479	8742045144	7463/0	15/09/2011	218 * II
MHW4479	8742045156	7463/0	15/09/2011	218 * II
MHW9756	8742043142	7455/0	24/08/2011	218 * I
MHX3732	8742042434	6050/3	16/08/2011	208
MHX5600	8742045352	7455/0	21/09/2011	218 * I
MHZ9000	8742045602	7471/0	24/09/2011	218 * III
MHZ9000	8742045732	7455/0	23/09/2011	218 * I
MID1549	8742044606	7471/0	13/09/2011	218 * III
MID1549	8742045158	7463/0	16/09/2011	218 * II
MID5249	8742044493	7463/0	08/09/2011	218 * II
MIF2789	8742042650	7463/0	22/08/2011	218 * II
MII1269	8742042735	7455/0	23/08/2011	218 * I
MIJ0715	8742043112	7455/0	30/08/2011	218 * I
MIL4881	8742043752	7455/0	02/09/2011	218 * I
MIL8834	8742045830	5673/2	23/09/2011	183
MIM8964	8742042495	6050/3	14/08/2011	208
MIO0495	8742044202	7455/0	13/09/2011	218 * I
MIO4682	8742042420	6050/3	16/08/2011	208
MIQ1945	8742042496	5673/2	15/08/2011	183
MIQ9401	8742043757	7463/0	02/09/2011	218 * II
MIS8792	8742042823	7455/0	22/08/2011	218 * I
MIT4789	8742043052	7455/0	27/08/2011	218 * I
MIU2964	8742042528	6050/3	20/08/2011	208
MIU7005	8742043808	7455/0	02/09/2011	218 * I
MIX0341	8742045578	7455/0	23/09/2011	218 * I
MIY7111	8742044363	7455/0	10/09/2011	218 * I
MJD5770	8742043536	7463/0	03/09/2011	218 * II
MJJ1870	8742042684	7455/0	27/08/2011	218 * I
MJM6129	8742044137	7455/0	07/09/2011	218 * I
MJQ2439	8742042143	7455/0	16/08/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLV1972	8742043464	7455/0	04/09/2011	218 * I
MLX2208	8742044361	7455/0	10/09/2011	218 * I
MLX2208	8742044362	7455/0	10/09/2011	218 * I
MLX2222	8742045535	7463/0	21/09/2011	218 * II
MMM1299	8742044596	7455/0	07/09/2011	218 * I
NAK1527	8742045751	7463/0	24/09/2011	218 * II
NBL4991	8742045235	7463/0	21/09/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 23 DE JULHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Palmitos

Prefeitura

Contrato 142/2012

PREFEITURA DE PALMITOS
Processo Licitatório nº74/12 Modalidade: Tomada de Preço nº12/12. Contrato: 142/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA COOPERATIVA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL, CONFORME LEI Nº 3.543/2011 E LEI 3.580/2012. Contratada: Nestor Knapp - ME. Valor: 14.870,00. Prazo: 31/12/2012.

Palmitos 18/06/2012.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.825.933,83	51,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.245.420,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.433.149,68	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.825.833,50	-10,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.490.841,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.956.654,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.332.112,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.895.299,08	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.464.534,73	1.840.813,53

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Vinculados à Saúde	605,92	0,00	605,92
Alienações de Bens não vinculados	72.799,01	0,00	72.799,01
Apoio a Pessoa Idosa - API	8.258,32	300,00	7.958,32
Assistência Farmacêutica Básica	1.932,35	9.804,49	(7.872,14)
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	14.496,48	(14.496,48)
Atenção Básica	48.786,25	39.390,32	9.395,93
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambolatorial e Hospitalar	0,00	7.406,59	(7.406,59)
Bolsa Família	11.619,94	1.254,00	10.365,94
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Estado	0,00	316,88	(316,88)
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - União	0,00	7.448,51	(7.448,51)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.275,97	0,00	1.275,97
Convênio Trânsito - Civil	11.084,45	0,00	11.084,45
Convênio Trânsito - Militar	19.866,46	0,00	19.866,46
Convênio Trânsito - Prefeitura	12.483,53	0,00	12.483,53
Fundo Especial Petróleo	6.150,25	7.212,53	(1.062,28)
Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	4.254,61	556,98	3.697,63
Fundo Nacional de Assistência Social - PROJOVEM	0,00	2.690,01	(2.690,01)
Piso Básico Fixo - PAB	29.362,52	39.085,17	(9.722,65)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.523,97	3.649,18	874,79
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.194,64	12.996,26	(11.801,62)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.144,92	16.594,54	(15.449,62)
Programa Pro Jovem	360,29	0,00	360,29
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	0,00	480,70	(480,70)
Recursos - COSIP	154.483,70	10.666,52	143.817,18
Recursos - FUNREBOM	31.497,18	2.560,99	28.936,19
Recursos Convênios - Governo Estadual	763.580,57	35.071,89	728.508,68
Recursos Convênios - Governo Federal	667.280,83	498.615,66	168.665,17
Recursos do Exercicio Anterior - Casan	2.046,85	0,00	2.046,85
Recursos do Exercicio Anterior - PETI	0,00	1.815,93	(1.815,93)
Recursos do Exercicio Anterior - Salario Educação	0,00	434,40	(434,40)
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	0,00	1.244,00	(1.244,00)
Recursos do Exercício Anterior CREAS	0,00	2.002,40	(2.002,40)
Recursos do Exercício Anterior Projovem	0,00	974,43	(974,43)
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	3.078,44	573,00	2.505,44
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	15.746,51	75.785,88	(60.039,37)
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	0,00	158.740,36	(158.740,36)
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	5.903,39	6.249,34	(345,95)
Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	215,00	(215,00)
Superávit - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	0,00	12.826,80	(12.826,80)
Superávit - Transferências do SUS - Estado	0,00	1.254,00	(1.254,00)
Superávit - Transferências SAMU - Municípios	0,00	4.238,63	(4.238,63)
Superávit - Vigilância em Saúde	0,00	706,55	(706,55)
Transferências de Convênios p/ Saúde - Estado	690.875,33	0,00	690.875,33
Transferências do Salário-Educação	23.815,90	31.530,86	(7.714,96)
Transferências do SUS - Estado	114.808,70	2.285,20	112.523,50
Transferências do SUS - Estado - CAPS	0,00	20.022,72	(20.022,72)
Transferências do SUS - Estado - NASF	0,00	5.939,88	(5.939,88)
Transferências SAMU - Municípios	12.801,24	2.460,26	10.340,98
Transporte Escolar - Estado	45.255,79	31.617,12	13.638,67
Vigilância em Saúde	28.312,86	1.122,69	27.190,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.795.190,69	1.072.637,15	1.722.553,54

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 1 - Conta 20388: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	226,00	(226,00)
Entidade 1 - Conta 43728: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.403,00	(4.403,00)
Entidade 1 - Conta 43729: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.692,58	(4.692,58)
Entidade 2 - Conta 20307: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.686,99	0,00	3.686,99
Entidade 2 - Conta 20308: não foi informado o recurso padrão desta conta.	11.164,29	0,00	11.164,29
Entidade 2 - Conta 20311: não foi informado o recurso padrão desta conta.	22.342,60	0,00	22.342,60
Entidade 2 - Conta 26003: não foi informado o recurso padrão desta conta.	20.539,75	0,00	20.539,75
Entidade 2 - Conta 27880: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.530,86	0,00	4.530,86
Entidade 2 - Conta 32477: não foi informado o recurso padrão desta conta.	41.508,83	0,00	41.508,83
Entidade 2 - Conta 42073: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.183,00	(2.183,00)
Entidade 2 - Conta 42074: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.258,00	(1.258,00)
Entidade 2 - Conta 42075: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.482,30	(1.482,30)
Entidade 6 - Conta 13060: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	842,43	(842,43)
Entidade 6 - Conta 13064: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.231,01	(4.231,01)
Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	11.245,30	2.087,01	9.158,29
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	0,00	7.707,87	(7.707,87)
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	0,00	335,49	(335,49)
Recursos do Exercício Anterior Assit. Farm. Básica	0,00	310,58	(310,58)
Recursos Ordinários	2.067.550,18	652.187,93	1.415.362,25
Recursos Ordinários do Exercicio Anterior	0,00	137.750,99	(137.750,99)
Recursos Vinculados a Educação	0,00	87.391,35	(87.391,35)
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	25.327,58	286.694,04	(261.366,46)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.207.896,38	1.193.783,58	1.014.112,80
TOTAL (III) = (I + II)	5.003.087,07	2.266.420,73	2.736.666,34
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**26.240.862,63**	**27.075.701,20**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.772.989,78**	**5.956.654,26**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.825.933,83	0,00
Pessoal Ativo	13.300.400,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	199.163,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	326.369,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.825.933,83**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**13.825.933,83**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**27.075.701,20**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,06**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**16.245.420,72**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**15.433.149,68**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**842.724,06**	**748.947,78**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	842.724,06	748.947,78	0,00
Interna	842.724,06	748.947,78	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.165.028,02**	**3.574.781,28**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.194.652,84	5.003.087,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	5.310,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.456,83	1.433.615,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.322.303,96**	**-2.825.833,50**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.240.862,63**	**27.075.701,20**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,21%**	**2,77%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,85%**	**-10,44%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.489.035,16**	**32.490.841,44**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	842.724,06	748.947,78	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	236.313,04	224.503,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	236.313,04	224.503,06	0,00
Previdenciárias	236.313,04	224.503,06	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	606.411,02	524.444,72	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	194.023,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.552,20	10.677.837,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.075.701,20**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.332.112,19**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.895.299,08**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	300,00	0,00	0,00	7.958,32	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	9.804,49	0,00	12.509,03	(7.872,14)	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	14.496,48	0,00	13.339,35	(14.496,48)	0,00
Atenção Básica	0,00	39.390,32	0,00	0,00	9.395,93	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambola	0,00	7.406,59	0,00	0,00	(7.406,59)	0,00
Bolsa Família	0,00	1.254,00	0,00	0,00	10.365,94	0,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	316,88	0,00	12.682,07	(316,88)	0,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	7.448,51	0,00	718,06	(7.448,51)	0,00
Fundo Especial Petróleo	0,00	119,69	7.092,84	729,00	(1.062,28)	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS	0,00	556,98	0,00	1.204,20	3.697,63	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social - PROJO	0,00	2.690,01	0,00	0,00	(2.690,01)	0,00
Piso Básico Fixo - PAB	0,00	39.085,17	0,00	9.196,33	(9.722,65)	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	3.649,18	0,00	1.147,20	874,79	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	12.996,26	0,00	0,00	(11.801,62)	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	16.594,54	0,00	0,00	(15.449,62)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	0,00	480,70	0,00	0,00	(480,70)	0,00
Recursos - COSIP	0,00	10.666,52	0,00	0,00	143.817,18	0,00
Recursos - FUNREBOM	0,00	2.560,99	0,00	0,00	28.936,19	0,00
Recursos Convênios - Governo Estadual	0,00	35.071,89	0,00	11.285,39	728.508,68	0,00
Recursos Convênios - Governo Federal	0,00	4.686,68	493.928,98	1.391.746,01	168.665,17	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - PETI	0,00	1.815,93	0,00	0,00	(1.815,93)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - Salario Educaç	0,00	434,40	0,00	0,00	(434,40)	0,00
Recursos do Exercicio Anterior - SSP	0,00	1.244,00	0,00	0,00	(1.244,00)	0,00
Recursos do Exercício Anterior Ceo União	0,00	0,00	0,00	321,24	0,00	0,00
Recursos do Exercício Anterior CREAS	0,00	2.002,40	0,00	0,00	(2.002,40)	0,00
Recursos do Exercício Anterior Projovem	0,00	974,43	0,00	0,00	(974,43)	0,00
Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	0,00	573,00	0,00	1.220,00	2.505,44	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 40%	3.301,32	72.484,56	0,00	20.061,60	(60.039,37)	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB - 60%	0,00	158.740,36	0,00	0,00	(158.740,36)	0,00
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - S	0,00	6.249,34	0,00	0,00	(345,95)	0,00
Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	215,00	0,00	133,72	(215,00)	0,00
Superávit - Recursos Vinculados a Saúde (EC 2	0,00	10.978,16	0,00	29.648,83	(12.826,80)	0,00
Superávit - Transferências do SUS - Estado	0,00	1.254,00	0,00	3.877,50	(1.254,00)	0,00
Superávit - Transferências SAMU - Municípios	0,00	4.238,63	0,00	0,00	(4.238,63)	0,00
Superávit - Vigilância em Saúde	0,00	706,55	0,00	785,90	(706,55)	0,00
Transferências do Salário-Educação	2.772,53	28.758,33	0,00	0,00	(7.714,96)	0,00
Transferências do SUS - Estado	0,00	2.285,20	0,00	5.405,15	112.523,50	0,00
Transferências do SUS - Estado - CAPS	0,00	20.022,72	0,00	0,00	(20.022,72)	0,00
Transferências do SUS - Estado - NASF	0,00	5.939,88	0,00	0,00	(5.939,88)	0,00
Transferências SAMU - Municípios	0,00	2.460,26	0,00	1.615,00	10.340,98	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	31.617,12	0,00	0,00	13.638,67	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.122,69	0,00	1.990,00	27.190,17	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**6.073,85**	**563.692,84**	**501.021,82**	**1.519.615,58**	**911.155,73**	**0,00**
Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS	0,00	2.087,01	0,00	1.204,20	9.158,29	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. não Vinculados	0,00	7.707,87	0,00	0,00	(7.707,87)	0,00
Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	0,00	335,49	0,00	0,00	(335,49)	0,00
Recursos do Exercício Anterior Assit. Farm. Bás	0,00	310,58	0,00	12,45	(310,58)	0,00
Recursos Ordinários	1.125,30	532.362,91	20.105,78	797.974,96	1.415.362,25	0,00
Recursos Ordinários do Exercicio Anterior	0,00	31.451,88	106.299,11	47.890,50	(137.750,99)	0,00
Recursos Vinculados a Educação	0,00	87.391,35	0,00	11.793,61	(87.391,35)	0,00
Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	0,00	201.076,72	11.355,11	86.043,43	(261.366,46)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**1.125,30**	**862.723,81**	**137.760,00**	**944.919,15**	**929.657,80**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.199,15**	**1.426.416,65**	**638.781,82**	**2.464.534,73**	**1.840.813,53**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00
PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

RREO 3º Bimestre de 2012

DEMOSNTRATIVO DO RREO 3º BIMESTRE DE 2012

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.785.440,56**	**19,95**	**15.380.919,29**	**53,04**	**13.619.080,71**
	26.733.000,00	**26.733.000,00**	**4.906.061,27**	**18,35**	**13.491.419,96**	**50,47**	**13.241.580,04**
RECEITA TRIBUTARIA	2.370.000,00	2.370.000,00	804.791,87	33,96	1.535.214,83	64,78	834.785,17
IMPOSTOS	1.815.000,00	1.815.000,00	595.047,48	32,78	1.109.953,62	61,15	705.046,38
TAXAS	555.000,00	555.000,00	209.744,39	37,79	425.261,21	76,62	129.738,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	71.488,74	17,87	212.885,39	53,22	187.114,61
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	400.000,00	400.000,00	71.488,74	17,87	212.885,39	53,22	187.114,61
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	43.287,57	13,24	129.856,02	39,71	197.143,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	312.000,00	312.000,00	41.383,41	13,26	125.314,16	40,16	186.685,84
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	15.000,00	1.904,16	12,69	4.541,86	30,28	10.458,14
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.319.000,00	23.319.000,00	3.879.226,47	16,64	11.374.602,38	48,78	11.944.397,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.943.000,00	22.943.000,00	3.792.620,59	16,53	11.200.330,41	48,82	11.742.669,59
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,50	0,00	-3.366,50
Transf. de Convênio	376.000,00	376.000,00	86.605,88	23,03	170.905,47	45,45	205.094,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.000,00	297.000,00	107.266,62	36,12	238.861,34	80,42	58.138,66
Multas e Juros de Mora	46.800,00	46.800,00	13.894,91	29,69	38.696,55	82,68	8.103,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.733,96	0,00	4.090,04	0,00	-4.090,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	142.200,00	142.200,00	34.338,11	24,15	116.898,62	82,21	25.301,38
RECEITAS DIVERSAS	108.000,00	108.000,00	55.299,64	51,20	79.176,13	73,31	28.823,87
	2.267.000,00	**2.267.000,00**	**879.379,29**	**38,79**	**1.889.499,33**	**83,35**	**377.500,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	720.000,00	720.000,00	37.601,85	5,22	37.601,85	5,22	682.398,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	720.000,00	720.000,00	37.601,85	5,22	37.601,85	5,22	682.398,15
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.520,23	0,00	7.911,07	0,00	-7.911,07
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.520,23	0,00	7.911,07	0,00	-7.911,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.510.000,00	1.510.000,00	835.561,81	55,34	1.825.039,90	120,86	-315.039,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.510.000,00	1.510.000,00	835.561,81	55,34	1.825.039,90	120,86	-315.039,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	3.695,40	9,99	18.946,51	51,21	18.053,49
Outras Receitas - Restituição de Alienação	37.000,00	37.000,00	3.695,40	9,99	18.946,51	51,21	18.053,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.785.440,56**	**19,95**	**15.380.919,29**	**53,04**	**13.619.080,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.785.440,56**	**19,95**	**15.380.919,29**	**53,04**	**13.619.080,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	5.785.440,56	19,95	15.380.919,29	53,04	13.619.080,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.038.495,90	—	—	753.192,36	—	—
Superávit Financeiro	—	2.038.495,90	—	—	753.192,36	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.000.000,00**	**6.075.520,90**	**35.075.520,90**	**6.986.139,54**	**24.797.145,28**	**5.703.681,04**	**14.758.089,65**	**42,08**	**20.317.431,25**
DESPESAS CORRENTES	**24.365.400,00**	**1.726.445,06**	**26.091.845,06**	**4.006.530,32**	**17.365.126,82**	**5.220.827,49**	**13.428.830,91**	**51,47**	**12.663.014,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.926.770,00	216.132,19	13.142.902,19	2.573.522,47	7.118.963,39	2.696.572,83	6.977.340,31	53,09	6.165.561,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	-6.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	22.551,05	64.505,04	56,58	49.494,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.318.630,00	1.516.312,87	12.834.942,87	1.433.007,85	10.132.163,43	2.501.703,61	6.386.985,56	49,76	6.447.957,31
DESPESAS DE CAPITAL	**4.614.600,00**	**4.349.075,84**	**8.963.675,84**	**2.979.609,22**	**7.432.018,46**	**482.853,55**	**1.329.258,74**	**14,83**	**7.634.417,10**
INVESTIMENTOS	4.359.600,00	4.397.950,84	8.757.550,84	2.979.609,22	7.263.331,90	451.590,46	1.235.482,46	14,11	7.522.068,38
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	195.000,00	-18.875,00	176.125,00	0,00	168.686,56	31.263,09	93.776,28	53,24	82.348,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.000.000,00**	**6.075.520,90**	**35.075.520,90**	**6.986.139,54**	**24.797.145,28**	**5.703.681,04**	**14.758.089,65**	**42,08**	**20.317.431,25**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**29.000.000,00**	**6.075.520,90**	**35.075.520,90**	**6.986.139,54**	**24.797.145,28**	**5.703.681,04**	**14.758.089,65**	**42,08**	**20.317.431,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	622.829,64	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.000.000,00	6.075.520,90	35.075.520,90	6.986.139,54	24.797.145,28	5.703.681,04	15.380.919,29	42,08	20.317.431,25

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	35.075.520,90	6.986.139,54	24.797.145,28	5.703.681,04	14.758.089,65	100,00	42,08	20.317.431,25
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	145.702,49	555.459,55	173.779,38	427.085,56	2,89	28,47	1.072.914,44
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	145.702,49	555.459,55	173.779,38	427.085,56	2,89	28,47	1.072.914,44
Administração	2.745.000,00	2.745.000,00	358.340,38	1.872.888,49	478.938,08	1.390.020,29	9,42	50,64	1.354.979,71
Administração Geral	2.045.000,00	2.085.000,00	313.912,55	1.360.913,73	364.220,45	1.079.983,51	7,32	51,80	1.005.016,49
Administração Financeira	355.500,00	315.500,00	25.546,83	239.191,09	54.766,98	155.276,88	1,05	49,22	160.223,12
Controle Externo	150.000,00	150.000,00	14.593,50	79.089,60	22.599,85	50.781,33	0,34	33,85	99.218,67
Comunicação Social	194.500,00	194.500,00	4.287,50	193.694,07	37.350,80	103.978,57	0,70	53,46	90.521,43
Segurança Pública	180.000,00	238.354,31	30.978,34	121.553,54	34.941,23	88.606,75	0,60	37,17	149.747,56
Policiamento	180.000,00	238.354,31	30.978,34	121.553,54	34.941,23	88.606,75	0,60	37,17	149.747,56
Assistência Social	1.507.000,00	1.590.317,31	164.737,14	967.291,08	221.730,88	594.048,70	4,03	37,35	996.268,61
Assistência ao Idoso	80.000,00	85.265,17	6.500,00	37.275,00	8.470,58	24.872,78	0,17	29,17	60.392,39
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	102.000,00	0,00	75.030,72	17.214,00	35.644,80	0,24	34,95	66.355,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.000,00	483.198,87	46.402,27	313.872,05	73.637,78	198.497,98	1,35	41,08	284.700,89
Assistência Comunitária	900.000,00	919.853,27	111.834,87	541.113,31	122.408,52	335.033,14	2,27	36,42	584.820,13
Saúde	6.678.055,00	7.579.967,19	1.227.563,78	5.146.968,51	1.387.293,11	3.768.484,79	25,54	49,72	3.811.482,40
Atenção Básica	5.115.555,00	5.587.875,88	1.046.870,41	3.819.981,56	1.072.516,51	3.018.674,77	20,45	54,02	2.569.201,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.374.222,37	128.650,05	944.370,49	203.837,32	469.370,78	3,18	34,16	904.851,59
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	12.501,80	99.623,41	19.840,68	71.958,11	0,49	39,11	112.030,15
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	183.880,68	14.226,94	85.650,82	45.062,25	72.785,85	0,49	39,58	111.094,83
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	25.314,58	197.342,23	46.036,35	135.695,28	0,92	54,28	114.304,72
Educação	7.579.620,00	7.640.562,86	1.101.892,26	5.405.794,21	1.637.085,71	3.866.515,61	26,20	50,61	3.774.047,25
Ensino Fundamental	4.375.000,00	4.431.220,68	685.659,54	3.083.648,43	1.043.447,00	2.499.848,51	16,94	56,41	1.931.372,17
Ensino Médio	252.000,00	254.167,21	8.170,00	241.355,30	54.511,13	113.156,94	0,77	44,52	141.010,27
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	24.702,40	38.325,90	29.995,90	33.327,90	0,23	83,32	6.672,10
Educação Infantil	2.907.620,00	2.910.174,97	383.360,32	2.037.464,58	508.297,68	1.218.676,26	8,26	41,88	1.691.498,71
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	834,00	1.506,00	0,01	30,12	3.494,00
Cultura	115.000,00	115.000,00	18.826,26	86.892,95	26.365,85	63.337,81	0,43	55,08	51.662,19
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	18.826,26	86.892,95	26.365,85	63.337,81	0,43	55,08	51.662,19
Urbanismo	1.990.325,00	5.038.086,87	1.736.432,58	4.376.458,98	479.190,47	1.245.445,98	8,44	24,72	3.792.640,89
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	3.133.482,03	1.528.559,79	2.698.397,04	85.552,70	253.868,71	1,72	8,10	2.879.613,32
Serviços Urbanos	1.740.325,00	1.904.604,84	207.872,79	1.678.061,94	393.637,77	991.577,27	6,72	52,06	913.027,57

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	35.075.520,90	6.986.139,54	24.797.145,28	5.703.681,04	14.758.089,65	100,00	42,08	20.317.431,25
Habitação	20.000,00	56.000,00	1.086,68	1.086,68	1.086,68	1.086,68	0,01	1,94	54.913,32
Habitação Urbana	20.000,00	56.000,00	1.086,68	1.086,68	1.086,68	1.086,68	0,01	1,94	54.913,32
Saneamento	0,00	886.053,18	526.305,15	526.305,15	0,00	0,00	0,00	0,00	886.053,18
Saneamento Básico Urbano	0,00	886.053,18	526.305,15	526.305,15	0,00	0,00	0,00	0,00	886.053,18
Agricultura	2.000.000,00	2.358.917,40	563.218,03	1.534.663,97	346.222,36	976.734,54	6,62	41,41	1.382.182,86
Promoção da Produção Animal	258.000,00	415.475,00	206.936,31	378.879,93	20.723,22	43.821,41	0,30	10,55	371.653,59
Abastecimento	100.000,00	287.942,40	0,00	250.442,40	0,00	250.442,40	1,70	86,98	37.500,00
Extensão Rural	1.642.000,00	1.655.500,00	356.281,72	905.341,64	325.499,14	682.470,73	4,62	41,22	973.029,27
Indústria	400.000,00	470.000,00	37.573,47	314.197,66	56.585,50	163.392,46	1,11	34,76	306.607,54
Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	94.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	400.000,00	370.000,00	37.573,47	219.857,84	56.585,50	163.392,46	1,11	44,16	206.607,54
Comércio e Serviços	80.000,00	176.250,00	0,00	100.576,66	0,00	4.960,00	0,03	2,81	171.290,00
Turismo	80.000,00	176.250,00	0,00	100.576,66	0,00	4.960,00	0,03	2,81	171.290,00
Transporte	2.905.000,00	3.381.011,78	825.857,34	2.812.398,01	647.117,21	1.587.767,40	10,76	46,96	1.793.244,38
Transporte Rodoviário	2.905.000,00	3.381.011,78	825.857,34	2.812.398,01	647.117,21	1.587.767,40	10,76	46,96	1.793.244,38
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	229.185,31	446.320,07	93.226,53	264.663,62	1,79	38,92	415.336,38
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	229.185,31	446.320,07	93.226,53	264.663,62	1,79	38,92	415.336,38
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	18.440,33	528.289,77	120.118,05	315.939,46	2,14	52,66	284.060,54
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	0,00	212.561,56	43.239,87	126.033,67	0,85	57,29	93.966,33
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	18.440,33	315.728,21	76.878,18	189.905,79	1,29	49,98	190.094,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.000.000,00	35.075.520,90	6.986.139,54	24.797.145,28	5.703.681,04	14.758.089,65	100,00	42,08	20.317.431,25

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	21.541.500,00	21.541.500,00	10.765.022,56	49,97
Impostos	1.845.000,00	1.845.000,00	1.109.953,62	60,16
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	600.000,00	600.000,00	355.697,13	59,28
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	220.000,00	220.000,00	162.387,43	73,81
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	444.655,28	55,58
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	225.000,00	225.000,00	147.213,78	65,43
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.500,00	91.500,00	83.948,29	91,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	5.124,62	78,84
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	62.895,08	92,49
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	17.000,00	17.000,00	15.928,59	93,70
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.605.000,00	19.605.000,00	9.571.120,65	48,82
Da União	8.915.000,00	8.915.000,00	4.338.751,91	48,67
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.850.000,00	8.850.000,00	4.315.190,89	48,76
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	472,98	9,46
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	60.000,00	60.000,00	23.088,04	38,48
Do Estado	10.690.000,00	10.690.000,00	5.232.368,74	48,95
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	4.540.813,62	49,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	190.000,00	190.000,00	68.490,88	36,05
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	623.064,24	47,93
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.309.500,00	11.309.500,00	6.529.029,89	57,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.851.000,00	-3.851.000,00	-1.913.133,16	49,68
TOTAL	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**15.380.919,29**	**53,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.023.055,00	6.452.873,98	3.503.937,95	54,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.114.000,00	4.198.808,32	2.385.575,64	56,82
Outras Despesas Correntes	1.909.055,00	2.254.065,66	1.118.362,31	49,62
DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00	877.093,21	128.851,56	14,69
Investimentos	405.000,00	877.093,21	128.851,56	14,69
TOTAL (IV)	6.428.055,00	7.329.967,19	3.632.789,51	49,56

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.428.055,00	7.329.967,19	3.632.789,51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.825.500,00	3.391.141,70	1.479.558,91	40,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.531.000,00	2.700.985,83	1.334.035,61	36,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	294.500,00	690.155,87	145.523,30	4,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.602.555,00	3.938.825,49	**2.153.230,60**	**59,27**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	20,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.115.555,00	5.587.875,88	3.018.674,77	83,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.374.222,37	469.370,78	12,92
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	71.958,11	1,98
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	183.880,68	72.785,85	2,00
TOTAL	**6.428.055,00**	**7.329.967,19**	**3.632.789,51**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.936.500,00	1.936.500,00	622.292,24	1.193.901,91	61,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	678.500,00	678.500,00	360.635,42	414.937,56	61,16
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	336.915,58	355.697,13	59,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	574,57	648,38	18,53
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	17.638,81	46.326,44	77,21
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.506,46	12.265,61	81,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	52.534,77	162.387,43	73,81
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	52.534,77	162.387,43	73,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.000,00	813.000,00	160.754,04	469.363,14	57,73
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	157.229,12	444.655,28	55,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.469,61	4.476,24	149,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	1.683,15	16.568,64	207,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	372,16	3.662,98	183,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	225.000,00	225.000,00	48.368,01	147.213,78	65,43
1.4.1- IRRF	225.000,00	225.000,00	48.368,01	147.213,78	65,43
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.605.000,00	19.605.000,00	3.245.652,70	9.571.120,65	48,82
2.1- Cota-Parte FPM	8.850.000,00	8.850.000,00	1.467.284,26	4.315.190,89	48,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.850.000,00	8.850.000,00	1.467.284,26	4.315.190,89	48,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.487.021,20	4.540.813,62	49,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	7.693,44	23.088,04	38,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	25.971,32	68.490,88	36,05
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	77,33	472,98	9,46
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	257.605,15	623.064,24	47,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.541.500,00	21.541.500,00	3.867.944,94	10.765.022,56	49,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	63.081,31	204.084,18	48,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	305.000,00	305.000,00	51.572,23	169.556,94	55,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	11.509,08	34.527,24	28,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	32.679,12	65.358,24	43,00
6.1- Transferências de Convênios	152.000,00	152.000,00	32.679,12	65.358,24	43,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	123,76	7.382,48	246,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	580.000,00	580.000,00	95.884,19	276.824,90	47,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.851.000,00	3.851.000,00	649.130,16	1.913.133,16	49,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	293.456,81	863.038,02	50,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	297.404,07	908.162,18	49,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.538,68	4.617,58	38,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	5.194,28	13.698,21	36,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	15,45	94,54	9,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	51.520,87	123.522,63	47,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.625.000,00	3.625.000,00	596.058,30	1.774.779,47	48,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	594.892,69	1.769.174,01	49,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.165,61	5.605,46	22,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-251.000,00	-251.000,00	-54.237,47	-143.959,15	57,35
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.750,00	2.817.359,40	660.703,83	1.511.982,43	53,67
13.1- Com Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	217.092,82	526.165,48	55,10
13.2- Com Ensino Fundamental	1.763.750,00	1.862.359,40	443.611,01	985.816,95	52,93
14- OUTRAS DESPESAS	906.250,00	860.805,07	255.827,36	608.661,44	70,71
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	56.904,99	126.426,82	54,97
14.2- Com Ensino Fundamental	676.250,00	630.805,07	198.922,37	482.234,62	76,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.625.000,00	3.678.164,47	916.531,19	2.120.643,87	57,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.385.375,00	5.385.375,00	966.986,24	2.691.255,64	49,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.620,00	1.862.620,00	400.485,63	958.672,88	51,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	273.997,81	652.592,30	55,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.620,00	677.620,00	126.487,82	306.080,58	45,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.840.000,00	3.893.164,47	926.389,40	2.225.956,75	57,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.440.000,00	2.493.164,47	642.533,38	1.468.051,57	58,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.400.000,00	1.400.000,00	283.856,02	757.905,18	54,14
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.702.620,00	5.755.784,47	1.326.875,03	3.184.629,63	55,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-143.959,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.605,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.164,47
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-85.189,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.269.818,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	306.021,88	69.156,39	179.440,83	58,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.000,00	1.279.589,30	155.713,26	354.454,31	27,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.580.000,00	1.585.611,18	224.869,65	533.895,14	33,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.282.620,00	7.341.395,65	1.551.744,68	3.718.524,77	50,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	56.689,64	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.769.174,01	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.821.171,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.605,46	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.297,72	0,00

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 53.164,47, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.911,07	-7.911,07
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	7.911,07	-7.911,07
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.911,07	-7.911,07

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	71.240,87	7.911,07	79.151,94

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**720.000,00**	**37.601,85**	**682.398,15**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.963.675,84	1.329.258,74	0,00	7.634.417,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.963.675,84**	**1.329.258,74**	**0,00**	**7.634.417,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.243.675,84**	**-1.291.656,89**		**-6.952.018,95**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.772,53	28.684,30	24.257,68	-	7.199,15	109.414,14	1.089.365,53	407.099,49	407.099,49	152.898,36	638.781,82
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.772,53	28.684,30	24.257,68	0,00	7.199,15	109.414,14	947.832,64	297.686,72	297.686,72	152.898,36	606.661,70
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	13.783,19	13.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E F	0,00	11.288,60	10.163,30	0,00	1.125,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	2.772,53	3.301,32	0,00	0,00	6.073,85	0,00	155.150,64	155.150,64	155.150,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV	0,00	38,07	38,07	0,00	0,00	69.476,41	468.708,34	95.004,14	95.004,14	0,00	443.180,61
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.937,73	173.973,66	20.512,42	20.512,42	152.898,36	40.500,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	273,12	273,12	0,00	0,00	0,00	150.000,00	27.019,52	27.019,52	0,00	122.980,48
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	3.000,00	3.000,00	0,00	31.355,11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	3.000,00	3.000,00	0,00	31.355,11
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	106.412,77	106.412,77	0,00	765,01
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	106.412,77	106.412,77	0,00	765,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**2.772,53**	**28.684,30**	**24.257,68**	**0,00**	**7.199,15**	**109.414,14**	**1.089.365,53**	**407.099,49**	**407.099,49**	**152.898,36**	**638.781,82**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.122.724,06	1.060.210,87	1.066.549,63
DEDUÇÕES (II)	3.165.028,02	3.515.667,09	3.574.781,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.194.652,84	4.527.286,08	5.003.087,07
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	5.310,01	5.310,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.456,83	1.016.929,00	1.433.615,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.042.303,96	-2.455.456,22	-2.508.231,65
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.042.303,96**	**-2.455.456,22**	**-2.508.231,65**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-52.775,43**	**-465.927,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**26.421.000,00**	**4.864.677,86**	**13.366.105,80**	**12.533.434,62**
Receita Tributária	2.370.000,00	804.791,87	1.535.214,83	1.280.169,01
I.P.T.U.	570.000,00	336.915,58	355.697,13	321.138,19
I.S.S.	800.000,00	157.229,12	444.655,28	355.055,09
I.T.B.I.	220.000,00	52.534,77	162.387,43	133.465,47
I.R.R.F.	225.000,00	48.368,01	147.213,78	93.126,47
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	209.744,39	425.261,21	377.383,79
Receita de Contribuição	400.000,00	71.488,74	212.885,39	198.865,74
Outras Contribuições	400.000,00	71.488,74	212.885,39	198.865,74
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	1.904,16	4.541,86	3.036,41
Receita Patrimonial	327.000,00	43.287,57	129.856,02	126.183,18
(-) Aplicações Financeiras	312.000,00	41.383,41	125.314,16	123.146,77
Transferências Correntes	23.319.000,00	3.879.226,47	11.374.602,38	10.787.487,74
F.P.M.	7.150.000,00	1.173.827,45	3.452.152,87	3.326.572,54
I.C.M.S.	7.360.000,00	1.189.617,13	3.632.651,44	3.643.171,61
Convênios	376.000,00	86.605,88	170.905,47	148.153,76
Outras Transferências Correntes	8.433.000,00	1.429.176,01	4.118.892,60	3.669.589,83
Demais Receitas Correntes	317.000,00	107.266,62	238.861,34	263.875,72
Dívida Ativa	142.200,00	34.338,11	116.898,62	65.277,22
Diversas Receitas Correntes	174.800,00	72.928,51	121.962,72	198.598,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.267.000,00**	**879.379,29**	**1.889.499,33**	**572.138,85**
Operações de Crédito (III)	720.000,00	37.601,85	37.601,85	246.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	2.520,23	7.911,07	15.577,79
Transferências de Capital	1.510.000,00	835.561,81	1.825.039,90	285.296,00
Convênios	1.510.000,00	835.561,81	1.825.039,90	285.296,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	37.000,00	3.695,40	18.946,51	25.265,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.547.000,00**	**839.257,21**	**1.843.986,41**	**310.561,06**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.968.000,00**	**5.703.935,07**	**15.210.092,21**	**12.843.995,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.091.845,06**	**5.220.827,49**	**13.428.830,91**	**11.347.948,48**
Pessoal e Encargos Sociais	13.142.902,19	2.696.572,83	6.977.340,31	5.626.423,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	114.000,00	22.551,05	64.505,04	48.093,39
Outras Despesas Correntes	12.834.942,87	2.501.703,61	6.386.985,56	5.673.431,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.977.845,06**	**5.198.276,44**	**13.364.325,87**	**11.299.855,09**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.963.675,84**	**482.853,55**	**1.329.258,74**	**622.535,17**
Investimentos	8.757.550,84	451.590,46	1.235.482,46	559.242,90
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	176.125,00	31.263,09	93.776,28	63.292,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.787.550,84**	**451.590,46**	**1.235.482,46**	**559.242,90**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.785.395,90**	**5.649.866,90**	**14.599.808,33**	**11.859.097,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.817.395,90**	**54.068,17**	**610.283,88**	**984.897,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	753.192,36	0,00
Superávit Financeiro	-	-	753.192,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.000.000,00
Previsão Atualizada	—	29.000.000,00
Receitas Realizadas	5.785.440,56	15.380.919,29
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	753.192,36
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.000.000,00
Créditos Adicionais	—	6.075.520,90
Dotação Atualizada	—	35.075.520,90
Despesas Empenhadas	6.986.139,54	24.797.145,28
Despesas Liquidadas	5.703.681,04	14.758.089,65
Superavit Orçamentário	—	622.829,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.986.139,54	24.797.145,28
Despesas Liquidadas	5.703.681,04	14.758.089,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.075.701,20

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.892.344,34	0,00
Resultado Primário	0,00	610.283,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
EXECUTIVO	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.198.779,67	152.898,36	407.099,49	638.781,82
EXECUTIVO	1.091.601,89	152.898,36	300.686,72	638.016,81
LEGISLATIVO	107.177,78	0,00	106.412,77	765,01
TOTAL:	**1.230.236,50**	**152.898,36**	**431.357,17**	**645.980,97**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.269.818,85	25%	30,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.511.982,43	60%	85,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	37.601,85	682.398,15
Despesa de Capital Líquida	1.329.258,74	7.634.417,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.911,07	-7.911,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.153.230,60	15,00	20,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.493.153,77**	**2.673.380,59**	**2.376.452,00**	**2.501.091,16**	**2.419.515,69**	**3.052.883,43**	**2.293.801,78**	**2.493.695,60**	**2.457.456,36**	**2.604.407,95**	**3.114.008,02**	**2.441.183,41**	**30.921.029,76**	**30.584.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	201.667,63	197.543,98	216.536,15	142.020,97	114.264,57	184.876,19	122.368,86	243.692,65	174.202,19	190.159,26	662.690,23	142.101,64	2.592.124,32	2.370.000,00
I.P.T.U.	46.984,54	11.593,70	46.543,25	5.527,36	4.767,00	7.382,86	461,50	397,95	0,00	17.922,10	325.905,29	11.010,29	478.495,84	570.000,00
I.R.R.F	9.668,91	16.991,54	23.936,78	28.825,54	10.972,76	44.375,70	15.409,83	26.932,06	36.892,73	19.611,15	33.725,86	14.642,15	281.985,01	225.000,00
I.S.S.	84.631,73	68.441,31	72.335,20	82.841,70	78.712,11	85.896,98	67.430,78	48.918,37	79.415,25	91.661,76	80.595,32	76.633,80	917.514,31	800.000,00
I.T.B.I.	18.408,27	29.557,04	33.272,52	13.938,00	8.278,00	28.907,42	23.888,56	27.197,60	22.774,90	35.991,60	28.945,71	23.589,06	294.748,68	220.000,00
Outras Receitas Tributárias	41.974,18	70.960,39	40.448,40	10.888,37	11.534,70	18.313,23	15.178,19	140.246,67	35.119,31	24.972,65	193.518,05	16.226,34	619.380,48	555.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.112,86	34.070,84	33.446,48	34.319,94	31.481,64	33.072,63	36.392,07	33.094,08	34.668,42	37.242,08	35.856,09	35.632,65	410.389,78	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.517,08	31.508,75	28.067,33	27.415,14	23.686,64	19.413,95	21.373,99	21.203,30	22.748,40	21.242,76	25.062,78	18.224,79	288.464,91	327.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	36,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,94	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.209.426,34	2.223.589,92	2.075.663,72	2.241.404,54	2.206.261,02	2.768.068,71	2.082.862,27	2.160.709,52	2.185.417,20	2.330.389,92	2.312.490,97	2.215.865,66	27.012.149,79	27.170.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	594.257,74	612.987,49	434.167,67	643.238,74	679.606,36	1.142.867,29	718.309,56	868.904,56	590.124,95	670.567,56	757.440,58	709.843,68	8.422.316,18	8.850.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	814.882,55	808.951,42	909.810,80	842.474,05	867.328,38	752.623,20	786.155,08	683.744,39	738.001,26	845.891,69	769.114,10	717.907,10	9.536.884,02	9.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	135.964,14	135.529,55	142.001,78	99.768,33	46.870,91	183.935,13	50.855,02	79.324,97	120.687,63	114.591,47	120.582,31	137.022,84	1.367.134,08	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	131,07	134,12	1.466,32	3.378,40	336,14	386,47	112,06	117,63	102,29	63,67	20,48	56,85	6.305,50	5.000,00
Outras Transferências Correntes	386.858,28	383.919,59	323.638,93	344.634,96	280.638,02	370.369,63	218.216,65	233.352,78	433.883,22	374.176,99	347.365,16	340.446,08	4.037.500,29	3.965.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.561,52	14.612,13	13.545,84	19.135,60	17.947,35	20.301,98	6.144,39	12.834,60	11.421,52	12.119,05	13.717,05	12.254,27	168.595,30	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	3.850,58	3.850,58	3.846,72	3.846,72	3.846,72	3.846,72	49.592,56	60.000,00
Transferências do FUNDEB	258.353,62	263.038,20	246.614,96	284.357,04	309.116,44	293.167,59	299.218,93	278.580,01	287.349,61	309.132,77	300.404,57	294.488,12	3.423.821,86	3.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.429,86	186.630,16	22.738,32	55.930,57	43.821,82	47.451,95	30.804,59	34.996,05	40.420,15	25.373,93	77.907,95	29.358,67	617.864,02	297.000,00
DEDUÇÕES (II)	**312.842,62**	**315.326,24**	**296.202,15**	**324.874,64**	**332.971,81**	**349.977,94**	**313.085,12**	**329.755,17**	**291.746,90**	**329.415,81**	**332.944,03**	**316.186,13**	**3.845.328,56**	**3.851.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	312.842,62	315.326,24	296.202,15	324.874,64	332.971,81	349.977,94	313.085,12	329.755,17	291.746,90	329.415,81	332.944,03	316.186,13	3.845.328,56	3.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.180.311,15**	**2.358.054,35**	**2.080.249,85**	**2.176.216,52**	**2.086.543,88**	**2.702.905,49**	**1.980.716,66**	**2.163.940,43**	**2.165.709,46**	**2.274.992,14**	**2.781.063,99**	**2.124.997,28**	**27.075.701,20**	**26.733.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/07/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Peritiba

Prefeitura

Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demons. da Execução das Despesas por Função e Subfunção
Anexo III - Demons. da Receita Corrente Líquida
Anexo V - Demons. das Receitas e Despesas Previdenciárias
Anexo VI - Demons. do Resultado Nominal
Anexo VII - Demons. do Resultado Primário
Anexo IX - Demons. dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demons. das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo XI - Demons. das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIII - Demons. da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Anexo XIV - Demons. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demons. da Receita Líquida e Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII - Demons. das despesas de caráter continuado derivado das parcerias público-privadas
Anexo XVIII - Demons. simplificado do relatório resumido da execução orçamentária

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo I - Demons. da Despesa com Pessoal
Anexo II - Demons. da Dívida Consolidada
Anexo III - Demons. das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV - Demons. das Operações de Crédito
Anexo V - Demons. da Disponibilidade de Caixa
Anexo VI - Demons. dos Restos a Pagar
Anexo VII - Demons. Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.172.119,87	34.460,75
Pessoal Ativo	4.031.400,51	31.693,45
Pessoal Inativo e Pensionista	140.236,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	483,12	2.767,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.172.119,87**	**34.460,75**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.206.580,62**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.016.647,87**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.409.988,72**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.139.489,29**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**307.565,29**	**277.690,94**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	177.375,00	152.625,00	0,00
Interna	177.375,00	152.625,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.190,29	125.065,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.121.073,45**	**386.631,55**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.123.351,54	889.926,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	657,17	3.926,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.935,26	507.221,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-813.508,16**	**-108.940,61**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.717.752,78**	**9.016.647,87**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,53%**	**3,08%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,33%**	**-1,21%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.461.303,34**	**10.819.977,44**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	177.375,00	152.625,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	177.375,00	152.625,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.629,10	51.337,67	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799.587,10	1.615.577,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**8.717.752,78**	**9.016.647,87**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.917.905,61**	**1.983.662,53**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.016.647,87**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.442.663,66**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**631.165,35**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens Diversos	17.419,45	0,00	17.419,45
Assistencia Farmaceutica	199,60	0,00	199,60
Atenção Básica	46.534,21	549,49	45.984,72
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	30.330,09	0,00	30.330,09
Convënio 4593/2012 SDR Concordia	70.000,00	0,00	70.000,00
Convenio Creche	52.732,74	31.981,95	20.750,79
Convênio SDR / Estiagem	13.656,00	0,00	13.656,00
Convenio SUS Equipamentos	28.082,12	0,00	28.082,12
Convênio Transito	73,76	0,00	73,76
Farmacia Básica - Estado	1.120,50	0,00	1.120,50
Fundeb 60%	24.494,36	8.045,06	16.449,30
IGD - Social	12.749,23	0,00	12.749,23
MAC - Média e Alta Complexidade	6.101,60	0,00	6.101,60
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	31.268,56	817,68	30.450,88
Piso Basico Vaiavel II	24.932,14	0,00	24.932,14
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	4.012,90	0,00	4.012,90
Proteção Social Básica	5.434,08	817,00	4.617,08
Salário Educação	22.560,20	0,00	22.560,20
Transf. Fundo a Fundo - Reforma Unidade de Saúde	19.848,13	0,00	19.848,13
Transferências de Convênios - Educação	13.632,73	0,00	13.632,73
Vigilância em Saúde	5.376,10	0,00	5.376,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	430.558,50	42.211,18	388.347,32
ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.322,84	280.571,00	(256.248,16)
Entidade 8 - Conta 24443: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.133,66	(1.133,66)
Entidade 8 - Conta 5: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	536,72	(536,72)
Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação	0,00	9.052,30	(9.052,30)
Recursos Ordinários	435.045,27	266.626,21	168.419,06
Recursos Ordinários - Superavit	0,00	22.650,00	(22.650,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	459.368,11	580.569,89	(121.201,78)
TOTAL (III) = (I + II)	889.926,61	622.781,07	267.145,54
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	2.381,60	199,60	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	3.845,85	45.984,72	0,00
Convênio 4593/2012 SDR Concordia	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
Convênio 4594/2012 SDR Pavimentação	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
Convenio 6302-2012 SDR/Pavimentacao	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Convenio Asfalto / Contrato 0335191-90/2011/M	0,00	0,00	0,00	173.919,98	0,00	0,00
Convenio Creche	0,00	0,00	31.981,95	0,00	20.750,79	0,00
Farmacia Básica - Estado	0,00	0,00	0,00	766,60	1.120,50	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	671,39	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	9.699,51	16.449,30	0,00
IGD - Social	0,00	0,00	0,00	90,14	12.749,23	0,00
MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	603,00	6.101,60	0,00
MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE SUPE	0,00	0,00	0,00	8.675,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.984,24	30.450,88	0,00
Piso Basico Vaiavel II	0,00	0,00	0,00	438,50	24.932,14	0,00
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	3.910,92	4.617,08	0,00
Recursos da Saúde - Superavit	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	11.681,05	22.560,20	0,00
Superavit - IGD - Social	0,00	0,00	0,00	6.380,00	0,00	0,00
Superavit Alienaçoes	0,00	0,00	0,00	16.980,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	11,68	5.376,10	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**31.981,95**	**487.039,46**	**261.292,14**	**0,00**
ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	268.240,79	644,16	78.510,37	(256.248,16)	0,00
Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação	0,00	9.052,30	0,00	48.326,55	(9.052,30)	0,00
Recursos Ordinarios	31.530,00	175.748,20	31.596,00	448.324,11	168.419,06	0,00
Recursos Ordinários - Superavit	0,00	22.650,00	0,00	14.796,76	(22.650,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**31.530,00**	**475.691,29**	**32.240,16**	**589.957,79**	**(119.531,40)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.530,00**	**475.691,29**	**64.222,11**	**1.076.997,25**	**141.760,74**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.206.580,62	46,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.409.988,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.139.489,29	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-108.940,61	-1,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.819.977,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.983.662,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.442.663,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	631.165,35	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.076.997,25	141.760,74

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.200.000,00**	**11.200.000,00**	**1.678.285,63**	**14,98**	**4.891.937,60**	**43,68**	**6.308.062,40**
	10.190.000,00	**10.190.000,00**	**1.581.341,78**	**15,52**	**4.578.542,66**	**44,93**	**5.611.457,34**
RECEITA TRIBUTARIA	401.400,00	401.400,00	124.186,82	30,94	220.108,03	54,84	181.291,97
IMPOSTOS	259.300,00	259.300,00	117.155,29	45,18	170.472,30	65,74	88.827,70
TAXAS	142.100,00	142.100,00	7.031,53	4,95	49.635,73	34,93	92.464,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	108.000,00	17.411,39	16,12	50.752,28	46,99	57.247,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	764,68	38,23	1.322,02	66,10	677,98
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	106.000,00	106.000,00	16.646,71	15,70	49.430,26	46,63	56.569,74
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	4.721,66	2,25	35.714,53	17,01	174.285,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	210.000,00	210.000,00	4.721,66	2,25	35.714,53	17,01	174.285,47
RECEITA DE SERVIÇOS	163.564,00	163.564,00	11.303,83	6,91	37.933,52	23,19	125.630,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.289.016,00	9.289.016,00	1.407.187,61	15,15	4.196.115,45	45,17	5.092.900,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.259.016,00	9.259.016,00	1.387.834,10	14,99	4.129.453,05	44,60	5.129.562,95
Transf. de Conv.	30.000,00	30.000,00	19.353,51	64,51	66.662,40	222,21	-36.662,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.020,00	18.020,00	16.530,47	91,73	37.918,85	210,43	-19.898,85
Multas e Juros de Mora	10.520,00	10.520,00	2.806,88	26,68	8.926,30	84,85	1.593,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	68,26	0,00	1.820,69	0,00	-1.820,69
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.500,00	5.500,00	5.463,03	99,33	18.212,04	331,13	-12.712,04
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	8.192,30	409,61	8.959,82	447,99	-6.959,82
	1.010.000,00	**1.010.000,00**	**96.943,85**	**9,60**	**313.394,94**	**31,03**	**696.605,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	110.000,00	110.000,00	26.943,85	24,49	81.824,55	74,39	28.175,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	70.000,00	0,00	231.570,39	0,00	-231.570,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,39	0,00	-19.565,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	70.000,00	0,00	212.005,00	0,00	-212.005,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.200.000,00**	**11.200.000,00**	**1.678.285,63**	**14,98**	**4.891.937,60**	**43,68**	**6.308.062,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.200.000,00**	**11.200.000,00**	**1.678.285,63**	**14,98**	**4.891.937,60**	**43,68**	**6.308.062,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	47.162,80	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.200.000,00	11.200.000,00	1.678.285,63	14,98	4.939.100,40	43,68	6.308.062,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	164.560,83	—	—	73.508,43	—	—
Superávit Financeiro	—	164.560,83	—	—	73.508,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.200.000,00**	**794.480,81**	**11.994.480,81**	**1.811.393,71**	**6.490.455,93**	**2.000.991,21**	**4.939.100,40**	**41,18**	**7.055.380,41**
DESPESAS CORRENTES	**8.619.600,00**	**422.209,26**	**9.041.809,26**	**1.254.132,55**	**5.368.201,73**	**1.799.695,31**	**4.489.894,80**	**49,66**	**4.551.914,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.249.050,00	81.946,82	4.330.996,82	692.599,48	2.159.951,88	708.200,63	2.054.034,99	47,43	2.276.961,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	830,39	3.038,43	21,70	10.961,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.356.550,00	340.262,44	4.696.812,44	561.533,07	3.194.249,85	1.090.664,29	2.432.821,38	51,80	2.263.991,06
DESPESAS DE CAPITAL	**2.555.400,00**	**377.271,55**	**2.932.671,55**	**557.261,16**	**1.122.254,20**	**201.295,90**	**449.205,60**	**15,32**	**2.483.465,95**
INVESTIMENTOS	2.241.000,00	360.271,55	2.601.271,55	557.261,16	924.254,20	159.328,29	287.331,25	11,05	2.313.940,30
INVERSOES FINANCEIRAS	267.000,00	17.000,00	284.000,00	0,00	152.000,00	32.000,00	132.000,00	46,48	152.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	47.400,00	0,00	47.400,00	0,00	46.000,00	9.967,61	29.874,35	63,03	17.525,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**-5.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.200.000,00**	**794.480,81**	**11.994.480,81**	**1.811.393,71**	**6.490.455,93**	**2.000.991,21**	**4.939.100,40**	**41,18**	**7.055.380,41**

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.200.000,00**	**794.480,81**	**11.994.480,81**	**1.811.393,71**	**6.490.455,93**	**2.000.991,21**	**4.939.100,40**	**41,18**	**7.055.380,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.200.000,00	794.480,81	11.994.480,81	1.811.393,71	6.490.455,93	2.000.991,21	4.939.100,40	41,18	7.055.380,41

FONTE:

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.200.000,00	11.994.480,81	1.811.393,71	6.490.455,93	2.000.991,21	4.939.100,40	100,00	41,18	7.055.380,41
Legislativa	440.000,00	440.000,00	46.915,44	175.188,28	61.185,52	131.191,52	2,66	29,82	308.808,48
Ação Legislativa	440.000,00	440.000,00	46.915,44	175.188,28	61.185,52	131.191,52	2,66	29,82	308.808,48
Administração	1.340.570,00	1.346.322,44	182.459,91	794.756,60	218.129,01	691.558,83	14,00	51,37	654.763,61
Administração Geral	1.065.570,00	1.071.322,44	151.611,37	727.502,49	192.593,84	636.033,09	12,88	59,37	435.289,35
Administração Financeira	275.000,00	275.000,00	30.848,54	67.254,11	25.535,17	55.525,74	1,12	20,19	219.474,26
Segurança Pública	29.700,00	38.700,00	3.103,47	26.019,63	6.769,88	15.400,57	0,31	39,79	23.299,43
Policiamento	29.700,00	33.700,00	3.103,47	26.019,63	6.769,88	15.400,57	0,31	45,70	18.299,43
Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	408.000,00	417.400,00	49.564,69	171.392,73	44.626,28	143.101,52	2,90	34,28	274.298,48
Assistência ao Idoso	41.700,00	36.700,00	6.146,13	12.624,89	2.809,93	8.197,95	0,17	22,34	28.502,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	74.000,00	2.167,56	12.492,31	3.265,03	11.218,73	0,23	15,16	62.781,27
Assistência Comunitária	282.300,00	306.700,00	41.251,00	146.275,53	38.551,32	123.684,84	2,50	40,33	183.015,16
Saúde	2.206.930,00	2.496.930,00	358.082,26	1.541.703,42	610.037,78	1.316.958,78	26,66	52,74	1.179.971,22
Atenção Básica	1.386.000,00	1.632.000,00	331.886,56	902.042,58	241.825,10	714.601,03	14,47	43,79	917.398,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.000,00	530.000,00	0,00	516.000,00	344.000,00	516.000,00	10,45	97,36	14.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	246.930,00	290.930,00	22.669,02	114.213,16	22.050,03	78.820,75	1,60	27,09	212.109,25
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	3.526,68	9.447,68	2.162,65	7.537,00	0,15	17,13	36.463,00
Educação	2.003.300,00	2.098.456,82	297.414,45	1.208.551,90	361.005,52	1.022.032,04	20,69	48,70	1.076.424,78
Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	6.138,65	15.083,37	7.234,90	13.577,06	0,27	38,79	21.422,94
Ensino Fundamental	1.191.300,00	1.220.931,82	151.686,61	699.021,43	176.828,29	578.500,06	11,71	47,38	642.431,76
Ensino Médio	91.000,00	91.000,00	3.149,73	71.358,77	4.028,73	67.236,77	1,36	73,89	23.763,23
Ensino Superior	50.000,00	105.525,00	29.475,00	95.000,00	51.275,00	65.525,00	1,33	62,09	40.000,00
Educação Infantil	629.000,00	639.000,00	106.964,46	328.088,33	121.638,60	297.193,15	6,02	46,51	341.806,85
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Cultura	236.000,00	244.000,00	49.571,30	131.075,81	71.950,12	119.085,34	2,41	48,81	124.914,66
Difusão Cultural	236.000,00	244.000,00	49.571,30	131.075,81	71.950,12	119.085,34	2,41	48,81	124.914,66
Urbanismo	329.200,00	324.200,00	49.757,35	177.309,17	61.333,78	133.919,90	2,71	41,31	190.280,10
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	309.200,00	304.200,00	49.757,35	177.309,17	61.333,78	133.919,90	2,71	44,02	170.280,10

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.200.000,00	11.994.480,81	1.811.393,71	6.490.455,93	2.000.991,21	4.939.100,40	100,00	41,18	7.055.380,41
Habitação	346.400,00	349.400,00	688,35	173.468,23	36.000,54	143.237,57	2,90	41,00	206.162,43
Habitação Rural	70.000,00	73.000,00	688,35	18.468,23	1.904,93	16.954,31	0,34	23,23	56.045,69
Habitação Urbana	276.400,00	276.400,00	0,00	155.000,00	34.095,61	126.283,26	2,56	45,69	150.116,74
Saneamento	55.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,10	14,29	30.000,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,10	16,67	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	1.048,00	1.548,00	1.048,00	1.548,00	0,03	4,42	33.452,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	1.048,00	1.548,00	1.048,00	1.548,00	0,03	4,42	33.452,00
Agricultura	1.002.500,00	1.041.504,01	179.845,17	614.725,34	170.983,34	426.150,33	8,63	40,92	615.353,68
Promoção da Produção Animal	62.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	940.000,00	1.039.004,01	179.845,17	614.725,34	170.983,34	426.150,33	8,63	41,02	612.853,68
Indústria	72.000,00	72.000,00	16.950,00	41.336,00	10.000,00	34.016,00	0,69	47,24	37.984,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	9.000,00	33.386,00	6.025,00	30.041,00	0,61	50,07	29.959,00
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	7.950,00	7.950,00	3.975,00	3.975,00	0,08	33,13	8.025,00
Comércio e Serviços	85.000,00	45.000,00	420,00	6.662,51	4.582,51	6.662,51	0,13	14,81	38.337,49
Turismo	85.000,00	45.000,00	420,00	6.662,51	4.582,51	6.662,51	0,13	14,81	38.337,49
Comunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Telecomunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	121.000,00	121.000,00	0,00	85.000,00	14.490,94	44.173,09	0,89	36,51	76.826,91
Energia Elétrica	121.000,00	121.000,00	0,00	85.000,00	14.490,94	44.173,09	0,89	36,51	76.826,91
Transporte	2.060.400,00	2.465.567,54	546.618,81	1.138.989,66	272.141,21	556.063,13	11,26	22,55	1.909.504,41
Transportes Coletivos Urbanos	8.000,00	8.000,00	125,52	5.713,58	1.315,49	2.802,87	0,06	35,04	5.197,13
Transporte Rodoviário	2.052.400,00	2.457.567,54	546.493,29	1.133.276,08	270.825,72	553.260,26	11,20	22,51	1.904.307,28
Desporto e Lazer	144.000,00	144.000,00	6.707,31	50.987,05	20.224,27	41.859,55	0,85	29,07	102.140,45
Desporto Comunitário	144.000,00	144.000,00	6.707,31	50.987,05	20.224,27	41.859,55	0,85	29,07	102.140,45
Encargos Especiais	245.000,00	245.000,00	22.247,20	146.741,60	36.482,51	107.141,72	2,17	43,73	137.858,28
Serviço da Dívida Interna	245.000,00	245.000,00	22.247,20	146.741,60	36.482,51	107.141,72	2,17	43,73	137.858,28

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.200.000,00	11.994.480,81	1.811.393,71	6.490.455,93	2.000.991,21	4.939.100,40	100,00	41,18	7.055.380,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.200.000,00	11.994.480,81	1.811.393,71	6.490.455,93	2.000.991,21	4.939.100,40	100,00	41,18	7.055.380,41

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**802.143,01**	**817.519,34**	**737.225,82**	**851.874,89**	**856.647,57**	**1.233.208,72**	**861.323,10**	**901.231,89**	**826.097,60**	**912.144,86**	**916.909,92**	**932.466,94**	**10.648.793,66**	**12.074.814,00**
RECEITA TRIBUTARIA	18.940,91	20.840,51	14.584,58	13.182,64	22.680,77	87.064,72	17.938,80	29.560,17	27.950,76	19.336,48	15.120,30	109.066,52	396.267,16	401.400,00
I.P.T.U.	5.426,37	4.006,27	723,52	368,31	191,11	708,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,06	65.280,95	79.956,63	85.000,00
I.R.R.F	3.487,27	3.365,11	3.907,22	3.288,71	3.298,06	70.218,33	4.943,80	5.815,39	3.562,40	3.687,33	208,73	30.396,91	136.179,26	63.000,00
I.S.S.	5.398,54	6.250,35	6.403,01	5.362,25	6.036,73	8.616,72	6.838,29	4.071,45	7.209,09	6.561,91	7.020,55	7.076,09	76.844,98	64.700,00
I.T.B.I.	1.920,00	4.748,00	1.240,00	1.300,00	9.560,38	5.000,00	3.560,00	2.993,00	654,35	3.420,00	2.300,00	1.620,00	38.315,73	46.600,00
Outras Receitas Tributárias	2.708,73	2.470,78	2.310,83	2.863,37	3.594,49	2.521,63	2.596,71	16.680,33	16.524,92	5.667,24	2.338,96	4.692,57	64.970,56	142.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.387,53	7.896,57	8.302,77	7.957,73	7.967,49	7.754,82	8.506,39	7.644,12	8.133,60	9.056,78	8.974,87	8.436,52	98.019,19	108.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.063,27	7.221,29	7.283,43	11.763,59	4.172,64	13.824,58	11.203,62	2.517,09	4.523,57	8.020,60	2.603,41	913,17	87.110,26	210.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.675,95	12.211,86	12.365,37	10.395,45	12.680,16	18.045,41	5.613,90	4.680,43	7.858,79	8.476,57	5.926,47	5.377,36	117.307,72	163.564,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	744.903,55	758.015,04	689.813,64	802.715,91	804.730,03	1.102.812,34	814.120,93	853.952,38	767.669,84	863.039,22	880.231,63	797.429,46	9.879.433,97	11.173.830,00
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	5.175.055,39	6.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	245.973,16	244.740,16	258.503,11	261.316,20	265.262,13	271.661,65	260.634,02	221.405,22	245.862,67	257.484,02	232.454,05	239.221,65	3.004.518,04	3.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.580,70	18.321,64	18.355,05	15.138,34	8.482,54	3.572,45	8.311,20	15.965,72	18.517,45	25.786,64	21.060,77	13.952,32	185.044,82	194.400,00
Cota-Parte do ITR.	6,89	15,00	817,22	879,49	10,56	0,00	6,33	12,68	20,69	6,85	0,00	0,00	1.775,71	900,00
Outras Transferências Correntes	64.778,56	66.143,44	55.904,40	72.768,00	57.136,21	73.023,05	49.148,20	32.715,67	84.107,35	64.848,40	60.337,99	52.689,23	733.600,50	814.730,00
Transferências da LC 61/1989	3.536,34	3.529,12	3.438,17	4.647,19	4.351,59	4.930,47	1.642,79	3.428,62	3.055,30	3.241,90	3.669,39	3.278,08	42.748,96	58.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.330,36	1.330,36	1.330,36	1.330,36	1.330,36	1.330,36	1.276,70	1.276,70	1.276,07	1.276,07	1.276,07	1.276,07	15.639,84	35.600,00
Transferências do FUNDEB	55.142,89	56.142,81	57.844,96	60.693,09	60.392,82	62.573,55	62.115,94	57.805,03	60.755,33	64.144,74	62.333,65	61.105,90	721.050,71	870.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.171,80	11.334,07	4.876,03	5.859,57	4.416,48	3.706,85	3.939,46	2.877,70	9.961,04	4.215,21	4.053,24	11.243,91	70.655,36	18.020,00
DEDUÇÕES (II)	**124.425,49**	**126.445,38**	**114.699,29**	**132.958,21**	**136.331,38**	**149.763,99**	**140.235,62**	**150.427,90**	**123.974,39**	**146.166,33**	**150.620,76**	**136.097,05**	**1.632.145,79**	**1.899.814,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	124.425,49	126.445,38	114.699,29	132.958,21	136.331,38	149.763,99	140.235,62	150.427,90	123.974,39	146.166,33	150.620,76	136.097,05	1.632.145,79	1.897.814,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**677.717,52**	**691.073,96**	**622.526,53**	**718.916,68**	**720.316,19**	**1.083.444,73**	**721.087,48**	**750.803,99**	**702.123,21**	**765.978,53**	**766.289,16**	**796.369,89**	**9.016.647,87**	**10.175.000,00**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	307.565,29	287.658,55	277.690,94
DEDUÇÕES (II)	1.121.073,45	785.185,45	386.631,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.123.351,54	980.181,00	889.926,61
Demais Haveres Financeiros	657,17	2.802,22	3.926,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.935,26	197.797,77	507.221,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-813.508,16	-497.526,90	-108.940,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-813.508,16**	**-497.526,90**	**-108.940,61**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**388.586,29**	**704.567,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.980.000,00**	**1.576.620,12**	**4.542.828,13**	**4.182.956,92**
Receita Tributária	401.400,00	124.186,82	220.108,03	189.275,03
I.P.T.U.	85.000,00	68.533,01	68.533,01	65.272,57
I.S.S.	64.700,00	14.096,64	38.777,38	42.590,41
I.T.B.I.	46.600,00	3.920,00	14.547,35	13.370,00
I.R.R.F.	63.000,00	30.605,64	48.614,56	21.788,64
Outras Receitas Tributárias	142.100,00	7.031,53	49.635,73	46.253,41
Receita de Contribuição	108.000,00	17.411,39	50.752,28	40.378,26
Outras Contribuições	108.000,00	17.411,39	50.752,28	40.378,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	4.721,66	35.714,53	42.891,79
(-) Aplicações Financeiras	210.000,00	4.721,66	35.714,53	42.891,79
Transferências Correntes	9.289.016,00	1.407.187,61	4.196.115,45	3.834.878,72
F.P.M.	4.960.000,00	740.004,80	2.142.128,19	1.995.127,16
I.C.M.S.	2.400.000,00	377.527,03	1.167.472,71	1.091.466,39
Convênios	30.000,00	19.353,51	66.662,40	30.587,00
Outras Transferências Correntes	1.899.016,00	270.302,27	819.852,15	717.698,17
Demais Receitas Correntes	181.584,00	27.834,30	75.852,37	118.424,91
Dívida Ativa	5.500,00	5.463,03	18.212,04	24.745,26
Diversas Receitas Correntes	176.084,00	22.371,27	57.640,33	93.679,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.010.000,00**	**96.943,85**	**313.394,94**	**670.444,35**
Operações de Crédito (III)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	110.000,00	26.943,85	81.824,55	89.718,23
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	78.500,00
Transferências de Capital	0,00	70.000,00	231.570,39	502.226,12
Convênios	0,00	70.000,00	212.005,00	502.226,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	19.565,39	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**70.000,00**	**231.570,39**	**502.226,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.980.000,00**	**1.646.620,12**	**4.774.398,52**	**4.685.183,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.041.809,26**	**1.799.695,31**	**4.489.894,80**	**3.329.062,76**
Pessoal e Encargos Sociais	4.330.996,82	708.200,63	2.054.034,99	1.711.976,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00	830,39	3.038,43	7.048,80
Outras Despesas Correntes	4.696.812,44	1.090.664,29	2.432.821,38	1.610.037,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.027.809,26**	**1.798.864,92**	**4.486.856,37**	**3.322.013,96**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.932.671,55**	**201.295,90**	**449.205,60**	**821.059,63**
Investimentos	2.601.271,55	159.328,29	287.331,25	769.990,73
Inversões Financeiras	284.000,00	32.000,00	132.000,00	15.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	284.000,00	32.000,00	132.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	47.400,00	9.967,61	29.874,35	36.068,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.885.271,55**	**191.328,29**	**419.331,25**	**769.990,73**

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.933.080,81**	**1.990.193,21**	**4.906.187,62**	**4.092.004,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.953.080,81**	**-343.573,09**	**-131.789,10**	**593.178,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	73.508,43	0,00
Superávit Financeiro	-	-	73.508,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.935,26	-	2.935,26	-	113.580,00	686.007,10	719.748,57	681.372,98	22.462,01	95.752,11
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.935,26	0,00	2.935,26	0,00	113.580,00	686.007,10	719.748,57	681.372,98	22.462,01	95.752,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,97	2.231,30	2.231,30	44,67	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	0,00	680,00	0,00	680,00	0,00	0,00	50.722,12	47.465,66	47.465,66	2.612,30	644,16
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	21.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,96	11.711,86	11.711,86	405,10	0,00
SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.580,00	20.046,92	131.431,34	131.431,34	2.195,58	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.484,84	210.402,89	208.650,65	2.852,24	31.981,95
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.390,23	0,00	1.390,23	0,00	0,00	306.396,08	279.881,41	247.258,06	8.012,02	51.126,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	0,00	865,03	0,00	865,03	0,00	0,00	21.964,21	15.624,11	15.624,11	6.340,10	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**2.935,26**	**0,00**	**2.935,26**	**0,00**	**113.580,00**	**686.007,10**	**719.748,57**	**681.372,98**	**22.462,01**	**95.752,11**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.9

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	263.720,00	263.720,00	119.353,01	174.764,29	66,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	89.320,00	89.320,00	70.729,45	72.799,31	81,50
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	68.533,01	68.533,01	80,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,00	220,00	27,55	27,55	12,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.644,89	3.139,88	104,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	524,00	1.098,87	99,90
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.600,00	46.600,00	3.920,00	14.547,35	31,22
1.2.1- ITBI	46.600,00	46.600,00	3.920,00	14.547,35	31,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.800,00	64.800,00	14.097,92	38.803,07	59,88
1.3.1- ISS	64.700,00	64.700,00	14.096,64	38.777,38	59,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	1,28	25,69	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	30.605,64	48.614,56	77,17
1.4.1- IRRF	63.000,00	63.000,00	30.605,64	48.614,56	77,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.489.100,00	9.489.100,00	1.441.194,32	4.264.336,03	44,94
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	925.005,92	2.677.659,99	43,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	925.005,92	2.677.659,99	43,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	471.675,70	1.457.061,63	48,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.600,00	35.600,00	2.552,14	7.657,68	21,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.200,00	58.200,00	6.947,47	18.316,08	31,47
2.5- Cota-Parte ITR	900,00	900,00	0,00	46,55	5,17
2.6- Cota-Parte IPVA	194.400,00	194.400,00	35.013,09	103.594,10	53,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.752.820,00	9.752.820,00	1.560.547,33	4.439.100,32	45,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.000,00	107.000,00	9.359,71	44.913,84	41,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	6.132,76	35.069,48	46,76
5.2- Outras Transferências do FNDE	32.000,00	32.000,00	3.226,95	9.680,85	30,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	163,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	12.436,00	24.872,00	82,91
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	12.436,00	24.872,00	82,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	21.600,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	158.600,00	158.600,00	21.795,71	69.785,84	44,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.897.814,00	1.897.814,00	286.717,81	847.522,05	44,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.240.000,00	185.001,12	535.531,80	43,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	94.148,67	289.588,92	48,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.128,00	7.128,00	510,42	1.531,52	21,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.655,00	11.655,00	55,12	142,12	1,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	181,00	181,00	0,00	9,29	5,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.850,00	38.850,00	7.002,48	20.718,40	53,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	870.000,00	870.000,00	123.439,55	368.260,59	42,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	870.000,00	870.000,00	123.439,55	368.260,59	42,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.027.814,00	-1.027.814,00	-163.278,26	-479.261,46	46,63
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	580.000,00	584.016,82	93.371,67	279.780,86	47,91
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	47.577,90	138.545,91	51,31
13.2- Com Ensino Fundamental	310.000,00	314.016,82	45.793,77	141.234,95	44,98
14- OUTRAS DESPESAS	290.000,00	290.000,00	27.697,20	112.872,00	38,92
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	290.000,00	290.000,00	27.697,20	112.872,00	38,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	870.000,00	874.016,82	121.068,87	392.652,86	44,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	75,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.438.205,00	2.438.205,00	390.136,83	1.109.775,08	45,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.000,00	610.000,00	116.515,59	284.544,42	46,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.000,00	270.000,00	47.577,90	138.545,91	51,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	340.000,00	68.937,69	145.998,51	42,94
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.300,00	1.090.931,82	161.150,65	507.286,34	46,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	604.016,82	73.490,97	254.106,95	42,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.300,00	486.915,00	87.659,68	253.179,39	52,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.681.300,00	1.700.931,82	277.666,24	791.830,76	46,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-479.261,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-479.261,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.271.092,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	46.546,75	62,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.000,00	72.000,00	8.220,34	14.632,47	20,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	147.000,00	147.000,00	8.220,34	61.179,22	41,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.828.300,00	1.847.931,82	285.886,58	853.009,98	46,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	368.260,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	368.260,59	0,00

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.932.671,55	449.205,60	0,00	2.483.465,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.932.671,55**	**449.205,60**	**0,00**	**2.483.465,95**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.032.671,55**	**-449.205,60**		**-1.583.465,95**

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	9.754.920,00	9.754.920,00	4.440.754,74	45,52
Impostos	259.300,00	259.300,00	170.472,30	65,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	85.000,00	85.000,00	68.533,01	80,63
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	46.600,00	46.600,00	14.547,35	31,22
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	64.700,00	64.700,00	38.777,38	59,93
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	63.000,00	63.000,00	48.614,56	77,17
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.520,00	6.520,00	5.946,41	91,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	463,06	35,08
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	3.139,88	104,66
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	2.200,00	2.200,00	2.343,47	106,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.489.100,00	9.489.100,00	4.264.336,03	44,94
Da União	6.236.500,00	6.236.500,00	2.685.364,22	43,06
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.200.000,00	6.200.000,00	2.677.659,99	43,19
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	900,00	900,00	46,55	5,17
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	35.600,00	35.600,00	7.657,68	21,51
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	3.252.600,00	3.252.600,00	1.578.971,81	48,54
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.457.061,63	48,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.200,00	58.200,00	18.316,08	31,47
Cota-Parte do IPVA	194.400,00	194.400,00	103.594,10	53,29
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	464.430,00	464.430,00	226.714,26	48,82
Da União para o Município	446.200,00	446.200,00	202.808,80	45,45
Do Estado para o Município	18.230,00	18.230,00	23.905,46	131,13
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.878.464,00	2.878.464,00	1.071.990,65	37,24
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.897.814,00	-1.897.814,00	-847.522,05	44,66
TOTAL	**11.200.000,00**	**11.200.000,00**	**4.891.937,60**	**43,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.114.930,00	2.244.930,00	1.310.051,98	58,36
Pessoal e Encargos Sociais	965.550,00	953.550,00	510.872,54	53,58
Outras Despesas Correntes	1.149.380,00	1.291.380,00	799.179,44	61,89
DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00	252.000,00	6.906,80	2,74
Investimentos	92.000,00	252.000,00	6.906,80	2,74

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00	252.000,00	6.906,80	2,74
Investimentos	92.000,00	252.000,00	6.906,80	2,74
TOTAL (IV)	2.206.930,00	2.496.930,00	1.316.958,78	52,74

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.206.930,00	2.496.930,00	1.316.958,78	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	414.430,00	508.430,00	178.286,53	13,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	414.430,00	508.430,00	178.286,53	13,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.792.500,00	1.988.500,00	**1.138.672,25**	**86,46**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	51.402,12	2.390,12

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	25,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.386.000,00	1.632.000,00	714.601,03	54,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.000,00	530.000,00	516.000,00	39,18
Suporte Profilático e Terapêutico	246.930,00	290.930,00	78.820,75	5,99
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	7.537,00	0,57
TOTAL	**2.206.930,00**	**2.496.930,00**	**1.316.958,78**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.200.000,00
Previsão Atualizada	—	11.200.000,00
Receitas Realizadas	1.678.285,63	4.891.937,60
Déficit Orçamentário	—	47.162,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	73.508,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.200.000,00
Créditos Adicionais	—	794.480,81
Dotação Atualizada	—	11.994.480,81
Despesas Empenhadas	1.811.393,71	6.490.455,93
Despesas Liquidadas	2.000.991,21	4.939.100,40
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.811.393,71	6.490.455,93
Despesas Liquidadas	2.000.991,21	4.939.100,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.016.647,87

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	228.876,26	0,00
Resultado Primário	0,00	-131.789,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.935,26	2.935,26	0,00	0,00
EXECUTIVO	2.935,26	2.935,26	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	799.587,10	22.462,01	681.372,98	95.752,11
EXECUTIVO	799.587,10	22.462,01	681.372,98	95.752,11
TOTAL:	**802.522,36**	**25.397,27**	**681.372,98**	**95.752,11**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.271.092,22	25%	28,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	279.780,86	60%	75,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	449.205,60	2.483.465,95

Continua 1/2

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.136.282,13	15,00	25,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PERITIBA, 24/07/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N° 236, de 27 de Junho de 2012.
PORTARIA N° 236, DE 27 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDE ADICIONAL DE CURSO SUPERIOR À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de Expediente nº 013/2012, principalmente de acordo com o parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação e Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1.º É concedido à servidora SANDRA REGINA PARAVISI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, o Adicional de Curso Superior de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 142/2008, à razão de 15 % (quinze por cento), a partir da entrada em vigor da presente portaria, calculado sobre o vencimento padrão da servidora na data do implemento do beneficio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de junho de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2006

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO- ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até às 14:00 horas do dia 21 DE JULHO DE 2006, na Av. Marechal Costa e Silva,111 - SC - CEP 89.570-000 os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, referente Licitação n.º 021/2006, processo n. 062/2006, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação do objeto desta licitação, bem como a abertura do invólucro da Documentação no mesmo dia às 14:30 horas na sala da CPL na Sede Administrativa, dando-se em seguida, início a abertura da sessão, o qual será julgado em conformidade com o que dispõe o art. 42, § 5º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883 de 08/06/94, e observada as normas e condições do presente Edital e de seus anexos.

Estando todos os representantes dos licitantes presentes e concordando com o resultado de habilitação, através de desistência expressa de não interpor Recurso, constantes em ata, conforme preconiza o art. 43, III, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, na mesma sessão, caso contrário, os envelopes propostas serão rubricados pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando sob sua guarda para abertura na data fixada na Ata de reunião.

1. DO OBJETO

1.1.O presente processo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 44.000 (quarenta e quatro mil) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, a granel.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente inscritos como TRR, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

02.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

03.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a comissão de licitações receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) LICITAÇÃO N. 021/2006
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO

B) LICITAÇÃO N. 021/2006
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No envelope n. 01 - Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

4.1. Habilitação jurídica:
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Habilitação fiscal

I - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
V - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VI - declaração de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei n. 8.666/93.
4.3. Qualificação técnica
I - registro ou inscrição da empresa no órgão competente;
II - comprovante de autorização do órgão competente para funcionar como TRR, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
4.4 Qualificação econômico-financeira:
I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
4.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
4.6. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Envelope n.º 02- A proposta deverá ser datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando o preço unitário e o preço total.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

5.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (art. 43, § 6.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela lei n.º 8.883/94).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Das decisões da Comissão de Licitação decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
§ 1o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
6.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência de direito.

6.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

07. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

7.1 O combustível deverá ser entregue à granel, por empresa TRR, cuja carga por entrega deverá ser de 10.000 (dez mil) litros, o qual deverá ser depositado em tanque próprio de propriedade do Município, localizado no parque de máquinas, em horário de expediente da administração pública municipal.

Parágrafo único. A carga deverá vir lacrada.

7.2 - Dos Prazos e Vigência

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a data da entrega total do combustível licitado.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

8.1 O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta:09.0901.10.301.0006.2032.33903000
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto /Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: MATERIAL DE CONSUMO

Conta: 05.0501.20.606.0017.2006.33903000
Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: DIVISÃO DE AGRICULTURA
Projeto /Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGRICULTURA
Elemento: MATERIAL DE CONSUMO

Conta: 08.0801.26.782.0021.2023.33903000
Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
Unidade Orçamentária: DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS
Projeto /Atividade: MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL
Elemento: MATERIAL DE CONSUMO

Conta: 06.0601.12.361.0007.2016.33903000
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: DIVISÃO DE ENSINO REGULAR
Projeto /Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: MATERIAL DE CONSUMO

8.2. O pagamento dar-se-á mediante a apresentação do documento fiscal, depois de comprovado o recebimento do produto.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de MENOR PREÇO POR LITRO, posto no Parque de Máquinas do Município.

92. As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

9.3. Em caso de empate entre duas mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações pela lei n. º 8.883/94, far-se-á sorteio, para qual todos os licitantes classificados serão convocados.

9.4. As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações, a seu inteiro critério, observando as normas de julgamento e apreciação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Pinheiro Preto - SC, convocará o vencedor para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis. Caso o licitante vencedor se recusar injustificadamente a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocado o licitante classificado em segundo lugar, desde que o preço esteja compatível com o valor de mercado.

11. DA CONTRATADA

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências de ordem legal e contratual.

11.1.2 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, tributários, comerciais e sociais decorrentes da execução dos serviços.

11.1.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.1.4 - A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

11.1.5 - A CONTRATADA assumirá toda e qualquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto licitado, bem como por quaisquer danos causados à Municipalidade ou a terceiros.

11.1.6 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança previstas em lei.

11.1.8 - As obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

11.2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.2.1 - Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, serão este convocado para assinar o contrato.

11.2.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

11.2.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do combustível, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprios, eventuais falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Da rescisão do contrato

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

16.2. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Toda a documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Pinheiro Preto(SC), ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

17.6 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar.

17.7 - Não haverá pagamentos antecipados.

17.8 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

17.09 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido disposto no § 4º do art. 21 da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18 - DO REAJUSTE DE PREÇO

18.1 Poderá ser concedido reajuste de preço desde que haja aumento no preço do combustível determinado pelo Governo Federal.

18.2. Integra este Edital, o seguinte anexo:

ANEXO I - Minuta do Contrato.

18.3 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.4. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei n. º 8.666/93;

18.5. O Município reserva-se o direito de transferir, revogar ou anular a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações efetuadas pela lei 8.883/94.

18.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, de 2a. a 6a. Feira, no horário de expediente do Município, pelo telefone (049) 3562-1311, Fax (049) 3562-1311, na Avenida Marechal Costa e Silva, n.111, informado no preâmbulo deste Edital.

18.7. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

MARIA HELENA MATTANA MARIANI
Presidente CPL

Porto União

Prefeitura

Resolução Nº 004, de 29 de Junho 2012 - Cmas

Lei Municipal nº 2214 de 25/10/1996
Lei Municipal 3.781, de 20 de julho de 2010
Resolução nº 004 de 29 de junho 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conformidade com Política Nacional de Assistência Social, em reunião realizada em 29 de junho de 2012, ata de nº 126,

RESOLVE: Aprovar o Termo de Aceite Referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 29 de junho de 2012.
ROSE MARI GUERIOS DOS SANTOS
Presidente do CMAS/PU

Resolução Nº 005, de 29 de Junho 2012 - Cmas

Lei Municipal nº 2214 de 25/10/1996
Lei Municipal 3.781, de 20 de julho de 2010
Resolução nº 005 de 29 de junho 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Porto União-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conformidade com Política Nacional de Assistência Social, em reunião realizada em 29 de junho de 2012, ata de nº 126,

RESOLVE: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - SUAS - 2012.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 29 de junho de 2012.
ROSE MARI GUERIOS DOS SANTOS
Presidente do CMAS/PU

Extrato de Contrato 134/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 134/2012
Partes: Município de Porto União e Aligra Materiais Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor total R$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Base legal: Pregão Presencial 059/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 135/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 135/2012
Partes: Município de Porto União e Rio Verde Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor total R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Base legal: Pregão Presencial 059/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 136/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 136/2012
Partes: Município de Porto União e Bello e Machado Ltda.

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor total R$ 22.165,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Base legal: Pregão Presencial 059/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

BELLO E MACHADO LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 137/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 137/2012
Partes: Município de Porto União e Lysing - Com. Atac. De Materiais Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor total R$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Base legal: Pregão Presencial 059/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/0

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

LYSING - COM. ATAC. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato Aditivo 138/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 138/2012
Aditivo ao contrato 088/2011
Partes: Município de Porto União e Ronaldo Teixeira Ozon.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 31 de dezembro de 2012.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 139/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 139/2012
Aditivo ao contrato 087/2011
Partes: Município de Porto União e Juarez Allage Fuck.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior até 31 de dezembro de 2012.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 107/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 067/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para Registro de Preços, para aquisição de 01 bolo com 95 metros e balas sortidas. O recebimento dos envelopes se dará até as 10:00 do dia 07 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 059/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2012
Pregão Presencial 059/2012
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Aligra Materiais Elétricos Ltda;
Bello e Machado Ltda;
Lysing - Com. Atac. De Materiais Elétricos Ltda;
Rio Verde Materiais de Construção Ltda

Porto União SC, 19 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 542/2012
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 542/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 10/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE MARCHI, portador(a) do CPF nº 041.839.719-85, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 542/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 542/2012, iniciando-se a prorrogação em 11/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

JAQUELINE MARCHI
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 544/2012
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 544/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 10/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SICLENE ALVES DE ASSUNÇÃO, portador(a) do CPF nº 015.490.139-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 544/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 544/2012, iniciando-se a prorrogação em 11/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SICLENE ALVES DE ASSUNÇÃO
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 589/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 589/2012 firmado em 18/06/2012, com término previsto para 09/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IRIA JANAISA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 070.636.649-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 589/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 589/2012, iniciando-se a prorrogação em 10/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

IRIA JANAISA MUTSCHLER
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N º 256/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 256/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 941.974.409-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 256/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 256/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

VIVIANE VIEIRA POSSAMAI
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 248/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 248/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MYRIAN HOLLER KNAESEL, portador(a) do CPF nº 936.166.949-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 248/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 248/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MYRIAN HOLLER KNAESEL
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 251/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro

lado o(a) Sr.(a) ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 018.661.719-41, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 251/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 251/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 257/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 257/2012 firmado em 02/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE KAMER, portador(a) do CPF nº 060.204.529-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 257/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 257/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

TAISE KAMER
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 273/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANE FRONZA, portador(a) do CPF nº 831.523.509-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 273/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 273/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

JANE FRONZA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 275/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 275/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIWRSSULA MARIA DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 870.087.263-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 275/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 275/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

KATIWRSSULA MARIA DE ALBUQUERQUE
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 294/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 294/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE GRACIANE FRANÇA, portador(a) do CPF nº 059.331.789-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 294/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 294/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

FRANCIELE GRACIANE FRANÇA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 329/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 329/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF nº 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 329/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 329/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 358/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 358/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PAMELA SELHORST, portador(a) do CPF nº 062.732.929-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 358/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 358/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

PAMELA SELHORST
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 377/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 377/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TERESINHA FRONZA SOARES, portador(a) do CPF nº 891.489.409-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 377/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 377/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MARLI TERESINHA FRONZA SOARES
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 395/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 395/2012 firmado em 13/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDIARA MARCHIORO, portador(a) do CPF nº 037.016.729-54, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 395/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 395/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 18 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

ANDIARA MARCHIORO
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 437/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 437/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE STOCK, portador(a) do CPF nº 059.542.569-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 437/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 437/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SIMONE STOCK

Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 443/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 443/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETI ALVES, portador(a) do CPF nº 052.589.249-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 443/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 443/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SALETI ALVES
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 450/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 450/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MIRIAN BRODWOLF PADILHA, portador(a) do CPF nº 692.385.379-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 450/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 450/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MIRIAN BRODWOLF PADILHA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 453/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 453/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SINTIA LUCIANO, portador(a) do CPF nº 056.355.559-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 453/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 453/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SINTIA LUCIANO
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 457/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 457/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA RENZI, portador(a) do CPF nº 052.664.619-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 457/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 457/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MARILEIA RENZI
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 460/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 460/2012 firmado em 08/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER, portador(a) do CPF nº 053.732.879-38, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 460/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 460/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 241/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2012 firmado em 01/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA, portador(a) do CPF nº 544.968.610-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 241/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

MARLENE FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 301/2012

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 301/2012 firmado em 07/02/2012, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro

lado o(a) Sr.(a) KISIANE CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF nº 084.725.399-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 301/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 301/2012, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

KISIANE CORDOVA GARBIN
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0287/2012

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2011 firmado em 10/02/2011, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO, portador(a) do CPF nº 020.924.739-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2011, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0287/2012

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2011 firmado em 10/02/2011, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO, portador(a) do CPF nº 020.924.739-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2011, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

SIMONE HINTEMANN CAPISTRANO
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 244/2011

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 244/2011 firmado em 01/04/2011, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU, portador(a) do CPF nº 733.734.009-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 244/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 244/2011, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0115/2009

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0115/2009
firmado em 18/02/2009, com
término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIAN MARILDA MAYER, portador(a) do CPF nº 034.258.719-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0115/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0115/2009, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

VIVIAN MARILDA MAYER
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 047/2010

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE KRIEGER, portador(a) do CPF nº 041.578.209-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 047/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2010, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

VIVIANE KRIEGER
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 168/2010

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2010 firmado em 18/03/2010, com término previsto para 18/07/2012.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO F. F. S.
MORATELLI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA, portador(a) do CPF nº 887.114.123-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 168/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2010, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2012 e encerrando-se em 31/07/2012."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2012.
RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário de Administração

VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA
Contratado((a))

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Salto Veloso

Prefeitura

Lei Nº 1.456/2012

LEI N. 1.456, DE 11 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.4025 - Manut. do Ensino Fundamental
3190.0000.0118 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.3029 - Ampliação Rede Física Infantil
4490.0000.0119 - Aplicações Diretas R$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 11 de Maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 244/2012

PORTARIA Nº 244/2012
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº20022080.1.00043/12-7 , nos assentos funcionais da servidora , detentora da matrícula nº 203 e do cargo de provimento efetivo de Viverista Florestal , e dá outras providências.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora , detentora da matrícula nº 203 e do cargo de provimento efetivo de Viverista Florestal , da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº nº20022080.1.00043/12-7, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de julho de 2012 .
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bim

```
+[  CPL  ]-------------------------------------------------------------------
|
|                                                                      Relat
|
|                                                                        Orç
|                                                                        JAN
+-------------------------------------------------------------------------------
LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I
```

RECEITAS	
Categoria Econômica / Fontes	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IMPOSTOS	
TAXAS	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIMONIAL	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
RECEITA AGROPECUÁRIA	
Outras Receitas Agropecuárias	
RECEITA DE SERVIÇOS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
RECEITAS DIVERSAS	
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	
Refinanciamento de Outras Dívidas	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	
DÉFICIT (VI)	
TOTAL (VII)=(V+VI)	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	
Superávit Financeiro	
Reabertura de Créditos Adicionais	

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	Atu (f)=
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.801.968,00**	**2.492.979,63**	**12.2**
DESPESAS CORRENTES	**9.222.450,00**	**-218.156,93**	**9.0**
Pessoal e Encargos Sociais	4.642.000,00	-105.600,00	4.5
Juros/Encargos da Dívida	120.000,00	0,00	1
Outras despesas Correntes	4.460.450,00	-112.556,93	4.3
DESPESAS DE CAPITAL	**559.518,00**	**2.711.136,56**	**3.2**
Investimentos	523.518,00	2.712.136,56	3.2
Inversões Financeiras	6.000,00	-1.000,00	
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**883.000,00**	**0,00**	**8**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**10.684.968,00**	**2.492.979,63**	**13.1**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**10.684.968,00**	**2.492.979,63**	**13.1**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**10.684.968,00**	**2.492.979,63**	**13.1**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
TOTAL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	Atu (f)=
DESPESAS CORRENTES	**883.000,00**	**0,00**	**8**
Pessoal e Encargos Sociais	883.000,00	0,00	8
TOTAL	**883.000,00**	**0,00**	**8**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.801.968,00**	**12.294.947,63**	**3.059.568,54**	**7.581.119,81**	**1.799.040,31**	**5.349.611,37**	**100,00**	**43,51**	**6.945.336,26**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.083.300,00	2.086.900,00	309.519,79	1.318.950,13	364.910,84	1.023.420,21	19,13	49,04	1.063.479,79
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.300,00	2.086.900,00	309.519,79	1.318.950,13	364.910,84	1.023.420,21	19,13	49,04	1.063.479,79
	Subtotal	**2.083.300,00**	**2.086.900,00**	**309.519,79**	**1.318.950,13**	**364.910,84**	**1.023.420,21**	**19,13**	**49,04**	**1.063.479,79**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	44.000,00	62.136,58	5.714,64	21.709,54	5.785,32	17.947,19	0,34	28,88	44.189,39
06.181	POLICIAMENTO	44.000,00	62.136,58	5.714,64	21.709,54	5.785,32	17.947,19	0,34	28,88	44.189,39
	Subtotal	**2.127.300,00**	**2.149.036,58**	**315.234,43**	**1.340.659,67**	**370.696,16**	**1.041.367,40**	**19,47**	**48,46**	**1.107.669,18**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.101,00	420.344,37	42.958,13	229.914,62	49.406,96	192.453,81	3,60	45,78	227.890,56
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	10.000,00	10.000,00	0,00	6.824,05	0,00	6.824,05	0,13	68,24	3.175,95
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.101,00	410.344,37	42.958,13	223.090,57	49.406,96	185.629,76	3,47	45,24	224.714,61
	Subtotal	**2.537.401,00**	**2.569.380,95**	**358.192,56**	**1.570.574,29**	**420.103,12**	**1.233.821,21**	**23,06**	**48,02**	**1.335.559,74**
10	SAÚDE	105.001,00	110.270,75	11.125,49	33.655,65	14.586,85	30.090,91	0,56	27,29	80.179,84
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	105.269,75	11.125,49	33.655,65	14.586,85	30.090,91	0,56	28,58	75.178,84
10.605	ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**2.642.402,00**	**2.679.651,70**	**369.318,05**	**1.604.229,94**	**434.689,97**	**1.263.912,12**	**23,63**	**47,17**	**1.415.739,58**
12	EDUCAÇÃO	3.203.554,00	3.507.172,42	689.615,31	2.140.857,57	459.902,98	1.827.730,29	34,17	52,11	1.679.442,13
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.473.554,00	2.647.172,42	386.502,11	1.502.091,64	357.775,00	1.394.718,28	26,07	52,69	1.252.454,14
12.364	ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	710.000,00	840.000,00	300.493,53	636.146,26	99.508,31	430.392,34	8,05	51,24	409.607,66
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	2.619,67	2.619,67	2.619,67	2.619,67	0,05	26,20	7.380,33
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	**5.845.956,00**	**6.186.824,12**	**1.058.933,36**	**3.745.087,51**	**894.592,95**	**3.091.642,41**	**57,79**	**49,97**	**3.095.181,71**
13	CULTURA	182.000,00	222.000,00	41.349,06	155.604,60	58.780,06	98.463,60	1,84	44,35	123.536,40
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	182.000,00	222.000,00	41.349,06	155.604,60	58.780,06	98.463,60	1,84	44,35	123.536,40
	Subtotal	**6.027.956,00**	**6.408.824,12**	**1.100.282,42**	**3.900.692,11**	**953.373,01**	**3.190.106,01**	**59,63**	**49,78**	**3.218.718,11**
15	URBANISMO	654.004,00	2.716.568,46	1.459.058,68	2.130.097,51	345.073,33	754.515,57	14,10	27,77	1.962.052,89
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.004,00	2.132.568,46	1.355.968,82	1.768.283,57	228.909,98	433.680,21	8,11	20,34	1.698.888,25
15.452	SERVIÇOS URBANOS	584.000,00	584.000,00	103.089,86	361.813,94	116.163,35	320.835,36	6,00	54,94	263.164,64
	Subtotal	**6.681.960,00**	**9.125.392,58**	**2.559.341,10**	**6.030.789,62**	**1.298.446,34**	**3.944.621,58**	**73,74**	**43,23**	**5.180.771,00**
16	HABITAÇÃO	10.001,00	250.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.001,00	250.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.001,00
	Subtotal	**6.691.961,00**	**9.375.393,58**	**2.559.341,10**	**6.030.789,62**	**1.298.446,34**	**3.944.621,58**	**73,74**	**42,07**	**5.430.772,00**
17	SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	**6.696.961,00**	**9.380.393,58**	**2.559.341,10**	**6.030.789,62**	**1.298.446,34**	**3.944.621,58**	**73,74**	**42,05**	**5.435.772,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal	**6.701.961,00**	**9.385.393,58**	**2.559.946,10**	**6.031.394,62**	**1.298.446,34**	**3.944.621,58**	**73,74**	**42,03**	**5.440.772,00**
20	AGRICULTURA	699.003,00	699.003,00	158.431,55	495.089,53	160.305,80	446.684,67	8,35	63,90	252.318,33
20.606	EXTENÇÃO RURAL	699.003,00	699.003,00	158.431,55	495.089,53	160.305,80	446.684,67	8,35	63,90	252.318,33
	Subtotal	**7.400.964,00**	**10.084.396,58**	**2.718.377,65**	**6.526.484,15**	**1.458.752,14**	**4.391.306,25**	**82,09**	**43,55**	**5.693.090,33**
22	INDÚSTRIA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**7.421.964,00**	**10.084.396,58**	**2.718.377,65**	**6.526.484,15**	**1.458.752,14**	**4.391.306,25**	**82,09**	**43,55**	**5.693.090,33**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.002,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00
23.695	TURISMO	28.002,00	28.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.002,00
	Subtotal	**7.449.966,00**	**10.112.398,58**	**2.718.377,65**	**6.526.484,15**	**1.458.752,14**	**4.391.306,25**	**82,09**	**43,42**	**5.721.092,33**
26	TRANSPORTE	1.782.002,00	1.767.549,05	300.641,58	937.287,37	306.514,21	858.696,50	16,05	48,58	908.852,55
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.782.002,00	1.767.549,05	300.641,58	937.287,37	306.514,21	858.696,50	16,05	48,58	908.852,55

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	Subtotal	**9.231.968,00**	**11.879.947,63**	**3.019.019,23**	**7.463.771,52**	**1.765.266,35**	**5.250.002,75**	**98,14**	**44,19**	**6.629.944,88**
27	DESPORTO E LAZER	230.000,00	245.000,00	30.930,84	96.149,89	24.155,49	78.410,22	1,47	32,00	166.589,78
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	230.000,00	245.000,00	30.930,84	96.149,89	24.155,49	78.410,22	1,47	32,00	166.589,78
	Subtotal	**9.461.968,00**	**12.124.947,63**	**3.049.950,07**	**7.559.921,41**	**1.789.421,84**	**5.328.412,97**	**99,60**	**43,95**	**6.796.534,66**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	150.000,00	9.618,47	21.198,40	9.618,47	21.198,40	0,40	14,13	128.801,60
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	150.000,00	9.618,47	21.198,40	9.618,47	21.198,40	0,40	14,13	128.801,60
	Subtotal	**9.781.968,00**	**12.274.947,63**	**3.059.568,54**	**7.581.119,81**	**1.799.040,31**	**5.349.611,37**	**100,00**	**43,58**	**6.925.336,26**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**9.801.968,00**	**12.294.947,63**	**3.059.568,54**	**7.581.119,81**	**1.799.040,31**	**5.349.611,37**	**100,00**	**43,51**	**6.945.336,26**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**883.000,00**	**883.000,00**	**106.509,13**	**220.508,47**	**71.107,51**	**185.106,85**	**3,46**	**20,96**	**697.893,15**
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.684.968,00**	**13.177.947,63**	**3.166.077,67**	**7.801.628,28**	**1.870.147,82**	**5.534.718,22**	**103,46**	**42,00**	**7.643.229,41**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**883.000,00**	**883.000,00**	**106.509,13**	**220.508,47**	**71.107,51**	**185.106,85**	**3,46**	**20,96**	**697.893,15**
04	ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	19.921,54	41.233,66	13.086,93	34.399,05	0,64	25,48	100.600,95
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	19.921,54	41.233,66	13.086,93	34.399,05	0,64	25,48	100.600,95
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	430.000,00	430.000,00	53.555,29	107.989,30	36.095,43	90.529,44	1,69	21,05	339.470,56
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	340.000,00	340.000,00	47.316,74	95.911,27	31.904,24	80.498,77	1,50	23,68	259.501,23
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	90.000,00	6.238,55	12.078,03	4.191,19	10.030,67	0,19	11,15	79.969,33
13	CULTURA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
15	URBANISMO	55.000,00	55.000,00	7.500,26	16.570,27	4.946,85	14.016,86	0,26	25,49	40.983,14
15.452	SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	7.500,26	16.570,27	4.946,85	14.016,86	0,26	25,49	40.983,14
20	AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	12.378,87	27.088,72	8.195,11	22.904,96	0,43	30,54	52.095,04
20.606	EXTENÇÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	12.378,87	27.088,72	8.195,11	22.904,96	0,43	30,54	52.095,04
26	TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	13.153,17	27.626,52	8.783,19	23.256,54	0,43	16,61	116.743,46
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	13.153,17	27.626,52	8.783,19	23.256,54	0,43	16,61	116.743,46
27	DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	**883.000,00**	**883.000,00**	**106.509,13**	**220.508,47**	**71.107,51**	**185.106,85**	**3,46**	**20,96**	**697.893,15**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br]

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.801.968,00**	**12.294.947,63**	**3.0**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.083.300,00	2.086.900,00	3
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.300,00	2.086.900,00	3
	Subtotal	**2.083.300,00**	**2.086.900,00**	**3**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	44.000,00	62.136,58	
06.181	POLICIAMENTO	44.000,00	62.136,58	
	Subtotal	**2.127.300,00**	**2.149.036,58**	**3**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.101,00	420.344,37	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.101,00	410.344,37	
	Subtotal	**2.537.401,00**	**2.569.380,95**	**3**
10	SAÚDE	105.001,00	110.270,75	
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	105.269,75	
10.605	ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	
	Subtotal	**2.642.402,00**	**2.679.651,70**	**3**
12	EDUCAÇÃO	3.203.554,00	3.507.172,42	6
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.473.554,00	2.647.172,42	3
12.364	ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	710.000,00	840.000,00	3
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	
	Subtotal	**5.845.956,00**	**6.186.824,12**	**1.0**
13	CULTURA	182.000,00	222.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	182.000,00	222.000,00	
	Subtotal	**6.027.956,00**	**6.408.824,12**	**1.1**
15	URBANISMO	654.004,00	2.716.568,46	1.4
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.004,00	2.132.568,46	1.3
15.452	SERVIÇOS URBANOS	584.000,00	584.000,00	1
	Subtotal	**6.681.960,00**	**9.125.392,58**	**2.5**
16	HABITAÇÃO	10.001,00	250.001,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.001,00	250.001,00	
	Subtotal	**6.691.961,00**	**9.375.393,58**	**2.5**
17	SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	
	Subtotal	**6.696.961,00**	**9.380.393,58**	**2.5**
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	
	Subtotal	**6.701.961,00**	**9.385.393,58**	**2.5**
20	AGRICULTURA	699.003,00	699.003,00	1
20.606	EXTENÇÃO RURAL	699.003,00	699.003,00	1
	Subtotal	**7.400.964,00**	**10.084.396,58**	**2.7**
22	INDÚSTRIA	21.000,00	0,00	
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	0,00	
	Subtotal	**7.421.964,00**	**10.084.396,58**	**2.7**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.002,00	28.002,00	
23.695	TURISMO	28.002,00	28.002,00	
	Subtotal	**7.449.966,00**	**10.112.398,58**	**2.7**
26	TRANSPORTE	1.782.002,00	1.767.549,05	3

+ [www.cplinformatica.com.br]

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.782.002,00	1.767.549,05	3
	Subtotal	**9.231.968,00**	**11.879.947,63**	**3.0**
27	DESPORTO E LAZER	230.000,00	245.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	230.000,00	245.000,00	
	Subtotal	**9.461.968,00**	**12.124.947,63**	**3.0**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	150.000,00	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	150.000,00	
	Subtotal	**9.781.968,00**	**12.274.947,63**	**3.0**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	
	Subtotal	**9.801.968,00**	**12.294.947,63**	**3.0**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**883.000,00**	**883.000,00**	**1**
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.684.968,00**	**13.177.947,63**	**3.1**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**883.000,00**	**883.000,00**	**1**
04	ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	
12	EDUCAÇÃO	430.000,00	430.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	340.000,00	340.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	90.000,00	
13	CULTURA	13.000,00	13.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	13.000,00	13.000,00	
15	URBANISMO	55.000,00	55.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	
20	AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	
20.606	EXTENÇÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	
26	TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	25.000,00	
	TOTAL	**883.000,00**	**883.000,00**	**1**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.225.109,51	1.175.916,22	1.209.809,23	1.614.794,63	1.304.830,45	1.792.087,39	1.272.964,49
Receita Tributária	54.158,88	19.845,89	19.870,99	22.167,41	65.948,79	53.144,73	26.460,19
IPTU	1.558,77	607,39	546,26	168,16	756,61	1.324,40	218,00
ISS	6.010,33	7.306,79	10.586,59	5.111,60	27.503,29	19.635,36	11.273,31
ITBI	0,00	1.204,00	130,80	3.587,96	4.952,70	6.890,00	6.061,09
IRRF	31.440,63	7.913,90	7.898,61	8.074,37	24.767,47	24.987,45	7.952,43
Outras	15.149,15	2.813,81	708,73	5.225,32	7.968,72	307,52	955,36
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	15.267,50	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.325,29	3.365,98	3.478,82	4.364,76	4.451,69	4.790,12	4.154,11
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	6.340,87	3.215,17	11.893,18	7.656,87	22.914,98	470,65
Transferências Correntes	1.136.416,90	1.146.088,73	1.166.391,60	1.553.875,83	1.243.082,12	1.604.186,27	1.227.547,57
Cota-Parte do FPM	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.985,75
Cota-Parte do ICMS	541.951,56	538.077,21	568.418,84	574.607,26	578.734,76	589.204,96	555.135,38
Cota-Parte do IPVA	31.358,12	23.624,81	25.756,79	27.073,58	21.328,79	11.847,06	18.971,63
Cota-Parte do ITR	19,33	23,80	840,09	1.142,58	44,36	21,93	49,47
Transf.da LC 87/1996	2.934,78	2.934,78	1.760,87	4.108,69	2.934,78	2.934,78	2.764,62
Transferência do FUNDEB	148.882,02	151.581,68	156.374,09	163.867,20	163.056,51	168.944,37	175.570,05
Outras Transferências	54.716,44	62.053,94	119.620,55	397.133,28	69.219,10	357.641,19	44.070,67
Demais Receitas Correntes	31.208,44	274,75	16.852,65	22.493,45	-31.576,52	107.051,29	14.331,97
II-DEDUÇÕES	188.510,31	188.431,96	179.526,94	201.469,75	204.536,21	218.039,50	202.463,56
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	188.510,31	188.431,96	179.526,94	201.469,75	204.536,21	218.039,50	202.463,56
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.036.599,20	987.484,26	1.030.282,29	1.413.324,88	1.100.294,24	1.574.047,89	1.070.500,93

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.319.096,13	1.285.435,86	1.369.139,27	1.371.349,01	1.327.848,00	16.268.380,19	16.395.200,00
Receita Tributária	60.879,43	113.271,87	55.246,73	63.057,56	56.138,21	610.190,68	490.000,00
IPTU	16.534,38	83.993,62	21.140,50	5.052,52	4.633,01	136.533,62	130.000,00
ISS	5.779,40	13.819,99	14.803,84	20.323,37	13.743,04	155.896,91	86.000,00
ITBI	4.580,00	1.812,00	1.460,00	4.620,00	27.333,00	62.631,55	15.000,00
IRRF	7.437,73	11.263,44	10.883,38	28.485,66	8.759,75	179.864,82	150.000,00
Outras	26.547,92	2.382,82	6.959,01	4.576,01	1.669,41	75.263,78	109.000,00
Receita de Contribuições	0,00	13.876,05	0,00	17.330,44	0,00	46.473,99	80.000,00
Receita Patrimonial	4.659,53	5.058,96	4.527,19	3.432,52	5.076,39	50.685,36	71.500,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.008,94	3.732,70	7.256,44	9.035,27	5.361,23	82.886,30	110.000,00
Transferências Correntes	1.243.004,59	1.140.137,50	1.285.437,48	1.270.409,88	1.246.097,77	15.262.676,24	15.523.600,00
Cota-Parte do FPM	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	4.962.926,56	5.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	488.024,57	531.034,90	555.858,04	497.481,44	515.934,13	6.534.463,05	6.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.450,47	40.700,78	29.717,53	40.213,45	31.039,20	327.082,21	340.000,00
Cota-Parte do ITR	12,36	0,00	31,74	66,33	0,00	2.251,99	2.000,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	2.764,62	2.762,11	2.762,11	2.762,11	31.424,25	44.000,00
Transferência do FUNDEB	163.507,39	171.852,50	181.439,93	176.316,87	172.844,32	1.994.236,93	2.000.000,00
Outras Transferências	44.667,06	39.709,72	69.377,53	54.469,97	97.611,80	1.410.291,25	637.600,00
Demais Receitas Correntes	5.543,64	9.358,78	16.671,43	8.083,34	15.174,40	215.467,62	118.100,00
II-DEDUÇÕES	208.808,92	187.355,13	208.547,97	209.894,29	196.888,00	2.394.472,54	2.595.200,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	208.808,92	187.355,13	208.547,97	209.894,29	196.888,00	2.394.472,54	2.595.200,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.110.287,21	1.098.080,73	1.160.591,30	1.161.454,72	1.130.960,00	13.873.907,65	13.800.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	26.734,21	26.734,21	26.734,21
DEDUÇÕES (II)	620.295,04	1.133.801,65	917.063,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	620.875,84	1.134.382,45	917.643,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-580,80	-580,80	-580,80
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-593.560,83	-1.107.067,44	-890.328,89
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-593.560,83	-1.107.067,44	-890.328,89

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	216.738,55	-296.768,06

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	41.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	13.728.500,00	2.283.905,81	6.704.966,19	6.162.927,61
Receita Tributária	490.000,00	119.195,77	375.053,99	212.864,12
IPTU	130.000,00	9.685,53	131.572,03	82.011,86
ISS	86.000,00	34.066,41	79.742,95	35.621,56
IRRF	150.000,00	37.245,41	74.782,39	47.211,74
ITBI	15.000,00	31.953,00	45.866,09	8.863,00
Outras	109.000,00	6.245,42	43.090,53	39.155,96
Receita de Contribuição	80.000,00	17.330,44	31.206,49	42.650,40
Outras Contribuições	80.000,00	17.330,44	31.206,49	42.650,40
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.500,00	8.508,91	26.908,70	23.633,05
(-) Aplicações Financeiras	71.500,00	8.508,91	26.908,70	23.633,05
Transferências Correntes	12.928.400,00	2.109.725,36	6.198.676,92	5.747.168,35
FPM	4.640.000,00	740.004,80	2.142.128,19	1.974.879,15
ICMS	5.360.000,00	810.732,61	2.514.891,48	2.419.353,31
Outras Transferências	2.928.400,00	558.987,95	1.541.657,25	1.352.935,89
Demais Receitas Correntes	230.100,00	37.654,24	100.028,79	160.244,74
Dívida Ativa	9.000,00	2.107,36	8.460,15	7.750,79
Diversas Receitas Correntes	221.100,00	35.546,88	91.568,64	152.493,95
Receitas de Capital (II)	18,00	43.126,83	440.728,83	37.000,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	90.002,00	37.000,00
Tranferências de Capital	18,00	43.126,83	350.726,83	0,00
Outras Transferências de Capital	18,00	43.126,83	350.726,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	18,00	43.126,83	350.726,83	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	13.728.518,00	2.327.032,64	7.055.693,02	6.162.927,61

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.887.293,07	1.638.041,46	4.671.148,57	4.387.737,10
Pessoal e Encargos Sociais	5.412.800,00	855.611,01	2.433.337,26	2.065.258,86
Outras Despesas Correntes	4.354.493,07	772.811,98	2.216.612,91	2.298.164,74
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	9.618,47	21.198,40	24.313,50
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.767.293,07	1.628.422,99	4.649.950,17	4.363.423,60
Despesas de Capital (XI)	3.270.654,56	232.106,36	863.569,65	603.181,09
Investimentos	3.235.654,56	232.106,36	863.569,65	600.120,48
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	3.060,61
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	3.240.654,56	232.106,36	863.569,65	600.120,48
Reserva de Conting. (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	13.027.947,63	1.860.529,35	5.513.519,82	4.963.544,08
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	700.570,37	466.503,29	1.542.173,20	1.199.383,53
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			527.715,17	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-655.500,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
	0,00	580,80	0,00	0,00	580,80	44.323,82	0,00	44.050,98	272,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**580,80**	**0,00**	**0,00**	**580,80**	**44.323,82**	**0,00**	**44.050,98**	**272,84**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	392.000,00	392.000,00	115.175,48	339.535,89	86,62
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	141.000,00	141.000,00	11.910,66	139.144,46	98,68
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	130.000,00	130.000,00	9.685,53	131.572,03	101,21
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	2.000,00	2.000,00	326,78	485,37	24,27
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	6.000,00	6.000,00	732,57	1.692,18	28,20
1.1.4- Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de	3.000,00	3.000,00	1.165,78	5.394,88	179,83
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	15.000,00	15.000,00	31.953,00	45.866,09	305,77
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	15.000,00	15.000,00	31.953,00	45.866,09	305,77
1.3 - Receita Resultante do - ISS	86.000,00	86.000,00	34.066,41	79.742,95	92,72
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	86.000,00	86.000,00	34.066,41	79.742,95	92,72
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	150.000,00	150.000,00	37.245,41	74.782,39	49,85
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	150.000,00	150.000,00	37.245,41	74.782,39	49,85
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.976.000,00	12.976.000,00	2.033.913,25	6.070.375,34	46,78
2.1 - Cota Parte do FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	925.005,92	2.677.659,99	46,17
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.800.000,00	5.800.000,00	925.005,92	2.677.659,99	46,17
2.2- Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.013.415,57	3.143.468,46	46,92
2.3- Transf. Financ. ICMS Deson. Lei 87/96	44.000,00	44.000,00	5.524,22	13.815,57	31,40
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	18.648,56	49.178,36	54,64
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.000,00	2.000,00	66,33	159,90	8,00
2.6- Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	71.252,65	186.093,06	54,73
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**13.368.000,00**	**13.368.000,00**	**2.149.088,73**	**6.409.911,23**	**47,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	293.000,00	293.000,00	39.897,99	136.522,85	46,59
5.1- Transferência do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.975,80	107.296,28	53,65
5.2- Transf.Direta do FNDE ref.Prog. Nac. Alim.Esc	60.000,00	60.000,00	5.460,00	21.840,00	36,40
5.2- Transferencias do PNATE	33.000,00	33.000,00	2.462,19	7.386,57	22,38
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Conv. ação n. 024	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Conv. ação n.023	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Convenio Ação nº 024	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Convenio Açao nº 023	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**293.004,00**	**293.004,00**	**39.897,99**	**136.522,85**	**46,59**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.586.400,00	2.586.400,00	405.677,45	1.211.194,77	46,83
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	185.001,12	535.531,80	46,17
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.340.000,00	1.340.000,00	202.682,96	628.576,98	46,91
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.729,72	9.835,77	54,64
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	400,00	400,00	13,26	31,95	7,99
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	14.250,39	37.218,27	54,73
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.010.000,00	2.010.000,00	350.714,14	1.044.399,12	51,96
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	349.161,19	1.041.531,06	52,08
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	10.000,00	10.000,00	1.552,95	2.868,06	28,68
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**586.400,00**	**586.400,00**	**56.516,26**	**169.663,71**	**28,93**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.700.000,00	1.570.000,00	258.152,66	726.542,54	46,28
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	72.607,04	211.745,50	70,58
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.270.000,00	185.545,62	514.797,04	40,54
14.0 - OUTRAS DESPESAS	310.000,00	337.984,58	23.847,63	205.322,83	60,75
14.1 - Com Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	2.003,84	40.755,10	37,05
14.2 - Com Ensino Fundamental	200.000,00	227.984,58	21.843,79	164.567,73	72,18
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**2.010.000,00**	**1.907.984,58**	**282.000,29**	**931.865,37**	**48,84**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.984,58
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**27.984,58**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 66,89**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**3.342.000,00**	**3.342.000,00**	**537.272,18**	**1.602.477,81**	**47,95**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	800.000,00	103.699,50	440.423,01	55,05
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	410.000,00	74.610,88	252.500,60	61,59
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	390.000,00	390.000,00	29.088,62	187.922,41	48,19
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.536.550,00	2.524.854,92	383.492,49	1.213.635,30	48,07
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.497.984,58	207.389,41	679.364,77	45,35
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	936.550,00	1.026.870,34	176.103,08	534.270,53	52,03
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.0 - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	15.000,00	30.000,00	2.619,67	2.619,67	8,73
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**3.356.550,00**	**3.364.854,92**	**489.811,66**	**1.656.677,98**	**49,23**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**169.663,71**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**2.868,06**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**27.984,58**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**138.811,07**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**1.792.869,38**

39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100) % **27,97**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	286.695,08	6.166,66	165.941,66	57,88
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	77.004,00	175.942,76	20,09	95.960,43	54,54
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	277.004,00	462.637,84	6.186,75	261.902,09	56,61
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	3.633.554,00	3.827.492,76	495.998,41	1.918.580,07	50,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	128.633,34	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.193.784,72	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.102.893,85	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.868,06	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	222.392,27	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	3.270.654,56	232.106,36	863.569,65	2.407.084,91
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	3.270.654,56	232.106,36	863.569,65	2.407.084,91
DIFERENÇA (A)-(B)	-3.270.654,56	-232.106,36	-863.569,65	-2.407.084,91

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	90.002,00	-90.002,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	90.002,00	-90.002,00
Total	0,00	90.002,00	-90.002,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	1.407,80	90.002,00	91.409,80

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	13.371.000,00	13.371.000,00	6.433.897,09	48,12
Impostos	395.000,00	395.000,00	363.521,75	92,03
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	130.000,00	130.000,00	131.572,03	101,21
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	150.000,00	150.000,00	74.782,39	49,85
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	15.000,00	15.000,00	45.866,09	305,77
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.000,00	86.000,00	79.742,95	92,72
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	2.000,00	2.000,00	485,37	24,27
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	19.518,47	1951,85
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Tribut	3.000,00	3.000,00	5.394,88	179,83
Multas/Juros Mora Divida Ativa de Outros Tributo	1.000,00	1.000,00	4.425,68	442,57
Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urbana -	6.000,00	6.000,00	1.692,18	28,20
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	41,71	4,17
Receitas de transf. constitucionais e Legais	12.976.000,00	12.976.000,00	6.070.375,34	46,78
da União	5.846.000,00	5.846.000,00	2.691.635,46	46,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.800.000,00	5.800.000,00	2.677.659,99	46,17
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.000,00	2.000,00	159,90	8,00
Transf. Financ. ICMS Deson. Lei 87/96	44.000,00	44.000,00	13.815,57	31,40
do Estado	7.130.000,00	7.130.000,00	3.378.739,88	47,39
Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	3.143.468,46	46,92
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	186.093,06	54,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	49.178,36	54,64
(-)Dedução para o Fundef	-2.595.200,00	-2.595.200,00	-1.213.957,87	46,78
Total de Receita de Impostos	10.775.800,00	10.775.800,00	5.219.939,22	48,44

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	100.000,00	105.269,75	30.090,91	28,58
Outras Despesas Correntes	100.000,00	105.269,75	30.090,91	28,58
Despesas de Capital	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00
Investimentos	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00
Total	105.001,00	110.270,75	30.090,91	27,29

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	30.090,91	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	30.090,91	0,00

Município de SALTO VELOSO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	25,41	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	0,47

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	105.269,75	30.090,91	100,00
ABASTECIMENTO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00
Total	105.001,00	110.270,75	30.090,91	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	105.001,00	110.270,75	30.090,91	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.800.018,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.800.018,00
Receitas Realizadas	2.335.541,55	7.172.603,72
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	527.715,17
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	10.684.968,00
Dotação Atualizada	0,00	13.177.947,63
Despesas Empenhadas	3.166.077,67	7.801.628,28
Despesas Liquidadas	1.870.147,82	5.534.718,22
Superávit Orçamentario	0,00	622.070,37

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.166.077,67	7.801.628,28
Despesas Liquidadas	1.870.147,82	5.534.718,22

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	13.873.907,65

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	41.000,00	-296.768,06	-723,8245
Resultado Primario	-655.500,00	1.542.173,20	-235,2667

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	580,80	0,00	0,00	580,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	44.323,82	0,00	44.050,98	272,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	27,9703
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	66,8861
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	863.569,65	2.407.084,91

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	90.002,00	-90.002,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	30.090,91	15,00	0,47

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Homologação Edital Tomada de Preços Nº 250/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 250/2012

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 250/2012, tendo como objeto: MODERNIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL COLONIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, LOCALIZADO NA INTERSEÇÃO DA AVENIDA SÃO BENTO COM A RUA JOÃO PAULI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº SDR25 00001507/2012, CONVÊNIO Nº 4.849/2012-6 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA, para às empresas: MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 78.590,77 e PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TOTALIZANDO EM R$ 229.976,70.

São Bento do Sul, 23 de julho de 2012.
UWE STORTZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Resultado de Julgamento Edital Tomada de Preços Nº 250/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 250/2012

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 250/2012, tendo como objeto: MODERNIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL COLONIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, LOCALIZADO NA INTERSEÇÃO DA AVENIDA SÃO BENTO COM A RUA JOÃO PAULI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº SDR25 00001507/2012, CONVÊNIO Nº 4.849/2012-6 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA, o qual a Comissão após analisar detalhadamente as propostas julgaram vencedoras as empresas: MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA E PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Bento do Sul, 23 de julho de 2012.
UWE STORTZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 697/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 697/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATY2316	8492040030	7455/0	12/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MEE0882	8492039950	7455/0	07/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MFL5874	8492040066	7455/0	14/05/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1476/2012 e 1477/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1476/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DTZ8802	54075755D	6920/0	10/04/2012	R$ 127,69	233
LPI5977	54075601D	6769/3	14/04/2012	R$ 85,12	230 * XXII
LPI5977	54075603D	5169/1	14/04/2012	R$ 957,69	165
LWS1229	54077588D	6599/2	15/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LWS1229	54077589D	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LXC4797	54073074D	6920/0	13/03/2012	R$ 127,69	233
MFO7707	54077690D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	233
MFR3583	54075735D	6653/2	22/04/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGJ4135	54073195D	6548/2	02/03/2012	R$ 85,12	229
MIN0876	54073956D	5010/0	11/04/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1477/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALQ5039	54075721D	6270/0	18/04/2012	R$ 127,69	220 * II
DSU2225	54075081D	5738/0	02/03/2012	R$ 191,53	186 * II
IMB9108	55441345C	5452/1	26/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LPI5977	54075602D	7030/2	14/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MIP6142	54043902D	7366/2	16/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIQ2426	54043608D	5541/2	07/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1474/2012 e 1475/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1474/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN8903	54854271C	6920/0	28/06/2012	233
AMI6430	54077195D	6548/2	10/06/2012	229
CIM9183	55439377C	6599/2	08/06/2012	230 * V
IHT3769	54854272C	6920/0	28/06/2012	233
MAV3462	54854278C	6920/0	02/07/2012	233
MCJ6403	54075246D	6599/2	08/06/2012	230 * V
MCS4003	54077194D	5045/0	08/06/2012	162 * V
MFI1627	55441242C	6599/2	30/06/2012	230 * V
MFN9293	54854279C	6920/0	02/07/2012	233
NEW5199	54075393D	6920/0	19/06/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1475/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHA9692	54857865C	6122/0	09/06/2012	214 * I
AJF3407	54043715D	5541/2	18/06/2012	181 * XVII
LXI9686	54075599D	5185/2	30/06/2012	167
MGL3173	54043712D	7366/2	03/07/2012	252 * VI
MHE4870	54045107D	5541/1	29/06/2012	181 * XVII
MHG5564	54043684D	5541/2	18/06/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 696/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 696/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM1177	8492041550	7455/0	23/06/2012	218 * I
MJA5902	8492040624	7455/0	30/05/2012	218 * I
MLX4400	8492040652	6050/3	04/06/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JULHO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

SAMAE

Portaria / SAMAE / SBS Nº 225 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Celso Ciriaco Airoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 040/2012, de 12/07/2012.
Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 226 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER a servidora Ivonete Terezinha Vierne Gonçalves de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotada nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 037/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 227 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Joao Carneiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 041/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 228 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

RESOLVE
Art.1º - CONCEDER ao servidor Olegario Sluminski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 033/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 229 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Fridolino Van Den Boom, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 034/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 230 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Leomir Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 036/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 232 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Jean Carlo da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 52/2012, de 17/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2007/2010, com efeitos a partir de 01/08/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 235 de 17 de Julho de 2012.
" CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Osni Paulo Langa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 039/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / SBS Nº 236 de 17 de Julho de 2012.
" CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Pedro Furst, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 035/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 237 de 17 de Julho de 2012.
" CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Altair Luis do Prado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 048/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 238 de 17 de Julho de 2012.
" CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Adir Rogozinski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 047/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 239 de 17 de Julho de 2012.
" CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Joanito Gondarski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 044/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 240 de 17 de Julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Jose Vilmar Varela, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo nº 043/2012, de 12/07/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portarias do SAMAE São Bento do Sul - SC
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996, resolve baixar as seguintes portarias:

Portaria/SAMAE/SBS Nº 224 de 17 de julho de 2012.
"CONCEDE LICENÇA "

Art.1º - CONCEDER ao servidor Antônio de Andrade Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 042/2012, de 12/07/2012.
Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2009/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Pregão 38/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 38/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 07/08/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por Lote, para: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Retificação ao Objeto Processo 122/2012 Concorrência 18/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA OBJETO DO PROCESSO 122/2012/2012 CONCORRÊNCIA 18/2012, PUBLICADO DOM/SC EDIÇÃO Nº 1039, PÁG 178, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA AVENIDA BRASIL E AVENIDA ERNESTO BEUTER. MESMA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 20/07/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 20/07/2012 até 20/07/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		342.555,52
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	84.777,12
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	84.298,26
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	84.256,94
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	50.554,16
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	21.064,24
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	12.638,54
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41,32
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	24,79
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	10,33
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	6,20
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	478,86
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	478,86
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	274.638,04
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	274.638,04
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	164.782,82
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	109.855,22
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-16.859,64
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-16.859,64
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-16.851,38
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-8,26

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/07/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

ERMINDO LAZZAROTTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Schroeder

Prefeitura

Decisão Referente ao Contrato Administrativo Nº 50/2012-PMS

SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo nº 035/2012-PMS
Contrato administrativo nº 50/2012-PMS

Objeto: Decisão em processo Administrativo de compra, onde foi constatado descumprimento das clausulas contratuais estipuladas por meio do contrato nº 50/2012-PMS, especificamente quanto a entrega do bem licitado.

Decisão

Vistos, etc

Considerando o que foi relatado no processo administrativo nº 35/2012 e ainda o teor do Parecer n.º 055/2012-PROJUR, DECIDO pelo acolhimento do parecer supramencionado, NEGANDO o produto ofertado bem como a proposta de substituição dos reagentes em prazos certos de 6 meses. Para efetividade da decisão solicita-se:
1. Expedição de notificação para que a contratada retire os produtos desconformes no prazo máximo de sete dias. Após a devolução dos produto, promova-se a rescisão contratual e a convocação da segunda colocada.
2. Expedição de notificação da contratada Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa prévia quanto a aplicação de multa prevista no art. 87, II c/c Parágrafo terceiro da clausula sétima do contrato administrativo nº 50/2012, por inadimplemento parcial do contrato, ante a entrega de bem diverso so que foi licitado.

Base Legal: Art. 3º; 37, II; 57,I, todos da lei nº 8.666/93. Art. 37, Constituição Federal.

Publique-se. Comunique-se a empresa contatada. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 23 de julho de 2012.
JOSE DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Termo Aditivo Nº. A13/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A13/2012 - FMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2010-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.094.341/0001-63, estabelecida na Marechal Castelo Branco, nº. 3554, Centro, no Município de Schroeder/SC, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA/LOCADORA, neste ato representada legalmente pelo senhor LAURO KREHNKE, portador da carteira de identidade nº. 1.982.079-8-SSP-SC, inscrito no CPF nº. 582.744.219-49.

Considerando o Contrato nº. 29/2010-FMS, celebrado em 27 de abril de 2010, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 8/2010-FMS, Processo nº. 22/2010-FMS, para a locação de espaço adequado para a execução de projetos a serem realizado pelo Centro de Reabilitação de Atendimentos Especiais - CRAE e o Núcleo de Apoio á Saúde da Família - NASF da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a necessidade da locação de forma contínua, bem como por expressa previsão contratual na cláusula nº 11.1 do contrato nº 29/2010-FMS;

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária 67 do ano de 2012.

Considerando a solicitação feita de aditivo pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para o período de 06 meses, de julho a dezembro de 2012, totalizando assim o valor de R$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA/LOCADORA e CONTRATANTE/LOCATÁRIA, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda (do valor do contrato) no item 2.1, no valor mensal de R$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais), totalizando R$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais), referente ao período 6 (seis) meses.

Cláusula 2ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Oitava - das obrigações da contratada/locadora, no item 8.1.3 e na Cláusula Décima Primeira - da vigência no item 11.1 do contrato nº 29/2010-FMS, prorrogando-se o a vigência do contrato de 1º. de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 29/2010-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 29 de junho de 2012.
CONTRATADA:
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO
LAURO KREHNKE
CPF nº. 582.744.219-49

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª NOME: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Timbó

Prefeitura

Portaria No 3012, de 06 de Julho de 2012

PORTARIA No 3012, DE 06 DE JULHO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 2530, de 11/11/2011, alterado pelos Decretos n° 2710, de 05/04/2012 e n° 2755, de 05/06/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I (SG-08)

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
Inez Carlini (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc. Seletivo)	21/03/58	539.226.549-91	44h	06/07/2012 a 31/12/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 3013, de 06 de Julho de 2012

PORTARIA No 3013, DE 06 DE JULHO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 2530, de 11/11/2011, alterado pelos Decretos n° 2710, de 05/04/2012 e n° 2755, de 05/06/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Darci Oss-Emer Roeder (Aumento do número de alunos)	16/10/63	675.539.079-87	44h	06/07/2012 a 19/12/2012
Iliane Massaneira de Souza Kuehl (Aumento do número de alunos)	28/02/64	686.129.239-72	44h	06/07/2012 a 19/12/2012
Jenifer Cristine Schmidt (Aumento do número de alunos)	08/02/90	070.563.729-88	44h	06/07/2012 a 19/12/2012
Silvana da Silva Schroeder (Aumento do número de alunos)	02/03/72	896.522.239-72	44h	06/07/2012 a 19/12/2012
Vanessa Pereira Tamanini (Aumento do número de alunos)	20/02/91	076.533.179/95	44h	06/07/2012 a 19/12/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 3014, de 06 de Julho de 2012

PORTARIA No 3014, DE 06 DE JULHO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 2530, de 11/11/2011, alterado pelos Decretos n° 2710, de 05/04/2012 e n° 2755, de 05/06/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo

discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Arlete do Rocio Coelho Bueno (Aumento do número de alunos)	12/03/73	910.878.569/49	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Bernadete Vinharski (Subst.Vanessa C.Kuhn, que se encontra em Lic. Para Trat.de Saúde)	24/02/66	117727848-00	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Cristiane Inês Wecker Neis (Aumento do número de alunos)	29/06/80	003.649.139/08	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Cristina Maria Costa Wecker (Aumento do número de alunos)	29/06/80	003.649.179/97	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Denise Anunciata Merini Wolter (Aumento do número de alunos)	29/07/62	860.222.889/91	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Jaqueline Von Zeschau (Aumento do número de alunos)	09/01/90	049.973.579/01	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Juliana Teicovski (Aumento do número de alunos)	27/09/87	057.313.189-99	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Kelly Nathana Pacher (Subst. Sonia Vicente, que se encontra em Lic. para Atividade Política)	01/11/90	075.948.259-42	30h	06/07/2012 a 05/10/2012
Patricia Regina Felippi (Subst.Marisa R.Reichardt, que se encontra em afast. do exerc.do cargo)	19/12/91	083.765.619-28	30h	06/07/2012 a 19/12/2012
Tayane Catafesta (Subst.Lenira Milbratz, Claudete Schimith, margrid Mengarda, Ana Maria Lenzi, Gisele Floriani, Solange Moreira, J.Menestrina, Sabrina Muraro, patrícia Bertram e Elisete Cipriani, que se encontram em afast.do exerc. do cargo)	03/01/94	084.417.709-13	30h	06/07/2012 a 28/11/2012
Vera Wetzel (Subst.Donzila Bagatolli, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	26/05/78	948.541.739/04	30h	06/07/2012 a 19/12/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 3015, de 09 de Julho de 2012

PORTARIA No 3015, DE 09 DE JULHO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Gisele Cristina Manfrini Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal GISELE CRISTINA MANFRINI FERNANDES, contratada temporariamente para o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2762, de 02 de abril de 2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de julho de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 3016, de 09 de Julho de 2012

PORTARIA No 3016, DE 09 DE JULHO DE 2012
Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente, para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2012, ou seja, para o período de 09/07/2012 até 05/10/2012, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA N°	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Ana Beatriz Pedron	2596/2012	20h/a	40h/a
Ana Maurícia da Silva	2596/2012	28h/a	40h/a
Raquel Zimath Holler	2848/2012	25h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 3017, de 10 de Julho de 2012

PORTARIA No 3017, DE 10 DE JULHO DE 2012
Extingue o benefício de Aposentadoria da Servidora Lorita Eickenberg, a contar da data do óbito, ou seja, 06 de julho de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° EXTINGUIR o benefício de Aposentadoria da servidora LORITA EICKENBERG, concedida através da Portaria n° 465, de 15 de agosto de 2005, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06 de julho do corrente, conforme Certidão de Óbito-Matrícula n° 107821 01 55 2012 4 00013 126 0005120 15, do Registro Civil das Pessoas Naturais - Município de Timbó/SC, a contar da data do óbito.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de julho de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 3025, de 18 de Julho de 2012

PORTARIA N° 3025, DE 18 DE JULHO DE 2012
Designa Comissão Especial com fim de proceder ao leilão de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e depositados sob a custódia do Município de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art. 328, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 19 c/c 53 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a Lei 6575/78 que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional, prevê o depósito de veículos removidos, retidos ou apreendidos em locais designados pelos Departamentos de Trânsito dos Estados ou em repartições congêneres dos Municípios;

Considerando que de acordo com o disciplinado no artigo 24, inciso I e XI, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito Municipal, no âmbito de sua circunscrição e atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, arrecadando os valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

Considerando que a Resolução 331/2009, do CONTRAN, elenca que a competência para realização do leilão é do responsável pelo envio do veículo ao depósito, por remoção, por retenção ou por apreensão;

Considerando que o Leilão é uma das modalidades de licitação previstas em LEI,
RESOLVE:
Art.1° Designar sem ônus para o Município, para constituírem Comissão Especial com fim de proceder ao leilão de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e depositados sob a custódia do Município de Timbó, os cidadãos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - FABIANO MARTINS ADRIANO, Servidor Público lotado na Secretaria de Planejamento Trânsito e Meio Ambiente, como membro titular, e GIOVANA QUAIATO LENZI, Servidora Pública também lotada na respectiva Secretaria ambos representando o DEMUTRAN;

II - PABLO DAVID HENDEN, 2º TEN PM, Matrícula PM 929197-0, como membro titular e CÁSSIO FREDERICO SCHUMANN, 3º SGT PM, Matrícula PM 912879-4, como membro suplente, ambos representando a Polícia Militar de Santa Catarina.

III - GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO, Delegado , Matrícula 190695-0, como membro titular, e MARCIONISE AGOSTINI, Supervisora do CITRAN , Matrícula 215617-2, como membro suplente, ambos representando a Polícia Civil de Santa Catarina.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em18 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Abertura das Propostas da Carta Convite N.º 87 2012
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CARTA CONVITE N.º 87- 2012
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 25/07/2012, às 14h20min na Sala de Licitações da Prefeitura serão abertos os envelopes de proposta da Carta Convite n.º 87 2012.

Data: 23/07/2012.
BÁRBARA HOCHHEIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso Edital Pregão Presencial Nº 09 2012 - Contratação de Serviço de Guincho
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 09/2012 - DEMUTRAN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS HIDRÁULICOS E MUNCK COM DOIS CESTOS AÉREOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA ESPECIALIZADO E HABILITADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE TRÂNSITO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min horas do dia 06 de agosto de 2012. ABERTURA: dia 06 de agosto de 2012 as 15h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 24/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato de Dispensa Nº 104 2012 - Leite
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2012
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.
CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros.

OBJETO: Dispensa para aquisição de leite pasteurizado destinado à merenda escolar.
VALOR TOTAL: R$ 29.832,30 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Timbó, 23 de julho de 2012
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço N.º 121 2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2011

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2011.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: registro de preço para aquisição de material de expediente (papel a4) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Timbó.
QUANTIDADE: fica acrescido o item 001 - 500 resmas de papel A4 210x297mm, gramatura 75g/m2, branco alcalino, 100% celulose, para impressão a laser - resma com 500 folhas.
VALOR: dica acrescido o valor o valor de R$ 4.000,00.

Data da Assinatura: 13/07/2012.
ELSON ANTÔNIO A. MARSON JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço N.º 20 2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2012.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2012.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Victor Irineu Klug Me.

OBJETO: contratação de serviços de mão de obra profissional para realização de manutenção predial, preventiva e corretiva, para todos os edifícios da administração direta, com fornecimento de todas as ferramentas necessárias à completa execução do serviço.
VALOR TOTAL E QUANTIDADE HORAS: fica acrescido no item 02 da Ata de Registro de Preços o valor total de R$ 4.725,00, bem como a quantidade de 450 horas.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012
ELSON ANTÔNIO A. MARSON JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

SAMAE

Extrato do Termo Aditivo - Contrato dos Correios
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/9912258773 - CORREIOS
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: ACRÉSCIMO AO OBJETO (CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS) VALOR: ACRÉSCIMO DE R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 (EM ESPECIAL ART. 65, § 1º.). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2012

TIMBÓ, 23 DE JULHO DE 2012.
EDSON ADAM
Diretor Presidente

Turvo

Prefeitura

Decreto 41/2012

DECRETO Nº 041/12, de 16 de Julho de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim classificados:
04.01 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
06.181.0026.2.007 - MANUT. CONV. RADIO PATRULHA E SSP TRÂNSITO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0056.0 (12) - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0053.2.029 - MANUT. E FUNC. SECRETARIA DA AGRIC.E MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (104) - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 (11) - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 4º. A execução do disposto no art. 3º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de Julho de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

RGF Anexo I 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.862.053,38	0,00
Pessoal Ativo	8.795.397,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	947.443,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	119.212,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.862.053,38**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**9.862.053,38**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**24.204.397,29**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**40,74**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**13.070.374,54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**12.416.855,81**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RGF Anexo II 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**36.229,34**	**15.582,46**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	36.229,34	15.582,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.097.143,68**	**4.314.299,18**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.143,68	5.242.821,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	928.522,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.060.914,34**	**-4.298.716,72**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.329.075,50**	**24.204.397,29**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,16%**	**0,06%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,23%**	**-17,76%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**26.794.890,60**	**29.045.276,75**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	89.085,68	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.723,00	12.592.582,45	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

RGF Anexo III 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**22.329.075,50**	**24.204.397,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.912.396,61**	**5.324.967,40**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RGF Anexo IV 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.204.397,29**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.872.703,57**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.694.307,81**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RGF Anexo V 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atencao Basica	120.991,01	4.725,01	116.266,00
Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	1.536,71	0,00	1.536,71
Convenio Transito Prefeitura	28.472,52	106,00	28.366,52
COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	10.427,81	10.364,68	63,13
Fundo Especial do Petroleo	3.596,09	0,00	3.596,09
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	2.645,65	0,00	2.645,65
Outras Transf Rec do FNAS	42.938,44	714,32	42.224,12
Programa de Erradicacao Trab Infantil PETI	5.163,33	0,00	5.163,33
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	18.108,63	14.206,70	3.901,93
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	10.892,54	0,00	10.892,54
Programa Pessoa Port Def PPD	1.033,80	0,00	1.033,80
Salario Educação	68.362,97	33.377,35	34.985,62
Transferencias de Convenio Rec Saude	122.078,97	0,00	122.078,97
Transferencias de Convenios Outros	1.204.412,56	40.397,12	1.164.015,44
Transfrencias do FUNDEF 60%	62.905,27	45.128,67	17.776,60
Transporte Escolar Estadual	33.207,35	33.057,29	150,06
Trasnsferencias Convenios Educação	212.908,92	75.409,70	137.499,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.949.682,57	257.486,84	1.692.195,73
Entidade 6 - Conta 73801: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.123,20	(2.123,20)
Entidade 6 - Conta 76808: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.914,96	(4.914,96)
Entidade 6 - Conta 76809: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	291,50	(291,50)
Entidade 6 - Conta 76811: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	785,96	(785,96)
Entidade 6 - Conta 76812: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	113,00	(113,00)
Entidade 6 - Conta 76813: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	53,71	(53,71)
Rec de Impostos e de Transf de Impostos - Educacao	0,00	95.954,58	(95.954,58)
Receitas de Imp e de Transfer de Impostos - Saude	28.225,63	213.192,83	(184.967,20)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	3.264.913,73	442.691,85	2.822.221,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.293.139,36	760.121,59	2.533.017,77
TOTAL (III) = (I + II)	5.242.821,93	1.017.608,43	4.225.213,50
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RGF Anexo VI 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atencao Basica	0,00	4.725,01	0,00	181.384,86	116.266,00	0,00
Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	0,00	0,00	0,00	65.738,27	1.536,71	0,00
Convenio Transito Prefeitura	0,00	106,00	0,00	0,00	28.366,52	0,00
COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	0,00	10.364,68	0,00	0,00	63,13	0,00
Outras Transf Rec do FNAS	0,00	714,32	0,00	4.302,00	42.224,12	0,00
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	0,00	14.206,70	0,00	215.766,18	3.901,93	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar PN	0,00	0,00	0,00	49.334,24	10.892,54	0,00
Programa Pessoa Port Def PPD	0,00	0,00	0,00	6.202,80	1.033,80	0,00
Salario Educação	0,00	33.377,35	0,00	188.925,12	34.985,62	0,00
Transferencias de Convenio Rec Saude	0,00	0,00	0,00	183.750,95	122.078,97	0,00
Transferencias de Convenios Outros	0,00	40.397,12	0,00	5.391.862,25	1.164.015,44	0,00
Transfrencias do FUNDEF 60%	0,00	45.128,67	0,00	0,00	17.776,60	0,00
Transporte Escolar Estadual	0,00	33.057,29	0,00	169.266,00	150,06	0,00
Trasnsferencias Convenios Educação	0,00	75.409,70	0,00	427.084,00	137.499,22	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**257.486,84**	**0,00**	**6.883.616,67**	**1.680.790,66**	**0,00**
Rec de Impostos e de Transf de Impostos - Edu	0,00	95.954,58	0,00	553.474,91	(95.954,58)	0,00
Receitas de Imp e de Transfer de Impostos - Sa	0,00	212.511,31	0,00	608.750,20	(184.967,20)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	0,00	362.570,02	0,00	4.167.982,24	2.822.221,88	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**671.035,91**	**0,00**	**5.330.207,35**	**2.541.300,10**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**928.522,75**	**0,00**	**12.213.824,02**	**4.222.090,76**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

RGF Anexo VII 1 Sem de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.548.705,71	43,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.522.638,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.796.506,46	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.298.716,72	-17,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.045.276,75	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.324.967,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.872.703,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.694.307,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	12.213.824,02	4.222.090,76

FONTE:

TURVO, 24/07/2012

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

RREO Anexo I 3 Bim 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**6.952.504,91**	**23,97**	**17.854.345,63**	**61,57**	**11.145.654,37**
	25.381.394,02	**25.381.394,02**	**4.222.997,63**	**16,64**	**13.026.222,77**	**51,32**	**12.355.171,25**
RECEITA TRIBUTARIA	2.644.374,47	2.644.374,47	678.077,03	25,64	2.668.089,50	100,90	-23.715,03
IMPOSTOS	2.048.673,63	2.048.673,63	364.782,83	17,81	1.360.489,72	66,41	688.183,91
TAXAS	527.160,84	527.160,84	184.993,31	35,09	787.093,13	149,31	-259.932,29
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	68.540,00	68.540,00	128.300,89	187,19	520.506,65	759,42	-451.966,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	292.136,00	292.136,00	36.020,74	12,33	94.797,84	32,45	197.338,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.304,00	157.304,00	14.319,94	9,10	35.769,91	22,74	121.534,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	134.832,00	134.832,00	21.700,80	16,09	59.027,93	43,78	75.804,07
RECEITA PATRIMONIAL	73.794,52	73.794,52	21.553,78	29,21	32.607,02	44,19	41.187,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	73.794,52	73.794,52	21.553,78	29,21	32.607,02	44,19	41.187,50
RECEITA INDUSTRIAL	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	8.169,00	18,18	36.775,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	8.169,00	18,18	36.775,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.775,89	29.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	29.775,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.580.236,07	21.580.236,07	3.403.025,39	15,77	9.938.517,91	46,05	11.641.718,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.580.236,07	21.580.236,07	3.403.025,39	15,77	9.938.517,91	46,05	11.641.718,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	716.133,07	716.133,07	84.320,69	11,77	284.041,50	39,66	432.091,57
Multas e Juros de Mora	34.165,24	34.165,24	10.197,58	29,85	29.728,64	87,01	4.436,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.396,95	82.396,95	2.925,51	3,55	26.303,58	31,92	56.093,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	189.128,85	189.128,85	26.963,81	14,26	65.841,20	34,81	123.287,65
RECEITAS DIVERSAS	410.442,03	410.442,03	44.233,79	10,78	162.168,08	39,51	248.273,95
	3.618.605,98	**3.618.605,98**	**2.729.507,28**	**75,43**	**4.828.122,86**	**133,42**	**-1.209.516,88**
ALIENAÇÃO DE BENS	197.247,98	197.247,98	147.100,00	74,58	147.100,00	74,58	50.147,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.539,98	163.539,98	147.100,00	89,95	147.100,00	89,95	16.439,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.358,00	3.421.358,00	2.582.407,28	75,48	4.681.022,86	136,82	-1.259.664,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.421.358,00	3.421.358,00	2.582.407,28	75,48	4.681.022,86	136,82	-1.259.664,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**6.952.504,91**	**23,97**	**17.854.345,63**	**61,57**	**11.145.654,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**6.952.504,91**	**23,97**	**17.854.345,63**	**61,57**	**11.145.654,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	6.952.504,91	23,97	17.854.345,63	61,57	11.145.654,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.272,47	—	—	6.272,47	—	—
Superávit Financeiro	—	6.272,47	—	—	6.272,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.000.000,00**	**9.937.251,62**	**38.937.251,62**	**6.753.810,91**	**28.216.040,72**	**7.160.173,65**	**15.623.458,27**	**40,12**	**23.313.793,35**
DESPESAS CORRENTES	**21.788.925,91**	**1.161.272,47**	**22.950.198,38**	**3.013.536,26**	**15.368.340,70**	**4.283.686,72**	**10.679.983,14**	**46,54**	**12.270.215,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.982.406,00	6.272,47	9.988.678,47	1.953.101,28	5.311.702,41	1.960.097,06	5.272.415,97	52,78	4.716.262,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.756.519,91	1.155.000,00	12.911.519,91	1.060.434,98	10.056.638,29	2.323.589,66	5.407.567,17	41,88	7.503.952,74
DESPESAS DE CAPITAL	**7.188.602,09**	**8.775.979,15**	**15.964.581,24**	**3.740.274,65**	**12.847.700,02**	**2.876.486,93**	**4.943.475,13**	**30,97**	**11.021.106,11**
INVESTIMENTOS	6.288.602,09	8.775.979,15	15.064.581,24	3.620.307,45	12.438.046,99	2.749.417,00	4.533.822,10	30,10	10.530.759,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	0,00	900.000,00	119.967,20	409.653,03	127.069,93	409.653,03	45,52	490.346,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**22.472,00**	**0,00**	**22.472,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.472,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.000.000,00**	**9.937.251,62**	**38.937.251,62**	**6.753.810,91**	**28.216.040,72**	**7.160.173,65**	**15.623.458,27**	**40,12**	**23.313.793,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**29.000.000,00**	**9.937.251,62**	**38.937.251,62**	**6.753.810,91**	**28.216.040,72**	**7.160.173,65**	**15.623.458,27**	**40,12**	**23.313.793,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.230.887,36	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.000.000,00	9.937.251,62	38.937.251,62	6.753.810,91	28.216.040,72	7.160.173,65	17.854.345,63	40,12	23.313.793,35

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo II 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	38.937.251,62	6.753.810,91	28.216.040,72	7.160.173,65	15.623.458,27	100,00	40,12	23.313.793,35
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	132.305,94	498.636,78	143.474,12	411.904,03	2,64	31,68	888.095,97
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	132.305,94	498.636,78	143.474,12	411.904,03	2,64	31,68	888.095,97
Administração	2.075.143,82	2.075.143,82	234.485,50	1.088.942,79	346.147,80	838.300,36	5,37	40,40	1.236.843,46
Administração Geral	2.075.143,82	2.075.143,82	234.485,50	1.088.942,79	346.147,80	838.300,36	5,37	40,40	1.236.843,46
Segurança Pública	112.472,00	147.472,00	36.568,46	100.673,97	36.357,54	97.135,50	0,62	65,87	50.336,50
Policiamento	37.472,00	72.472,00	12.260,46	50.942,80	12.612,55	50.942,80	0,33	70,29	21.529,20
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	24.308,00	49.731,17	23.744,99	46.192,70	0,30	61,59	28.807,30
Assistência Social	853.090,80	853.090,80	8.209,45	397.003,70	91.893,30	234.882,55	1,50	27,53	618.208,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.472,00	22.472,00	0,00	1.068,00	0,00	1.068,00	0,01	4,75	21.404,00
Assistência Comunitária	830.618,80	830.618,80	8.209,45	395.935,70	91.893,30	233.814,55	1,50	28,15	596.804,25
Saúde	5.005.376,09	5.240.376,09	1.066.395,98	4.018.144,39	1.159.996,55	3.011.115,28	19,27	57,46	2.229.260,81
Atenção Básica	4.800.376,09	5.035.376,09	1.020.752,13	3.888.249,11	1.113.920,82	2.883.294,85	18,45	57,26	2.152.081,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	205.000,00	45.643,85	129.895,28	46.075,73	127.820,43	0,82	62,35	77.179,57
Educação	7.927.392,14	8.833.664,61	893.506,80	5.833.748,11	1.744.236,08	3.793.071,29	24,28	42,94	5.040.593,32
Alimentação e Nutrição	653.506,00	653.506,00	8.935,26	466.876,86	86.824,82	184.372,56	1,18	28,21	469.133,44
Ensino Fundamental	5.142.366,74	5.348.639,21	769.450,54	3.784.312,11	1.207.253,82	2.658.393,17	17,02	49,70	2.690.246,04
Ensino Superior	301.180,00	301.180,00	8.532,07	225.839,05	48.185,56	105.723,05	0,68	35,10	195.456,95
Educação Infantil	1.673.597,20	2.373.597,20	99.429,93	1.321.838,11	385.405,36	823.525,95	5,27	34,70	1.550.071,25
Educação de Jovens e Adultos	91.011,60	91.011,60	7.159,00	34.881,98	16.566,52	21.056,56	0,13	23,14	69.955,04
Educação Especial	65.730,60	65.730,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.730,60
Cultura	126.225,20	211.225,20	5.886,95	132.654,51	15.453,52	104.902,06	0,67	49,66	106.323,14
Difusão Cultural	126.225,20	211.225,20	5.886,95	132.654,51	15.453,52	104.902,06	0,67	49,66	106.323,14
Urbanismo	2.432.028,00	8.250.507,15	2.841.418,36	7.931.146,40	1.849.780,99	3.365.456,25	21,54	40,79	4.885.050,90
Serviços Urbanos	2.432.028,00	8.250.507,15	2.841.418,36	7.931.146,40	1.849.780,99	3.365.456,25	21,54	40,79	4.885.050,90
Habitação	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00
Habitação Urbana	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00
Saneamento	550.000,00	2.050.000,00	0,00	1.989.981,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	2.050.000,00	0,00	1.989.981,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Agricultura	1.591.006,80	2.148.506,80	504.948,60	1.735.687,92	736.112,67	918.666,48	5,88	42,76	1.229.840,32
Promoção da Produção Vegetal	1.591.006,80	2.148.506,80	504.948,60	1.735.687,92	736.112,67	918.666,48	5,88	42,76	1.229.840,32

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	38.937.251,62	6.753.810,91	28.216.040,72	7.160.173,65	15.623.458,27	100,00	40,12	23.313.793,35
Indústria	257.964,80	257.964,80	6.473,92	56.063,64	15.523,92	39.563,64	0,25	15,34	218.401,16
Promoção Industrial	257.964,80	257.964,80	6.473,92	56.063,64	15.523,92	39.563,64	0,25	15,34	218.401,16
Transporte	4.218.344,35	5.018.344,35	686.485,29	3.581.725,50	729.597,47	2.064.211,39	13,21	41,13	2.954.132,96
Transporte Rodoviário	4.218.344,35	5.018.344,35	686.485,29	3.581.725,50	729.597,47	2.064.211,39	13,21	41,13	2.954.132,96
Desporto e Lazer	875.000,00	875.000,00	131.024,10	209.953,94	76.305,00	102.571,84	0,66	11,72	772.428,16
Desporto Comunitário	875.000,00	875.000,00	131.024,10	209.953,94	76.305,00	102.571,84	0,66	11,72	772.428,16
Encargos Especiais	1.518.652,00	1.518.652,00	206.101,56	641.677,60	215.294,69	641.677,60	4,11	42,25	876.974,40
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	119.967,20	409.653,03	127.069,93	409.653,03	2,62	43,12	540.346,97
Outros Encargos Especiais	568.652,00	568.652,00	86.134,36	232.024,57	88.224,76	232.024,57	1,49	40,80	336.627,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.000.000,00	38.937.251,62	6.753.810,91	28.216.040,72	7.160.173,65	15.623.458,27	100,00	40,12	23.313.793,35

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo III 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.086.699,84**	**2.043.227,57**	**1.924.675,10**	**2.048.820,42**	**2.180.081,34**	**2.680.174,82**	**2.336.330,76**	**2.223.701,13**	**2.891.217,86**	**2.489.144,73**	**2.463.392,95**	**2.349.843,51**	**27.717.310,03**	**29.441.598,42**
RECEITA TRIBUTARIA	262.777,33	194.396,59	159.849,99	114.124,19	197.906,64	168.063,98	403.547,40	332.089,55	920.540,32	333.835,20	386.928,97	291.148,06	3.765.208,22	2.644.374,47
I.P.T.U.	41.658,52	5.575,54	4.567,54	3.147,85	6.334,45	17.002,24	749,50	46.026,38	443.679,82	53.255,36	81.380,30	75.089,69	778.467,19	700.000,00
I.R.R.F	9.877,37	9.807,68	11.848,13	11.892,21	11.061,03	19.360,93	14.484,32	12.969,32	16.177,25	11.722,02	11.971,91	11.753,07	152.925,24	136.314,03
I.S.S.	146.019,75	104.661,35	93.711,59	66.888,45	119.045,94	69.398,21	55.752,94	45.691,78	82.779,38	130.127,30	88.831,62	69.968,42	1.072.876,73	1.012.359,60
I.T.B.I.	16.975,63	23.683,00	16.503,70	14.664,71	36.257,51	10.593,20	16.692,76	22.352,07	16.929,79	26.316,90	21.327,82	4.460,00	226.757,09	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	48.246,06	50.669,02	33.219,03	17.530,97	25.207,71	51.709,40	315.867,88	205.050,00	360.974,08	112.413,62	183.417,32	129.876,88	1.534.181,97	595.700,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.144,77	15.064,44	15.431,00	15.055,35	16.488,22	23.658,01	9.170,80	9.477,26	23.276,90	16.852,14	18.508,68	17.512,06	195.639,63	292.136,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.915,39	2.701,32	2.017,42	1.956,18	23.489,22	153.429,76	2.024,89	0,00	5.026,05	4.002,30	3.830,47	17.723,31	223.116,31	73.794,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	7.770,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.169,00	0,00	0,00	23.939,00	44.944,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.775,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.763.433,02	1.782.484,17	1.708.691,74	1.892.222,22	1.897.127,34	2.224.852,35	1.864.866,50	1.859.885,40	1.871.931,43	2.075.978,53	2.025.546,39	1.967.717,83	22.934.736,92	25.640.440,47
Cota-Parte do F.P.M.	475.406,20	490.389,99	391.493,83	514.590,99	543.685,10	914.294,41	574.647,66	695.123,65	472.099,95	595.000,80	665.466,28	567.877,94	6.900.076,80	9.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	756.430,43	750.858,05	793.420,24	803.884,93	817.928,54	831.150,27	766.696,17	667.925,59	723.042,83	756.540,12	679.359,63	702.149,71	9.049.386,51	10.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	116.661,16	120.019,23	99.748,06	116.848,72	87.168,24	38.370,66	46.127,73	80.352,23	136.667,59	116.628,80	152.999,44	150.206,63	1.261.798,49	942.434,11
Cota-Parte do ITR.	293,60	201,27	5.598,26	11.544,92	191,78	455,99	236,36	378,26	39,13	56,56	0,00	2,24	18.998,37	17.906,81
Outras Transferências Correntes	186.450,73	188.960,13	180.873,74	191.707,78	196.763,65	181.036,98	155.085,01	107.749,11	218.430,61	268.308,69	197.156,26	222.735,74	2.295.258,43	2.639.418,41
Transferências da LC 61/1989	13.587,15	13.634,40	12.639,45	17.855,19	16.746,44	16.575,55	6.048,57	12.634,46	11.243,29	11.929,92	13.503,00	12.063,04	158.460,46	217.679,52
Transferências da LC 87/1996	4.121,84	4.121,84	4.121,84	4.121,84	4.121,84	4.121,84	3.790,54	3.790,54	3.786,70	3.786,70	3.786,70	3.786,70	47.458,92	123.001,62
Transferências do FUNDEB	210.481,91	214.299,26	220.796,32	231.667,85	230.521,75	238.846,65	312.234,46	291.931,56	306.621,33	323.726,94	313.275,08	308.895,83	3.203.298,94	2.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.429,33	48.581,05	30.914,95	25.462,48	45.069,92	102.170,72	56.721,17	22.248,92	70.443,16	50.307,56	28.578,44	55.742,25	574.669,95	716.133,07
DEDUÇÕES (II)	**279.526,82**	**282.071,73**	**267.617,81**	**299.802,12**	**301.455,43**	**319.260,75**	**279.742,49**	**292.040,74**	**282.862,73**	**303.973,35**	**310.207,80**	**294.350,97**	**3.512.912,74**	**4.217.508,40**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	273.299,82	275.844,73	261.403,81	293.405,20	293.955,43	304.425,75	279.682,52	292.040,74	268.657,73	296.788,35	303.022,80	287.216,03	3.429.742,91	4.060.204,40
Outras Contribuicoes Sociais	6.227,00	6.227,00	6.214,00	6.396,92	7.500,00	14.835,00	59,97	0,00	14.205,00	7.185,00	7.185,00	7.134,94	83.169,83	157.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.807.173,02**	**1.761.155,84**	**1.657.057,29**	**1.749.018,30**	**1.878.625,91**	**2.360.914,07**	**2.056.588,27**	**1.931.660,39**	**2.608.355,13**	**2.185.171,38**	**2.153.185,15**	**2.055.492,54**	**24.204.397,29**	**25.224.090,02**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

RREO Anexo IX 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	109.723,00	109.723,00	109.723,00	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.723,00	109.723,00	109.723,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.723,00	99.723,00	99.723,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.723,00**	**109.723,00**	**109.723,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo VI 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.902.955,34	2.620.372,24	2.493.302,31
DEDUÇÕES (II)	2.097.143,68	4.513.633,35	4.314.299,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.143,68	4.876.226,23	5.242.821,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	362.592,88	928.522,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	805.811,66	-1.893.261,11	-1.820.996,87
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**805.811,66**	**-1.893.261,11**	**-1.820.996,87**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**72.264,24**	**-2.626.808,53**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**200.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo VII 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.307.599,50**	**4.201.443,85**	**12.993.615,75**	**11.095.968,86**
Receita Tributária	2.644.374,47	678.077,03	2.668.089,50	1.951.212,17
I.P.T.U.	700.000,00	156.469,99	700.181,05	581.705,73
I.S.S.	1.012.359,60	158.800,04	473.151,44	478.423,29
I.T.B.I.	200.000,00	25.787,82	108.079,34	113.126,20
I.R.R.F.	136.314,03	23.724,98	79.077,89	50.504,89
Outras Receitas Tributárias	595.700,84	313.294,20	1.307.599,78	727.452,06
Receita de Contribuição	292.136,00	36.020,74	94.797,84	91.747,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	292.136,00	36.020,74	94.797,84	91.747,32
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	73.794,52	21.553,78	32.607,02	58.052,69
(-) Aplicações Financeiras	73.794,52	21.553,78	32.607,02	58.052,69
Transferências Correntes	21.580.236,07	3.403.025,39	9.938.517,91	8.852.090,87
F.P.M.	7.200.000,00	986.676,03	2.856.173,80	2.661.258,05
I.C.M.S.	8.000.000,00	1.105.207,62	3.436.600,48	3.381.881,71
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.380.236,07	1.311.141,74	3.645.743,63	2.808.951,11
Demais Receitas Correntes	790.852,96	84.320,69	292.210,50	200.918,50
Dívida Ativa	189.128,85	26.963,81	65.841,20	39.460,97
Diversas Receitas Correntes	601.724,11	57.356,88	226.369,30	161.457,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.618.605,98**	**2.729.507,28**	**4.828.122,86**	**4.262.758,92**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	197.247,98	147.100,00	147.100,00	99.000,00
Transferências de Capital	3.421.358,00	2.582.407,28	4.681.022,86	3.527.758,92
Convênios	3.421.358,00	2.582.407,28	4.681.022,86	3.527.758,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.421.358,00**	**2.582.407,28**	**4.681.022,86**	**3.527.758,92**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.728.957,50**	**6.783.851,13**	**17.674.638,61**	**14.623.727,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.950.198,38**	**4.283.686,72**	**10.679.983,14**	**8.376.702,22**
Pessoal e Encargos Sociais	9.988.678,47	1.960.097,06	5.272.415,97	3.963.092,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	14.608,31
Outras Despesas Correntes	12.911.519,91	2.323.589,66	5.407.567,17	4.399.001,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**22.900.198,38**	**4.283.686,72**	**10.679.983,14**	**8.362.093,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.964.581,24**	**2.876.486,93**	**4.943.475,13**	**5.041.463,96**
Investimentos	15.064.581,24	2.749.417,00	4.533.822,10	4.737.770,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	127.069,93	409.653,03	303.693,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.064.581,24**	**2.749.417,00**	**4.533.822,10**	**4.737.770,24**

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**22.472,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.987.251,62**	**7.033.103,72**	**15.213.805,24**	**13.099.864,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.258.294,12**	**-249.252,59**	**2.460.833,37**	**1.523.863,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.272,47	0,00
Superávit Financeiro	-	-	6.272,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**678.957,50**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo X 3 Bim de 2012

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.192.858,48	2.192.858,48	391.746,64	1.422.020,89	64,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	844.184,85	844.184,85	183.433,80	761.712,22	90,23
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	156.469,99	700.181,05	100,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	144.184,85	144.184,85	26.963,81	61.531,17	42,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	25.787,82	108.079,34	54,04
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	25.787,82	108.079,34	54,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.012.359,60	1.012.359,60	158.800,04	473.151,44	46,74
1.3.1- ISS	1.012.359,60	1.012.359,60	158.800,04	473.151,44	46,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	136.314,03	136.314,03	23.724,98	79.077,89	58,01
1.4.1- IRRF	136.314,03	136.314,03	23.724,98	79.077,89	58,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.301.022,06	20.301.022,06	2.951.201,31	8.639.775,46	42,56
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.233.344,22	3.570.216,28	39,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.233.344,22	3.570.216,28	39,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.381.509,34	4.295.714,05	42,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.001,62	123.001,62	7.573,40	22.727,88	18,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	217.679,52	217.679,52	25.566,04	67.422,28	30,97
2.5- Cota-Parte ITR	17.906,81	17.906,81	2,24	712,55	3,98
2.6- Cota-Parte IPVA	942.434,11	942.434,11	303.206,07	682.982,42	72,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.493.880,54	22.493.880,54	3.342.947,95	10.061.796,35	44,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.060.204,40	4.060.204,40	590.238,83	1.727.408,17	42,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.800.000,00	246.668,19	714.042,48	39,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	276.301,72	859.113,57	42,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.600,32	24.600,32	1.514,68	4.545,56	18,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.535,90	43.535,90	5.113,19	13.484,41	30,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.581,36	3.581,36	0,00	139,53	3,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	188.486,82	188.486,82	60.641,05	136.082,62	72,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	622.170,91	1.856.685,20	68,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	622.170,91	1.856.685,20	68,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.360.204,40	-1.360.204,40	31.932,08	129.277,03	-9,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.623.470,14	5.623.470,14	835.736,99	2.515.449,09	44,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	129.277,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	129.277,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-129.277,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.710.626,14	5.916.898,61	1.077.772,65	2.784.792,55	47,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.710.626,14	5.916.898,61	1.077.772,65	2.784.792,55	47,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.710.626,14	5.916.898,61	1.077.772,65	2.784.792,55	47,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.856.685,20	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.856.685,20	0,00

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 6.272,47, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO Anexo XI 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.964.581,24	4.943.475,13	0,00	11.021.106,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.964.581,24**	**4.943.475,13**	**0,00**	**11.021.106,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.964.581,24**	**-4.943.475,13**		**-11.021.106,11**

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo XIV 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	197.247,98	147.100,00	50.147,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33.708,00	0,00	33.708,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.539,98	147.100,00	16.439,98
TOTAL	197.247,98	147.100,00	50.147,98

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	147.100,00	147.100,00

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

RREO Anexo XVI 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.060.204,40	33.060.204,40	19.581.753,80	59,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.060.204,40	-4.060.204,40	-1.727.408,17	42,54
TOTAL	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**17.854.345,63**	**61,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.175.000,00	3.175.000,00	2.092.552,21	65,91
Pessoal e Encargos Sociais	1.475.000,00	1.475.000,00	1.023.693,10	69,40
Outras Despesas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	1.068.859,11	62,87
DESPESAS DE CAPITAL	199.082,09	199.082,09	103.799,69	52,14
Investimentos	199.082,09	199.082,09	103.799,69	52,14
TOTAL (IV)	3.374.082,09	3.374.082,09	2.196.351,90	65,09

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.374.082,09	3.374.082,09	2.196.351,90	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.374.082,09	3.374.082,09	**2.196.351,90**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.374.082,09	3.374.082,09	2.196.351,90	100,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.374.082,09	3.374.082,09	2.196.351,90	100,00
TOTAL	**3.374.082,09**	**3.374.082,09**	**2.196.351,90**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

RREO Anexo XVII 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

RREO Anexo XVIII 3 Bim de 2012

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.000.000,00
Previsão Atualizada	—	29.000.000,00
Receitas Realizadas	6.952.504,91	17.854.345,63
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	6.272,47
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.000.000,00
Créditos Adicionais	—	9.937.251,62
Dotação Atualizada	—	38.937.251,62
Despesas Empenhadas	6.753.810,91	28.216.040,72
Despesas Liquidadas	7.160.173,65	15.623.458,27
Superavit Orçamentário	—	2.230.887,36

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.753.810,91	28.216.040,72
Despesas Liquidadas	7.160.173,65	15.623.458,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.204.397,29

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	200.000,00	-3.555.331,28	-1.777,67
Resultado Primário	678.957,50	2.460.833,37	362,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	109.723,00	0,00	109.723,00	0,00
EXECUTIVO	109.723,00	0,00	109.723,00	0,00
TOTAL:	**109.723,00**	**0,00**	**109.723,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-129.277,03	25%	-1,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.943.475,13	11.021.106,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	147.100,00	50.147,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.196.351,90	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TURVO, 23/07/2012

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial N°. 31/2012 - Merenda Escolar

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 31/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente certame GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do segundo semestre do exercício de 2012. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2012, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 31 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 31 de julho de 2012, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 19 de julho de 2012.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 1377/12

PORTARIA nº 1377/12
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de recebimento em doação, os seguintes imóveis:

"Uma área verde com 665,42 m2 (seiscentos e sessenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 6.177,80 m2 (seis mil, cento e setenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 13.330, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com o Rio do Peixe, com distância total de 77,00 metros em vários alinhamentos; ao Sul,confronta-se com área 02 - área tomada pela Rua Anita Garibaldi, com distância de 74,85 metros em vários alinhamentos; ao Leste, confronta-se com área verde, com a distância de 7,26 metros; e ao Oeste, confronta-se com a área verde, com distância de 15,00 metros"

"Uma área de terras com 1.186,53 m2 (um mil, cento e oitenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 6.177,80 m2 (seis mil, cento e setenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 13.330, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta-se com área 01 - área verde, com distância total de 74,85 metros em vários alinhamentos; ao Sul, confronta-se com área 03 - área remanescente da matricula nº 13.330, com distância total de 73,47 metros em vários alinhamentos; ao Leste, confronta-se com a Rua Anita Garibaldi, com a distância de 16,46 metros; e ao Oeste, confronta-se com a Rua Anita Garibaldi, com distância de 16,00 metros"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1378/12

PORTARIA nº 1378/12
Nomeia Coordenador de Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

PAULO HENRIQUE LOPES, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Videira, 23 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Resultado Julgamento TP Nº 29/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS URUSSANGA E ESTANESLAU CROLL BAIRRO CARBONI, RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO ZEIS BAIRRO CIDADE ALTA E PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL 448 LINHA MONTE BÉRICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando HABILITADAS todas as empresas participantes do certame: Ademir Luiz Bogoni FI, Palazzo Construtora e Incorporadora Ltda, Concretos Farroupilha Ltda e Materbrás Material de Construção Ltda; e vencedoras as empresas: Palazzo Construtora e Incorporadora Ltda no item 01 com o valor de R$ 51.037,52 (cinqüenta e um mil, trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), Ademir Luiz Bogoni FI no item 02 com o valor de R$ 35.397,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), no item 03 com o valor de R$ 38.657,10 (trinta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos) e o no item 04 com o valor de R$ 55.649,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Outrossim, ficam as licitantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 23 de julho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Reeo 3º Bim Anexo III

Relatórios LRF

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.585.168,26**	**10.995.011,07**	**8.943.034,24**	**9.663.512,95**	**9.920.812,60**	**10.673.512,21**	**8.920.579,35**	**9.315.760,56**	**9.525.457,82**	**12.100.868,74**	**13.328.263,77**	**8.935.767,51**	**120.907.749,08**	**100.414.749,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.000.535,13	835.391,79	988.664,04	872.369,13	1.020.366,92	1.145.043,07	809.414,77	691.213,43	1.042.169,18	1.396.844,37	4.054.686,32	983.275,54	14.839.973,69	12.558.000,00
I.P.T.U.	212.783,54	37.180,50	183.137,60	27.476,56	172.039,55	43.545,62	1.919,49	-233,73	0,00	114.244,25	2.454.170,51	56.856,14	3.303.120,03	2.960.000,00
I.R.R.F	106.392,11	128.349,75	106.109,54	102.209,16	119.171,28	313.910,72	51.899,68	126.498,30	120.387,24	156.381,28	171.515,29	51.539,47	1.554.363,82	1.450.000,00
I.S.S.	496.191,92	485.160,68	501.288,63	540.660,38	531.964,03	600.440,46	554.278,72	336.870,98	595.294,50	556.733,03	594.306,82	512.778,71	6.305.968,86	5.300.000,00
I.T.B.I.	87.491,43	105.156,52	103.763,35	135.499,80	110.853,63	114.316,17	98.412,34	131.273,85	157.250,57	140.164,24	146.231,95	126.926,72	1.457.340,57	1.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	97.676,13	79.544,34	94.364,92	66.523,23	86.338,43	72.830,10	102.904,54	96.804,03	169.236,87	429.321,57	688.461,75	235.174,50	2.219.180,41	1.748.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	338.858,41	352.219,85	357.248,20	350.750,01	349.041,52	836.242,88	114.806,69	389.432,77	367.907,37	361.064,36	406.860,28	397.228,94	4.621.661,28	3.588.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	562.589,35	2.836.767,05	906.451,72	1.126.747,24	1.314.088,34	542.002,87	1.157.509,92	1.392.107,09	1.238.338,28	2.831.407,67	1.442.393,35	169.899,18	15.520.302,06	6.154.820,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.220,42	160.853,93	25.327,64	27.302,53	27.682,59	32.014,49	26.940,19	19.585,10	35.524,15	43.145,42	178.972,84	33.593,01	707.162,31	1.033.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.346.061,78	6.523.486,36	6.467.741,25	7.102.086,23	7.001.838,07	7.892.834,08	6.660.936,84	6.618.871,72	6.616.985,55	7.160.898,53	6.967.806,73	6.770.450,29	82.129.997,43	74.257.929,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.188.515,52	1.225.974,99	978.734,59	1.286.477,49	1.359.212,74	1.578.639,91	1.436.619,14	1.737.809,11	1.180.249,91	1.487.501,99	1.663.665,73	1.419.687,37	16.543.088,49	14.050.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.963.202,99	2.940.508,63	3.112.105,96	3.137.348,46	3.155.704,67	3.301.845,63	3.095.989,69	2.689.016,29	2.925.607,54	3.066.140,96	2.748.250,49	2.838.867,02	35.974.588,33	35.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	464.502,39	493.526,58	500.884,49	586.628,87	372.715,98	216.402,13	279.962,70	385.491,46	432.389,83	460.731,95	544.322,83	490.705,20	5.228.264,41	4.900.000,00
Cota-Parte do ITR.	298,29	92,11	2.625,86	9.716,80	240,48	141,00	163,42	68,67	37,81	123,61	252,99	165,85	13.926,89	15.000,00
Outras Transferências Correntes	473.339,04	585.488,43	562.833,65	689.413,23	732.318,56	1.358.542,75	465.497,37	489.867,80	704.042,52	695.675,48	593.290,49	635.431,31	7.985.740,63	5.392.929,00
Transferências da LC 61/1989	53.897,40	54.084,81	50.138,03	70.827,75	66.429,54	75.144,96	24.777,68	51.755,29	46.049,06	48.861,34	55.304,15	49.406,52	646.676,53	860.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.350,47	16.350,47	16.350,47	16.350,47	16.350,47	16.350,47	15.527,74	15.527,74	15.509,15	15.509,15	15.509,15	15.509,15	191.194,90	240.000,00
Transferências do FUNDEB	1.185.955,68	1.207.460,34	1.244.068,20	1.305.323,16	1.298.865,63	1.345.767,23	1.342.399,10	1.249.335,36	1.313.099,73	1.386.354,05	1.347.210,90	1.320.677,87	15.546.517,25	13.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.903,17	286.292,09	197.601,39	184.257,81	207.795,16	225.374,82	150.970,94	204.550,45	224.533,29	307.508,39	277.544,25	581.320,55	3.088.652,31	2.822.500,00
DEDUÇÕES (II)	**1.193.836,73**	**1.205.234,90**	**1.195.350,59**	**1.280.245,83**	**1.252.165,64**	**1.782.990,76**	**993.884,23**	**1.276.005,45**	**1.198.906,79**	**1.281.562,87**	**1.320.848,97**	**1.266.575,08**	**15.247.607,84**	**14.011.500,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	158.638,18	160.698,28	163.634,25	161.808,23	161.464,07	480.512,65	2.174,51	190.207,52	175.665,28	164.121,87	206.877,97	196.024,07	2.221.826,88	1.938.500,00
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	97.845,37	98.429,33	99.548,70	96.967,87	96.611,45	264.773,50	21.101,92	109.864,41	103.273,10	101.667,44	108.510,16	107.682,96	1.306.276,21	1.000.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	937.353,18	946.107,29	932.167,64	1.021.469,73	994.090,12	1.037.704,61	970.607,80	975.933,52	919.968,41	1.015.773,56	1.005.460,84	962.868,05	11.719.504,75	11.073.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.391.331,53**	**9.789.776,17**	**7.747.683,65**	**8.383.267,12**	**8.668.646,96**	**8.890.521,45**	**7.926.695,12**	**8.039.755,11**	**8.326.551,03**	**10.819.305,87**	**12.007.414,80**	**7.669.192,43**	**105.660.141,24**	**86.403.249,00**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Reeo 3º Bim Anexo XVIII
Relatório LRF

Município de - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	105.034.039,00
Previsão Atualizada	—	105.034.039,00
Receitas Realizadas	21.804.986,80	61.479.462,46
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.689.202,32
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	105.034.039,00
Créditos Adicionais	—	21.392.917,52
Dotação Atualizada	—	126.426.956,52
Despesas Empenhadas	27.615.637,23	71.354.597,45
Despesas Liquidadas	18.830.923,79	44.929.624,83
Superavit Orçamentário	—	16.549.837,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.615.637,23	71.354.597,45
Despesas Liquidadas	18.830.923,79	44.929.624,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.660.141,24

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.333.835,14	12.380.943,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	708.758,88	2.063.235,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.625.076,26	10.317.707,24

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	42.117.314,24	-7.406.056,08	-17,58
Resultado Primário	-7.774.020,00	10.931.738,11	-140,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.304.811,51	0,00	1.213.687,13	91.124,38
EXECUTIVO	1.303.880,36	0,00	1.212.755,98	91.124,38
LEGISLATIVO	931,15	0,00	931,15	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.638.900,69	6.502,81	2.401.293,84	1.231.104,04
EXECUTIVO	3.638.900,69	6.502,81	2.401.293,84	1.231.104,04
TOTAL:	**4.943.712,20**	**6.502,81**	**3.614.980,97**	**1.322.228,42**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.904.307,24	25%	21,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.351.394,97	60%	79,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	9.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.521.433,09	37.060.216,30

Continua 1/2

Município de - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	93.134,50	-43.134,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.149,00	29.851,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.917.665,65	15,00	16,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

RGF 1º Sem 2012
Relatórios LRF

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.325.513,21	18.039,50
Pessoal Ativo	47.925.660,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.399.852,58	18.039,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**49.325.513,21**	**18.039,50**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**49.343.552,71**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**105.660.141,24**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**63.396.084,74**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**60.226.280,51**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.529.138,81	18.039,50
Pessoal Ativo	47.129.286,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.399.852,58	18.039,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**48.529.138,81**	**18.039,50**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**48.547.178,31**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**105.660.141,24**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,95**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**57.056.476,27**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**54.203.652,46**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**21.653.369,90**	**21.305.916,38**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	776.800,49	640.111,64	0,00
Interna	776.800,49	640.111,64	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.876.569,41	20.665.804,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	**24.398.611,38**	**28.283.496,00**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.703.422,89	31.540.326,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.304.811,51	3.256.830,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.745.241,48**	**-6.977.579,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**95.872.783,32**	**105.660.141,24**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**22,59%**	**20,16%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,86%**	**-6,60%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**115.047.339,98**	**126.792.169,49**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	776.800,49	640.111,64	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	447.124,25	416.436,44	0,00
De Tributos	299.628,76	268.940,95	0,00
De Contribuições Sociais	147.495,49	147.495,49	0,00
Previdenciárias	147.495,49	147.495,49	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	329.676,24	223.675,20	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	710.440,88	1.821.657,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.638.900,69	27.631.595,27	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**47.267.343,09**	**47.267.343,09**	**0,00**
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**68.454.882,22**	**78.973.864,83**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.468,35	82.607,55	0,00
Investimentos	68.427.413,87	78.891.257,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-21.187.539,13**	**-31.706.521,74**	**0,00**

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**95.872.783,32**	**105.660.141,24**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**21.092.012,33**	**23.245.231,07**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**105.660.141,24**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**16.905.622,60**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.396.209,89**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.343.552,71	46,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.396.084,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.226.280,51	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.977.579,62	-6,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.792.169,49	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.245.231,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.905.622,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.396.209,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	23.983.224,72	24.265.040,61

FONTE:

VIDEIRA, 23/07/2012

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações

EGEM

Edital Nº 39/2012 - Chamamento Para Inscrição Curso de Gestão de Frotas

EDITAL Nº 38/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO SOBRE PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

1. OBJETIVO DO CURSO

O tema licitações públicas é de suma importância para a Gestão Pública, revelando-se um dos grandes ramos do direito administrativo. Guarda inúmeras complexidades e especificidades, que à luz dos princípios norteadores da Administração Pública precisam ser avaliadas e compreendidas.
Assim, justifica-se a realização do presente curso, que almeja apresentar e debater a licitação pública na modalidade Pregão, em suas formas presencial e eletrônica, bem como a contração mediante Registro de Preços, propondo-se a refletir sobre dispositivos legais e suas aplicações em situações de fato.

2. PÚBLICO-ALVO

Presidentes e membros de comissão de licitação, pregoeiros, membros de equipe de apoio, chefes de departamento de compras, assessores jurídicos e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Blumenau/SC SESC Rua: Engenheiro Udo Deek, nº 1330 Bairro: Salto do Norte
Período das inscrições	De 24/07/2012 à 10/09/2012.
Vencimento do boleto de cobrança	10/09/2012
Homologação das inscrições	13/09/2012
Período de realização	20 e 21 de setembro de 2012
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.
6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
Pregão Presencial e Eletrônico	
08h30 às 12h	Cabimento do Pregão Obrigatoriedade do Pregão Pregão para serviços de engenharia e obras públicas Sessão Pública do Pregão Fase de credenciamento Amostras e pré-qualificação de produtos Etapa de Lances Habilitação Benefícios para Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06) Recursos Administrativos Adjudicação e Homologação
13h30 às 17h30	Procedimentos especiais do Pregão Eletrônico Saneamento de processos licitatórios Contratos Administrativos decorrentes do Pregão Formalização Duração e Execução Aditivos quantitativos e qualitativos Revisão, reajuste e repactuação Rescisão Sanções Administrativas em Pregão
Segundo Dia	
Sistema de Registro de Preços (SRP)	

	Cabimento
	Procedimento da licitação
	Edital de licitação para SRP
	Ata de Registro de Preços
	Prazo de validade da ata
	Reajuste de preços no SRP
	Aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços
08h30 às 12h	Contratos administrativos decorrentes do SRP
Contratação por Credenciamento (Chamada Pública)	
Conceito; Base legal; Cabimento	
Edital de Credenciamento	
Contratação decorrente de Credenciamento	

7. PALESTRANTE

Edinando Luiz Brustolin

Advogado inscrito na OAB/SC nº 21.087. Consultor Jurídico da FECAM. Mestre em Direito, Estado e Sociedade pela UFSC. Professor convidado em cursos de especialização e pós-graduação. Tem experiência na área de Direito Administrativo, com ênfase em Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

ARIS

Processo de Licitação Nº 15/2012 - Dispensa Nº 07/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2012
DISPENSA Nº 07/2012

OBJETO: Contratação de gráfica para a diagramação e confecção de material de expediente personalizado com a logomarca da ARIS, nos seguintes termos: 5.000 folhas timbradas em papel reciclato, 1.000 envelopes ofício em papel reciclato, 2.000 envelopes saco em papel reciclato, 1.000 pastas de processo em papel reciclato, 3.000 folders da ARIS em papel reciclato e 1.000 cartões de visita em papel reciclato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: ROCHA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.

CNPJ: 95.833.307/0001-80.

VALOR: R$ 5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais).

Florianópolis, 13 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº 16/2012 - Dispensa Nº 08/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2012
DISPENSA Nº 08/2012

OBJETO: Aquisição de material de escritório, na seguinte proporção:

Itens	Quantt.	Especificação	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CX.	CANETA ESF. BIC CX. C/50	28,60	28,60
01	CX.	LAPIS BIC CX. C/72	35,30	35,30
01	CX.	BORRACHA C/CAPA FABER	34,30	34,30
¨05	UNID.	TESOURA USO GERAL 18 MAXPR	4,80	24,00
04	UNID.	COLA BASTÃO 22 GR MAXPRINT	2,80	11,20
06	CX.	MARCA TEXTO C/12AM/VD/LJ MAXPR	11,40	68,40
20	UNID.	PORTA CANETA DELLOCOLOR CRISTAL	10,90	218,00
10	UNID.	REGUA 15 cm ACRIMET	0,85	8,50
10	UNID.	REGUA 30 cm ACRIMET	1,15	11,50
03	UNID.	REGUA DE AÇO de 40 cm	4,90	14,70
06	UNID.	GRAMPEADOR G 26 MAXPRINT	19,50	117,00
03	UNID.	PERFURADOR 2F 70 FLS MAPED	80,50	161,00
12	UNID..	EXTRATOR MARCARI	0,85	10,20
20	UNID.	FITA ADESIVA 12X50	1,20	24,00
500	UNID.	ENVELOPE CD	0,11	55,00
03	UNID.	PORTA CD/DVD (tipo maleta p/128)	28,00	84,00
05	TB	CDR C/100	62,00	310,00
15	UNID.	FITA ADESIVA 45X50 TRANSP.	2,90	43,50

03	CX.	CLIPS 2/0 C/500 GR (só em caixa)	6,90	20,70
03	CX.	CLIPS 4/0 C/500 GR (só em caixa)	6,90	20,70
03	CX.	CLIPS 8/0 C/500 GR (só em caixa)	6,90	20,70
03	CX.	ENVELOPE PLASTICO S/F 0,12 C/500	69,00	207,00
10	PCT	CAPA ENC. PR E TRANSP. C/100 unid.	18,00	180,00
06	Pcte.	ESPIRAIS 9 MM C/100	4,90	29,40
03	PCTE.	ESPIRAIS 17 MM C/100	9,80	29,40
03	PCTE	ESPIRAIS 29 MM C/36	9,90	29,70
20	PCTE.	GRAMPO TRILHO PLASTICO	7,80	156,00
04	PCTE	POST IT 76X102 MAXPRINT	4,80	19,20
06	PCTE	POST IT 30X50 AM MAX-PRINT	4,80	28,80
04	UNID.	QUADRO BRANCO 90X60 AL	59,00	236,00
01	UNID,	QUADRO BRANCO 120X200 AL	225,00	225,00
04	CX.	PINCEL QUADRO BRANCO AZ/PR/VM/VD	53,40	213,60
03	UNID.	LIMPADOR QUADRO BRANCO	9,80	29,40
05	UNID.	APAGADOR QUADROBRANCO PILOT	7,90	39,50
03	UNID.	QUADRO CORTIÇA 90X60 AL	56,00	168,00
06	CX.	ALFINETE BOLINHA	2,80	16,80
03	UNID.	FITA ZEBRADA 100M	4,90	14,70

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: MARILANE OLIVEIRA GRACIOSA ROSA ME.

CNPJ: 02.123.660/0001-95.

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Florianópolis, 14 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº. 12/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2012

OBJETO: Aquisição de mobília (02 mesas estação, 01 divisória, 01 conjunto em L: mesa conectada a outra mesa, 02 cadeiras presidente giratória, 02 cadeiras diretor giratória, 01 mesa de reunião redonda, 04 cadeiras secretária giratória, 01 armário fechado e 01 armário estante).

CONTRATADO: EJS MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ n: 13.781.574/0001-96.

VALOR: R$ 3.307,00 (três mil trezentos e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II c/c art. 62, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 13 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Extrato do Contrato Nº 07/2012

Extrato do contrato nº 07/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados (auxiliar administrativo - três postos), referente ao Processo Licitatório nº 09/2012, Pregão Presencial nº 06/2012.

Contratada: Adservi Administradora de Serviços LTDA.

CNPJ: nº 02.531.343/0001-08.

Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 11 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

CIM-AMAVI

Ata Nº 04 - CIM-AMAVI

ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos, na no auditório da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Pouso Redondo, Jocelino Amâncio, Ademar Dalfovo, Prefeito do Município de Taió, Maria Luiza Kestring Liebsch, Prefeita do Município de Mirim Doce, Valdemiro Avi, Prefeito do Município de Laurentino, Agostinho Senem, Secretário Executivo, Gabriel Murara, Engenheiro Sanitário da Amavi, Jean Senem, Engenheiro Sanitário da ARIS, para apreciarem e deliberarem sobre assuntos de interesse do Consórcio. Iniciando a reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Secretário Executivo Agostinho Senem que fez breve explanação sobre o Termo de Referência elaborado pela equipe técnica da Amavi para elaboração do projeto executivo da gestão dos resíduos sólidos domésticos que foi apresentado a algumas universidades, estando presentes os seguintes representantes do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - IPAT da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC: Clóvis Norberto Savi, Gerente; Euclides Magri, Administrativo/Financeiro; Vilson Paganini Beletfini, Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento; Sérgio Luciano Golatto, Coordenador de Projetos Ambientais. Na sequência o Presidente explicou as tratativas com representantes do Governo Federal para a busca de recursos para execução do projeto. Os representantes da UNESC apresentaram questionamentos técnicos acerca do Termo de Referência, que foi explicado pelo Secretário Executivo, Prefeitos e técnicos presentes. O Sr. Euclides apresenta a ideia de que a UNESC elabore o projeto de modo integral, utilizando suas competências internas e buscando as parcerias que forem necessárias, visto que a fragmentação em projetos individuais por especialidade poderá prejudicar o resultado geral da projeto final. Esclarecem portanto a necessidade de subcontratações, privilegiando quando possível profissionais da região do Consórcio. Expuseram ainda o entendimento de que o projeto é bastante complexo e que não têm condições de apresentar orçamento para a elaboração do projeto total, propõem um trabalho gradativo, elaborado por etapas. O Engenheiro Sanitário da ARIS sugeriu que o projeto seja simplificado, deixando para outro momento o desenvolvimento de propostas para soluções de aproveitamento dos resíduos coletados, que poderiam inicialmente ser entregues à iniciativa privada. Foi proposto pelos representantes da UNESC a elaboração de dois orçamentos, um para elaboração do Plano de Trabalho inicial para

garantia de fornecimento de recursos e outro para elaboração do projeto final. Aventou-se a possibilidade de uma reunião no Ministério das Cidades para verificação das exigências mínimas a constarem do projeto para busca dos recursos. A Prefeita Maria Luíza sugere que o projeto inicial deve ser encaminhado como ponto de partida para o alcance do objetivo, levantando a necessidade de revisão de alguns planos de saneamento municipais no que se refere ao planejamento dos resíduos sólidos. Foram definidos entre os presentes os seguintes encaminhamentos: agendar-se-á reunião com o Secretário Nacional de Saneamento para verificação dos itens que podem ser financiados pelo Governo Federal e dos itens necessários que deverão constar do Plano de Trabalho/ Projeto para captação de recursos, posteriormente serão definidos demais aspectos de uma possível e futura cooperação entre o Consórcio e a Unesc, paralelamente a Unesc se compromete a elaborar orçamento para elaboração do Plano de Trabalho inicial. O Presidente sugere uma reunião inicialmente com a equipe técnica do Ministério e posteriormente com o Secretário Nacional de Saneamento, com o que concordaram os presentes. Na sequência o Presidente agradeceu a presença dos representantes da Unesc, os quais ausentaram-se posteriormente. Na sequência o Secretário Executivo expôs a necessidade de o Consórcio fazer a contabilidade pública, por ser um ente público, indicando o contador do Município de Trombudo Central para responsabilizar-se pela contabilidade do CIM-AMAVI, já que possui experiência na área por atualmente assessorar o CIS-AMAVI, com o que os prefeitos presentes concordaram. Ato contínuo o Secretário Executivo expôs a necessidade de elaborar projeto para captar recursos para aquisição de caminhões e equipamentos para coleta dos resíduos sólidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, Assessora Jurídica, lavrei a presente ata.

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0004/2012 - Consulta Caçador

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Caçador, durante o período de 24 de julho a 30 de novembro de 2012
FORNECEDORES:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO749;
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO750.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 24.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 24 de julho de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.07.24 16:02:44 -03'00'